



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	4
Secretaria de Estado de Governo	4
Controladoria-Geral do Estado	4
Advocacia-Geral do Estado	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	11
Secretaria de Estado de Fazenda	12
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.....	12
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	15
Secretaria de Estado de Saúde	20
Secretaria de Estado de Educação	29
Editais e Avisos.....	41

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.586, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o enquadramento de bens nas categorias comum e de luxo, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, quando executarem recursos da União, oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as regras dispostas no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

§ 2º – Na hipótese prevista no § 1º, caso haja a utilização concomitante de recursos do Tesouro Estadual, fica autorizada a utilização das regras dispostas no Decreto Federal nº 10.818, de 2021, para a execução do montante total de recursos previstos para as contratações.

Art. 2º – São categorias de bens, para fins deste decreto:

I – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;

II – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;

III – bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;

IV – bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, opulência ou requinte.

Art. 3º – É vedado aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo a aquisição de bens de luxo.

§ 1º – O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

I – seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;

II – seja comprovada a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

§ 2º – Nas hipóteses de que trata o § 1º, será submetida justificativa à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag para criação, liberação ou reativação de itens catalogados como bens de luxo no Catálogo de Materiais e Serviços – Catmas.

Art. 4º – A Seplag poderá definir e implementar parâmetros de classificação dos itens listados no Catmas como bem comum ou de luxo e, inclusive, restringir seu uso pelos órgãos e entidades a partir da análise de histórico de compras, competência e critérios que considerar relevantes.

Art. 5º – A Seplag poderá expedir normas complementares, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de março de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.587, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;

III – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

IV – equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;

V – gestor do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato;

VI – fiscal do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar a fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

CAPÍTULO II REGRAS GERAIS

Art. 3º – O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º – A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 4º – Para o exercício da função, os agentes de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, os gestores e fiscais do contrato e seus substitutos deverão ser formalmente cientificados da sua designação.

Parágrafo único – A ciência prevista no *caput*, na hipótese do gestor e dos fiscais de contratos, deverá mencionar a indicação e as respectivas atribuições e ocorrerá antes da formalização do ato de designação.

Art. 5º – O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º – Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º – Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.



Art. 6º – O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único – A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput* será avaliada na situação fática processual e poderá ser ajustada em razão de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 7º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO, DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º – A autoridade competente designará os agentes de contratação e a equipe de apoio para atuação nas licitações do órgão ou da entidade, em caráter permanente ou especial.

§ 1º – Os agentes de contratação deverão ser escolhidos entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem designados servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente.

§ 2º – A equipe de apoio deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e poderá ser composta por terceiros contratados.

§ 3º – Na fase preparatória da licitação, deverão ser indicados, dentre aqueles elencados no ato mencionado no *caput*, o agente de contratação, seu respectivo substituto e a equipe de apoio para atuação no processo.

§ 4º – A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para a licitação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 5º – O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

§ 6º – Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 9º – Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

IV – verificar e julgar as condições de habilitação;
V – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI – negociar, quando for o caso, melhores condições com o detentor da melhor proposta;
VII – indicar o vencedor do certame;
VIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IX – receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade superior;

X – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, para autoridade superior para o encerramento da licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 10 – É vedado ao agente de contratação, no âmbito dos processos em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I – elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) estudo técnico preliminar;
b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
c) orçamento estimado;
II – declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
III – atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – autorizar a abertura do processo licitatório;
V – adjudicar o objeto e homologar a licitação;
VI – acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver.
§ 1º – A vedação incluída no *caput* não impede que, quando solicitado, o agente de contratação preste apoio técnico e forneça informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.
§ 2º – Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação poderá participar da elaboração do edital.

Art. 11 – A autoridade competente designará a comissão de contratação e os respectivos substitutos, em caráter permanente ou especial.

§ 1º – A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, e será presidida por um deles.

§ 2º – Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II do *caput* do art. 12, a comissão será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 3º – Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º – A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no § 3º assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 5º – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 12 – Caberá à comissão de contratação:
I – substituir o agente de contratação, observado o disposto nos arts. 9º e 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 9º;
III – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único – A comissão de contratação poderá ser substituída por agente de contratação na condução dos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas condições estabelecidas no regulamento do respectivo procedimento.

Art. 13 – Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único – Aplica-se a regra definida neste artigo à hipótese de atuação da comissão de contratação prevista no inciso I do *caput* do art. 12, em substituição ao agente de contratação.

Art. 14 – A autoridade competente deverá designar o gestor e o fiscal para o contrato, bem como seus substitutos.

§ 1º – A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um gestor ou fiscal de contrato para o contrato e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 2º – Excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.

§ 3º – Para a designação de que trata o *caput*, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º – Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o representante da Administração nas atividades de fiscalização, observando-se as seguintes regras:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 5º – Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o *caput*.

§ 6º – Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º – Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 15 – Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 16 – Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Art. 17 – O modelo de gestão do contrato poderá definir as atribuições dos gestores e fiscais relativas às especificidades do contrato e peculiaridades do caso concreto, observado o disposto nos arts. 15 e 16.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – O agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, o gestor e o fiscal de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Parágrafo único – O apoio de que trata o *caput* se dará conforme regras definidas pela Advocacia-Geral do Estado e pela Controladoria-Geral do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 19 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, observando o disposto neste decreto.

Art. 20 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares ao disposto neste decreto, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 17 de março de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

17 1764162 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CIBELE MARIA PENHOLATE DURÃES/MASP 1363559-4/CE ANALISTA DE TV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se integralmente do país, no período de 17/3/2023 a 25/3/2023, para participar do Paydirt Battery Minerals Conference, e outras agendas de prospecção de investimentos, em Perth, Austrália, com ônus para o Estado:
FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI, MASP 1489944-7, DAD-10 C11100074.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 18/03/2023 a 23/03/2023, para participar do PROMAT 2023, Material Handling Industry of America - MHI, em Chicago, Estados Unidos da América, com ônus para o Estado:
MARCOS EDUARDO SILVA SOARES, MASP 1127822 / 3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG), NÍVEL IV, GRAU J.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 02/04/2023 a 06/04/2023, para participar da Conferência Internacional de Administração Pública (IRSPM CONFERENCE 2023), em Budapeste, Hungria, com ônus para o Estado:
GABRIELA CARVALHO GUIMARAES CARNEIRO, 755224 / 3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG), NÍVEL I, GRAU A.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230318002127012.

MINAS GERAIS

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5005595-65.2022.8.13.0686, NOMEIA em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Física
TEÓFILO OTONI/POTÉ
INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO VAGA
110289 LUCAS MOACIR ALVES RODRIGUES 1º ED 1538

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 9045031.82.2017.813.0024 (Cumprimento de Sentença nº 5022092-69.2023.8.13.0024), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Matemática
METROPOLITANA A/BELO HORIZONTE
INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO VAGA
34789 DJANIRA OLAVO FERREIRA 106º ED 1542

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0159743-19.2017.8.13.0000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de SILEA LAINA CAMPOS PASSOS – inscrição nº 129083, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5066216-79.2019.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de PAULA DE CASTRO FAJARDO – inscrição 3442608, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com efeitos retroativos à 15 de julho de 2020, data do trânsito em julgado.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5009524-94.2018.8.13.0024 (Embargos de Declaração Nº 1.0000.19.110564-2/003), RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de MILENA BATISTA DE OLIVEIRA – Inscrição nº 5324602, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2014, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital HEMOMINAS nº 01/2012, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Geria, com vigência retroativa à 29 de janeiro de 2014, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Analista de Hematologia e Hemoterapia - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Analista de Hematologia e Hemoterapia - Nível IV - Grau A

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº. 1793326-50.2022.8.13.0000, REINTEGRA em caráter precário, ANDREIA DE SOUZA VERNER, Masp 1.203.067-2, no cargo da carreira de Especialista em Educação Básica/Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, Nível I, Grau A, admissão 4, Vaga ED 5298, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com vigência a contar da data de publicação do ato de reintegração.

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.015404-7/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARIA ANGELA DE AZEVEDO SANTOS – inscrição 3446255, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001150-90.2021.8.13.0216, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação judicial de ELIDA LEITE ARAUJO – Inscrição nº 3490343, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência retroativa à 29 de maio de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

TORNA SEM EFEITO o ato de reintegração publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2019, de RAPHAEL VINICIUS CUSTODIO SOARES, Masp 667.881-7, no cargo de Investigador de Polícia II, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº. 0855583-03.2015.8.13.0024, que julgou improcedentes os pedidos formulados.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS**, MASP 1285229-9, do cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **LETÍCIA MORAES TORRES**, MASP 1160109-3, para o cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/01/2023, a prorrogação da disposição de **ROSILENE DA SILVA ARAUJO**, MASP 819902-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2023, a prorrogação da disposição de **TIAGO HENRIQUE REZENDE FONSECA**, MASP 1358728-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Igarapé, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de disposição à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha de **RENATA NICACIO DE OLIVEIRA**, **MASP 966992-0**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 02/03/2023: **onde se lê** “RENATA NICACIO DE OLIVEIRA, MASP 966992-0, PEB - ADM 4, SRE CAXAMBU”, **leia-se** “RENATA NICACIO DE OLIVEIRA, MASP 966992-0, PEB - ADM 4, SRE CAXAMBU e PEB - ADM 5, SRE POUSO ALEGRE “.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

dispensa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais, para mandato de 2 anos:
Pelo Estado-Maior da Polícia Militar:
TEN CEL PM HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS;
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
CEL PM ALEX AUGUSTO CHINELATO DE SOUZA;
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
CEL PM QOS GILMARA MOTA MARTINS.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais, para mandato de 2 anos:
Pelo Estado-Maior da Polícia Militar:
TEN CEL PM SAULO RONAN DE SOUZA;
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
CEL PM NEYTON RODRIGUES;
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
TEN CEL PM LEONARDO MARTINS MARQUES.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais, para mandato de 2 anos:
Pelo Estado-Maior do CBMMG:
CEL BM DANIELA LOPES ROCHA DA COSTA.

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais, para mandato de 2 anos:
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
1º SGT PM RENATO PIRES MOREIRA.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KELLY CRISTINA ALMEIDA MACHADO**, MASP 1376029-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 OV1100727, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHELLE RALIL DA COSTA** , a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100526 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 17/03/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDNA CARDOSO DA SILVA**, MASP 350055-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102859 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO ALVES LEÃO**, MASP 357148-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103096 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELLE RALIL DA COSTA** , MASP 14692677, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100215 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 17/03/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMANDA CAROLINE RAMOS ROCHA**, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SU1100174 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARCIA GLORIA DE JESUS**, da função gratificada FGD-3 SU1100129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDO ALVES LEÃO**, MASP 357148-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102859, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNO SALLES TRINDADE DA CUNHA**, MASP 752421-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100942, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VICTÓRIA EMILY DA SILVA OLIVEIRA CASTRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100758, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATIANA MAGALHÃES DE PINHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102648, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSEMARY DE JESUS RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103096, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA CAROLINE RAMOS ROCHA**, MASP 1533465-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102789, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINE DRUMMOND DE BARROS SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SU1100203, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTO PEREIRA GOULART**, MASP 372485-3, para a função gratificada FGD-3 SU1100129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRUNO SALLES TRINDADE DA CUNHA**, MASP 752421-8, diretor da Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100136 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do Instituto Estadual de Florestas- IEF, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 22/2021:
GILSON DA SILVA/ MASP 906125-0/ ASO/ IV I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Clóvis Salgado - FCS, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANTÔNIO CLARET NEVES/ MASP 929486-9/ ASO/ I J.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 54/2022, para regularizar situação funcional:
GILSON TADEU SIQUEIRA/ MASP 929414-1/ ASO/ IV J.

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ FELIPE DE PAIVA LOURENÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101252, de recrutamento amplo, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VINICIOS KOCH TORRES**, MASP 12214995, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100660 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO BENICIO DA SILVA**, MASP 10935690, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100893 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VINICIOS KOCH TORRES**, MASP 12214995, do cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100561 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa DANIEL SAMPAIO COLEN**, MASP 1228298-4, titular do cargo de proviement em comissão DAD-6 MD1101136, para responder pela Diretoria Regional de Administração e Finanças Leste Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, até 07/04/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **AMANDA DIAS DA SILVA FERREIRA**, MASP 752851 6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100275 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 09/01/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMANDA DIAS DA SILVA FERREIRA**, MASP 752851 6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100377 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 09/01/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LUIZ ANTONIO CAIXETA RASSI**, MASP 359232-6, da função gratificada FGD-7 PH1100162 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023 – 3

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SIELI NICOLAU DE BARROS**, MASP 14325369, da função gratificada FGD-5 PH1100310 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VERA LUCIA CUNHA BORGES** , MASP 262050-8, para a função gratificada FGD-5 PH1100310 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SIELI NICOLAU DE BARROS**, MASP 14325369, para a função gratificada FGD-7 PH1100162 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLA MARIA SANTOS CORRÊA**, MASP 604224-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLA MARIA SANTOS CORRÊA**, MASP 604224-6, do cargo de provimento em comissão DAI-39 SE1100008, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GUILHERME PARENTONI SENRA FONSECA**, MASP 752460-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 SE1100008, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **GUILHERME PARENTONI SENRA FONSECA**, MASP 752460-6, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230318002127013.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Clóvis Salgado, de 9/2/2023, a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LEORGES DE ARAUJO RODRIGUES /MASP 12262937 / ADMISSÃO 1/TOS V.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de 07/03/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANDRESA OLIVEIRA EULÁLIO, MASP 959504-2, ANE3J, ADMISSÃO 1.

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 12/7/2024, para participarem do Mestrado em Educação - Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares), ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, em Uberaba/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
GRACIELE MENDES DE SOUZA XAVIER, MASP 954100-4, PEBIIN, ADMISSÃO 1;
HIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA, MASP 449433-2, PEBIIG, ADMISSÃO 3, E PEBID, ADMISSÃO 4.

17 1764246 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA SEGOV/ Nº 02/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a recondução da Comissão Processante designada pela PORTARIA SEGOV Nº 13/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de julho de 2022, retificada pela PORTARIA SEGOV Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 03 de agosto de 2022, reconduzida pela PORTARIA nº 16/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de setembro de 2022, Portaria SEGOV nº 18/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18 de novembro de 2022, PORTARIA SEGOV nº 01/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 20 de janeiro de 2023, e prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Comissão Processante, conforme Memorando.CGE/CSET_SEGOV/NUCAD.nº 11/2023:

RESOLVE:
Art.1º. Reconduzir a comissão processante designada para as apurações no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA SEGOV Nº 13/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de julho de 2022, retificada pela PORTARIA SEGOV Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 03 de agosto de 2022, reconduzida pelas PORTARIA nº 16/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de setembro de 2022, PORTARIA SEGOV nº 18/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18 de novembro de 2022 e PORTARIA SEGOV nº 01/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 20 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos contados da publicação da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

17 1764174 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5266, DE 16 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se refere o inciso X do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do § 1o do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar do art.1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada lei.
Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH 5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.
Art. 3º – Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão, decorrente da conclusão do estágio probatório.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5266, de 16 de março de 2023)
1 – CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ.DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
12 RPM/ CTPM MANHUAÇU	167773	1	DENISE ATAÍDE DE SOUZA MARTINS	PEBPM	2	PEB1B-24	31/12/2022
13 RPM/ CTPM BARBACENA	139386	7	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUSA	PEBPM	4	PEB1B-24	31/12/2022
5 RPM/EMSRPM	169414	0	CRISTINA LUCIA RODRIGUES DA CUNHA	PEBPM	2	PEB1B-24	06/10/2022
5 RPM/EMSRPM	172093	7	MARIANA SILVA MENDES	PEBPM	2	PEB1B-24	06/10/2022
5 RPM/EMSRPM	167569	3	SHIRLE FERREIRA NEVES OLIVEIRA	PEBPM	3	PEB1B-24	06/10/2022

17 1764183 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5267, DE 16 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VII, VIII, X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 14 da referida Lei.
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do § 1o do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista de Educação Básica da Polícia Militar do art.1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada lei.
Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH 5) fará os lançamentos dos novos posicionamentos.
Art. 3º – Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5267, de 16 de março de 2023)
1 – CARREIRA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO. NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
6RPM/CTPM LAVRAS	91750	0	MARIA DO CARMO DE SOUZA CARVALHO	AAPM	1	AAPM-3N	03/01/2023

2 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO. NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
1RPM/5BPM	167422	5	NAARA DE MORAIS BARZOLA	ASPM	1	ASPM-1D	02/01/2023
1RPM/22BPM	165263	5	LUCIANA LIMA GOMES	ASPM	1	ASPM-5B	01/01/2023
10 RPM	166049	7	DIEGO YURI LIMA	ASPM	1	ASPM-5C	01/01/2023
10RPM/CTPM PATOS DE MINAS	149845	0	EDNA ABADIA SILVA	ASPM	1	ASPM-3G	05/01/2023
10 RPM/CTPM PATOS DE MINAS	144760	6	JUSSARA MAURA O C FERREIRA	ASPM	1	ASPM-3G	19/01/2023
10RPM/CTPM PATOS DE MINAS	124846	7	SIRLEI DA CONSOLAÇÃO SILVA OLIVEIRA	ASPM	2	ASPM-3J	05/01/2023
10RPM/EM10RPM	167405	0	CIRLENE SOARES DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-1D	02/01/2023

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 03/2023
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pela Sras Presidentes de Comissão dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PAR nº	Instauração - Portarias CGE nº / Publicações	Prorrogação - Portarias CGE nº / Publicações
02/2019	04/2019 de 11-4-2019	16/2019 de 10-10-2010; 04/2020 publicada em 01-4-20; 13/2020 publicada em 30-9-2020; 06/2021, publicada em 27-3-2021; 14/2021, publicada em 21-9-2021; 04/2022, publicada em 25-3-2022 e 09/2022, publicada em 24-9-2022
04/2020	14/2020 de 02-10-2020	06/2021, publicada em 27-3-2021; 14/2021, publicada em 21-9-2021; 04/2022, publicada em 25-3-2022 e 09/2022, publicada em 24-9-2022
03/2021	07/2021 de 30-3-2021	05/2022, publicada em 29-3-2022 e 09/2022, publicada em 24-9-2022

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Luciana Cássia Nogueira
Controladora-Geral em exercício

17 1764178 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DESPACHO
O ADOVADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Procuradores do Estado Ricardo Magalhães Soares (Presidente) e Tuska do Val Fernandes, para substituir as Procuradoras do Estado Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz e Carolina Borges Monteiro, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 01/2023, publicado em 15/02/2023, mantido o Procurador do Estado Leonardo Bruno Marinho Vidigal.
Advocacia-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Sérgio Pessoa de Paula Castro

17 1764128 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.
LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17.09.2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17.02.2022, por 20 (vinte) dias corridos a MASP 1.356.034-7, JULIO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA, a partir de 15.03.2023.

Emerson Paiva da Silva
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1763999 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADOVADO-GERAL DO ESTADO, EM 17/03/2023:
ATO AGE Nº 2.978

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado RENATO SALDANHA DE ARAGÃO, MASP 1.332.292-0, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE112 na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

17 1764059 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.G.L.L, MASP Nº X.120.5XX-3, Procurador do Estado. Comissão Processante: Procuradores do Estado: Catarina Barreto Linhares (Presidente), Leonardo Augusto Leão Lara e Nadja Arantes Grecco. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

17 1764107 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230318002127014.

11 RPM/2CIA PM IND	167446	4	DAIANE SOARES ANDRADE	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
11 RPM/50 BPM	167394	6	MICHELLE MARTINS FERREIRA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
11RPM/EM11RPM	167395	3	ELIZA LOPES DA SILVA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
11RPM/EM11RPM	167432	4	JOEMILY RAYANNE AQUINO FERRAZ	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
11RPM/EM11RPM	167433	2	MARIANA ALVES FONSECA VELOSO	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
11RPM/EM11RPM	167214	6	OSMAR MACEDO DE FREITAS	ASPM	1	ASPM-ID	01/01/2023
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	144731	7	DIONE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	ASPM	1	ASPM-3G	17/01/2023
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	144723	4	ELISANGELA APARECIDA MACEDO SANTOS VELOSO	ASPM	1	ASPM-3G	17/01/2023
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	144728	3	ENIVON CARDOSO DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-3G	17/01/2023
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	144729	1	EUNAPIO GONÇALVES SECUNDINO	ASPM	1	ASPM-3G	17/01/2023
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	144725	9	MARCILENE PEREIRA SALGADO DE SOUZA	ASPM	1	ASPM-3G	17/01/2023
12 RPM/14BPM	167477	9	LETICIA SILVA FELIPE FERNANDES	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
12RPM/CTPM IPATINGA	144813	3	MAXWEL PEREIRA ARAÚJO	ASPM	1	ASPM-3G	19/01/2023
12RPM/CTPM MANHUAÇU	144833	1	ÉRICA APARECIDA ALVES HOTT	ASPM	1	ASPM-3G	13/01/2023
12RPM/CTPM MANHUAÇU	144845	5	NATANAEL DE PAULA CARVALHO	ASPM	1	ASPM-3G	13/01/2023
12RPM/26BPM	167412	6	JUNIA APARECIDA DE SOUZA	ASPM	1	ASPM-ID	03/01/2023
12RPM/62BPM	166619	7	LILIAN MENEZES DE SOUZA E SILVA GAMA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
13RPM/CTPM BARBACENA	144819	0	ANDERSON TIAGO DA SILVA	ASPM	1	ASPM-3G	02/01/2023
13RPM/CTPM BARBACENA	124862	4	JANETE APARECIDA E SOUZA	ASPM	2	ASPM-3J	19/01/2023
13RPM/CTPM BARBACENA	144820	8	MÁRCIA HELENA MELO DE ASSIS	ASPM	1	ASPM-3G	19/01/2023
13RPM/31BPM	167430	8	NATÁLIA TEIXEIRA SILVA THEODORO	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
14RPM/CTPM DIAMANTINA	144779	6	CLAUDIA LÚCIA LOPES COELHO	ASPM	1	ASPM-3M	18/01/2023
14RPM/EM14RPM	167388	8	ALEXANDRE TINOCO DE ALMEIDA MATOSO	ASPM	1	ASPM ID	02/01/2023
14 RPM/EM14RPM	167390	4	ROBSON PEREIRA DA SILVA	ASPM	1	ASPM ID	02/01/2023
15RPM	167406	8	TAMARA ROCHA RODRIGUES	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
15 RPM/EM15RPM	167414	2	FERNANDA DOHLER CARVALHO	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
15RPM/EM15RPM	167411	8	RENAN CAIQUE SILVA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
16RPM/28BPM	167133	8	LUCIANA MARCELINO PEREIRA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
17 RPM/56 BPM	167101	5	CRISLAINE MARCIA TEIXEIRA SIMÕES	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
17RPM/EM17RPM	167442	3	CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
17RPM/EM17RPM	167389	6	JONATHAS EMMANUEL TAVEIRA FRAGA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
18RPM/29 BPM	167441	5	ELENILTON BENEDITO	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
18RPM/64BPM	167450	6	CRISTIANO BOSCO DA SÉ	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
18RPM/CTPM PASSOS	144736	6	ROSA MARIA DE PAULA	ASPM	1	ASPM-3G	03/01/2023
1RPM/49BPM	167403	5	DAYANE RODRIGUES FERNANDES NOGUEIRA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
2RPM/CTPM BETIM	144743	2	LILIANE ANICETO DO CARMO	ASPM	1	ASPM-3G	17/01/2023
2RPM/40BPM	167177	5	JOYCE FERREIRA DE SOUZA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
3 RPM/52BPM	167401	9	YASMIN GUIMARÃES DETONI	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
4RPM/2BPM	167452	2	CARMEM MARIA OLIVEIRA SPANIOL PAULINO	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
5RPM/CTPM UBERABA	144797	8	ADRIANO INACIO DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-3G	19/01/2023
5RPM/69BPM	167396	1	CLEIDE TEREZINHA DE MIRANDA	ASPM	1	ASPM-ID	04/02/2023
6RPM/ CTPM LAVRAS	167415	9	ÁISLIN RACYELLE ANDRADE PEDROSO	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
6RPM/EM6RPM	167141	1	ANATEIA AMARAL PEREIRA	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
6 RPM/EM6RPM	167413	4	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-ID	02/01/2023
DEEAS/CTPM/ARG. MADEIRA	144750	7	DANILO DUARTE ROCHA	ASPM	1	ASPM-3G	16/01/2023

3 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR							
UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
6RPM/ CTPM LAVRAS	167541	2	SILVANA MARIA DE REZENDE	EEBPM	2	EEB1C-24	01/01/2023

4 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR							
UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	164894	8	DANIEL OLIVEIRA SANTOS	PEBPM	2	PEB1D-24	02/01/2023
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	169800	0	MARIA LAURENTINA DA SILVA	PEBPM	1	PEB1C-24	02/01/2023
11RPM/CTPM MONTES CLAROS	160816	5	VIVIANE RAMOS SARAIVA ORNELLAS	PEBPM	2	PEB1D-24	01/01/2023
13RPM/CTPM BARBACENA	147498	0	FERNANDA MARQUES GONÇALVES	PEBPM	2	PEB1C-24	24/01/2023
13RPM/CTPM BARBACENA	167036	3	REGINA LÚCIA NARDY SANTOS	PEBPM	1	PEB1D-24	01/01/2023
2RPM/CTPM BETIM	160978	3	DANIELLE DINIZ GALVÃO	PEBPM	2	PEB1E-24	03/01/2023
2RPM/CTPM BETIM	160914	8	SHIRLEY APARECIDA SILVA NETO	PEBPM	2	PEB1D-24	02/01/2023
5RPM/CTPM UBERABA	167305	2	JOSIANE APARECIDA VILELA TOSTES ROCHA	PEBPM	1	PEB1D-24	01/01/2023
6RPM/ CTPM LAVRAS	167547	9	REJANE BORGES DE MENEZES LOPES	PEBPM	2	PEB1C-24	01/01/2023
6RPM/ CTPM LAVRAS	149904	5	ROMILDA CRISTINA DE ARAÚJO FABRI	PEBPM	3	PEB1C-24	01/01/2023
7RPM/CTPM BOM DESPACHO	160788	6	ESTEFÂNIA EUSTAQUIA DE OLIVEIRA GARBAZZA SILVA	PEBPM	3	PEB1D-24	02/01/2023
7RPM/CTPM BOM DESPACHO	160785	2	RENATA LÚCIA DE OLIVEIRA PONTES	PEBPM	2	PEB1D-24	05/01/2023
8RPM/CTPM GOVERNADOR ALADARES	147757	9	BARBARA BOTELHO FERNANDES DA SILVA	PEBPM	2	PEB1D-24	02/01/2023
EM7RPM/7RPM	167749	1	CLAUDIO MANUEL CASTRO	PEBPM	2	PEB1C-24	01/01/2023

17 1764184 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5268, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII e X do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do § 1o do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a promoção aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG - relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar e Professor de Educação Básica da Polícia Militar do art.1º da Lei n. 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 15 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação do ato na edição do Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a DRH 5 deverá realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que os servidores possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida promoção.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO (a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023) 1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR							
UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
1RPM/13 BPM	165231	2	LUIZA GIL	ASPM	1	ASPM-2D	21/10/2022
1RPM/41 BPM	166542	1	JOELMA LILIAN DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
1RPM/49 BPM	164946	6	RAFAELA ALVES MACHADO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
1RPM/CAA-I	166245	1	FELIPE RAFAEL DE SOUZA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
10RPM/15 BPM	165843	4	LUCIENE MACIEL DE MENEZES SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
10RPM/15 BPM	166041	4	SEBASTIÃO DOS SANTOS PERES	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
10RPM/15 BPM	166522	3	IARA FERREIRA CASTRO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
10RPM/EM10RPM	166048	9	EDILANE DA CONSOLAÇÃO SILVA MUNDIM	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
10RPM/10 GRS	166608	0	JACQUELINE APARECIDA DE SOUSA ROSA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
10RPM/10 GRS	166532	2	NATHÁLIA PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/10 BPM	165826	9	KENIA MAXIMO SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
11RPM/10 BPM	164843	5	JANINE LOPES PINHEIRO PORTO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
11RPM/11 CIA PM IND PE	166015	8	SAULO DE SOUZA MELO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
11RPM/2 CIA PM IND	166603	1	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/2 CIA PM IND	166604	9	WARLEY SILVA DO PRADO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/30 BPM	164825	2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
11RPM/30 BPM	166233	7	ANGELA MARIA RIBEIRO RAMOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/51 BPM	166614	8	GENILSON CALDEIRA DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/51 BPM	166610	6	CAROLINE MADEIRA SILVA MORAIS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/EM11 RPM	165996	0	TARCIO EUSTAQUIO F FIGUEIREDO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
11RPM/EM11 RPM	166456	4	JOELDA NERES DA SILVA QUINTINO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/EM11 RPM	166451	5	JOYCE APARECIDA ANDRADE FREITAS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/EM11 RPM	166463	0	NATHALY POSSIDONIO RODRIGUES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
11RPM/EM11 RPM	166469	7	MARCIA ANDREA CARDOSO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/11 BPM	165755	0	ANDREA DAS GRAÇAS DE CRISTO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
12RPM/11 BPM	166071	1	ANGÉLICA DE CÁSSIA PESSOA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
12RPM/11 BPM	166077	8	JUSSARA BRASILINO IZIDORO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
12RPM/11 BPM	166362	4	BARBARA CRISTINA DA SILVA SOUZA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/11 BPM	166377	2	ITALO CLEMENTE BITENCOURT	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/11 BPM	166386	3	WENDERSON ELENO GONÇALVES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/17 CIA PM IND	166323	6	MAYCON TÚLIO DA ROCHA GOMES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/17 CIA PM IND	166348	3	JANDERSON MOLLENDORFF	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/26 BPM	166509	0	VALDELY MARIA ROSA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/26 BPM	166553	8	TAUANE MARCELE FIGUEIREDO DUARTE FERREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/26 BPM	166558	7	LIZIANE MARIA DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/26 BPM	166564	5	INDIANARA GONÇALVES BARBOSA PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/58 BPM	166026	5	PRISCILA MARIA VASCONCELLOS VALVERDE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
12RPM/58 BPM	166565	2	MARCIA CRISTINA ARRUDA DE ALMEIDA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/EM12 RPM	166322	8	JULIANA ALVES DE CASTRO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/EM12 RPM	166285	7	MARAISE MORAES DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
12RPM/EM12 RPM	166574	4	PAULA MARINA CAPUCI SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023



12RPM/EM12 RPM	166339	2	RENATA FONSECA MACHADO GOMES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
13RPM/31 BPM	164774	2	RAFAELA MARTINS DE CARVALHO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
13RPM/31 BPM	166036	4	JANE TEODORA DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
13RPM/31 BPM	166040	6	CAMILA MILAGRES CAMARGO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
13RPM/38 BPM	166374	9	VALERIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
13RPM/9 BPM	166511	6	JANDER CARDOSO DE RESENDE	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
13RPM/EM13RPM	166539	7	JOSIANE MARCIA SEVERINO GARCIA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
13RPM/EM13RPM	166295	6	ANA PAULA OLIVEIRA VIOL	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
13RPM/EM13RPM	166489	5	JOZANIA CLÍCIA DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
14RPM/3 BPM	166234	5	GUIDA MATILDE DA SILVA PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
14RPM/3 BPM	166240	2	DARLAN CRISTIAN MACIEL SOARES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
14RPM/42 BPM	166025	7	CÍNTIA BONIFÁCIO OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
14RPM/42 BPM	166605	6	JOSÉ DE ALMEIDA TOMAZ	ASPM	1	ASPM-2D	05/01/2023
14RPM/EM14RPM	166508	2	SILVIA MARIA COSTA TEIXEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
14RPM/EM14RPM	166011	7	KARLA RODRIGUES FELIX	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
14RPM/55 BPM	165958	0	HAIDE ALVES DE C SOUSA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
14RPM/55 BPM	166576	9	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	05/01/2023
15 RPM/19 BPM	165956	4	MARIANA FERREIRA MATOS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
15RPM/24 CIA PM IND	166503	3	EDILEIA MOURA BARBOSA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
15RPM/44 BPM	166115	6	CLEIA CRISTINA SOUSA	ASPM	1	ASPM-2D	08/01/2023
15RPM/44 BPM	166278	2	VIVIANE MARTINS PORTO MARES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
15RPM/70 BPM	166586	8	STRAUS MARTINS AMARAL	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
15RPM/EM15 RPM	165738	6	MARCELLE DIAS ALVES	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
15RPM/EM15 RPM	165957	2	HELIOMAR FERREIRA BATISTA PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
15RPM/EM15 RPM	166276	6	CARLA DE OLIVEIRA AGUILAR	ASPM	1	ASPM-2D	16/01/2023
15RPM/EM15 RPM	166328	5	IGOR DUQUE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
16RPM/EM16 RPM	166547	0	CELMA APARECIDA APOLINÁRIO BATISTA	ASPM	1	ASPM-2-D	06/01/2023
16RPM/EM16 RPM	166132	1	EDISA MACHADO COSTA ALVARO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
16RPM/45 BPM	166621	3	CIBELE SILVA MOURA	ASPM	1	ASPM-2D	05/01/2023
16RPM/45 BPM	166623	9	FABIANA CARVALHO ARAÚJO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
17RPM/20 BPM	165981	2	NATÁLIA EMÍLIA MOREIRA DE MELO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
17RPM/20 BPM	165963	0	ALTIERES LUAN PEIXOTO COSTA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
17RPM/20 BPM	166264	2	CÁSSIA CAROLINE ABREU COELHO	ASPM	1	ASPM-2D	06/01/2023
17RPM/56 BPM	165974	7	ALTIMARE MAÍRES RIBEIRO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
17RPM/56 BPM	166357	4	NATÁLIA GONÇALVES DE FARIA PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
17RPM/56 BPM	166376	4	WILSON RICARDO SATURNINO MARINS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
17RPM/56 BPM	166459	8	RENAN WILLIAN PEREIRA PONTES	ASPM	1	ASPM-2D	13/01/2023
17RPM/56 BPM	166466	3	HEMEKISON SILVA KAIZER	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
17RPM/EM17 RPM	165970	5	DEMETRIUS SANTOS DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
17RPM/EM17 RPM	165972	1	GABRIELA DE SIQUEIRA BARBOZA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
17RPM/EM17 RPM	166488	7	JANE APARECIDA REZENDE PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	06/01/2023
17RPM/EM17 RPM	166566	0	RODOLFO DIEGO DIAS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
18RPM	166045	5	ANNA CAROLINA TRISTÃO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
18RPM	166064	6	JULIANA OLIVEIRA FALEIROS DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
18RPM/12 BPM	166046	3	ALAN TEIXEIRA DA COSTA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
18RPM/12 BPM	166055	4	CESAR AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
18RPM/12 BPM	166485	3	TATIANE AMÉLIA DE LIMA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
18RPM/12 BPM	166531	4	THALES ROBERTO CARNEIRO SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
18RPM/29 BPM	166042	2	BRENO FURTADO LIMA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
18RPM/29 BPM	166056	2	SIMONI APARECIDA DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
18RPM/29 BPM	166052	1	SINDY BÁRBARA BORGES DE CARVALHO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
18RPM/29 BPM	166262	6	DANIELA PERON G M DE SALLES FONSECA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM	166577	7	JAIR DINIZ PINTO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/18 BPM	164927	6	AMANDA CÁSSIA VIEIRA TAVARES	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
2RPM/18 BPM	166325	1	PATRICIA VILANE ANDRADE	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/18 BPM	164927	6	AMANDA CÁSSIA VIEIRA TAVARES	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
2RPM/40 BPM	166530	6	LILIAM APARECIDA DOS REIS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/40 BPM	166533	0	CASSIA MARIA DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/40 BPM	166535	5	MARIA ANGÉLICA DE ALVARENGA BRAGANÇA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/48 BPM	166569	4	APARECIDA MARIA RODRIGUES BELIENE DA COSTA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/48 BPM	166597	5	EDICLEIA LEITE VIEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/66 BPM	166495	2	JOARDSON MOREIRA SOARES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/66 BPM	166514	0	JOIANNE TOMAZ SILVA ANDRADE	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/66 BPM	166520	7	EBER CELSO DA FONSECA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/7 CIA PM IND	166311	1	DÉBORA ESTANISLAU FERREIRA DE SOUZA FRANÇA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/7 CIA PM IND	166326	9	RAFAEL DOS SANTOS FRANÇA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
2RPM/7 CIA PM IND	166342	6	WALDEIR BATISTA PALHARES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
3RPM	165993	7	TÁVIRA APARECIDA GONÇAVES DOS SANTOS GUIMARÃES	ASPM	1	ASPM2D	01/01/2023
3RPM/1 CIA PM IND	165595	0	ANDRÉIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PROCÓPIO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
3RPM/1 CIA PM IND	166030	7	POLLYANNA ROSSANI DE OLIVEIRA SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
3RPM/1 CIA PM IND	166258	4	KIMINY SANTOS OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
3RPM/1 CIA PM IND	166270	9	JÚNIO LEONARDO DINIZ BRITTO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
3RPM/36 BPM	166556	1	WAGNER LOPES DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
3RPM/52 BPM	166606	4	ROGÉRIA LÚCIA GERÇÓSSIMO FIGUEIREDO	ASPM	1	ASPM-2D	07/01/2023
3RPM/52 BPM	166601	5	MARCIA ALVES	ASPM	1	ASPM-2D	06/01/2023
3RPM/61 BPM	165374	0	PRISCILA SIMÕES CUNHA COSTA CHAGAS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
3RPM/61 BPM	166560	3	SILVIA REGINA PASSOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
3RPM/8 CIA PM IND	164667	8	ELIZANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
3RPM/CTPM/DIAMANTINA	166169	3	ABLAM KAMALA REIS SILVA	ASPM	2	ASPM-2D	25/01/2023
3RPM/ EM3RPM	165315	3	LIDIANE ALVES VICENTE	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
4RPM/2 BPM	166546	2	CRISTINA APARECIDA VALENTIM	ASPM	1	ASPM-2D	07/01/2023
4RPM/2 BPM	166035	6	SARAH LOPES DE ALMEIDA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
4RPM/47 BPM	166259	2	DANIELA FARACO DE PAULA	ASPM	1	ASPM-2D	07/01/2023
4RPM/68 BPM	166237	8	DANIELE SEOLDO MONTES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/68 BPM	165966	3	MARIA CLÁUDIA FERREIRA REZENDE	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
4RPM/EM4RPM	166518	1	ALBA VALERIA VIEIRA DE MELO DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	16/01/2023
4RPM/EM4RPM	166573	6	HELOISA MACHADO CREMONESE	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/EM4RPM	166548	8	LIVIA CORTES GONCALVES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/EM4RPM	166037	2	NICOLE MICHERIF GUDZIKI	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
4RPM/EM4RPM	166505	8	RENATA RIGOTTI MUNIZ	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/EM4RPM	166075	2	VALERIA MARIA MATIOLI	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
4RPM/21 BPM	166563	7	CAROLINA MIQUELITO GOMES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/21 BPM	166580	1	HORÁCIA MARIA DE CASTRO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/21 BPM	166554	6	CLÁUDIA DAS GRAÇAS DA FONSECA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/21 BPM	166594	2	THAIZ MARLIERE PEREIRA FERRARI	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
4RPM/4 CIA PM IND PE	165192	6	AMANDA LUISA MARRA PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
5RPM/3 CIA PM IND	166257	6	CLAUDIA MARIA SILVA FERREIRA	ASPM	1	ASPM 2-D	04/01/2023
5RPM/37 BPM	166583	5	ANNA CRISTHINA FREITAS SILVA DA TRINDADE	ASPM	1	ASPM 2-D	04/01/2023
5RPM/69 BPM	166302	0	CLAUDIA LOPES BERNARDES	ASPM	1	ASPM 2-D	04/01/2023
5RPM/EM5 RPM	166572	8	CAROLINE MORINAKA CARDOSO	ASPM	1	ASPM 2-D	04/01/2023
5RPM/EM5 RPM	166596	7	JOANA DOS SANTOS SILVA	ASPM	1	ASPM 2-D	04/01/2023
5RPM/EM5 RPM	166591	8	JULIANA MARTINS OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM 2-D	04/01/2023
5RPM/EM5 RPM	166595	9	CRISTINA KELLY DE ARAÚJO	ASPM	1	ASPM 2-D	04/01/2023
5RPM/EM5 RPM	166076	0	WESLLEY FARIA LOBATO	ASPM	1	ASPM 2-D	01/01/2023
5RPM/EM5 RPM	166070	3	GIOVANNA CAIADO SOUTO	ASPM	1	ASPM 2-D	01/01/2023
5CIA PM IND/8 RPM	166139	6	MICHELLE LOPES AGUIAR FREITAS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
6 RPM/24 BPM	165908	5	LUCAS LOPES CRUZ	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
6 RPM/8 BPM	165901	0	KARLA DOS SANTOS PEREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
6 RPM/8 BPM	166003	4	CLÉO FRANCISCO RIBEIRO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
6 RPM/CTPM/LAVRAS	166634	6	PATRICIA SOUZA ANDRADE LÍCIO MOREL	ASPM	1	ASPM-2D	08/02/2023
6 RPM/EM6 RPM	165960	6	RICARDO RIBEIRO MIRANDA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/19 CIA PM IND	166363	2	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
7RPM/19 CIA PM IND	166065	3	ANA PAULA DA SILVA DUTRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/23 BPM	165995	2	JÚNIA GARCIA VELOSO MACEDO MESQUITA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/23 BPM	166016	6	SILVIA ANGELUS SANTOS FREITAS	ASPM	1	ASPM-2D	14/01/2023
7RPM/23 BPM	166549	6	CLÁUDIA MARIA LACERDA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
7 RPM/60 BPM	165987	9	TULIO FERREIRA GUALBERTO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/60 BPM	166272	5	ANA PAULA COELHO MÁXIMO DE CARVALHO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
7RPM/7 BPM	165971	3	ELIANA SANTOS CALÁCIO TEIXEIRA LEITE	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/7 BPM	165962	2	MARCIA ALEXANDRINA DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/7 BPM	165959	8	OTACÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/7 BPM	165982	0	VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/7 BPM	166617	1	LUCIANA DA COSTA TONACO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
7RPM/7 BPM	166321	0	LUCILENE DOS SANTOS SOARES LUCIANO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
7RPM/7 BPM	165498	7	BRUNA BERNARDES FERREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
7RPM/EM7RPM	166487	9	CLÁUDIA APARECIDA FIDELIS RIBEIRO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
7RPM/EM7RPM	166575	1	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
7RPM/EM7RPM	165763	4	JEMIMA RIOS ROCHA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
8RPM	166537	1	ANA CECILIA LARA BARBOSA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023



8RPM/5 CIA PM IND	166006	7	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
8RPM/6 BPM	166017	4	BRUNNA BARROSO TAVARES	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
8RPM/6 BPM	166612	2	ANA CAROLINA VARELA RODRIGUES	ASPM	1	ASPM-2D	05/01/2023
8RPM/65 BPM	165483	9	PATRICIA MARIA ALVES SOARES	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
8RPM/65 BPM	166013	3	LUDMILA SOUZA MARQUES GONCALVES	ASPM	1	ASPM-2D	24/01/2023
8RPM/EM8 RPM	165303	9	FLAVIA SIMOES CARNEIRO CARVALHO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
8RPM/EM8 RPM	166010	9	BERNARDETE RESENDE DE BARROS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
8RPM/EM8 RPM	166521	5	MARINALDA APARECIDA DO CARMO	ASPM	1D	ASPM-2D	04/01/2023
8RPM/EM8 RPM	166543	9	DANIELE DE SOUZA ALVARENGA DRUMOND	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
8RPM/EM8 RPM	165341	9	ELIENE DE AGUIAR CRISPIM	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
CPE/BPGD	166475	4	MAURICIO LANA DUTRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
CPE/EMCPE	165639	6	MARIA DO ROSÁRIO R DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
CPE/RCAT	164696	7	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
CPMAMB/5 CIA PM MAMB	165060	5	BIANCA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
CPMAMB/14 CIA PM MAMB	166500	9	JALNEY TINOCO DE ARAÚJO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
CPMAMB/11 CIA PM MAMB	166281	6	WESLEI RICARDO SARAIVA DE ARAÚJO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
CPMAMB/15 CIA PM MAMB	166287	3	GILVANA ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
CPMAMB/16 CIA PM MAMB	166246	9	ELVIS GONÇALVES DE QUEIROZ	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
CPMAMB/17 CIA PM MAMB	166624	7	CRISTIANE DE CASSIA COUTINHO	ASPM	1	ASPM-2D	13/01/2023
CPRV/14CIA PM RV	166498	6	DENISE PINTO VIANA DE MENESES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
CPRV/15CIA PM RV	166137	0	FLÁVIA LISBOA ALVES	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
CPRV/BPMRV	166043	0	GLAUTER WALDIR DOS SANTOS CARREIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
CPRV/BPMRV	165979	6	VANESSA BARROS LOURENÇO DE CARVALHO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
DEEAS/CTPM/GAMELEIRA	165448	2	ALICE LATIFE EL AJAMI	ASPM	1	ASPM	30/04/2022
DIRETORIA DE SAUDE	165999	4	ALOÍSIO AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
DIRETORIA DE SAUDE	166497	8	ANA PAULA FARIA DE MENEZES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/CSC-SAÚDE	166472	1	ALISSON CAMARGOS COSTA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/CSC-SAÚDE	166523	1	CARLA ISABEL MANGABEIRA DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/CSC-SAÚDE	166512	4	ISABELA LIMA ROLIM	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/CSC-SAÚDE	166484	6	KEYLLA SIMONE DE FATIMA SILVA ROSA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/CSC-SAÚDE	166561	1	MONICA MARIA LANA BICALHO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	165 961	1	IAN PEREIRA CAMINHAS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166504	1	ALESSANDRA PENIDO IACOMINI	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166477	0	FABIANA CUNHA PINTO RABELO	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	143451	6	FERNANDA BRESCIA CORREA	ASPM	2	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166516	5	FILIPE HENRIQUE ALVES DA SILVA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166527	2	ISABELA DE OLIVEIRA FREITAS BORGES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166486	1	LUCIANA PAULA PEITO ALVES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166592	6	NATASHA RAIZA SILVEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166473	9	OTÁVIA COSTA BERSAN	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DIRETORIA DE SAÚDE/HPM	166557	9	RENATA OLIVEIRA DE PAULA	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DRH/CAP	166020	8	JOYCE RIBEIRO BOSCO	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
DRH/CGDOC	166460	6	GUSTAVO GUALBERTO LAGES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023
DRH/CRS	166611	4	LUIZA GALINDO DOS SANTOS	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
11RPM/CTPM/MONTES CLAROS	129120	2	CARLOS ROBERTO QUINTINO PEREIRA	PEBPM	3	PEBPM2D-24	02/02/2021
18RPM/CTPM/PASSOS	160838	9	THAINA APARECIDA DONISETE SILVA	PEBPM	2	PEBPM2D-24	01/01/2023
6RPM/CTPM/LAVRAS	160845	4	JASMINE DE SOUSA CARVALHO	PEBPM	2	PEBPM2D-24	26/01/2023
7RPM/CTPM/BOM DESPACHO	160787	8	NATÁLIA FERNANDA DA SILVA AMARAL CARVALHO	PEBPM	3	PEBPM2D-24	01/01/2023

17 1764185 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5269, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se refere o inciso X do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do § 1o do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar do art.1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH 5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida progressão, decorrente da conclusão do estágio probatório.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 5269, de 16 de março de 2023)
1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
7 RPM/CTPM BOM DESPACHO	167089	2	SAMIRA DE FREITAS PONCIANO SILVA	PEB	2	PEB1B-24	01/02/2023
DEEAS/CPS	177198	9	LUCIANA MENEZES SANTOS	PEB	1	PEB1B-24	03/12/2022
DEEAS/CTPM AVELINO CAMARGOS	120.296	9	CRASSO DE OLIVEIRA	PEB	2	PEB1B-24	03/11/2022
DEEAS/CTPM GAMELEIRA	175529	7	CRISTIANE DIAS E SARMENTO	PEB	2	PEB1B-24	16/12/2022
DEEAS/CTPM MINAS CAIXA	155.659	6	ADRIANA ARAÚJO SOUSA MENEZES	PEB	2	PEB1B-24	02/11/2022
DEEAS/CTPM MINAS CAIXA	167862	2	JESSICA RODRIGUES COSTA	PEB	2	PEB1B-24	08/02/2022

17 1764179 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5270, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do § 1o do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução tem por finalidade conceder a promoção aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG - relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar do art.1º da Lei n. 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 15 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação do ato na edição do Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a DRH 5 deverá realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que os servidores possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que se adquiriu o direito à referida promoção.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. , de de março de 2023)
1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
13 RPM/ CTPM BARBACENA	166910	0	ZINA MARISY ASSIS NOGUEIRA DE GUEIREDO	ASPM	1	ASPM-2D	20/02/2022
13 RPM/ EM13RPM	166490	3	ÂNGELO ALBERTO DELBEN FILHO	ASPM	1	ASPM-2D	26/02/2023
19 RPM /11 CIA PM IND	165713	9	JULIANA FERREIRA CARVALHO MATOS	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
19 RPM/ 25 BPM	165988	7	LUIZ FELIPE SILVA DE PAULA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023
19 RPM/EM 19 RPM	166426	7	PATRICIA MENDES FERREIRA PRESTES	ASPM	1	ASPM-2D	04/01/2023

17 1764182 - 1

JULGAMENTO PORTARIA N.º 004/2022-PAD/EM/9RPM ACUSADA: R.M.M – MASP: 166.750-0

2. RESOLVE:

2.1 ACOLHER o parecer prolatado pela Comissão e ARQUIVAR os autos por não haver provas suficientes da sua existência e por não haver provas suficientes para a condenação da acusada.

2.2 Publicar a presente Solução em BIAR e Diário Oficial de Minas Gerais.

2.3 Cientificar formalmente a servidora acerca da presente Solução.

2.4 Arquivar os autos na pasta funcional da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SRH/EM 9º RPM, Uberlândia, 13 de março de 2023.

FLAVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 9ª RPM

17 1763512 - 1

CARGO: Perito Criminal, Nivel Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
349.976-1	Maria Beatriz Damasceno Arriel	A	B	14/03/2023

CARGO: Investigador de Polícia, Nivel Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
341.704-5	Marco Aurelio Santiago	A	Inspetor de Investigação	09/03/2023
349.063-8	Katia Lucas dos Santos Calegari	A	Inspetor de Investigação	13/03/2023

17 1764223 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.321 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

CARGO: Delegado de Polícia, Nivel Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
344.484-1	Alexandre Franca Campbell Penna	A	B	13/03/2023

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE INTERINA DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.418 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Mércia Leite Pinheiro de Ávila, Delegada-Geral de Polícia, Masp 340.915-8, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.419 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos do inciso I do art. 22 da mesma lei, designa Gustavo Henrique Ferraz Silva Lopes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.335.581-3, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unai.

78.420 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, nos termos do inciso I do art. 22 da referida lei, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 8.252, de 17 de março de 2023, os servidores a seguir



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230318002127017.

8 – SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023

nominados para prestarem serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais/ DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas, sem prejuízo de suas atribuições.

- Matheus dos Reis Ponsancini, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.564-7;
- Alan Santos Ribeiro, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.234.138-4;
- Fábio Bernardes Ferreira de Santana, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.113.485-5;
- Lucas de Barros Rocha, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.243.319-9;
- Ricardo Henrique Silva Maia, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.510-6.

78.421 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Alexandra de Castro Monteiro Souza, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 369.835-4, lotada na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.422 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Leuzeny Teixeira Moreira, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.233.220-1, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.423 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da mesma lei, a Fabiano Elias Nunes, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.268.156-5, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, pelo período de 13 (treze) dias, a contar de 27/02/2023.

78.424 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Marcus Vinicius Diotti Garcia Couri, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.174.318-4, lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil de Juiz de Fora/ DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

78.425 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Rodolfo Chateaubriand Santana, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.243.271-2, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.426 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da mesma lei, a Lilian Gomes dos Santos, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.319.862-7, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 09/03/2023.

78.427 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Márcia Campos de Aguiar Marinho, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.669-3, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

78.428 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da mesma lei, a Márcia Campos de Aguiar Marinho, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.669-3, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 16/02/2023.

78.429 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da mesma lei, a Bárbara Rampini de Freitas, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.880-5, lotada no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 07/03/2023.

78.430 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Igor Barbosa Guerra, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, Masp 1.351.793-3, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto., procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/SPGF.

78.431 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Marcella de Mont Serrat e Souza, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.532.842-0, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

78.432 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Bruna Letícia Seixas Rezende, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.532.890-9, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

78.433 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Graciane Aline das Merces Oliveira Campos, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.532.921-2, para prestar serviços na Assessoria de Comunicação Social/Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

78.434 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5150980-27.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Marcio Junior Pires, Masp 1.352.754-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 04/03/2023.

17 1764229 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, ao cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiros, em decorrência do falecimento de Raul de Souza Dias, MASP. 352148-1, referentes a 06 (seis) meses de férias prêmio, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º quinquênio, adquiridos em 22.01.1995; 03(três) meses referentes ao 2º quinquênio, adquiridos em 26.01.2000.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.480.396-9	Thalles Philippe Dias Gomes	10/03/2023
1.332.261-5	Diogo Abdo Jorge	15/03/2023

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 19 (dezenove) dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.237.160-5	Ranieri Marcondes Aurelle Damasceno Rocha	09/03/2023

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por 5(cinco) dias ao servidor:

Masp	Nome	A Partir de
1.455.419-0	Murilo Carvalho Tito	06/03/2023
1.356.709-4	Daniel Araujo de Azevedo	11/03/2023

LICENÇA MATERNIDADE
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

Masp	Nome	A Partir de
1.159.089-0	Erica Abreu de São José Coelho	13/03/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 5(cinco) dias, aoservidor:

Masp	Nome	A Partir de
1.120.399-9	Davidson Bernardes Silva	01/03/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.379.563-8	Adenilde Oliveira Barbosa	01/03/2023
1.243.216-7	Luiz Soares Souza	10/03/2023
1.412.637-9	Henrique Souto Farias	10/03/2023
1.174.133-7	Ricardo Dias Soares	09/03/2023

ALTERAÇÃO DE NOME
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Serpa	Nome Atual
1.427.277-7	Danielle Cardoso	Serpa	Danielle Serpa Cardoso Bernardes
1.256.400-1	Luiz Carlos Rezende da Silva		Luiz Carlos Rezende Dorneles

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CF/1989, aos seguintes servidores:
Masp.341.704-5, Marco Aurelio Santiago, a partir de 10/03/2023.
Masp.343.797-7, Francisco Carlos da Costa, a partir de 16/03/2023.
Masp.344.484-1, Alexandre Franca Campbell Penna, a partir de 14/03/2023.
Masp.349.063-8, Katia Lucas dos Santos Calegari, a partir de 14/03/2023.
Masp.349.976-1, Maria Beatriz Damasceno Arriel, a partir de 15/03/2023.
Masp.360.983-1, Maurilio Siman, a partir de 13/03/2023.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.349.321-0, Sergio Lucio Simão, a partir de 14/03/2023.
Masp.369.972-5, Rene Gonçalves Silveira Boucas, a partir de 16/03/2023.
Masp.374.703-7, Marcelo Soares Carvalho, a partir de 17/03/2023.
Masp.386.319-8, Antônio Germano Rosa, a partir de 14/03/2023.
Masp.668.200-9, Luciana de Fátima Albuquerque, a partir de 14/03/2023.
Masp.941.706-4, Marcilene da Cruz Reis, a partir de 14/03/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.275.855-5, Denilson dos Reis Gomes, 05 meses, sendo: 02 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.342.334-0, Jose Luiz da Silva, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.346.272-8, Derneval da Silva Ferreira Junior, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.352.134-1, Marcos Sebastião Moura, 06 meses, sendo: 01 mês do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 02 meses do 3º quinquênio.
Masp.457.830-8, Simone Alhadas Henriques, 02 meses do 1º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.342.164-1, Ermisvaldo Entringer, 7º quinquênio a partir de 08/03/2023.
Masp.343.835-5, José Rogério Magalhães Pinto, 7º quinquênio a partir de 28/02/2023.
Masp.344.102-9, Vander Tavares Gomes, 7º quinquênio a partir de 06/03/2023.
Masp.347.518-3, Arlen Bahia da Silva, 7º quinquênio a partir de 02/03/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020:
Masp.360.983-1, Maurílio Siman, a partir de 18/03/2021.
Belo Horizonte, 17 de Março de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CF/1989, ao servidor:
Masp. 387590-3, Leonardo Botelho Fernandes, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 20/05/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 457830-8, Simone Alhadas Henriques, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 28/01/2023, totalizando 05 meses.
Masp. 669929-2, Joao Francisco Barbosa Neto, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 24/01/2023, totalizando 9 meses.

Masp. 948085-6, Pedro Henrique Rabelo Bezerra,12(doze) meses sendo: 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 10/04/2007, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/11/2011, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 21/11/2016 e 03(três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 20/11/2021.
Masp. 1111601-9, Henrique Mendes Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 10/10/2022, totalizando 9 meses.
Masp. 1150268-9, Getulio Romulo Elias, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 24/01/2023, totalizando 3 meses.
Masp. 1188704-9, Tatiana Carvalho Paiva, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 22/02/2023, totalizando 7 meses.
Masp. 1188799-9, Agnaldo Fidelis Goncalves, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/03/2023, totalizando 9 meses.
Masp. 1189062-1, Paulo Roberto Ribeiro Soares Junior, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 13/12/2022, totalizando 9 meses.
Masp. 1189195-9, Gabriel Alves Augusto, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 20/12/2022, totalizando 9 meses.
Masp. 1189252-8, Kamila Bareto Carneiro, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 18/12/2022, totalizando 8 meses e 15 dias.
Masp. 1189301-3, Isabel Cristina Abreu Moreira, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 17/12/2022, totalizando 8 meses e 15 dias.
Masp. 1195005-2, Salmo Alves Santos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 12/10/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1258002-3, Rodrigo Barbosa Assuncao, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 25/08/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1265554-4, Amanda Cristine Silva Cecilio, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.
Masp. 1274395-1, Juliana Grace Guedes Antunes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1279571-2, Marcelo Donizetti Da Cunha, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1297006-7, Michelle Valéria Manzall Campos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1297318-6, Pollyanna Dos Reis Rodrigues, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1317733-2, Ader Resende Godinho, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/08/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1317736-5, Fabio Fernandes Ramos De Souza, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1318064-1, Francisca Silvani Da Silva Barbosa, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 14/03/2023, totalizando 5 meses.
Masp. 1318101-1, Leonardo Thadeu Ramos De Napolis, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 22/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1329879-9, Nicole Perim Martins Lopes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1330652-7, Paulo Henrique Moreira Campos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330654-3, Thiago Henrique Do Nascimento Moreira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 4 meses.
Masp. 1330670-9, Deyvis Andrade Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330684-0, Tiago Cruz Ferreira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330685-7, Pedro Henrique Batista Vieira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330687-3, Douglas Valerio De Barcelos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330700-4, Douglas Ferraz Veloso, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330704-6, Gustavo Xavier Pinto Da Silva, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330705-3, Thiago Soares Marty, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330713-7, Douglas Camarano De Castro, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1330716-0, Pedro Ribeiro De Oliveira Sousa, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330723-6, Diogo Luna Mourreira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330724-4, Thais Degani Dumont Coelho, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330734-3, Robert Carvalhaes Levy, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330746-7, Farley Guedes De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 4 meses e 15 dias.
Masp. 1330758-2, Diogenes Caldas Do Vale, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330770-7, Diego Paganucci Lodi, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330778-0, Rodrigo Otavio Lopes Do Amaral Rodrigues, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330785-5, Felipe De Ornelas Caldas, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330786-3, Luiz Felipe Brizzi Santos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330787-1, Diego Nolasco Rego, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330797-0, Diego Mattos De Vilhena, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 4 meses.
Masp. 1330838-2, Diego Fabio Alves, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330839-0, Roberto Veran Braga, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330840-8, Ingrid Estevam Silva Miranda, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330843-2, Felipe Moraes Forjaz De Lacerda, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330855-6, Ismael Jeronimo Soares, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330856-4, Diego De Moraes Guarnaschelli, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330858-0, Rafael Jose Afonso Arruda, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 11/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330866-3, Leandro Andrade Saraiva, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330867-1, Itamar Claudio Netto, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330882-0, Davi Moraes Pinto, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330883-8, Felipe Oliveira Monteiro, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330887-9, Darcilio De Souza Neto, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330893-7, Fernando Andrade Alvarenga Santos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330901-8, Damilo Fernandes Souza, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 12/02/2023, totalizando 4 meses.
Masp. 1330908-3, Danilo Cesar Basilio De Souza, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 27/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330910-9, Flavio Da Silva Braga, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 4 meses.
Masp. 1330911-7, Daniely Muniz Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 01/12/2022, totalizando 5 meses e 15 dias.
Masp. 1330951-3, Danielle Alves Ribeiro, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 3 meses e 15 dias.
Masp. 1330961-2, Daniela Novaes Santana, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1330972-9, Daniel Gomes De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330973-7, Rafael Alexandre De Faria, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330977-8, Daniel Couto e Gama, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330995-0, Daniel Buchmuller De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331008-1, Daniel Balthazar Da Silveira Schindler Coutinho, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331010-7, Guilherme Mariano Caldeira Coelho, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331037-0, Moacir De Oliveira Neto, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331039-6, Luciana Costa Moura, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 4 meses.
Masp. 1331056-0, Marcelo Goncalves Franco De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 4 meses.

Masp. 1331061-0, Felipe De Souza Capute, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331095-8, Luis Paulo De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1331097-4, Carlos Henrique Franchin, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331105-5, Mateus Fortini Quintao, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331116-2, Delmes Rodrigues Ferten, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1331119-6, Joao Carlos Garcia Pietro Junior, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1331134-5, Diego Flavio Carvalho Pereira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331136-0, Luiz Eduardo Moura Gomes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331145-1, Vivian Parreira Martins, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses e 15 dias.
Masp. 1331158-4, Vinicius Machado, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331173-3, Cyro Outeiro Pinto Moreira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1331174-1, Vinicius Costa Miguel, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses e 15 dias.
Masp. 1331189-9, Fernando Miranda De Jesus, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331197-2, Vinicius Augusto De Souza Dias, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331199-8, Guilherme Guimaraes Catao, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331207-9, Kiria Silva Orlandi, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331225-1, Rafael De Freitas Faria, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 3 meses.
Masp. 1331226-9, Rafael Leandro De Paula Costa, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331227-7, Cristiana Pereira Gambassi Angelini, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1331230-1, Rodrigo Otavio Gomes Fagundes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp.

MINAS GERAIS

Masp. 1332321-7, Vanessa Araujo Santos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332324-1, Verenna Laurenn Vidal De Assis Veloso, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332328-2, Vinicius Ramalho Lima, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332333-2, Vinicius Volt Vaz, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332342-3, Cleber De Souza Górnides, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332353-0, Alessandro Mior Gambogi, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332355-5, Elifaz De Souza Ferreira Uehara, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1332362-1, Erica Nascimento Guedes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 4 meses.

Masp. 1332366-2, Estevan Ferreira Pauliquevis, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332380-3, Fabio Eiras Cosendey, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 11/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1332381-1, Alyson Henrique Marques Xavier, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 20/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1332387-8, Amanda Machado Celestino Pires, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332390-2, Anderson Rosa Da Silva, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332396-9, Ana Claudia Padua Passos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/01/2023, totalizando 4 meses.

Masp. 1332495-9, Luiz Bernardo Rodrigues De Moraes Neto, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332497-5, Fernando Henrique Turini Berdugo, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332507-1, Dulcilaine Alcantara Goncalves, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1332539-4, Larissa Maia Campos Falles, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332557-6, Gabriela Mol Camara, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 27/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1332567-5, Leandro De Prada Macedo Costa, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332571-7, Sarah Santos Cardoso, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1332601-2, Manoel Francisco Martins De Oliveira Nora, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332709-3, Eduardo Alves Garcia, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332713-5, Luciano Teobaldo, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332720-0, Brunna Jhyesse Silva E Brito, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332729-1, Rodrigo Ottoni Nogueira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332730-9, Fabio Alexandre Ciszser, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332758-0, Eder Roberto Neves, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332817-4, Fabio Luiz Carvalho Moura De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332863-8, Fernanda Dourado, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332870-3, Danielle Araujo De Souza, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332871-1, Daria Cristina Lopes Vargas Toledo, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332882-8, Leandro Coccone Arneiro Hollanda, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332886-9, Hipolita Brum De Carvalho, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 04/01/2020, totalizando 5 meses.

Masp. 1332892-7, Jeferson Leal Da Silva, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332895-0, Marcelo Teotônio De Castro, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332898-4, Adriana Das Neves Rosa, 06(seis) meses sendo: 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/03/2018 e 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 02/03/2023, totalizando 8 meses.

Masp. 1332915-6, Jeneffer Caldeira Adomiram, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332923-0, Erico Henrique Resende Rodovalho, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332930-5, Tatiana Soares Carneiro Neves Breder, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1332936-2, Igor Curvello Grimaldi, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332939-6, Herika Ribeiro Sena, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332946-1, Elmer Flavio Ferreira Mateus Junior, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332947-9, Carlos Eduardo Vieira Nunes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332954-5, Edgar Polo Sardinha, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 4 meses.

Masp. 1332956-0, Thiago De Carvalho Passos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332958-6, Cristiane Gaspari, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1332964-4, Marco Aurelio De Oliveira Resende, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332970-1, Filype Utsh Mihomem, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332973-5, Flavio Vinicius Martins De Castro, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1332975-0, Juliana Calif De Matos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1333006-3, Geny Rodrigues Azevedo, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1333008-9, Valdomiro De Alcantara Junior, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333017-0, Felipe Fonseca Peres, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333020-4, Felipe De Ligorio Pinto, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1333021-2, Ana Paula Lamego Balbino, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333023-8, Fabricia Nunes Noronha, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1333026-1, Aline Cristine Goncalves Costa, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333029-5, Alisson Felipe Procopio Sentevilles, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1333030-3, Arthur De Oliveira Simoes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 01/01/2023, totalizando 6 meses.

Masp. 1333079-0, Fernando Vettorazo Alvarenga, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 3 meses.

Masp. 1333092-3, Jose Eduardo Goncalves Domingues Dos Santos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333099-8, Ednelton Carracci Dos Santos, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333105-3, Helena Terumi Viana Hata, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333828-0, Vinicius De Barros Mendonca, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333835-5, Marcos Eduardo Cruz Valverde, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333861-1, Everson Francisco De Moura, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 6 meses.

Masp. 1333877-7, Cristiano Castelucci Arantes, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/12/2022, totalizando 5 meses.

Masp. 1458515-2, Lucas Andrade Miranda, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp. 1458519-4, Danielle Maltoni Afonso De Pinho, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458525-1, Janine De Oliveira David Tavares, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458545-9, Gleisiane Moreira De Souza Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458555-3, Jeferson Luan Costa Fagundes, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458565-7, Lindamara Las Casas Machado, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 13/02/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458566-5, Cecília Silva Rezende, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458580-6, Carlos Magnu Ferreira Dos Santos,06(seis) meses sendo: 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 04/06/2019, e 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 19/08/2019.

Masp. 1458582-2, Romulo Nascimento Nunes, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458583-0, Carlos Henrique Forcelini, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458585-5, Magno Henrique Franco Amor, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458586-3, Nathalia Fonseca E Silva, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458587-1, Carlos Eduardo Guimaraes Mota, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458588-9, Joarley Marques De Almeida, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458589-7, Rodrigo Stelling Pinto Coelho, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458590-5, Acassio Jose Paese, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458591-3, Carlos Alberto Hertenstein Junior, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458592-1, Rodrigo Moraes Sobral, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458594-7, Yuri Radd Magalhães De Almeida, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458595-4, Leandro Moreira Garcia, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458596-2, Rodrigo Jacome Rehfeld, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458602-8, Lidiane Resende Reis, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 13/02/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458604-4, Leticia Miguel Cruvinel, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 31/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458606-9, Leonita Aparecida Da Cunha, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458607-7, Thamires Aparecida Faria, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458608-5, Joao Paulo Fernandes Tome, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 30/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458610-1, Leonardo Silva Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458611-9, Joao Paulo De Souza Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458613-5, Leonardo Sarti, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458614-3, Thiago De Medeiros, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458615-0, Paula Lubna Pires Diogo, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458616-8, Leonardo Mancini Rodrigues, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458617-6, Jessyka Sousa Peixoto, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458618-4, Tiago Rangel Costa, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458619-2, Jessica Lorraine Silva Vasconcelos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023 , totalizando 3 meses.

Masp. 1458620-0, Leonardo Antunes Magalhães, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458623-4, Jessica Lilian De Sousa Moura, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458624-2, Valeria Da Conceicao De Souza, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458625-9, Joao Anderson Penaforte, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458627-5, Leandro Rogerio Santos, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458628-3, Jose Augusto Goncalves Padua Neto, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458629-1, Victor Adan Suarez Solla, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458630-9, Soraia Andreia Guelbs Pereira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458631-7, Jose Henrique Da Silva Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458632-5, Leandro Peres Siqueira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458634-1, Simone Silva De Araujo Mendonca, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458635-8, Jose Maria Fonseca, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458636-6, Laura Maria Andrade Costa, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458638-2, Lilian Oliveira Da Mata, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458642-4, Flavia Antunes De Miranda Souza, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458643-2, Sergio Henrique Maximo, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458645-7, Karine Caparroz Danuncio, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/02/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458647-3, Carim De Cassia Alves De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458648-1, Katia Cristina Goncalves Batista, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458649-9, Isabela Cristina Rodrigues Da Fonseca, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., adquiridos em 17/03/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458652-3, Katleny Barcelos Faria, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458653-1, Camila Messeder Pereira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458655-6, Vanessa Aparecida Rodrigues De Siqueira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458656-4, Camila De Moura Godinho, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458657-2, Kelly Juliane Silva Lara, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458659-8, Joseany Duarte Chaves, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458668-9, Jainaia De Cassia Memonca, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458675-4, Luiz Eduardo Pereira Gomes De Azevedo, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458721-6, Thiago Barcelos Leao, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458735-6, Joao Gualberto Candido, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458773-7, Oscar Spitz, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 31/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458788-5, Mayra Laissa Oliveira Rodrigues, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 31/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458799-2, Cassio Poianni Marcello, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458811-5, Wesley Avelino Pontes, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1458831-3, Lincoln Martins Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459005-3, Thales De Paula Correa, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459222-4, Newton Fernandes Do Prado, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459235-6, Adriano Simoes Gouvea, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459249-7, Wagner Rezende Costa, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459250-5, Paula Lopes Bonfa, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459268-7, Edgard Salviano Soares, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459366-9, Tulio Cunha Pereira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459392-5, Rene Rodrigues Ferreira Batista Dos Santos, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 06/02/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459483-2, Ricardo Valente Polati, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1459725-6, Debora Duraes Pereira De Oliveira Matias, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1460035-7, Gersino Duraes Filho, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1460062-1, Julie Arielle Oliveira Ribeiro, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

Masp. 1461367-3, Valdeinei Santos De Sousa, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/01/2023, totalizando 3 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp. 276111-2, Luiz Otavio Teixeira De Moura, 09(nove) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 4º qq, 03 (três) meses referentes ao 5º e 03 (três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 01/04/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp. 341955-3, Marcio Senne, 01 (um) mês referente ao 6º qq., em complementação, a contar de 20/03/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 342288-8, Aldair De Faria Vila Real, 03 (três) meses sendo: 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq., a contar de 23/08/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.

Masp. 342531-1, Jair Do Nascimento, 02 (dois) meses referentes ao 6º qq., a contar de 03/04/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 343144-2, Artur Augusto Ribeiro Da Silva, 02 (dois) meses referentes ao 3º qq., a contar de 27/03/2023, restando-lhe um saldo de 16 meses.

Masp. 349199-0, Aurea Marcia De Rezende, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 11/09/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp. 352142-4, Paulo Roberto Costa, 03 (três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 20/03/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp. 370211-5, Luiz Claudio De Barros, 03 (três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 01/07/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp. 904532-9, Elaine Muniz De Carvalho, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 03/04/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses e 29 dias.

Masp. 1061177-0, Mara Cristina Furtado, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 17/07/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.

Masp. 1111606-8, Hugo Ricardo Ferreira De Aguiar, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/09/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1145194-5, Margareth Suzana Travessoni Gomes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 16/08/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.

Masp. 1189222-1, Jordane Alves Resende, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 17/07/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 142207-7, Bruno Dos Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 29/05/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 142282-0, Cleber Rodrigues Da Siqueira, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 16/10/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 142528-6, Isabela Guerra Silva, 01 (um) mês, a contar de 01/06/2023, saldo 05 meses.

Masp. 1255807-8, Karen Helena Machado, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 08/08/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 1256139-5, Fernando Candido Rodrigues, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/09/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1256173-4, Luciana Da Silva Furtado, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 03/07/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1257158-4, Erick Nascimento Valim, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/10/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp. 1352182-8, Wiler Do Nascimento, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/08/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1352693-4, Caroline Lorrany Amorim Felisberto, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 30/07/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1354917-5, Silane Rodrigues Ferreira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 09/08/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1358825-6, Maria Angelica Castelo Branco Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 20/09/2023.

Masp. 1359132-6, Juliana Paula De Carvalho Cota Lana Pint, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 18/09/2023, restando-lhe um saldo de 02 MESES.

Masp. 1365185-6, Erika Schreiber Costa Soares, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 31/07/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Masp. 1412165-1, Luciana Rezende Enaes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1427266-0, Claudilene Mateus Ramos Da Silva, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 20/03/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

Masp. 1458348-8, Marlus Couto De Carvalho, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 12/09/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1459725-6, Debora Duraes Pereira De Oliveira Matias, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., a contar de 04/12/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.386406-3, José Magalhães da Mota Júnior, publicado em 12/04/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 21/09/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 21/10/2017.

Masp.669929-2, Joao Francisco Barbosa Neto, publicado em 08/08/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 12/03/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 04/04/2015; publicado em 08/08/2019:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 14/12/2017, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 25/01/2018.

Masp.1189252-8, Kamila Barreto Carneiro, publicado em 03/10/2008: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 20/12/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 04/12/2012; publicado em 20/12/2019:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 18/12/2017, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 19/12/2017.

Masp.1318145-8, Liliane Vivas Andrade, publicado em 06/09/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 15/11/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 30/03/2018.

Masp.1332886-9, Hipolita Brum de Carvalho, publicado em 25/05/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 24/12/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 05/01/2015.

Masp.1332898-4, Adriana das Neves Rosa, publicado em 26/06/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 24/12/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 21/05/2015.

Masp.1333030-3, Arthur de Oliveira Simões, publicado em 23/08/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 24/12/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 02/01/

PORTARIA Nº 069/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista, visando o provimento de cargos na classe inicial das carreiras, em conformidade com os Editais 01, 02, 03, 04 e 05/2021.

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Acadepol
Local de Realização:	“Campus” da Acadepol
	Rua Oscar Negrão de Lima, 112 – Prédio J. Nova Gameleira – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 30510-210 e Unidades Policiais/PCMG.
Público Alvo:	Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista.
Período das atividades:	20 de março a 30 de novembro de 2023
Horário Escolar:	De 07h40min às 11h40min e de 13h40min às 17h40min, aulas teóricas e práticas
Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Miserani	349.306-1
Coordenação de Recrutamento e Seleção	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora do NAP	
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Subcoordenadora do NAP	
Maria Regina de Salles Pimentel	340.910-9
Coordenadores de Monitores	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Coordenadores de Área Temática	Masp
Agnelo de Abreu Baeta	341.333-3
Agueda Bueno Nascimento Homem	884.008-4
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Breno Coelho Nepomuceno	370.164-6
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Carla Cristina Oliveira Santos Vidal	1.145.054-1
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Claudia da Proença Marra	668.060-7

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 095/2023 -Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47859, de 07/02/2020, CONCEDER PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL, a partir das vigências, nos termos da lei 15.303/2004 e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos doprocessojudicialnº 5073800-32.2021.8.13.0024, aos servidoresabaixo relacionados do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
11191632	JEFFERSON PAES DOS SANTOS	FISCA	IV	A	V	A	10/03/2023

ATO 096/2023 -O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROMOÇÃO, a partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
12448940	DAVID COSTA SANCHO	FISCA	II	C	III	A	19/02/2023
10171288	VANIA MOUTINHO DOS SANTOS	AGDA	III	J	IV	D	10/03/2023

ATO 097/2023 -O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
11368198	AVANIO CESAR FIALHO DE CARVALHO	FISAG	III	B	III	C	06/03/2023
11877032	EDUARDO BRUNO MARTINS	FISAG	III	A	III	B	19/02/2023
11362118	EVANDRO DOS REIS MACHADO	FISCA	III	B	III	C	06/03/2023
11876117	FLAVIA ALESSANDRA DE LIMA	FISCA	III	A	III	B	15/02/2023
11893245	IARA LUCIA ROCHA AROEIRA	FISCA	III	A	III	B	03/03/2023
11893427	INDSON RODRIGUES XAVIER PEREIRA	FISAG	III	A	III	B	10/03/2023
11877040	ISTEFSON KENNEDY DA FONSECA	FISAG	III	A	III	B	26/02/2023
11886900	LEONARDO ASSUNCAO OLIVEIRA	FISCA	III	A	III	B	27/02/2023
11880853	LUCIANA FARIA DE OLIVEIRA	FISCA	III	A	III	B	05/03/2023
11876935	LUIZA EMIKO HAMAWAKI KAWAMURA	FISCA	III	A	III	B	19/02/2023
11880010	MARCELO SILVA MOURA	FISCA	III	A	III	B	03/03/2023
11363108	MICHELLY GONCALVES DA SILVA	FISAG	III	B	III	C	07/03/2023
11361078	NATANAEL LOSCHI GUERRA	FISAG	III	B	III	C	06/03/2023
11881349	RENAN PEDREIRA AMORIM	FISCA	III	A	III	B	20/02/2023
09071986	RENATO URBANO RESENDE	FISAG	III	B	III	C	06/03/2023
11880747	RUY CHRISTIANO DE MENDONCA BARBOSA	FISCA	III	A	III	B	04/03/2023
10173490	SERGIO PACHECO	FISCA	III	A	III	B	15/02/2023
11912870	SIEDER KRAUS REZENDE PEREIRA	FISCA	III	A	III	B	17/03/2023
08978553	THAIS HELENA CUNHA E LOPES	FISCA	III	B	III	C	24/02/2023
11900701	TIAGO HENRIQUE PENA MOREIRA	FISCA	III	A	III	B	17/03/2023
06153209	VALMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	FISAG	III	B	III	C	01/03/2023
06337661	WALDIR PEREIRA DE CARVALHO	FISCA	III	A	III	B	18/02/2023
10177061	WLADIMIR MENDES LIMA	FISAG	IV	A	IV	B	22/11/2022

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 17, 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e os membros suplentes que irão compor as Câmaras Setoriais Paritárias da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - Copefic. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 93 da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018 e no Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, RESOLVE:

Art.1º - Nomear o(a) servidor(a) Janaina Amaral Pereira da Silva, para exercer as funções de membro titular e coordenadora da Câmara Setorial - Área 6 - Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico e as funções de Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – Copefic.

Art. 2º - A vigência do mandato dos membros nomeados por meio deste normativo será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, que poderá ser renovado duas vezes, por igual período, observada a representação paritária.

Art. 3º - Nomear os membros titulares e os membros suplentes representantes da sociedade civil e representantes do poder público que irão compor as Câmaras Setoriais Paritárias da COPEFIC,

I. Câmara Setorial - Área 1 - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres

a) Representantes do poder público:

1. Ana Cristina Bruno Soares - Titular

2. Ivan Tex Sodré Gomes - Titular

b) Representantes da sociedade civil:

1. Allan Moscon Zamperini - Titular

2. Adriana Silva Santos - Titular

3. Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa - Suplente

II. Câmara Setorial - Área 2 - Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres

a) Representantes do poder público:

1. Jean Sérgio Gomes Oliveira - Titular

2. Raul Martins Alves Richard - Titular

b) Representantes da sociedade civil:

1. Welington Moreira da Silva - Titular

III. Câmara Setorial - Área 3 - Artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres

a) Representantes do poder público:

1. Vitor Oliveira Cardoso de Miranda - Titular

2. Priscila Carolina Faria Gomes - Titular

b) Representantes da sociedade civil:

1. Luiza Horta Bentes – Titular

2. Ronaldo Tavares Gomes - Titular

IV. Câmara Setorial - Área 4 - Música

a) Representantes do poder público:

1. Fernando Silvestre de Brtto - Titular

2. Kainan Belato Ferreira Lopes - Titular

3. Natalie Marie Claire Oliffson Nunes Rodrigues - Suplente

b) Representantes da sociedade civil:

1. Cláudia Silva de Lima - Titular

2. Henry Alexandre Durante Machado - Titular

3. Cristiano Cançado Rocha - Suplente

V. Câmara Setorial - Área 5 - Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres

a) Representantes do poder público:

1. Isa Maria Marques de Oliveira - Titular

2. Patrícia de Souza Sarmento - Titular

b) Representantes da sociedade civil:

1. Ana Paula Santos Horta - Titular

VI. Câmara Setorial - Área 6 - Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico

a) Representantes do poder público:

1. Janaina Amaral Pereira da Silva - Titular

2. Rafael Pedro Nogueira - Titular

3. Ana Beatriz Araújo Silva - Suplente

VII. Câmara Setorial - Área 7 - Preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares, artesanato e cultura alimentar

a) Representantes do poder público:

1. Luís Fernando Carneiro Pereira - Titular

2. Ellen Alves de Oliveira - Titular

b) Representantes da sociedade civil:

1. Alexander Ivan de Almeida Oliveira - Titular

2. Jerônimo Cândido da Silva - Titular

VIII. Câmara Setorial - Área 8 - Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais

a) Representantes do poder público:

1. Cleide Aparecida Fernandes - Titular

2. Débora Eliza Ferreira Calixto - Titular

b) Representantes da sociedade civil:

1. Juliana de Sousa Martins Pereira - Titular

IX. Câmara Setorial - Área 9 - Areas culturais integradas

a) Representantes do poder público:

1. Mohine Almeida Costa Martinez - Titular

2. Ana Luisa de Avelar Guedes - Titular

3. Patrícia Vieira Martins - Suplente

b) Representantes da sociedade civil:

1. Marianna Gonçalves de Carvalho - Titular

2. Alexandra Jackline Vasconcelos Santos - Titular

3. Paula Alves Netto - Suplente

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gera

17 1763773 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BARTOLOMEU FERNANDES FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 AO1100209, de recrutamento amplo a Gerência de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.

16 1763449 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIA NUNES DE LIMA E ANDRADE, MASP 1494671-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100043, de recrutamento amplo.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IVANETE FERREIRA SILVA, MASP 1422561-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 GP1100146, de recrutamento amplo.

17 1763744 - 1

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA DE VASCONCELOS MINISTÉRIO, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100047, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural.

17 1764244 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DIRETORIA GERAL

Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº22 de 23 de novembro de 2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, para regularizar situação funcional, ao servidor MARCOS FLAVIO DE MIRANDA BATISTA, MASP 1379232-0, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 10/03/2023 para regularizar situação funcional.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Renata Maria Renault dos Santos

Diretora Geral da Empresa Mineira de Comunicação respondendo pela Diretoria Executiva da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

17 1763506 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004800/2021-28

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE 5º QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidorFábio de Castro Patricio, Masp 599.545-1, Técnico emAtividades deCiência e Tecnologia - TACT/V-A,a partir de 23/02/2023.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004800/2021-28

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor Fábio de Castro Patricio, Masp 599.545-1, cargo de Técnicoem Atividades de Ciência e Tecnologia - TACT/V-A, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

17 1763955 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO N. 194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Deliberação n. 177, de 14 de dezembro de 2021, que aprova a criação da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições estatutárias, conforme Decreto n. 47.931, de 29 de abril de 2020, e Art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n. 186 , de dezembro de 2022, do Conselho Curador, por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2023,

Considerando proposta apresentada pela Diretoria Executiva da FAPEMIG;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar os termos do Art. 2º da Deliberação n. 177, de 14 de dezembro de 2021.

Art.2º - O Art. 2º da Deliberação n. 177 de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Compete à Câmara, conforme demanda da direção da Fapemig, avaliar os projetos considerados de relevância para Políticas Públicas.

Parágrafo único: Para fins do exercício de sua competência, caberá à CEPP as atribuições previstas no Art. 18 do Estatuto da FAPEMIG, Decreto Estadual n.47.931, de 29 de abril 2020:

– emitir parecer técnico com caráter de recomendação, submetendo-o à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fapemig;

– recomendar o encaminhamento de propostas recebidas pela Fapemig a consultores ad hoc, quando a especialidade do pedido assim exigir;

– avaliar a execução dos projetos que tenham recebido apoio financeiro da Fapemig, observados os procedimentos e normas estabelecidos em atos normativos próprios;

- sugerir e propor medidas que auxiliem à Fapemig no cumprimento de suas finalidades.”

Art. 3º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Deliberação n. 177, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte 17 de Março de 2023.

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente do Conselho Curador

17 1763900 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270110.

PORTARIA PRE Nº 010/2023

Dispõe sobre o credenciamento ao Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº. 47.931, de 29 de abril de 2020;

Considerando o que dispõe o art. 71, inc. III do Decreto Estadual nº 47.442/2018;

Considerando ainda a Lei de Inovação Federal nº 10.973/04, alterada pela Lei Federal nº 13.243/16 e a Lei Mineira de Inovação nº 17.348/08;

Considerando a necessidade de tornar o processo de credenciamento ao PCRH em fluxo contínuo, com vistas a oportunizar a adesão ao programa a qualquer momento, desde que atendidos os dispositivos desta Portaria;

Considerando que esta Portaria vem garantir também maior eficiência, eficácia e agilidade às tratativas relacionadas ao PCRH;

Considerando a orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes políticas emanadas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAg;

Considerando as diretrizes do Conselho Curador da FAPEMIG, como a Deliberação nº 132/2018, e a Portaria PRE nº 75/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularmentar no âmbito da FAPEMIG o fluxo contínuo do credenciamento ou da sua renovação ao Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH por parte dos órgãos e entidades da administração pública do Estado de Minas Gerais;

§1º – O objetivo é credenciar, preferencialmente, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTMG, públicas estaduais, podendo ser ampliado aos demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual, que tenham atividades voltadas para ciência, tecnologia e inovação, ou ensino superior, ou ainda prestação de serviços técnico-científicos, de forma a contribuir para o alcance de seus propósitos estratégicos.

§2º – As entidades de que trata o §1º deverão apresentar propostas para credenciamento ao PCRH em conformidade com o que estabelece a presente Portaria.

§3º – O credenciamento habilita a instituição a concorrer em chamadas públicas da FAPEMIG e nas modalidades de fluxos contínuos relacionadas ao PCRH, conforme modalidades previstas no Manual referido, disponível no site da FAPEMIG.

Art. 2º - O credenciamento será válido pelo prazo de cinco anos, contado a partir da publicação, no site da Fapemig e no Diário Oficial do Estado, da aprovação da instituição ao credenciamento, podendo ser renovado, sucessivamente, pelo mesmo período, mediante requerimento estabelecido nos termos desta Portaria.

Parágrafo único: Para que as instituições mantenham-se credenciadas é imprescindível que permaneçam cumprindo todos os requisitos exigidos neste Normativo, no Manual da FAPEMIG e no Manual do PCRH. Qualquer alteração deverá ser comunicada à FAPEMIG para a devida análise da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI) da Fundação, após parecer técnico da questão por parte do Departamento de Programas de Bolsas e Eventos Técnicos (DBE), por meio de Solicitação de Alteração de Processos (SAP) no Sistema Everest.

Art. 3º - O pedido de renovação do credenciamento das instituições deverá ser submetido por meio de Solicitação de Alteração de Processos (SAP) no Sistema Everest da FAPEMIG ou outro sistema que venha sucedê-lo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do termo final de sua vigência.

§1º – Não é necessário novo credenciamento para as instituições devidamente credenciadas ao PCRH, devendo essas instituições solicitarem à FAPEMIG somente a renovação do credenciamento, conforme prazo definido no caput deste artigo.

§2º –A solicitação de renovação do credenciamento de cada instituição será encaminhada para análise da Câmara de Avaliação de Projetos do PCRH, a qual recomendará ou não à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI) da FAPEMIG sua aprovação. Caberá à DCTI a decisão sobre a renovação do credenciamento.

§3º – Após decisão da DCTI, prevista no parágrafo anterior, o resultado da análise da solicitação de renovação do credenciamento será publicado no site da FAPEMIG e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

§4º – Eventuais recursos quanto à decisão prevista no §2º deste artigo poderão ser interpostos, formalmente, junto ao Diretor da DCTI, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado, nos mesmos termos contidos no Art. 12.

§5º – O pedido de renovação do credenciamento deverá conter as seguintes informações:

I - Relatório contendo os resultados obtidos pela instituição com a implementação do PCRH nos últimos cinco anos, informando a contribuição do programa para as atividades de ensino superior ou pesquisa científica e tecnológica da entidade ou, ainda, na prestação de serviços técnico-científicos ou nas ações voltadas à ciência, tecnologia e inovação, assim como os trabalhos realizados pelos beneficiários do fomento.

II - Planejamento/plano de trabalho a ser desenvolvido no período de cinco anos, detalhando:

a) Principais atividades desempenhadas pela Instituição na área de ciência, tecnologia e inovação.

b) Principais projetos desenvolvidos e em andamento na área de CT&I, contendo: participantes, recursos aportados (terceiros ou da própria instituição), objetivo e resultados esperados ou alcançados.

c) Áreas a serem desenvolvidas, com a justificativa interligada à missão e às áreas/setores de atuação da Instituição e resultados esperados.

d) Resultados esperados com o financiamento dos treinamentos/cursos.

e) O Quadro de Pessoal, detalhado por formação e vínculo institucional. Explicitar quantas pessoas atuam diretamente em atividades de CT&I. (Anexo I)

f) O Planejamento Estratégico Institucional específico para o PCRH, que deverá ser anexado ao processo do pedido de renovação.

§6º – Os resultados obtidos pela participação no programa serão avaliados como subsídio para renovação do credenciamento, conforme art. 10.

§7º – A inobservância do Art. 2º ocasionará o automático descredenciamento da instituição que, para participar novamente do PCRH, deverá solicitar novo credenciamento.

Art. 4º - A Instituição, ora denominada Proponente, para solicitar o credenciamento ao PCRH da FAPEMIG, conforme previsto no Art. 1º desta Portaria, considerando o objetivo do Programa, deve:

I -Estar cadastrada na FAPEMIG, nos termos das Portarias PRE 01/2021 e PRE 12/2021 (a relação das instituições cadastradas encontra-se no endereço: <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/>).

II -Observar as diretrizes específicas constantes no Manual da FAPEMIG e no Manual do PCRH.

III -Ter atividades voltadas para ciência, tecnologia e inovação, ou ensino superior ou prestação de serviços técnico-científicos previstas em seu estatuto.

IV-Possuir projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação em andamento.

V -Ter produzido conhecimento técnico-científico comprovado nos últimos cinco anos (artigos em revista, publicações em congressos, protótipos, propriedades intelectuais, entre outros)

Art. 5º - A proposta de credenciamento a ser submetida deverá:

I -Ser elaborada e submetida por meio de Formulário Eletrônico disponível no Sistema Everest da FAPEMIG, ou outro sistema que venha substituí-lo. Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma.

II - Contemplar planejamento/plano de trabalho a ser desenvolvido no período de cinco anos nos mesmos termos previstos no inciso II do §5º do Art. 3º desta Portaria.

III - Anexar Declaração de que a Proponente é uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICTMG, quando for o caso (Anexo II). Caso a Proponente não seja ICTMG e seja órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que tenha atividades voltadas para ciência, tecnologia e inovação, ou ensino superior, ou ainda prestação de serviços técnico- científicos, deverá anexar à proposta declaração com esta informação.

IV -Anexar o Estatuto Institucional.

Art. 6º -As propostas de credenciamento deverão ser preenchidas e enviadas pelo Representante Legal da Instituição, ou quem a este delegar por meio de Portaria/Resolução devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e anexada ao processo de submissão da proposta.

Art. 7º - O julgamento da proposta de credenciamento ou de sua renovação compreende três etapas:

I –Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos requisitos objetivos dos termos desta Portaria. Esta etapa é eliminatória.

II –Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, resultados esperados e resultados anteriores de programas de treinamento de pessoal.

III –Homologação: as propostas recomendadas e classificadas nas etapas anteriores serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

Art. 8º - Nos termos do Art. 7º, os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:

I – As atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação realizadas dentro da instituição.

II – Envolvimento dos servidores em atividades de CT&I.

III – Histórico de desenvolvimento técnico-científico dentro da instituição.

IV – Resultados anteriores do programa PCRH, para aquelas que já foram beneficiárias.

V – Justificativa fundamentada para a importância do credenciamento ou de sua renovação para o desenvolvimento da área de CT&I da instituição.

VI – Alinhamento da solicitação com a estratégia de desenvolvimento institucional, especificamente na área de CT&I.

VII – Capacidade de geração de impactos positivos dentro da instituição e fora dela.

VIII – Contribuição para a formação de recursos humanos voltados para a área de CT&I.

Art. 9º - A FAPEMIG reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento das condições fixadas nesta Portaria.

Art. 10 - Os resultados obtidos pela participação no PCRH servirão de subsídio para renovação do credenciamento, quando serão avaliados:

I –A melhoria nos indicadores de CT&I da instituição.

II – Quantidade e qualidade dos projetos desenvolvidos no período.

III – Alinhamento da estratégia institucional apresentada com as solicitações individuais de treinamento.

IV – Divulgação interna das oportunidades de treinamento.

V – Melhoria de qualidade dos serviços e atividades executadas pela instituição proponente.

Art. 11 - O resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br.

Art. 12 - Eventuais recursos poderão ser interpostos, formalmente, junto ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI) da FAPEMIG, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado, nos seguintes casos:

I – Quando o solicitante entender que houve erro formal no julgamento quanto ao mérito da proposta;

II – Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

§1º – A apresentação das razões de recurso deverá ser efetuada, preferencialmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no módulo de acesso para usuários externos (<https://www.sei.mg.gov.br/usuariosexterno>), utilizando a ferramenta de Peticionamento Eletrônico e encaminhada à unidade SEI FAPEMIG/DCTI. Poderá também ser encaminhada ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG via correio ou protocolada na sede da FAPEMIG. As orientações sobre o Peticionamento Eletrônico via SEI podem ser consultadas no Guia Rápido SEI – Interposição de Recursos.

§2º – Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos. Será considerada a data e hora do envio do processo SEI à unidade descrita no §1º deste artigo e, no caso de ser enviado pelo correio, será considerada a data de postagem.

§3º – Os resultados da análise dos recursos administrativos interpostos serão comunicados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e será dada a devida publicidade no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

§4º – O recurso dirigido ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, o qual, se não reconsiderar a sua decisão, será encaminhado à Presidência da FAPEMIG, exaurindo a esfera administrativa como última instância de análise recursal no âmbito da FAPEMIG.

Art. 13 - A ausência de quaisquer documentos e informações necessárias para o julgamento do mérito da proposta de credenciamento ou de sua renovação, bem como o preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, no momento da submissão da proposta, implicará na sua desqualificação.

Art. 14 –A instituição credenciada ao PCRH, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

I - Divulgar os editais da FAPEMIG relacionados ao PCRH para os seus servidores;

II - Acompanhar e subsidiar a participação de seus servidores nas modalidades do PCRH;

III - Manter atualizado, para cumprimento das disposições legais, um arquivo com informações administrativas relativas a cada aluno/bolsista, permanentemente disponível e acessível à FAPEMIG;

IV - Prestar contas dos recursos utilizados, de acordo com as normas da FAPEMIG, presentes no seu Manual, e os instrumentos jurídicos que venham a ser firmados;

V - Dar conhecimento aos beneficiários de que não poderão acumular qualquer tipo de bolsa durante o período em que estiverem recebendo a bolsa da FAPEMIG, salvo expresso ao contrário em instrumento jurídico próprio.

Art. 15 – A FAPEMIG, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do PCRH, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

II - Divulgar as chamadas para as modalidades do PCRH, quando houver;

III - Divulgar as datas de disponibilização das modalidades de fluxo contínuo, quando houver;

IV - Orientar e monitorar a instituição credenciada;

V- Suspender ou cancelar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte da instituição credenciada ou do Bolsista/Beneficiário.

Art. 16 - Esta Portaria submete-se aos dispositivos legais e regulamentares vigentes, ao Manual da FAPEMIG e ao PCRH.

Parágrafo Único: Os Manuais da FAPEMIG e do PCRH encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br.

Art. 17 - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

Art. 18 - O art. 2º da Portaria PRE Nº 75/2018 passa a vigorar com a exclusão do seu parágrafo único e com as seguintes alterações no caput: “Art. 2º As instituições de que trata o art. 1º, para participarem do PCRH deverão ser previamente credenciadas na FAPEMIG, conforme procedimentos a serem regulamentados pela Fundação, a qual observará critérios impessoais e objetivos.”

Art. 19 - Fica revogado o anexo da Portaria PRE Nº 75/2018.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL		
Quadro de Pessoal		
Titulação	Quantidade de concursados efetivos e/ou em estágio probatório	Quantidade de pessoas que atuam diretamente em atividades de CT&I
Técnico Nível Médio		
Graduação		
Especialista		
Mestre		
Doutor		
Pós-Doutor		

Quadro de Pessoal		
Titulação	Quantidade de ocupantes dos demais vínculos Institucionais	Quantidade de pessoas que atuam diretamente em atividades de CT&I
Técnico Nível Médio		
Graduação		
Especialista		
Mestre		
Doutor		
Pós-Doutor		

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que <Nome da Proponente> é uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICTMG, nos moldes do art. 2º, inciso VI, alínea 'a' do Decreto Estadual nº. 47.442/18:

VI – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos executados no Estado de Minas Gerais, sendo:

a) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública estadual – ICTMG pública estadual – aquela abrangida pelo inciso VI, integrante da administração pública direta ou indireta do Estado, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

<Local> , ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura

17 1763596 - I

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 008/2023

Substitui os servidores designados pela Portaria FAPEMIG PRE nº 52/2020, que institui grupo de trabalho com o objetivo de assessorar a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças na gestão dos Fundos de Investimento em Participações Capital Semente e Programas de Investimentos em empresas emergentes inovadoras dos quais a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais é partícipe.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto no artigo 31 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria PRE nº 52/2020, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – O ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF);

II- O ocupante do cargo de Gerente de Inovação (GIN);

III – O ocupante do cargo da Chefia do Departamento de Parcerias Empresariais (DPE);

IV–Sidney Morais Ferreira, MASP 1.361.815-2, Gestor em Ciência e Tecnologia.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

17 1763515 - I

PORTARIA PRE Nº 009/2023

Dá publicidade a constituição da Comissão Pandeiros.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à constituição da Comissão Pandeiros, que passa a ser integrada pelos membros designados nos incisos subsequentes, conforme indicação realizada pelo participe por meio de ofício, tudo em atendimento ao estabelecido no seu Regimento Interno publicado em 10/12/2013, no Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Termo de Compromisso firmado nos autos do procedimento administrativo nº 0352.07.000033-1, assinado em 28/10/2009:

I- FAPEMIG:

Titular: Marina Brandão Dutra – MG 7.XXX.378;

Suplente: Narrayra Granier Cunha – MG 13.XXX.121.

II- MPE:

Titular: Tatiane Aparecida Almeida Carvalho - MG 10.XXX.171;

Suplente: Railde da Glória Fernandes - MG 14.XXX.321

III- CEMIG GT:

Titular: Raqueel Coelho Loures Fontes – MG 8.XXX.901;

Suplente: Miriam Aparecida de Castro – MG 12.XXX.839.

IV- IEF:

Titular: Helen Duarte Faria – MG 2.XXX.821;

Suplente: Laissa de Araújo Viana – DF 2.XXX.557.

V- NIEA:

Titular: Franklin Reginato – MG 10.XXX.483;

Suplente: Fernando Vítor de Oliveira – MG 9.XXX.897.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designam outros integrantes para a Comissão Pandeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

17 1763532 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019: CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, asservidoras:

Masp 366.699-7, Lúcia Maria Jaude, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 4º quinquênio, a partir de 23.02.2023;

Masp 342.672-3, Nádia Bethânia Moreira, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, referente ao 6º quinquênio, a partir de 17.03.2023.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora aposentada:

MASP 68163-5, de Therezinha de Jesus Loureiro Juliani, para Therezinha de Jesus Loureiro Giuliani.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor:

Masp 385.647-3, Josivaldo Santos Ribeiro, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento -V B, referente ao 5ºquinquênio de exercício, a partir de 24.02.2023.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Termode nº 002/2023,considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2019, em desfavor daservidora M.L.L.P.R., MASP 904.788-7, ASGPD III D, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, concluiu pelo parcelamento do valor de R\$60.204,62 (sessenta mil e duzentos quatro reais e sessenta e dois centavos), em 200 parcelas de R\$301,02 (trezentos e um reais e dois centavos), a serem descontadas em seus contracheques mensais, a partir de MAR/2023, em razão da recuperação de valores e ressarcimento ao erário referente ao período compreendido em 01/06/2013 a 08/01/2016.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

17 1764073 - I

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA Nº 04/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a promoção aos servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANPGD, ao servidor lotado nesta Fundação, relacionado no Anexo I desta Portaria, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Portaria nº 04/2023, de 15 de março de 2023)

MASP	DV	NOME	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.335.140	8	Marcelo Gonçalves Barbosa	2	ANGPD	I	D	II	A	10/03/2023

17 1763619 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270111.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MIGUEL ANTÔNIO SILVA STEFANELLI, MASP 668451-8, foi exonerado(a) do cargo AS-10 FA02, para regularizar situação funcional.

17 1764243 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080.01.0005390/2023-92

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1080.01.0005390/2023-92 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade de faltas, relativo à servidora MASP 296.693-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000957/2023-82

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000957/2023-82 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo à servidora MASP 19111-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000957/2023-82

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000959/2023-28 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo ao servidor MASP 111.485-9.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000972/2023-65

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000972/2023-65 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo ao servidor MASP 124.013-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000973/2023-38

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000973/2023-38 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo à servidora MASP 85325-9.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0001033/2023-67

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0001033/2023-67 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento relativo à servidora MASP 356.168-5.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1764027 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco.

Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o Pagamento/Parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a Impugnação anteriormente apresentada.

A revelia ou a falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Por se tratar de Processo Tributário eletrônico (e-PTA), na hipótese de Impugnação ou aditamento, a mesma deverá ser apresentada em formato digital, através do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da SEF/ MG – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua João Morato de Faria, 145 2º andar – Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto – PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

e-PTA Nº: 01.00242948-34
Sujeito Passivo: Leonardo Nunes Meireles
CPF: 140.829.396-01
Endereço: R.Berto Venâncio, 1579 – B.Santa Cruz– CEP:35.520-358 Nova Serrana/MG

Divinópolis/MG, 17/03/2023.
Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

17 1764011 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Termo de Autodenúncia nº 05.000328549.61
PIZZA PLANET GOURMET LTDA, IE: 003597541.00-96, CNPJ: 35.507.905/0001-37, Rua Augusto Brandao Rocha, 325, Serra Azul, Sarzedo– MG.

Nos termos do art. 149, inciso I e do art. 135, inciso III do CTN, c/c o art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 e ainda pelo disposto no art. 1º e subitem 1.8.9 do anexo único da portaria SRE nº 148/2015, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
JULIA GRAZIELLA OLIVEIRA DE PAULA, CPF: 068.010.106-38, Alameda das Garças, 462, Masterville, Sarzedo– MG.
Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 17 de março de 2023.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2

17 1764014 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o correto recolhimento do ITCD devido em virtude da transmissão de bens e direitos decorrentes do falecimento de Ivanir Pereira Guimarães Júnior, conforme declaração de bens e direitos, a que se refere o protocolo SIARE nº 201.801.775.678-4.

2 – Requistamos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica - Uberaba/MG, a seguinte documentação/ justificativas:

- Comprovante de Quitação do ITCD devido, referente aos bens e direitos transmitidos em razão do óbito de Ivanir Pereira Guimarães Junior - CPF 570.235.066-91, nos termos da lei 14.941/2003 e decreto 43.981/05.

- Cópia das Primeiras Declarações no Processo Judicial nº 0116578-64.2015.8.13.0040 (Inventário de Ivanir Pereira Guimarães Junior). O não atendimento a esta intimação sujeitará o contribuinte à lavratura de auto de infração com as penalidades previstas nos artigos 22, inciso II da Lei 14.941/2003.

O período a ser fiscalizado será de 29/06/2015 a 16/02/2023.

3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.

Contribuinte: Igor Pedro Avila Guimarães
CPF nº: 098.137.906-01
AIAF nº: 10.000045337.10
Contribuinte: Brenda Luana Alves Cavalcante Guimarães
CPF nº: 075.496.581-37
AIAF nº: 10.000045338.92

Uberaba, 16 de março de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o correto recolhimento do ITCD devido em virtude da transmissão de bens e direitos decorrentes do falecimento de Maria José Silva Souza, conforme Declaração de Bens e Direitos transmitida pelo protocolo SIARE nº 201.800.617.507-6.

2 – Requistamos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica - Uberaba/MG, a seguinte documentação/ justificativas:

- Comprovante de pagamento do ITCD e acréscimos devidos, em razão da transmissão de bens e direitos decorrente do óbito de Maria José Silva Souza - CPF 023.834.806-73, nos termos da lei 14.941/2003 e decreto 43.981/05.

O não atendimento a esta intimação sujeitará o contribuinte à lavratura de auto de infração com as penalidades previstas nos artigos 22, inciso II da Lei 14.941/2003.

O período a ser fiscalizado será de 01/09/2009 a 16/02/2023.

3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.

Contribuinte: Leonardo Silva Souza
CPF nº: 028.954.166-21
AIAF nº: 10.000045345.46
Uberaba, 16 de março de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica a contribuinte abaixo indicada, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADA de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o correto recolhimento do ITCD devido em virtude da transmissão de bens e direitos em virtude dos óbitos de João Martins de Faria (Protocolo SIARE 201.807.310.333-2) e Gilma Faria de Freitas (Protocolo SIARE201.807.398.405-3).

2 – Requistamos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica - Uberaba/MG, a seguinte documentação/ justificativas:

- Comprovante do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação - ITCD, nos termos da Lei 14.941/2003, referente às transmissões de bens e direitos em razão dos óbitos de João Martins de Faria (Protocolo SIARE 201.807.310.333-2) e Gilma Faria de Freitas (Protocolo SIARE 201.807.398.405-3).

- Cópia da Certidão de Casamento entre João Martins de Faria e Gilma Faria de Freitas.

A documentação poderá ser entregue na Administração Fazendária mais próxima, acompanhada de cópia deste documento, solicitando o encaminhamento à Delegacia Fiscal de Uberaba.

O não atendimento a esta intimação sujeitará o contribuinte à lavratura de auto de infração com as penalidades previstas nos artigos 22, inciso II da Lei 14.941/2003.

O período a ser fiscalizado será de 17/02/2009 a 23/02/2023.

3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.

Contribuinte: Lázara Regina de Faria
CPF nº: 000.541.026-69
AIAF nº: 10.000045371.03

Uberaba, 16 de março de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

17 1764017 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000045174-80, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/ MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/03/2018 a 31/12/2022.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, a seguinte documentação: PGDAS de março/2018 a dezembro/2022.

Intimado: C.L.S. Altas Horas Lanches

IE.: 001.590905-0052

Endereço: Ave. José João Dib, nº 1450 - Centro

CEP: 38.300-102 – Ituiutaba-MG.

Uberlândia, 16 de março de 2023.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

17 1764021 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

PORTARIA Nº 016/2023.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo descritos no quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro. Belo Horizonte, 17 de março de 2023. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Situação Atual		Nova Situação		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Elis Ferreira Ribeiro Filho	1208128-7	TGRE	II	B	II	C	18/03/2023
Flávia Colen de Avellar	1124597-4	TGRE	III	B	III	C	03/03/2023
Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho	1133085-9	ANGRE	III	B	III	C	04/03/2023
Isaac Resende Seixas	1326818-0	TGRE	II	A	II	B	09/03/2023
Jocelino Manoel Braga	1132453-0	TGRE	III	B	III	C	04/03/2023
Maria da Piedade Sousa	1047126-6	ANGRE	II	B	II	C	17/02/2023
Maricélio Rocha Meireles	1128293-6	TGRE	II	B	II	C	06/03/2023
Raquel Vicente Coelho	1124561-0	ANGRE	III	B	III	C	06/03/2023
Rosane Paula Araujo	1214197-4	TGRE	II	B	II	C	14/03/2023

17 1763660 - 1

PORTARIA Nº 014/2023

Inclui membro titular na Comissão constituída pela Portaria nº 011/2023, responsável pela realização de estudos e proposição de alteração do Regulamento Interno da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, objeto do Decreto nº 47.689/2019 de 26/07/2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, I e XV do Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019, e considerando a necessidade de revisão do Regulamento Interno da Jucemg, com vistas à readequação e atualização de suas disposições,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o membro que se segue, na Comissão responsável pela realização de estudos e proposição de alteração do Decreto nº 47.689/2019 que contém o Regulamento Interno da Jucemg:

I - Márcio Afonso Meireles Mourão, MASP 1047194-4, do Gabinete (Membro Titular).

Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Mantém-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 011/2023 de 16/02/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

Bruno Selmi Dei Falcí, Presidente

17 1763764 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Institui comissão setorial, no âmbito da Loteria do Estado de Minas Gerais, para a reimplantação do programa AmbientAÇÃO na Cidade Administrativa. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais no uso de atribuição prevista no artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e o disposto na Resolução SEMAD nº 3076, de 28 de maio de 2021. RESOLVE: Art. 1º Fica instituída comissão setorial destinada a executar, no âmbito da Loteria do Estado de Minas Gerais- LEMG, as ações propostas pela Comissão Gestora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMADE para a reimplantação do programa AmbientAÇÃO na Cidade Administrativa, com foco na área de resíduos. Art. 2º A comissão setorial será composta pelos seguintes servidores: I - Bruna Pimentel Rêgo - MASP 1.466.500-4, da Diretoria Operacional; II - Elenice Elenir Arantes - MASP 1.171.516-6, do Gabinete; III - Wagner Kafurri Nassif Lemos - MASP 1.047.227-2, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças. Art. 3º São atribuições da Comissão Setorial: I – implementar, no âmbito da LEMG, as diretrizes definidas pela Comissão Gestora da SEMAD; II – elaborar diagnósticos, criar plano de ação, conduzir atividades e emitir relatórios à Comissão Gestora sobre a implementação do Programa AmbientAÇÃO; III – divulgar informações e dados sobre as campanhas do Programa AmbientAÇÃO a todos os colaboradores de sua esfera de atuação; IV – estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas ao Programa AmbientAÇÃO, no âmbito da LEMG, e de forma conjunta com as áreas correlatas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais.

17 1763755 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
COMUNICAÇÃO/OFÍCIO 003/2023

Senhor Contribuinte, fica ciente da Comunicação/Ofício, e da juntada de documentos ao PTA nº 02.000139708-08, e ao PTA 16.000019763-42 (APENSADOS), e Despacho do Sr. Diretor da Diretoria de Gestão Fiscal da Superintendência de Fiscalização (DGF/SUFIS), e após Manifestação Fiscal da DF/Contagem-1, às fls. 178 a 180 do presente processo que,

Concluiu e decidiu pelo não cumprimento por parte do contribuinte das moratória prevista no Decreto nº 39.447/98, e Sendo assim, nos termos do art. 140 do RPTA, estabelecido pelo Decreto 44.747/08, fica concedido a V.Sº o prazo de 5(cinco) dias, para vista do Processo a contar da data da publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas na Admnsitração Fazendária de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema-MG, através do e-mail afextrema@fazenda.mg.gov.br; dfextrema@fazenda.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3435-1336.

- PTA Nº: 02.000139708-08/ 16.000019763-43

1º – Sujeito Passivo: EXPRESSO VILA RICA TRANSP. E REP. LTDA.

– CNPJ: 50.484088/0001-32

R. Brás Cubas, nº 3-Centro CEP: 11015-147 – Santos-SP.

2º – Sujeito Passivo: RADIAL TRADING LTDA.

– CNPJ: 70.989462/0001-69

R. João de Lima, nº 220-B. Inconfidentes CEP: 32260-260 – Contagem – MG.

Extrema, 16 de março de 2023
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

17 1764024 - 1

Presidente: Bruno Selmi Dei Falcí

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais retifica edital de chamamento ORELINO GOMES DE ALMEIDA publicado em 25/02/2023: onde se lê “ PROCESSO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO – DPGF/GRH/Nº 50/2023.

“Leia-se PROCESSO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO – DPGF/GRH/Nº 51/2023”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO – DPGF/GRH/Nº 51/2023.

A Gerente de Recursos Humanos – Responsável pela Instauração do Processo Administrativo, tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 37, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 51/2023, ficando os sucessores de ORELINO GOMES DE ALMEIDA, MASP 1024326-9, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida dos Andradas, nº 1.120, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte, Minas Gerais – Cep: 30.120-016, no horário de 08:00 às 17:00 horas, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

17 1764166 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 175/2023

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 199, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5003614-35.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativa à data do requerimento administrativo - 23 de fevereiro 2021.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5003614-35.2021.8.13.0686.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213305/4	LUCINHA FERREIRA DA CRUZ SALGADO	ASEDS	III	A	IV	A	23/02/2023

17 1763612 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 200, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002498-37.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III - Grau D, retroativa a data do requerimento administrativo – 17 de fevereiro de 2021, sendo às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5002498-37.2021.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1149047/1	LEIDIMAR APARECIDA GODINHO TEIXEIRA	ASP	III	E	IV	A	17/02/2023

17 1763613 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 201, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002875-98.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, a partir de 09 de fevereiro de 2021, bem como novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título de ensino superior.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5002875-98.2021.8.13.0480.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381406/6	FERNANDO CAETANO MARQUES	ASP	II	C	III	B	09/02/2023

17 1763615 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 202, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5058979-23.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o Nível II, Grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de fevereiro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira,cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5058979-23.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1178847/8	KLEBER WILLIAM DE JESUS	AGSE	II	B	III	A	25/02/2023

17 1763616 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 203, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004189-97.2021.8.13.0183, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Grau B, Nível II, retroativa à data do requerimento administrativo - 23 de fevereiro de 2021, bem como novas promoções, a cada dois anos de exercício, até que o autor alcance o nível da carreira corresponde à sua formação (Nível IV).

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5004189-97.2021.8.13.0183.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435425/2	MICHEL WELLINGTON DE LIMA	ASP	II	B	III	A	23/02/2023

17 1763617 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a manutenção de atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que a modalidade virtual permite o contato audiovisual entre pessoas que estão em lugares diferentes, conectadas pela internet e de maneira segura;

CONSIDERANDO que a visitação presencial deve ser priorizada e, nesse sentido, a modalidade virtual deve permanecer como medida excepcional;

CONSIDERANDO que a visitação em dois turnos pode favorecer o aumento do número de indivíduos privados de liberdade visitados;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a periodicidade de entrega dos itens de complementação nas unidades prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A visita é um direito do preso previsto na Lei de Execução Penal – LEP (art. 41, X), que tem por objetivo amenizar o distanciamento do seu núcleo familiar, imposto pelo cumprimento da pena, além de contribuir para sua ressocialização.

Art. 2º - A visitação social presencial nas unidades prisionais sob gestão da Sejusp ocorrerá da seguinte forma:

I - com a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade – IPL, acrescido de 1 (uma) ou 2 (duas) crianças ou adolescentes;

II - a periodicidade será quinzenal;

III - os visitantes deverão estar com o cadastrado e credenciamento, vigentes;

IV - os cadastros e credenciamentos deverão ser realizados no Núcleo de Assistência à Família - NAF, referência da unidade prisional, e nas próprias unidades prisionais quando essas não forem referenciadas por NAF;

V - a visita social ocorrerá em locais destinados a esse fim, vedado o acesso do visitante à cela do preso;

VI - todos os visitantes, inclusive os menores de idade, deverão passar por revista, sob pena de não poderem adentrar na Unidade Prisional.

§1º As solicitações para cadastramento e credenciamento serão recebidas de 09h00m às 17h00m, em dias úteis, no NAF ou na Unidade Prisional em que esteje o preso a ser visitado.

§2º O prazo para fornecimento de quaisquer documentos pelo NAF, assim como nas unidades prisionais, será de 08 (oito) dias, prorrogável por igual período mediante comunicação ao interessado.

§3º A prática de qualquer conduta tipificada como crime quando da visitação social, acarretará a suspensão do visitante por até 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - O período de permanência dos visitantes na unidade prisional será de 4 (quatro) horas, e poderá ocorrer em 2 períodos, sendo de 8h às 12h, ou de 13h às 17h.

§1º A unidade prisional deverá diligenciar para que a entrada dos visitantes ocorra até às 8h, no período da manhã, e até às 13h, no período da tarde, garantindo-se a visitação de 4 (quatro) horas por turno.

§2º O Diretor Geral da unidade prisional poderá adotar as medidas cabíveis para assegurar a permanência da visitação pelo período de 4 horas, a contar do ingresso do visitante no pátio de visitação.

§3º O benefício previsto no parágrafo anterior é devido apenas para os visitantes que se encontravam na fila antes das 08hs para o turno da manhã, ou antes das 13hs para o turno da tarde.

Art. 4º - Fica autorizada, nos padrões delineados pelo Regulamento vigente, a entrada de 2 (duas) garrafas plásticas transparentes de no máximo 1,5 litro cada, contendo água, 02 (dois) litros de refrigerante e/ ou suco, proibido os de coloração escura, em garrafa transparente, até três quilos de alimentação em vasilhas de plástico transparente para consumo do visitante, bem como 2 (duas) mamadeiras e/ou 3 (três) frutas, para cada visitante menor de idade.

§1º É proibida a entrada de:

I - alimentos que contenham recheio e/ou cobertura;

II - alimentos com osso, espinho ou carço;

III – alimentos como:

a) salada de maionese;

b) macarroneise;

c) estrogonofe e/ou salpicão com maionese; e

d) similares.

IV - alimento com muito caldo ou gordura;

V – alimentos ácidos, como vinagrete ou similares;

VI - alimentos em pó, tais como:

a) farinha;

b) leite;

c) achocolatado;

d) suco; e

e) similares.

VII - bebidas com qualquer teor alcoólico;

VIII - suco embalado em caixinhas;

IX - iogurtes em geral;

X - doces com aspecto heterogêneo:

a) como os que contenham pedaços ou camadas; e

b) similares.

XI - frutas com casca e carço;

XII – feijão com qualquer tipo de mistura:

a) tutu;

b) feijoada; e

c) similares.

XIII - quaisquer tipos de condimento e tempero;

XIV - uvas passas;

XV - azeitonas;

XVI - óleo ou azeite;

XVII - torresmo e bacon;

XVIII - queijo, exceto muçarela fatiada.

XIX - refrigerante de coloração escura; e

XX – embutidos:

a) salsicha;

b) linguça; e

c) similares.

§ 2º Além dos alimentos elencados nos incisos deste artigo e desde que com o aval da Direção, serão retidos quaisquer outros que apresentem indícios de risco à segurança da Unidade Prisional.

§3º É proibida a entrada de talheres de metal e/ou vasilhames e/ou copos de vidro, os quais devem ser descartáveis.

§4º Ao final do horário de visitação, o visitante deverá retornar com o alimento não consumido no dia, assim como com os vasilhames que adentrarem na Unidade Prisional.

Art. 5º - É vedado ao visitante do preso adentrar à Unidade Prisional trajando:

I – bermuda ou short;

II – saias ou vestidos curtos, ou seja, acima do joelho;

III - roupas decotadas ou transparentes;

IV - camisas curtas, ou seja, acima do cós da calça;

V - camiseta sem manga;

VI - roupas justas ou insinuantes;

VII – roupas acolchoadas ou com forro;

VIII – roupas que tenham acima de 04 (quatro) bolsos;

IX – roupas com detalhes em metal;

X – roupas vermelhas ou pretas; e

XI – roupas íntimas com aro ou metais.

§1º O visitante não poderá usar cintos, capuz, boné, chapéu ou similares, bem como não poderá usar sapato fechado e/ou com solado grosso e/ou com salto ou outros que sejam análogos.

§ 2º Será permitida a entrada apenas dos visitantes que estiverem usando chinelo de dedo convencional, de qualquer marca, contudo, deverá ser semelhante ao chinelo “havaianas” simples.

§ 3º Serão permitidos prendedores de cabelo desde que sejam do tipo “elástico”.

§4º O visitante não poderá usar ou portar bijuterias, jóias e relógio.

§5º É permitido que o visitante use aliança.

Art. 6º - O visitante não poderá trajar roupas que façam alusão a times de futebol ou apologia ao crime e/ou consumo de drogas, partidos políticos, candidatos eletivos e forças de segurança, bem como não poderão se apresentar usando trajes similares aos utilizados:

I – pelas Forças Armadas;

II – pelas Polícias Penal, Militar ou Civil;

III – pelo Corpo de Bombeiros Militar;

IV – pelos Agentes de Segurança Penitenciários.

Art. 7º - Os medicamentos entregues pelos visitantes deverão estar devidamente acompanhados das prescrições médicas e serão encaminhados ao Núcleo de Saúde e Atendimento Psicossocial, onde ficarão sob a responsabilidade dos profissionais qualificados para efetuarem sua administração aos respectivos presos.

Art. 8º - Fica mantida, no âmbito das unidades prisionais, a modalidade remota, por meio de videoconferência, como alternativa para a execução das seguintes atividades:

I - atendimentos técnicos de qualquer natureza, observadas as normativas dos conselhos de classe de cada categoria profissional;

II - atendimentos jurídicos por advogados constituídos, conforme a disponibilidade da unidade e existência de aparato tecnológico, nos termos da resolução conjunta vigente com a OAB/MG.

III – atividades do Conselho Disciplinar, independentemente da natureza da falta, incluindo instrução e julgamento, de acordo com a disponibilidade de aparato tecnológico da unidade;

IV – reuniões da Comissão Técnica de Classificação;

V - atividades de assistência religiosas;

VI - atividades de política sobre drogas;

VII - visitas virtuais.

§1º. As visitas virtuais serão realizadas excepcionalmente, e com cadastro de visitação vigente, nas seguintes hipóteses:

I - quando o visitante residir em outro estado ou município distante do local de admissão do indivíduo privado de liberdade que receberá a visita;

II - para visitantes com restrições médicas relativas a doenças infectocontagiosas;

III - para visitantes com limitação física que os impossibilitem de realizar as visitas sociais presenciais;

IV – por recomendação devidamente fundamentada da equipe técnica, para notícias de óbito, reaproximação familiar, manutenção dos vínculos afetivos, dentre outras.

§2º. As hipóteses previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo anterior ocorrerão na modalidade virtual, sem prejuízo da possibilidade da visitação presencial.

Art. 9º - A visita íntima deverá ser realizada em conformidade com o disposto em Regulamento vigente, inclusive no que tange à entrada de alimentação.

Art. 10 - A visita assistida poderá ser autorizada nos moldes do Regulamento vigente, sendo permitida a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade – IPL.

Parágrafo único. Na visitação assistida, poderá ser permitida a entrada de 2 (duas) crianças ou adolescentes, ou de um acompanhante para o visitante adulto, neste último caso, desde que constatado por meio de laudo médico a dificuldade de locomoção que justifique a necessidade do acompanhamento.

Art. 11 - Fica autorizada a entrega presencial, na unidade prisional, dos itens de complementação permitidos nos termos do Regulamento vigente, por familiares, organizações da sociedade civil - OSC ou terceiros devidamente cadastrados.

§1º O envio dos itens a

caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição da implicada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaoesajusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 08 de março de 2023

Ivan Nunes Lopes
Presidente da comissão

08 1758813 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 174/2023

RETIFICA NO ATO N.º 115/2023 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria os servidores: em Afastamento Preliminar à Aposentadoria. MaSP: 1.172.863-1, ADELINO MARQUES RIBEIRO, ASP II/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 10/02/2022 Leia-se: a contar de 10/02/2023.

MaSP: 1.079.751-2, VIRGILIO PAULO DOS SANTOS, AGSE III/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 06/02/2022 Leia-se: a contar de 06/02/2023.

MaSP: 1.173.100-7, DISLEY MOREIRA DE OLIVEIRA, ASP III/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 13/02/2022 Leia-se: a contar de 13/02/2023.

MaSP: 379.517-6, RENATO DIAS ABREU ABBUD, ASP IV/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 09/02/2022 Leia-se: a contar de 09/02/2023.

MaSP: 381.576-8, ADALBERTO DA ROCHA FIGUEIREDO, ASP III/J, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 06/02/2022 Leia-se: a contar de 06/02/2023.

MaSP: 378.639-9, HUDSON CLAUDIO DA SILVA, ASP II/B, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 07/02/2022 Leia-se: a contar de 07/02/2023.

MaSP: 901.754-2, JORGE CÂNDIDO DINIZ, ASP I/D, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 07/02/2022 Leia-se: a contar de 07/02/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

II – Receber e analisar solicitação relativa a aposentadoria voluntária, receber e analisar afastamento por laudo médico, elaborar levantamento de tempo a aposentadoria, analisar e conceder abono permanência, analisar férias prêmio para aposentadoria, elaborar declaração para o INSS de tempo utilizado para aposentadoria, publicar ato de afastamento preliminar à aposentadoria; publicar ato de férias prêmio em espécie, publicar ato de revogação de afastamento preliminar a aposentadoria, publicar ato de retificação de afastamento preliminar a aposentadoria, montar processo de aposentadoria para publicação junto a SEPLAG. (Justifico existir o NUAP formalmente)

II – Receber e analisar solicitação relativa a aposentadoria voluntária e laudo médico; elaborar levantamento de tempo a aposentadoria; analisar e conceder abono permanência; analisar férias prêmio para aposentadoria; elaborar declaração para o INSS de tempo utilizado para aposentadoria; publicar ato de afastamento preliminar à aposentadoria, ato de férias prêmio em espécie, ato de revogação de afastamento preliminar a aposentadoria, ato de retificação de afastamento preliminar a aposentadoria; montar e enviar processo de aposentadoria à SEPLAG. (Justifico existir o NUAP formalmente)

17 1763702 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 057/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/10/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária, EDER FERREIRA MACHADO - MaSP 1.319.290-1, para comparecer perante esta Comissão Processante no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) que lhe (e)ão atribuído(s), que caracteriz(a)m, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaoesajusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 08 de março de 2023

Ivan Nunes Lopes

Presidente da comissão

08 1758796 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 505/2021, publicada no Minas Gerais de 24 de dezembro de 2021, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 505/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PAD 505/2021. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao70nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: LEONARDO GONCALVES - MASP 905.690-4.

Belo Horizonte 16 de março de 2023

Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

16 1763351 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 505/2022, publicada no Minas Gerais de 24 de dezembro de 2021, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 505/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que

foi aberto em seu desfavor o PAD 505/2021. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao70nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: LEONARDO GONCALVES - MASP 905.690-4.

Belo Horizonte 16 de março de 2023

Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

16 1763080 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Maria Wanderlany Mendes Rocha de Almeida, Extração de rocha para produção de britas, São Francisco/MG, PA/nº 378/2023 ANM 830.826/2018, Classe 2. Motivo: Pela caracterização incorreta do empreendimento, pela ausência e/ou insatisfatoriedade dos estudos e documentos apresentados e ausência de atos autorizativos de obtenção obrigatória pelo empreendedor prévia à formalização do processo, conforme Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 39/2023. 2) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Janaúba/MG, PA/nº 297/2023, Classe 3. Motivo: pela não apresentação de estudo de critério locacional "localização prevista em Reserva da Biosfera" e a não apresentação de documento autorizativo de intervenção ambiental – DAIA emitido pelo IEF, para realização de supressão, conforme Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 41/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1763831 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 114ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1j1Ab462m8Py3C1jsJ4w>, no dia 16 de março de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 113ª RO de 09/02/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 6.1 Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfinópolis de Minas/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - PA/SLA/nº 808/2021 - Classe 4. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 7.1 Minas Refloresta Ltda./Fazenda São Bartolomeu - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmat, sem autorização ambiental - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 759931/22 - AI/Nº 299935/2022. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 7.2 Francisco Arcoverde de Figueiredo/Fazenda Ipocira/ Brejo - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 765511/22 - AI/Nº 304103/2022. Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faengm).

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas

17 1763961 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 17/03/2033: 1) Marmoraria Granilite Ltda – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhuaçu/MG, PA SLA nº 547/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

17 1763846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Ariovaldo Prado Filho / Fazenda Santa Maria da Extrema e Forquilha, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG, PA/nº 3744/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/03/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1763746 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Eliésio Carlos Rodrigues / Fazenda Capão, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritizeiro/MG. PA SEI nº 1370.01.0056874/2022-82, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 16/03/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1763942 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi anulada a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado: *JSL S.A. – Belo Oriente/MG – Solicitação: 2020.07.01.003.0002389. Motivo: a pedido de empreendedor.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Mineração Carai Ltda. – Fazenda Gamelheira, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Itaipé/MG, PA/Nº 562/2023, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) J Nalli Eireli, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselho Pena/MG, PA/Nº 2970/2022, Classe 2. Motivo: ausência do documento autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Limpim Serviços Ambientais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Itambacuri/MG, PA/Nº 3847/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/03/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Limpim Serviços Ambientais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Itambacuri/MG, PA/Nº 6190/2021, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1764003 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Laércio Bergamasco/Fazenda São José e São Francisco do Borja - Matrículas: 6.274, 12.129, 12.130, 15.183, 15.191, 16.508, 16.531, 16.532, 16.547, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Perdizes/MG, PA, nº. 571/2023, Classe 3; 2) Setta Energy Paineis Ltda, Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas; jateamento e pintura, Patos de Minas/MG, PA, nº. 577/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1763890 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Queiroz e Lima Indústria e Comércio Ltda, Jateamento e pintura, Lagoa Formosa/MG PA nº. 568/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1763710 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Gessyson Licia Andrade Alves/Fazenda Logradouro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Formoso/MG, Processo: 563/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Orlando Osmar Trentini/Fazenda Catingueiro, denominado Gleba C, E, F, G, H - Quinhão 03 e 05 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 569/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1763941 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/03/2023- pág. 07) Onde se lê:

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 20/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Mineração Corcovado de Minas Ltda, CNPJ nº 39.282.298/0014-20. Processo SEI nº. 1370.01.0027445/2022-41. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Passa Tempo/MG – Classe 04. Vigência: até 09/05/2023. Data da assinatura: 15/03/2023.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

(...)

Leia-se:

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 20/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Mineração Corcovado de Minas Ltda, CNPJ nº 39.282.298/0014-20. Processo SEI nº. 1370.01.0027445/2022-41. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Passa Tempo/MG – Classe 04. Vigência: até 09/08/2023. Data da assinatura: 15/03/2023.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 05/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Fergoita Siderúrgica Ltda, CNPJ nº 37.517.317/0001-00. Processo SEI nº. 1370.01.0044816/2020-25. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Itaguaçu/MG – Classe 05. Vigência: até 18/08/2023. Data da assinatura: 16/03/2023.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

17 1764169 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.132.464-7, RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.132.464-7, RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022, para fins de regularização funcional.

17 1763725 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais,DECLARA APOSENTADO a partir de 08/07/2016,nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, NOEL BATISTA DE OLIVEIRA,MASP 1.020.699-3, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau D,Iotadonolnstituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao(s)herdeiro(s) do servidor: Masp 1.020.699-3, NOEL BATISTA DE OLIVEIRA, referente ao saldo de 07meses.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação, referente à concessão de QUINQUÊNIO, ao seguinte servidor: MASP 1.020.737-1, JOAO FLORIANO DA SILVA, Admissão 1, TÉCNICO AMBIENTAL, 8º quinquênio, publicado em 19de agostode 2021.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.737-1, JOAO FLORIANO DA SILVA, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 08/02/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, àservidora: Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, a partir de 26/11/2022.

17 1763722 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes às concessões de QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP 1.020.874-2, EDMEA DO ESPI

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Masp 1.282.937-0, JULIANA AZEVEDO VELOSO, TÉCNICO AMBIENTAL,, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 13/06/2019.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.931-0, JOSÉ ALVINO PINTO VIEIRA, TÉCNICO AMBIENTAL,, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 1.020.579-7, CLAUDIO TEIXEIRA DO BOM CONSELHO, por 30 dias referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2020, para fins de regularização funcional;

MASP 1.021.133-2, MENCIO SALVADOR MEDRANO PEREZ, por 30 dias referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2020, para fins de regularização funcional;

MASP 1.020.874-2, EDMEA DO ESPIRITO SANTO MARCELINO, por 03 mesesreferentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023;

MASP 1.147.824-5, MARIA LUZIA GOMES, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023;

MASP 1.021.147-2, ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, por 08 mesesreferentes aos 3º, 5º e 6ºquinquênios de exercício, a partir de 01/03/2023;

MASP 1.147.679-3, PAULO HENRIQUES DA SILVA, por 03mesesreferentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16 de março de 2020, ao servidor: MASP 1.021.092-0, LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, por 01mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2021, para fins de regularização funcional.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, de: MASP 446.936-7, JOSÉ CRISPIM REIS DE MORAIS, a partir de 13/09/2018, para fins de regularização funcional.

RETIFICA o ato que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente à servidora:MASP: 1.367.552-5, ALESSANDRA PIMENTA,publicado em 24/12/2022: onde se lê: Alessandra Pimenta, leia-se: Alessandra Pimenta.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, aos servidores:

Masp 1.020.801-5, NILSON JOSÉ CARDOSO, a partir de 28/02/2023;

Masp 1.021.158-9, GISELE LANGKAMMER, a partir de 27/02/2023.

17 1763570 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processonº 39390/2021, Usuário: Dalva Oliveira da Cruz, Montalvânia, Deferido, Portaria nº 1601889/2023.*Processo nº 00121/2022, Usuário: Durval Medeiros Leite, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601891/2023.*Processo nº 00776/2022, Usuário: Jânio Guedes Dourado, Manga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601896/2023.*Processo nº 00786/2022, Usuário: Manoel Dourado de Oliveira, Manga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601899/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Março de 2023.

17 1764132 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº. ° 1703641/2022 publicada dia 28/08/2022: Onde se lê: Outorgado: Francisco Carlos da Silva. CPF: 232.80* ****.**. Leia-se: Outorgado: Carlos Eduardo Borges da Silva, Gustavo Henrique Borges da Silva e Maria Solange Borges da Silva. CPF: 923.21* ****.**, 060.67* ****.**, 060.67* ****.**. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. ° 1706624/2022 publicada dia 18/08/2022: Onde se lê: Outorgado: Francisco Carlos da Silva. CPF: 232.80* ****.**. Leia-se: Outorgado: Carlos Eduardo Borges da Silva, Gustavo Henrique Borges da Silva e Maria Solange Borges da Silva. CPF: 923.21* ****.**, 060.67* ****.**, 060.67* ****.**. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. ° 1706656/2022 publicada dia 18/08/2022: Onde se lê: Outorgado: Francisco Carlos da Silva. CPF: 232.80* ****.**. Leia-se: Outorgado: Carlos Eduardo Borges da Silva, Gustavo Henrique Borges da Silva e Maria Solange Borges da Silva. CPF: 923.21* ****.**, 060.67* ****.**, 060.67* ****.**. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. ° 1706863/2022 publicada dia 18/08/2022: Onde se lê: Outorgado: Francisco Carlos da Silva. CPF: 232.80* ****.**. Leia-se: Outorgado: Carlos Eduardo Borges da Silva, Gustavo Henrique Borges da Silva e Maria Solange Borges da Silva. CPF: 923.21* ****.**, 060.67* ****.**, 060.67* ****.**. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. ° 1704051/2020 publicada dia 16/05/2020: Onde se lê: Outorgado: Auto Posto Falcão Arinos Ltda. CNPJ: 42.77* ****/****.**. Leia-se: Outorgado: Auto Posto Montrellato Arinos Ltda. CNPJ: 42.77* ****/****.**. Município: Arinos/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 17 de março de 2023.

17 1763584 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,

cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº ° 48873/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 1501892/2023.*Processo nº 39865/2022, Usuário: Fernanda Aparecida Elias Leal, Sabinópolis, Deferido.

Portaria nº 1501893/2023.*Processo nº 04722/2023, Usuário: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, Bela Vista de Minas, Deferido, Portaria nº 1501894/2023.*Processo nº 05700/2023, Usuário: Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce Ltda, Governador Valadares, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1501897/2023.*Processo nº 10688/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, São João do Oriente, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1501900/2023.*Processo nº 09544/2022, Usuário: Vale S.A., Barão de Cocais, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 1501901/2023.*Processo nº 10661/2023, Usuário: Fontes e Senra Construtora Ltda., Engenheiro Caldas, Deferidocom condicionantes, Portaria nº 1501903/2023.*Processo nº 09543/2023, Usuário: Vale S.A., São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 1501904/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Governador Valadares, 17 de Março de 2023

17 1764173 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 04925/2023, Usuário: Maria Lucia de Carvalho Dias Sandoval, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801737/2023. *Processo nº 05394/2023, Usuário: Maria Lucia de Carvalho Dias Sandoval, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801738/2023. *Processo nº 61997/2022, Usuário: Marialba Barbosa Macedo, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801739/2023. *Processo nº 04686/2023, Usuário: Antônio Carlos de Lima, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801740/2023. *Processo nº 60060/2022, Usuário: Andrade e Belizário Ltda., Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801741/2023. *Processo nº 59432/2022, Usuário: Manoel Ferreira Godinho, São João Batista da Glória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801742/2023. *Processo nº 64423/2022, Usuário: Kotar Indústria de Metais Eireli, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801824/2023. *Processo nº 00430/2023, Usuário: Jose Divino dos Reis Neto, Carmo da Cachoeira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801825/2023. *Processo nº 08714/2023, Usuário: Condomínio Portal dos Canyons SPE Ltda., Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801827/2023. *Processo nº 07771/2023, Usuário: Benedito Catani de Paula, Monte Santo de Minas, Deferido, Portaria nº 1801829/2023. *Processo nº 63451/2022, Usuário: Maria Jose Ferreira Martins, Monte Santo de Minas, Deferido, Portaria nº 1801832/2023. *Processo nº 63020/2022, Usuário: Daniel Ribeiro de Paula, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 1801836/2023. *Processonº 09491/2023, Usuário: Guilherme Marchetti Chaves Garcia, Carmo da Cachoeira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801837/2023. *Processo nº 11293/2023, Usuário: Wagner Campos Palmeira, Paraguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801868/2023. *Processo nº 10572/2023, Usuário: Condomínio Fazenda Velha, Itutinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801869/2023.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1806372 publicada dia 20/08/2020. Outorgado: Rafael Coutinho Pereira. CPF: 03*.****.*8. Onde se lê: Curso d’água: Fazenda Pantanal. Área inundada: 1,29 ha. Volume acumulado: 19331,53 m³. Coordenadas geográficas: Lat. 21°54’01”S e Long. 46°02’04”W. Vazão (l/s): 4,2. Finalidade: Irrigação de uma área de 8,94 ha, através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21.00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 8890,5 m³ no mês de fevereiro, 9525,6 m³ nos meses de março a janeiro. Leia-se: Curso d’água: Sem Denominação. Área inundada: 1,21 ha. Volume acumulado: 29040,0 m³. Coordenadas geográficas: Lat. 21°54’00,99”S e Long. 46°02’05,50”W. Vazão (l/s): 6,6. Finalidade: Irrigação de uma área de 43,0 ha, através do método de aspersão - pivô central, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 13305,6 m³ no mês de fevereiro, 14256,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 14731,2 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Art. 7º: 1. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Município: Espírito Santo do Dourado - MG.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 59634 de 29/11/2022. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0041-09. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Botelhos - MG.

Arquiva-se o processo nº. 61755 de 12/12/2022. Requerente: Marinho Francisco de Macedo. CPF: 04*.****.*0. Curso d’água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Pedralva - MG.

Arquiva-se o processo nº. 63671 de 21/12/2022. Requerente: Marcelo Junqueira Ferreira Lopes. CPF: 08*.****.*5. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando que o pedido de outorga em tramitação se enquadra nos critérios de uso insignificante, conforme art. 5º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022. Considerando que o pedido de outorga pode ser arquivado por perda de objeto a pedido do usuário ou por iniciativa do analista, conforme item 3.2.3 da “Instrução de Serviço Sisema 02/2020 - Revisão 04”. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Arquiva-se o processo nº. 08430 de 28/02/2023. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0331-17. Curso d’água: Corrego Sem Nome. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que não atenderam aos termos de referência disponibilizados pelo Igam, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Heliodora - MG.

Arquiva-se o processo nº. 09542 de 07/03/2023. Requerente: Maria Gracineide Pereira Valias. CPF: 81*.****.*9. Curso d’água: Córrego dos Pereiras. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Elói Mendes - MG.

Arquiva-se o processo nº. 10484 de 13/03/2023. Requerente: André Reis Azevedo. CPF: 05*.****.*6. Curso d’água: Rio Cancan. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência acerca da coordenada geográfica de localização da intervenção em recurso hídrico. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de intervenção em recurso hídrico nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Alpinópolis - MG.

Arquiva-se o processo nº. 10885 de 14/03/2023. Requerente: Município de Andradas. CNPJ: 17.884.412/0001-34. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência acerca da coordenada geográfica de localização da intervenção em recurso hídrico. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de intervenção em recurso hídrico nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Andradas - MG.

Decisão de pedido de reconsideração:

Mantida a decisão que arquivou o processo nº 03582 de 25/01/2023, publicada dia 09/02/2023. Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas. CNPJ: 18.241.372/0001-75. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração, com fundamento no artigo 39 do Decreto 47.705/2019, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - protocolo nº. 0097803/2023. Município: Monte Santo de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 17 de Março de 2023.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 10760/2022, Usuário: Tomás Móteo de Paula, Itapeva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001867/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 17 de Março de 2023.

17 1764086 - 1

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES, MASP 1018453-9, do cargo de provimento em comissão DAI-6 IG1100081.

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SHIRLEI DE SOUZA LIMA, MASP 1238569-6, do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100274.

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDREIA RODRIGUES FROIS, MASP 1301912-0, do cargo de provimento em comissão DAI-19 IG1100172.

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SHIRLEI DE SOUZA LIMA, MASP 1238569-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 IG1100172, de recrutamento limitado.

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDREIA RODRIGUES FROIS, MASP 1301912-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100274, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GEIZA GONÇALVES DE AZEVEDO, MASP 752.985-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 IG1100081, de recrutamento limitado.

17 1764234 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 2 / 2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FLAVIO MARTINS DA CRUZ, MaSP 1371341-7, admissão 01, por 2 meses: Referente ao 1º quinquênio de exercício., a partir de 11/04/2023.

DANIELA MARIA DE PAULA GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

17 1763621 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.721, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º -Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º -Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução.

§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 3º -Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 4º -Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 10 de marçode 2023.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	DEBORA PAULA SILVA ANDRADE	3463015	2	ATB	I	A	II	A
METROPOLITANA C	EDENIR SANTANA DA SILVA	9059577	1	ASB	II	A	II	B
METROPOLITANA C	MARIZELENE APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA	3044336	1	ASB	III	E	III	M



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270115.

ANEXO II (a que se refere o artigo 2º desta Resolução)								
SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA C	EDENIR SANTANA DA SILVA	9059577	1	ASB	II	A	II	B
SETE LAGOAS	ADILSON DA CONCEICAO FERREIRA SILVA	3550639	1	ASE	III	N	III	O

ANEXO III (a que se refere o artigo 3º desta Resolução)												
SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	DEBORA PAULA SILVA ANDRADE	3463015	2	ATB	II	C	II	D	II	D	II	D
METROPOLITANA C	EDENIR SANTANA DA SILVA	9059577	1	ASB	III	D	III	F	III	H	III	H
METROPOLITANA C	GERALDO DA CONSOLACAO DURAES	2929297	1	ANE	I	C	I	D	I	D	I	D
METROPOLITANA C	MARIZELENE APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA	3044336	1	ASB	III	M	III	M	III	M	III	M
SETE LAGOAS	ADILSON DA CONCEICAO FERREIRA SILVA	3550639	1	ASE	III	O	III	O	III	O	III	O

17 1763490 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PMMG Nº 10.724, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, de servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº18.975, de 29 de junho de 2010, no Decreto nº45.527, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica retificado o posicionamento de servidores lotados na Polícia Militar, constantes no Anexo da Resolução Conjunta nº7967, de 21 de janeiro de 2011, publicada no órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 21 de janeiro de 2011, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de vigência constante noAnexoI.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO,CORONEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	ADM	CARREIRA	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR REGIME VB		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CLAUDIA REGINA GUEDES LOBO	115053-1	2	PEBPM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR	2	B	1	F	01/01/2011

NOME	MATRÍCULA Nº	ADM	CARREIRA	DESCRIÇÃO DA CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR REGIME VB		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CLAUDIA REGINA GUEDES LOBO	115053-1	2	PEBPM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR	2	B	1	E	01/01/2011

17 1763511 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.720, 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, o reposicionamento nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, de servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no ANEXO I desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0439.03.016859-5.

Parágrafo único. A vigência do reposicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 30 de junho de 2010.

Art. 2º - Fica retificado, na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8509, de 29 de novembro de 2011, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 02 de dezembro de 2011, o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, a parte referente à servidora da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO II desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0439.03.016859-5.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO III desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0439.03.016859-5.

Parágrafo único. O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no artigo 1º da Lei nº 18.975/2010, identificada no ANEXO IV desta Resolução.

Art. 5º - Fica retificada na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9020, de 11 de dezembro de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 14 de dezembro de 2013, no ANEXO II, a parte referente à servidora da SRE MURIAE - MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES, Masp 6639355. Onde se lê: ADM 1 Leia-se: ADM 2.

Art. 6º - Fica anulada na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9400, de 03 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2015, no ANEXO II, a parte referente à servidora da SRE MURIAE - MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES, Masp 6639355, Adm. 02, para regularizar situação funcional.

Art. 7º - Fica retificada na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.439, de 30 de setembro de 2021, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 20 de outubro de 2021, no ANEXO II, a parte referente à servidora da SRE DIAMANTINA - MARIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA MARTINS, Masp 5728563, Adm. 1 – Onde se lê: Carreira ASB Leia-se: Carreira ATB.

Art. 8º - Para o posicionamento, reposicionamento e anulação de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução. Os valores em atraso em relação à servidora Marlúcia Cristina de Lima Magalhães, masp. 663935-5, admissão 02, da SRE de Muriae, não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)								
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	BASE LEGAL	MOTIVO
MURIAE	MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	6639355	2	PEB	III	A	ART. 5º	Desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial

ANEXO II (a que se refere o art. 2º desta Resolução)								
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	POSICIONAMENTO ANTERIOR REGIME SUBSÍDIO EM 01/01/2011		POSICIONAMENTO REVISTO REGIME SUBSÍDIOEM 01/01/2011	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
MURIAE	MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	6639355	2	PEB	T2	A	I	A

ANEXO III (a que se refere o art. 3º desta Resolução)								
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2015 ANTERIOR		SITUAÇÃO EM 01/01/2015 REVISTA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
MURIAE	MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	6639355	2	PEB	T2	A	I	D

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º desta Resolução)								
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 29.03.2012		SITUAÇÃO EM 01.01.2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
PIRAPORA	SYLVIA MARIA CAMPOS DA SILVEIRA	6098719	2	PEB	I	A	I	F

17 1763477 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.725, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e considerando a Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, de servidora da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º — Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado o reposicionamento, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, da servidora da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO I desta Resolução, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no art. 1º da Lei nº 18.975/2010.

Parágrafo único. A vigência do reposicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2º —Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica retificado, na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8757/2012, publicada no “MG” 24/10/2012, o posicionamento em tabelas de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, a parte referente à servidora da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO II desta Resolução, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no art. 1º da Lei nº 18.975/2010.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Art. 3º— Retifica, na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10573/2022, publicada no “MG” 25/05/2022, o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO III desta Resolução.

Parágrafo único: O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º — Ficam anuladas as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE identificadas no ANEXO IV desta Resolução, na parte que se refere à servidora mencionada e na forma nele indicada, para regularizar situação funcional, visto que se encontra em abandono de cargo desde 04/06/2006.

Art. 5º — Para o posicionamento, reposicionamento e revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 6º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos e nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)								
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	BASE LEGAL	MOTIVO
CAXAMBU	ANA MARIA LOPES LEO	1401892	2	PEB	III	F	ART. 5º	Regularizar situação funcional

ANEXO II (a que se refere o art. 2º desta Resolução)								
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	POSICIONAMENTO ANTERIOR REGIME SUBSÍDIO EM 29.03.2012		POSICIONAMENTO REVISTO REGIME SUBSÍDIO EM 29.03.2012	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
CAXAMBU	ANA MARIA LOPES LEO	1401892	2	PEB	T2	A	I	H

ANEXO III (a que se refere o art. 3º desta Resolução)								
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01.01.2015 ANTERIOR		SITUAÇÃO EM 01.01.2015 REVISTA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
CAXAMBU	ANA MARIA LOPES LEO	1401892	2	PEB	T2	F	I	H

ANEXO IV (a que se refere o art.4º desta Resolução)							
REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA	MOTIVO		
SETE LAGOAS	GELVA GERALDA DE OLIVEIRA REIS	328480-9	1	Nº 7963 – “MG” 13/01/2011 Nº 9400 – “MG” 07/08/2015	Regularizar situação funcional		

17 1763791 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270116.

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.726, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre providências para retificar o posicionamento, nos termos do Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2006, de servidora lotada no quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS– IPSEMG, considerando o disposto na Lei nº 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º -Fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG Nº 5892, de 03 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10 de maio de 2006, na parte a que se refere à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, em virtude do desdobramento de cumprimento de determinação judicial contida dosautos do processo nº5149160-70.2021.8.13.0024.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO										
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta)										
RETIFICAR POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG										
CARREIRA DE ANSS – ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RETIFICAÇÃO										
Nome da servidora	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Adm	Cód. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga horária Semanal
Daneize Fatima Esteves Conceicao	1073140-4	1	ANSS	Analistade Seguridade Social	I	D	ANSS	I	E	30

17 1763459 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.002.040-2	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES MIRANDA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14, ART. 3º
1.112.985-5	ISMAEL GOMES BARBOSA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14, ART. 3º

17 1763712 - 1

COMUNICAÇÃO : 0693/2023

REGIONAL : Sao Joao Del Rei

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 05319116 Roseli Madalena Fernandes – ATB – 2 - Piedade do Rio Grande - 20 - 10/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 08194334 Jose Renato Araujo Carvalho – PEB – 5 - Madre de Deus De Minas - 90 - 05/03/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 12644514 Claudio Meneghin Mendonca – PEB – 3 - Barroso - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 13107354 Wanella Celestino Campos – PEB – 2 - Barroso - 737 - 18/11/2021 A 24/11/2023 - 158.I, 13107354 Wanella Celestino Campos – PEB – 3 - Barroso - 7 - 18/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I

34º SRE - Sao Joao Del Rei, 03783164 Neuza Maria Camara de Souza – ATB – 1 - Santa Cruz de Minas - 60 - 07/03/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 04521613 Roberta Mara Resende – PEB – 1 - Coronel Xavier Chaves - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 04521613 Roberta Mara Resende – PEB – 3 - Coronel Xavier Chaves - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 11161163 Thayane Neves de Oliveira – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 7 - 07/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 13233564 Laila Cristina de Sousa – PEB – 3 - Santa Cruz de Minas - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 13316682 Tatiane de Souza Franco Seabra – PEB – 3 - Santa Cruz de Minas - 2 - 07/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 13316682 Tatiane de Souza Franco Seabra – PEB – 3 - Santa Cruz de Minas - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 13599287 Marli Oliveira dos Santos Leandro – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 14100705 Ana Luitza Chittarra de Faria – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 7 - 13/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 14287254 Patricia das Mercês Giarola Dias – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09183575 Osvaldo Araujo – AAS – 1 - Sao Vicente de Minas - 120 - 09/03/2023 A 06/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08810319 Leila de Oliveira Vale – ASEDS – 4 - Sao Joao Del Rei - 2 - 07/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 12218467 Michelle de Carvalho Taques Marques – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 13/03/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 12840070 Pamella Marcelli Bernardes Silva – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 21 - 09/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 14532188 Wemerson Filipe Moreira da Silva – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 18 - 07/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12546891 Maria Aparecida Giarola – ATHH – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 08/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 12546891 Maria Aparecida Giarola – ATHH – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 10542314 Vilmaria Cristiane da Silva – PEB – 2 - Barroso - 8 - 03/03/2023 A 10/03/2023 -, 11799699 Marta Lucia Goncalves – ASB – 1 - Sao Vicente de Minas - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 -

34º SRE - Sao Joao Del Rei, 06157143 Lecir Maria Alves – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 07/03/2023 A 07/03/2023 -, 08952715 Alessandra Carla de Carvalho Braga – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 -, 09450693 Marilene Aparecida de Almeida Resende – ASB – 2 - Santa Cruz de Minas - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 -, 09747866 Helena Aparecida Ferreira – PEB – 2 - Tiradentes - 15 - 10/03/2023 A 24/03/2023 -, 11161163 Thayane Neves de Oliveira – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 7 - 07/03/2023 A 13/03/2023 -, 11605052 Mara Magda Silva Resende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 -, 11605052 Mara Magda Silva Resende – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 -, 14840821 Ana Cecília Bernardes Moura Oliveira – ATB – 1 - Tiradentes - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 -, 14840821 Ana Cecília Bernardes Moura Oliveira – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 09450693 Marilene Aparecida de Almeida Resende – ASB – 2 - Santa Cruz de Minas - 03/03/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 14645147 Taise Renata do Nascimento Muniz – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 0708/2023

REGIONAL : Vicosa

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 05481387 Eloisa Helena Viana – PEB – 4 - Araponga - 30 - 01/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 06140768 Teresa Cristina de Souza – PEB – 1 - Ponte Nova - 1 - 02/03/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 06140768

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 17/12/2022, o exercício de Luísa De-Lazzari Bicalho Peixoto Resende, Masp752857-3 , ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP, para regularizar a situação funcional.

Kênya Kreppel Dias Duarte

Subsecretária de Gestão de Pessoas

17 1763724 - 1

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 907244-8, JOSE SILVA, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 13/03/2023.

MASP 905296-0, KATIA APARECIDA NOGUEIRA BEDESCHI, por 01 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/04/2023.

MASP 374906-6, MARCELO FERREIRA GUIMARAES, por 03 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/03/2023.

MASP 361963-2, RONALDO AVELINO DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 10/03/2023.

Sílvia Caroline Listgarten Dias

Chefe de Gabinete

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023 – 17

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor:

MASP 1356364-8, AGOSTINHO VITARELLI PEREIRA, a partir de 08/03/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao (s) servidor (es):

MASP 355345-0, AMSTERDA FERREIRA SOARES, por 01 mês referentes ao 8º quinquênio, a partir de 03/04/2023.

MASP 358022-2, JAIR XAVIER SOUTO, por 15 dias referentes ao 8º quinquênio, a partir de 03/04/2023.

MASP 752567-8, MICHELE MIE ROCHA KINOSHITA, por 03 meses referentes ao 1º quinquênio, a partir de 04/04/2023.

MASP 361787-5, RICARDO GUIMARAES ASSIS, por 01 mês referentes ao 7º quinquênio, a partir de 03/04/2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS, MASP, 669754-4, a partir de 02/03/2023.

Mariana Márcia Custódio

Diretora de Recursos Humanos

17 1763936 - 1

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

Secretaria de Estado de Saude, 15025703 Livia Cota Araujo Silva Sabadini – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13683461 Iris Marcia de Oliveira – TAMB – 1 - Governador Valadares - 4 - 28/02/2023 A 03/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11488764 Valeriano Nunes de Sousa – ASP – 3 - Conselheiro Pena - 60 - 14/01/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 11488764 Valeriano Nunes de Sousa – ASP – 3 - Conselheiro Pena - 7 - 15/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 12150462 Livia de Souza Pires – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 12441705 Luciano Santiago Coral – ASP – 2 - Ponte Nova - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 12972337 Marcone Antonio Cabral – AGSE – 2 - Governador Valadares - 22 - 03/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13029681 Naudson Marcal Teixeira – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 08/03/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 13196027 Wallace Rodrigo Valameli dos Santos – ASP – 2 - Jaboticatubas - 4 - 28/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 13317599 Felipe Torres Mafra – ASP – 2 - Governador Valadares - 5 - 20/12/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 13317599 Felipe Torres Mafra – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 28/01/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 13757141 Neimar Fantini Marinho – ASP – 1 - Mantena - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 13778550 Gustavo Novaes Lacorte – ASP – 1 - Governador Valadares - 4 - 17/01/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13804505 Larissa Araujo Guedes – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 18/01/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 14428098 Dalton Silva Ferreira – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 21/01/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14574404 Luciele Reis Medeiros – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 06/02/2023 A 06/02/2023 - 158.I, 14574404 Luciele Reis Medeiros – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.I, 14574404 Luciele Reis Medeiros – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 18/01/2023 A 18/01/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10210557 Adao Sousa Santana – AUMB – 1 - Governador Valadares - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 10210557 Adao Sousa Santana – AUMB – 1 - Governador Valadares - 8 - 28/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14565634 Yanca Curty Ribeiro Christoff Omeias – MEDUN – 1 - Montes Claros - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 14068977 Mayana Flavia Ferreira Pimenta – PEB – 2 - Itauna - 15/03/2023 -, 14068977 Mayana Flavia Ferreira Pimenta – PEB – 2 - Itauna - 15/03/2023 -

26º SRE - Paracatu, 11141264 Liliâne Aparecida Duarte Oliveira – PEB – 3 - Paracatu - 15/03/2023 -

32º SRE - Pouso Alegre, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 3 - Bueno Brandao - 02/03/2023 -, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 3 - Bueno Brandao - 02/03/2023 -, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 3 - Bueno Brandao - 02/03/2023 -

33º SRE - Ponte Nova, 11063229 Ana Paula Barbosa Custodio Bitaraes – PEB – 1 - Porto Firme - 15/03/2023 -

Para de Minas, 10939486 Sintia Moreira de Souza – PEB – 3 - Florestal - 15/03/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

00000000 Rafael Felipe Moreira Andrade – – 0 - Onde se Lê: 3 0,23.08.2022,21.09.2022,30.047/2022,MG 24.11.2022 - Leia-se: 30,23.08.2021,21.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 11533221 Mirlene do Nascimento Silva – PEB – 1 - Felisburgo - 9 - 15/02/2022 A 23/02/2022 -, 11533221 Mirlene do Nascimento Silva – PEB – 2 - Felisburgo - 9 - 15/02/2022 A 23/02/2022 -, 11533221 Mirlene do Nascimento Silva – PEB – 2 - Felisburgo - 10 - 28/09/2022 A 07/10/2022 -, 11533221 Mirlene do Nascimento Silva – PEB – 2 - Felisburgo - 10 - 28/09/2022 A 07/10/2022 -

03º SRE - Barbacena, 14738330 Ana Paula Santos do Nascimento – EEB – 1 - Barbacena - 6 - 13/08/2022 A 18/08/2022 -

09º SRE - Coronel Fabriciano, 12289864 Alexandro Rodrigues – PEB – 1 - Inatinga - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 -, 12289864 Alexandro Rodrigues – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 14642326 Maria Alaiace Alves – PEB – 2 - Divinópolis - 5 - 15/02/2022 A 19/02/2022 -, 14642326 Maria Alaiace Alves – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 20/02/2022 A 22/02/2022 -, 15078330 Sabrina Mara Oliveira da Silva – PEB – 1 - Itauna - 4 - 06/03/2022 A 09/03/2022 -, 15082753 Andreia Cristina Ribeiro Lemos – ASB – 1 - Pedra do Indaia - 1 - 12/04/2022 A 12/04/2022 -

13º SRE - Governador Valadares, 02800738 Maria Aparecida Heleno Cunha – PEB – 3 - Aimores - 2 - 03/05/2022 A 04/05/2022 -, 02800738 Maria Aparecida Heleno Cunha – PEB – 3 - Aimores - 5 - 09/02/2023 A 13/02/2023 -, 02800738 Maria Aparecida Heleno Cunha – PEB – 3



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270117.

18 – SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023

- Aimores - 4 - 26/07/2022 A 29/07/2022 - , 02800738 Maria Aparecida Heleno Cunha – PEB – 3 - Aimores - 3 - 27/04/2022 A 29/04/2022 - , 03909579 Sandra Maria Nunes Rosa – ATB – 2 - Governador Valadares - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - , 03909579 Sandra Maria Nunes Rosa – ATB – 2 - Governador Valadares - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - , 09772617 Elizete Curty Mattedi – EEB – 3 - Nova Belem - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 09923095 Rosimar Silva Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 - , 11355088 Amanda Michelli Medeiros – ASB – 2 - Santa Rita do Itueto - 10 - 21/10/2022 A 30/10/2022 - , 12572038 Izildete Eugenia Gomes Alves – EEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 07/11/2022 A 21/11/2022 - , 12804670 Vera Lucia Santana – ASB – 1 - Governador Valadares - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - , 13286711 Ivanilza Amaro Coelho - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - , 13286711 Ivanilza Amaro Coelho Ferreira – ASB – 1 - Sao Geraldo da Piedade - 15 - 24/02/2023 A 10/03/2023 - , 14072615 Sylvania Maximo Siqueira Rocha – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 16/02/2023 A 02/03/2023 - , 14333058 Fabricio Muniz Franca – PEB – 1 - Governador Valadares - 8 - 06/03/2023 A 13/03/2023 - , 14333058 Fabricio Muniz Franca – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - , 14733836 Manoela Vieira Alves de Araujo – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 16/08/2022 A 29/08/2022 - , 15154446 Emanuelu Souza Araujo – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 22/12/2022 A 05/01/2023 - , 15276397 Karina Goncalves de Sousa – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 30/12/2022 A 30/12/2022 - 14º SRE - Guanhães, 09524901 Maria Ivonete Eva de Assuncao Amaral – PEB – 3 - Gonzaga - 6 - 07/07/2022 A 12/07/2022 - , 09524901 Maria Ivonete Eva de Assuncao Amaral – PEB – 3 - Gonzaga - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - , 11883469 Agrimonia Duarte Timoteo – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 14088710 Erika Nayara Moreira – EEB – 1 - Monte Carmelo - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - 32º SRE - Pouso Alegre, 08081242 Denise Pereira Gomes Adao – PEB – 2 - Ouro Fino - 5 - 02/03/2022 A 06/03/2022 - 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 14865448 Luana Neves Damasceno Trigueiro – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 40º SRE - Uberlandia, 09715343 Cristiane Pereira de Andrade Oliveira – ATB – 1 - Uberlandia - 14 - 06/01/2022 A 19/01/2022 - , 12716163 Paulo Henrique Rodrigues – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 41º SRE - Varginha, 14056626 Flavia da Silva Pereira – EEB – 1 - Varginha - 1 - 03/09/2022 A 03/09/2022 - , 14056626 Flavia da Silva Pereira – EEB – 1 - Varginha - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - , 14056626 Flavia da Silva Pereira – EEB – 1 - Varginha - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - , 14056626 Flavia da Silva Pereira – EEB – 1 - Varginha - 1 - 20/08/2022 A 20/08/2022 - , 14650550 Maria Aparecida de Jesus Xavier – PEB – 1 - Machado - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 14650550 Maria Aparecida de Jesus Xavier – PEB – 2 - Machado - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 43º SRE - Aracuai, 14080535 Vinicius Cares Gusmao – PEB – 1 - Comercinho - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - , 14080535 Vinicius Cares Gusmao – PEB – 2 - Comercinho - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 1 - Bueno Brandao - 09/11/2022 - , 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 1 - Bueno Brandao - 10/08/2022 - , 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 1 - Bueno Brandao - 23/11/2022 - 41º SRE - Varginha, 14056626 Flavia da Silva Pereira – EEB – 1 - Varginha - 28/10/2022 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo: Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 11943024 Cleidmar da Conceicao Costa Rodrigues – PEB – 3 - Itabira

COMUNICAÇÃO : 0723/2023 REGIONAL : Diamantina Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 09824806 Asilene de Jesus Sanguinete – PEB – 1 - Diamantina - 60 - 10/03/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 09824806 Asilene de Jesus Sanguinete – PEB – 2 - Diamantina - 60 - 10/03/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 10087476 Beatriz Aulinda Rocha Pinto – PEB – 5 - Minas Novas - 6 - 11/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 10087476 Beatriz Aulinda Rocha Pinto – PEB – 6 - Minas Novas - 6 - 11/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 10761971 Maria Jose Barbosa – PEB – 4 - Minas Novas - 60 - 13/03/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 10974616 Gizele Maria Ribeiro – PEB – 2 - Serro - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 11057288 Jassenan Nunes Dayrell – PEB – 2 - Serro - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 11735933 Lourival Alves Nunes – PEB – 3 - Minas Novas - 46 - 01/03/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 13156682 Vanderleia de Fatima Rosa Carvalho – PEB – 3 - Carbonita - 90 - 09/03/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 13244983 Elidelma Dias da Silva Santos – SEV – 1 - Rio Vermelho - 31 - 03/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11559481 Cristiani Alves Costa – AAMB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 08195919 Liliana Andrade Rocha – AEB – 1 - Diamantina - 15 - 11/11/1996 A 25/11/1996 - 08195919 Liliana Andrade Rocha – AEB – 1 - Diamantina - 15 - 21/08/1996 A 04/09/1996 - , 09357200 Maria do Socorro Andrade – ASB – 2 - Couto de Magalhães De Minas - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - , 09517285 Glaucia Maria Campos Figueiredo – PEB – 2 - Serro - 5 - 01/12/2022 A 05/12/2022 - , 09517285 Glaucia Maria Campos Figueiredo – PEB – 2 - Serro - 15 - 03/03/2022 A 17/03/2022 - , 12946299 Cleide Guedes Martins dos Santos – ASB – 1 - Diamantina - 15 - 09/03/2023 A 23/03/2023 - 14º SRE - Guanhães, 14590939 Mirley Antonieta Costa Gomes – PEB – 1 - Coluna - 10 - 09/03/2023 A 18/03/2023 - , 14590939 Mirley Antonieta Costa Gomes – PEB – 2 - Coluna - 10 - 09/03/2023 A 18/03/2023 - 43º SRE - Aracuai, 13894118 Davina Daniele de Andrade da Costa – PEB – 1 - Chapada do Norte - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - , 13894118 Davina Daniele de Andrade da Costa – PEB – 2 - Chapada do Norte - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0724/2023 REGIONAL : Muriae Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 03904323 Paulo Elivander Concolato – PEB – 3 - Carangola - 10 - 08/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 12732665 Tatiani Carra Ferreira Martins – PEB – 3 - Pedra Dourada - 12 - 06/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I 23º SRE - Muriae, 09714445 Marilene Lopes Dias Carvalho – EEB – 2 - Muriae - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 11652526 Thaiana Faria dos Santos Pacheco – PEB – 3 - Muriae - 7 - 08/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 13584990 Ana Paula Marinho Batista Coelho – PEB – 3 - Muriae - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 14250971 Norminda Fragoso de Andrade Graça – EEB – 1 - Muriae - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 14373880 Nicolas de Oliveira Meirelles – PEB – 2 - Muriae - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14470264 Vitor Hugo Bittencourt Neres – ASP – 1 - Muriae - 7 - 12/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 11767415 Ronilda Gianetti Carrara Marques – PEB – 1 - Orizania - 5 - 03/03/2023 A 07/03/2023 - , 13421052 Maria de Amorim Braga Herdy – PEB – 1 - Divino - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 13421052 Maria de Amorim Braga Herdy – PEB – 2 - Carangola - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 23º SRE - Muriae, 09672510 Tereza Cristina Boechat de Oliveira – PEB – 2 - Muriae - 2 - 08/03/2023 A 09/03/2023 - , 09672510 Tereza Cristina Boechat de Oliveira – PEB – 2 - Muriae - 1 - 16/03/2023 A 16/03/2023 - , 11155181 Delane de Freitas Melo – PEB – 3 - Muriae - 8 - 08/03/2023 A 15/03/2023 - , 11155181 Delane de Freitas Melo – PEB – 4 - Muriae - 8 - 08/03/2023 A 15/03/2023 - , 14952956 Luana de Oliveira Cerqueira – PEB – 1 - Muriae - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0725/2023 REGIONAL : Varginha Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 12303863 Maria Aparecida Reis Pereira Figueiredo – ATB – 2 - Jesuania - 7 - 24/01/2023 A 30/01/2023 - 158.I 41º SRE - Varginha, 07362627 Adilson Donizete Ribeiro – PEB – 3 - Tres Coracoes - 30 - 11/03/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 08682148 Franciane Paula Goncalves Pereira – PEB – 1 - Alfenas - 60 - 13/03/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 10480531 Neide Doroteia Cougo Bernardo – EEB – 2 - Tres Pontas - 15 - 10/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 11291119 Cristiane Mara Belineli Silva – PEB – 3 - Varginha - 60 - 15/03/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 12357737 Fernanda Meirelles Ribeiro – PEB – 3 - Varginha - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13163472 Kattucinia Bertoldo Riso Santos – PEB – 3 - Varginha - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 13309968 Claudia Cristiana Reis – PEB – 3 - Campo do Meio - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 10059269 Magali Silva de Assis – PEB – 3 - Itanhandu - 16/03/2023 - , 10059269 Magali Silva de Assis – PEB – 4 - Itanhandu - 16/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 14524243 Adelino da Silva – ASB – 1 - Soledade de Minas - 15 - 13/02/2023 A 27/02/2023 - 41º SRE - Varginha, 07307895 Elisete de Souza Porto – PEB – 2 - Tres Coracoes - 10 - 29/10/2022 A 07/11/2022 - , 10511822 Roseleene Prado Marques de Araujo – PEB – 2 - Paraguacu - 15 - 08/03/2023 A 22/03/2023 - , 13309968 Claudia Cristiana Reis – PEB – 1 - Campo do Meio - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade , 51662493649 - Elisete de Souza Porto – 0Tres Coracoes

COMUNICAÇÃO : 0726/2023 REGIONAL : Divinopolis Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 03566650 Edmundo Cesar de Almeida – TDE – 2 - Divinopolis - 15 - 23/01/2023 A 06/02/2023 - 158.I 27º SRE - Passos, 13208608 Renata Aparecida de Souza Guimaraes – ATB – 1 - Formiga - 15 - 16/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 13208608 Renata Aparecida de Souza Guimaraes – ATB – 1 - Formiga - 2 - 22/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12652251 Cleber Benedito de Oliveira – ASP – 2 - Divinopolis - 5 - 10/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 12652251 Cleber Benedito de Oliveira – ASP – 2 - Divinopolis - 3 - 23/01/2023 A 25/01/2023 - 158.I, 14548358 Fernanda Moreira da Silva – ASEDS – 1 - Nova Serrana - 4 - 13/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 14548358 Fernanda Moreira da Silva – ASEDS – 1 - Nova Serrana - 15 - 23/01/2023 A 06/02/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 04542940 Guilhermania da Silva Ribeiro – AEB – 2 - Divinopolis - 15 - 14/01/2022 A 28/01/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 11234242 Ivani Cardoso de Souza – PEB – 2 - Divinopolis

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 09601725 Marilene Santos Leite – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 85 - 21/01/2023 A 15/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0727/2023 REGIONAL : Janauba Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 03311347 Vera Cristina Neves de Brito – EEB – 2 - Janauba - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 03317146 Martinez de Cacia Santos – PEB – 2 - Porteirinha - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 03462454 Jane Celia Dias – PEB – 3 - Janauba - 61 - 04/10/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 03462454 Jane Celia Dias – PEB – 3 - Janauba - 61 - 05/12/2022 A 03/02/2023 - 158.I, 04423331 Josenildes dos Santos Silva – SEV – 1 - Verdelândia - 40 - 31/01/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 08373144 Marizete Silveira dos Santos Cantuaria – PEB – 4 - Janauba - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 08475477 Vanessa Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Jaiba - 7 - 09/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 09619198 Jackiele Rodrigues Araujo – PEB – 1 - Janauba - 61 - 07/03/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 09751637 Sandra Fernandes Ribeiro – PEB – 1 - Espinosa - 30 - 01/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 09751637 Sandra Fernandes Ribeiro – PEB – 1 - Espinosa - 31 - 03/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I, 09751710 Claudia Maria Tolentino – PEB – 1 - Espinosa - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 09821034 Rut Sara Vieira de Oliveira – EEB – 1 - Janauba - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 10011567 Enilde Gomes da Silva Souza – EEB – 2 - Mato Verde - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11054178 Claudio Jose Antonio Silva – DIV – 3 - Santo Antonio do Retiro - 31 - 11/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 11054178 Claudio Jose Antonio Silva – PEB – 4 - Santo Antonio do Retiro - 31 - 11/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 11894631 Ane Paula Rosa dos Santos – PEB – 3 - Janauba - 31 - 02/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11894631 Ane Paula Rosa dos Santos – PEB – 3 - Janauba - 30 - 31/01/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 12401469 Carla Rosana Goncalves Fernandes – PEB – 3 - Monte Azul - 31 - 08/12/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 12401469 Carla Rosana Goncalves Fernandes – PEB – 3 - Monte Azul - 60 - 09/01/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 12401469 Carla Rosana Goncalves Fernandes – PEB – 3 - Monte Azul - 60 - 09/10/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 12401469 Carla Rosana Goncalves Fernandes – PEB – 3 - Monte Azul

- 61 - 10/03/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 12465662 Katia Rocha Sales – PEB – 3 - Janauba - 30 - 31/01/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 12938767 Leandro de Oliveira Rodrigues – PEB – 4 - Janauba - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 12938767 Leandro de Oliveira Rodrigues – PEB – 3 - Janauba - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 13262852 Audineia Batista Silva – PEB – 3 - Janauba - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 14822878 Carlos Vinicius Prates Fernandes – PEB – 1 - Jaiba - 60 - 18/01/2023 A 18/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 12362372 Cristinalva Nerze Moura – ASB – 1 - Manga - 15 - 21/09/2022 A 05/10/2022 - , 12362372 Fabiola Dantas de Souza Ferreira – PEB – 1 - Jaiba - 4 - 30/08/2022 A 02/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 05609680 Eldinir Silva de Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 60 - 30/01/2023 A 30/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0729/2023 REGIONAL : Curvelo Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Marcilio Lima da Cunha – - 0 - - 2 - 05/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 0000000 Marcilio Lima da Cunha – - 0 - - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 12658159 Mauricio Thales de Jesus Azevedo Junior – PEB – 4 - Sao Goncalo do Sapucaí - 4 - 19/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03368867 Claudio Fernando Gomes Avellar – TGS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 13217989 Renata Saldanha Goncalves – PEB – 2 - Onde se Lê: 380,29.07.2022,12.08.20 23,300/2023,MG 04.02.2023 - Leia-se: 15.29.07.2022,12.08.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 14533103 Eliidiana Nazare Alves de Araujo – PEB – 1 - Antonio Dias - 14 - 25/07/2022 A 07/08/2022 - 12º SRE - Divinopolis, 14092779 Delisete Cristina Romulo Pimenta – ASB – 1 - Nova Serrana - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 13º SRE - Governador Valadares, 13594841 Enirlene Stefane Gomes Miranda – EEB – 1 - Divino das Laranjeiras - 5 - 30/06/2022 A 04/07/2022 - 15º SRE - Itajuba, 11881190 Diene Eiry da Silva – PEB – 2 - Itajuba - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 11881190 Diene Eiry da Silva – PEB – 2 - Itajuba - 5 - 05/08/2022 A 09/08/2022 - 32º SRE - Pouso Alegre, 15000250 Rebeca Olanda de Padua Paiva – ASB – 1 - Ouro Fino - 11 - 17/01/2022 A 27/01/2022 - Metropolitana Pa, 15168032 Gilcilene Catarina Silva – ASB – 1 - Contagem - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - Janauba, 04491981 Patricia Antunes Teixeira Camargo – PEB – 2 - Porteirinha - 10 - 09/08/2022 A 18/08/2022 - , 04491981 Patricia Antunes Teixeira Camargo – PEB – 3 - Mato Verde - 10 - 09/08/2022 A 18/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 09417080 Maria de La Salette Moreira Serapiao – ATB – 1 - Espirito Santo do Dourado - 15/08/2022 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade , 66575672604 - Geralda Aparecida Tadin Simoes – 0Curvelo

COMUNICAÇÃO : 0730/2023 REGIONAL : Coronel Fabriciano Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 03704418 Katia Bicalho Penna – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 19/02/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 03704418 Katia Bicalho Penna – SEII – 2 - Coronel Fabriciano - 60 - 19/02/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 08380750 Isabel Cristina Silva Alves dos Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 16/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 08380750 Isabel Cristina Silva Alves dos Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I, 11610011 Rosiane Carla Coura – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 01/02/2023 A 03/02/2023 - 158.I, 11610011 Rosiane Carla Coura – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 13534953 Sandra Silveria de Almeida Barros – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 15/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I

MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educacao 30º SRE - Pirapora, 10803054 Renata Sousa Vitor Baptista da Silva – PEB – 1 - Pirapora - 1 - 0,23.02.2023.,653/2023,MG 11.03.2023 - 09/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 04571220 Maria Bely Martins Gonçalves Sobrinha – ASB – 2 - Januária -9 - 27/02/2023 A 07/03/2023 -

22º SRE - Montes Claros, 09589334 Claudia Ribeiro Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 8 - 24/02/2023 A 03/03/2023 - , 09831876 Vanderleia Lopes Mota – ATB – 2 - Montes Claros - 4 - 10/01/2022 A 13/01/2022 - , 09831876 Vanderleia Lopes Mota – ATB – 2 - Montes Claros - 15 - 25/01/2022 A 08/02/2022 - , 10762938 Carla Cristine Ferreira Costa – PEB – 2 - Grao Mogol - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - , 10817997 Marcia Barbosa Ramos – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - , 10817997 Marcia Barbosa Ramos – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 24/02/2023 A 28/02/2023 - , 14237226 Marinalva do Nascimento Reis – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - , 14314843 Leila Machado de Jesus – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - , 14354914 Antonio Augusto Batista Araújo – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - , 15113475 Maria Helenice Alves Gomes – ATB – 1 - Bocaiuva - 15 - 13/02/2023 A 27/02/2023 -

30º SRE - Pirapora, 10629533 Georgiana Tania Batista Nunes – PEB – 2 - Santa Fe de Minas - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14920128 Nadja Thaís Vieira Silva Celestino – CATUS – 1 - Montes Claros - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 09349424 Edilma Neves Cavalcante Torres – PEB – 2 - Januária - 21/06/2022 - 09349424 Edilma Neves Cavalcante Torres – PEB – 2 - Januária - 21/06/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 13256540 Jaqueline Lopes Barbosa – PEB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuaí, 08782146 Jane Alves Santos Costa – PEB – 1 - Taiobeiras - 60 - 24/02/2023 A 24/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0738/2023 REGIONAL - Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 06000000 Adriane da Silveira Serxas – 0 - 14 - 28/02/2023 A 13/03/2023 - 1581, 08808214 Eni Alves Rodrigues – 0 - Betim - 15 - 24/02/2023 A 10/03/2023 - 1581

Advocacia Geral do Estado, 11205408 Rochelle Cardoso Barth – PE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04434833 Candice Navarro Fernandez – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 02/03/2023 A 09/03/2023 - 1581, 08235293 Adilson dos Santos Moreira – PEB – 2 - Caete - 30 - 02/03/2023 A 31/03/2023 - 1581, 08580250 Gislene Cristina da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/03/2023 A 30/03/2023 - 1581, 09452459 Adriana Aparecida Cupertino de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/03/2023 A 04/03/2023 - 1581, 10006567 Mauricio Matosinho do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 10552297 Josilaine Santos da Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 17 - 01/03/2023 A 17/03/2023 - 1581, 11127032 Daniela de Souza Paixao – PEB – 4 - Belo Horizonte - 11 - 07/03/2023 A 17/03/2023 - 1581, 11127032 Daniela de Souza Paixao – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 - 1581, 11300175 Luciane Cota Nitschke – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 12242319 Katherine Emanuelle Guimaraes Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 12526448 Erica Natale Lima Diniz Ribeiro Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 09/03/2023 A 07/04/2023 - 1581, 12816401 Renata Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Sabara - 1 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 12925723 Edna Aparecida de Almeida Braga – ATB – 2 - Sabara - 2 - 07/03/2023 A 08/03/2023 - 1581, 13251244 Amanda Jackelline Vieira Ramos – SEV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 1581, 13584529 Michele Luciana Resende Pinto – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 08/03/2023 A 14/03/2023 - 1581, 14058036 Wanderson Alves Xavier – PEB – 2 - Belo Horizonte - 42 - 05/03/2023 A 15/04/2023 - 1581, 14158679 Maria Lucia Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 1581, 14287502 Maria Ines Luttembarck de Oliveira Lima – EEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 03/03/2023 A 02/04/2023 - 1581

03º SRE - Barbacena, 08927634 Simone Aparecida do Nascimento – PEB – 2 - Barbacena - 11 - 05/03/2023 A 15/03/2023 - 1581

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08927634 Simone Aparecida do Nascimento – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 11 - 05/03/2023 A 15/03/2023 - 1581

20º SRE - Manhuacu, 03354461 Margaret Sathler Faria Cordeiro – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - 1581

36º SRE - Sete Lagoas, 05576566 Julio Cesar Moreira de Abreu – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 1581, 10755882 Leni de Fatima Alves De Lima – PEB – 4 - Sete Lagoas - 43 - 06/03/2023 A 17/04/2023 - 172

41º SRE - Varginha, 12712436 Nilson Antonio de Souza – PEB – 3 - Varginha - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 1581

Metropolitana B, 03338514 Lucimaria Saldanha Rodrigues – ATB – 2 - Contagem - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 - 1581, 03791910 Sergio Luiz da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 07/03/2023 A 05/04/2023 - 1581, 06165682 Rosa Cristina de Souza – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 02/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 06165682 Rosa Cristina de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte - 5 - 02/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 08948820 Silvânia Maria de Melo Pereira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 13/03/2023 A 24/03/2023 - 1581, 09061425 Lucimar dos Reis Lobo – ATB – 2 - Esmeraldas - 60 - 03/03/2023 A 01/05/2023 - 1581, 09314196 Rosemeire Gonçalves de Brito – PEB – 3 - Contagem - 12 - 07/03/2023 A 18/03/2023 - 1581, 09697491 Neide Machado da Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 19 - 02/03/2023 A 20/03/2023 - 1581, 09793662 Vitor Meinberg Cunha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 05/03/2023 A 09/03/2023 - 1581, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitrite - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 1581, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitrite - 1 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitrite - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - 1581, 10529949 Geraldo Rodrigues de Souza – PEB – 1 - Betim - 60 - 28/02/2023 A 28/04/2023 - 1581, 10531051 Junia Patricia Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 10650273 Madison Pereira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 1581, 10938587 Luiz Carlos Mendes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 02/03/2023 A 08/03/2023 - 1581, 10949204 Edilaine de Araujo Soares Silva – PEB – 1 - Contagem - 30 - 03/03/2023 A 01/04/2023 - 1581, 10951853 Stela Maris Alves Drummond Russo – PEB – 3 - Sarzedo - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 11050945 Rafael Rodrigues Reis – PEB – 3 - Esmeraldas - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 11154481 Eustaquio Inacio de Oliveira Neto – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 11257797 Maria de Fatima Paixao – PEB – 4 - Contagem - 1 - 02/03/2023 A 02/03/2023 - 1581, 11257797 Maria de Fatima Paixao – PEB – 4 - Contagem - 1 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 12338992 Ataiza Ferreira Garcia – PEB – 3 - Igarape - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 12456307 Marcelo Dugulin Correa de Castro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 90 - 08/03/2023 A 05/06/2023 - 172, 12486296 Eliene

Aparecida Saraiva Veloso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 12577201 Pamela Marcelle da Silva – PEB – 3 - Ibitrite - 15 - 07/03/2023 A 21/03/2023 - 1581, 12615605 Anne Caroline Moreira Andrade – PEB – 3 - Betim - 20 - 01/03/2023 A 20/03/2023 - 1581, 12687109 Amanda Camilla da Silva Buoinconito – PEB – 3 - Contagem - 6 - 02/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 12687109 Amanda Camilla da Silva Buoinconito – PEB – 3 - Contagem - 5 - 08/03/2023 A 12/03/2023 - 1581, 12763694 Maria Jose da Fonseca Maciel – SEII – 3 - Belo Horizonte - 4 - 15/03/2023 A 18/03/2023 - 1581, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 1581, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 1581, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 1581, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 12931630 Barbara Kelly Oliveira Brito Ribeiro – PEB – 3 - Contagem - 14 - 03/03/2023 A 16/03/2023 - 1581, 13246509 Luciene Maria Rodrigues dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2023 - 1581, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 02/03/2023 A 31/03/2023 - 1581, 14258388 Savio Breguini Nogueira – PEB – 1 - Contagem - 15 - 11/03/2023 A 25/03/2023 - 1581, 14320204 Regina Celia da Silva Mota – ATB – 1 - Sarzedo - 30 - 25/04/2023 A 04/04/2023 - 1581, 14542120 Sandra Mary de Abreu Xavier – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 14542120 Sandra Mary de Abreu Xavier – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 - 1581, 15066335 Vanessa Araujo Damasio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 15066335 Vanessa Araujo Damasio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - 1581

Metropolitana C, 01997444 Jussara Martins de Andrade – EEB – 3 - Belo Horizonte - 46 - 07/03/2023 A 21/04/2023 - 1581, 05378328 Wagner Raimundo Justino – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 30 - 14/03/2023 A 12/04/2023 - 1581, 08611139 Alessandra Roberta Lima Domingues – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 02/03/2023 A 02/03/2023 - 1581, 08611139 Alessandra Roberta Lima Domingues – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 02/03/2023 A 02/03/2023 - 1581, 08807703 Marta da Silva Amorim Guimaraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 06/03/2023 A 20/03/2023 - 1581, 08807703 Marta da Silva Amorim Guimaraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 20/05/2022 A 24/05/2022 - 1581, 08807703 Marta da Silva Amorim Guimaraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 1581, 08851370 Denise da Silva de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 09448309 Luziane Miranda de Andrade – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - 1581, 09448309 Luziane Miranda de Andrade – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 09448309 Luziane Miranda de Andrade – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 - 1581, 09663782 Eliane Septimio Murta – PEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 04/03/2023 A 02/05/2023 - 1581, 09754201 Marlete Gomes de Souza Araújo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 09838939 Raquel Aparecida de Carvalho Santos – EEB – 3 - Ribeirão das Neves - 60 - 03/03/2023 A 01/05/2023 - 1581, 10023877 Gesilene Batista de Almeida – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 16 - 02/03/2023 A 17/03/2023 - 1581, 10023877 Gesilene Batista de Almeida – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 1581, 10607562 Ana Lucia Brasieliense Souto – PEB – 4 - Santa Luzia - 15 - 07/03/2023 A 21/03/2023 - 1581, 10607562 Ana Lucia Brasieliense Souto – PEB – 4 - Santa Luzia - 15 - 14/02/2023 A 28/02/2023 - 1581, 10847143 Pollyanna Souto Fonseca Viana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/03/2023 A 02/03/2023 - 1581, 09827718 Ariandaa Werica Damico – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 1581, 11312097 Ubiraci Claudio Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 62 - 07/03/2023 A 07/05/2023 - 1581, 11312097 Ubiraci Claudio Santana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 62 - 07/03/2023 A 07/05/2023 - 1581, 11549912 Aline Regina Ramos de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 03/03/2023 A 12/03/2023 - 1581, 12254942 Ines Aparecida de Souza – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/03/2023 A 09/03/2023 - 1581, 12667838 Natalia Almeida Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 17 - 06/03/2023 A 22/03/2023 - 1581, 12746418 Reinaldo Alvarez Valentim – SEIII – 3 - Belo Horizonte - 15 - 05/03/2023 A 19/03/2023 - 1581, 12914362 Rafael de Araujo Teixeira – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 21 - 06/03/2023 A 26/03/2023 - 1581, 13053335 Claudenice Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 13053335 Claudenice Rodrigues – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 1581, 13058060 Lourdes Machado So – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 1581

Belo Horizonte - Sede, 08470445 Zenaide Ramos Souza Penha – ATB - 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/03/2023 A 20/03/2023 - 1581, 13137666 Rafael da Costa Gomes – TDE – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - 1581, 13137666 Rafael da Costa Gomes – TDE – 3 - Belo Horizonte - 4 - 26/05/2022 A 29/05/2022 - 1581, 14329072 Marlene Marcel dos Santos – ANE – 1 - Belo Horizonte - 40 - 02/03/2023 A 10/04/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Cultura, 03505419 Andreia Leticia Rodrigues – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 04/04/2023 A 17/03/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Saude, 03660388 Adriane Marques Bastos Teixeira – AUGAS – 1 - Betim - 3 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 1581, 03674777 Angela Maria Lippi Fonseca – TGS – 1 - Belo Horizonte - 88 - 06/03/2023 A 01/06/2023 - 172, 03674777 Angela Maria Lippi Fonseca – TGS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 27/02/2023 A 05/03/2023 - 172, 06692859 Raymundo Roja Junior – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 1581, 12420576 Marina Pires Maia Machado – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 7 - 05/03/2023 A 11/03/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10835569 Heder Geraldo Alves Pereira – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 30 - 04/03/2023 A 02/04/2023 - 1581, 10837003 Carlos Eduardo de Lima – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 30 - 02/03/2023 A 31/03/2023 - 1581, 11567815 Welison Gomes do Nascimento – ASP – 4 - Ribeirão das Neves - 3 - 11/03/2023 A 13/03/2023 - 1581, 11570231 Rodrigo Pereira Soares – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 15/03/2023 A 18/03/2023 - 1581, 12268504 Maria do Carmo Messias dos Santos – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 15 - 02/03/2023 A 16/03/2023 - 1581, 12488789 Guadalupe Cristina Braz Ferreira Soares – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/03/2023 A 18/03/2023 - 1581, 12699526 Marcelo Santana da Silva – ASP – 2 - Ribeirão das Neves - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 1581, 12952214 Gabriela Caroline Sales Lemos – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 13309844 Raiana Luisa Soares Marques – ASP – 2 - Belo Horizonte - 2 - 07/03/2023 A 08/03/2023 - 1581, 13726914 Thiago dos Santos Sousa – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 18/02/2016 A 19/02/2016 - 1581, 13773932 Ronan Henrique Assuncao – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/02/2023 A 23/02/2023 - 1581, 13814447 Liliane Alvares Ferreira – ANEDS – 1 - Ribeirão das Neves - 10 - 08/03/2023 A 17/03/2023 - 1581, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 2 - 25/12/2022 A 26/12/2022 - 1581, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 14 - 27/12/2022 A 09/01/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03784915 Maria das Gracas Gomes Ramos – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 - 1581

Controladoria Geral do Estado, 13943873 Juliana de Sa Lopes – DAD-5 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 - 1581

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727949 Mariana Soares de Mesquita – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 61 - 03/03/2023 A 02/05/2023 - 1581, 10739043 Valeria Maria Miliagre – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 1581

Fundacao Ezequiel Dias, 11866266 Sania Valeria Carvalho – TST – 1 - Belo Horizonte - 9 - 06/03/2023 A 14/03/2023 - 1581

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 03732500 Aalcione Gonçalves Tarzamm – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 22 - 02/03/2023 A 23/03/2023 - 1581, 12412326 Claudete Cardoso Constancio – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 1581, 13561196 Karen de Lima Prata – MEDHH – 2 - Belo Horizonte - 10 - 10/03/2023 A 19/03/2023 - 1581

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10175156 Helvecio Gama Pinheiro Filho – FISCA – 1 - Betim - 60 - 17/01/2023 A 17/03/2023 - 1581

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 82608857434 - Jeiel Gonçalves Pereira – PEB – 15/03/2023, 10991561651 - Marcela Pujone Notorio Couto – PEB – 14/03/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 13269394 Natalia Grazziotti Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12488789 Guadalupe Cristina Braz Ferreira Soares – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15/03/2023 - , 13814447 Liliane Alvares Ferreira – ANEDS – 1 - Ribeirão das Neves - 15/03/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 08833527 Marcia Pinheiro Nunes – PEB – 3 - Onde se Lê: 15.05.05.2022,19.05.2022,915 2022,MG 26.05.2022 - Leia-se: 15.05.02.2022,19.02.2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14394746 Delvinei Alves Melo – ASP – 1 - Onde se Lê: 1.12.10.2022,12.10.2022,345/2023,MG 10.02.2023 - Leia-se: 2,11.10.2022,12.10.2022

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14319560 Ligia Carolina Moreira Braga – AGSS – 1 - Onde se Lê: 27.13.08.2022,08.09.2022,459/2023,MG 18.02.2023 - Leia-se: 27.13.08.2021,08.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Advocacia Geral do Estado, 11527595 Renato Moreira de Moura – DAD-2 – 2 - Belo Horizonte - 7 - 06/03/2023 A 12/03/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03396793 Claudia Cristina Gonçalves Soares – ANE – 2 - Belo Horizonte - 1 - 21/02/2022 A 21/02/2022 - , 10187664 Junia Rodrigues Sudario da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - , 10607562 Ana Lucia Brasieliense Souto – PEB – 2 - Sabara - 15 - 14/02/2023 A 28/02/2023 - , 11127032 Daniela de Souza Paixao – EEB – 2 - Sabara - 11 - 07/03/2023 A 17/03/2023 - , 11127032 Daniela de Souza Paixao – EEB – 2 - Sabara - 1 - 28/01/2023 A 28/01/2023 - , 12602611 Andrea Oliveira Souza de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 02/03/2023 A 14/03/2023 - , 12907440 Marcellini Tomas Pedrosa Santos Inacio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/03/2023 A 07/03

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 12359469 Ana Maria das Gracas – ASB – 1 - Ferros - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - 12587465 Maria Cristina Silveira Mendes Cota – ATB – 2 - Rio Piracicaba - 2 - 22/09/2022 A 23/09/2022 - 12603635 Ana Flavia Faria Cordeiro Madeira – EEB – 1 - Itabira - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 12603635 Ana Flavia Faria Cordeiro Madeira – PEB – 2 - Itabira - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 12795571 Simone Aparecida de Aquino – ASB – 1 - Bela Vista de Minas - 7 - 07/11/2022 A 13/11/2022 - 12900130 Karine Rosenberg da Silva – ASB – 1 - Itabira - 5 - 10/10/2022 A 14/10/2022 - 14185896 Rayane Oliveira Silva – ATB – 1 - Joao Monlevade - 15 - 13/02/2023 A 27/02/2023 - 14185896 Rayane Oliveira Silva – ATB – 1 - Joao Monlevade - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 29º SRE - Patrocínio, 14446249 Alessandra Goncalves Silva Trevisanuto – PEB – 1 - Guimaraná - 5 - 17/08/2022 A 21/08/2022 - 38º SRE - Uba, 12845475 Mauriceia Moreira de Andrade – EEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 10 - 15/08/2022 A 24/08/2022 - 39º SRE - Uberaba, 15091341 Maria Regina de Fatima Araujo – ASB – 1 - Sacramento - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0743/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 04444659 Enoi do Carmo Machado de Carvalho – PEB – 3 - Braunas - 60 - 28/01/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 05562616 Keila Christiane Arruda Chaves – PEB – 1 - Belo Oriente - 60 - 18/02/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 09520453 Eli Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 30 - 03/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 09520453 Eli Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 16/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 12932513 Maria Marta Santos Godinho – PEB – 3 - Timoteo - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de DELMA DOS SANTOS LANDIM, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado LETICIA DOS SANTOS LANDIM. Processo nº 79.108-3.
Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor (a)	Beneficiário(a)	Data de Vigência
26.364-8	Antônio Maurício Gomes dos Santos	Maria Beatriz de Castro e Santos	01/03/2023
23.387-0	Zelita Chaves Menezes	Edesio Chaves Menezes	01/03/2023

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

17 1764095 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSOES POR MORTE

Retificação de Ato de Inclusão no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
54978-9	Deraldo Alves de Souza	Onorfina Ribeiro de Souza

Retificação do Ato Concessório nº 1646/2021, publicado em 10/11/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75629-6	Claudio Luiz Zambrano	Marta Nunes Braz

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78956-9	Guilherme da Mata Machado Barbosa	Ana Rosa Lage da Mata Machado Barbosa, Cristina Lage da Mata Machado	27/09/2022	20/12/2022
79136-9	Manoel Fabiano Gomes	Eva Helena da Silva	09/01/2023	17/02/2023
79171-7	Jose Eustaquio Lara Duca	Teresinha Aparecida Correa	15/01/2023	20/01/2023
79172-5	Ana Maria de Souza Almeida	Divino Elcio Lourencini de Almeida	16/12/2022	10/01/2023
79175-0	Lucia Maria Andrade Magalhaes	Uwe Thomas Grauvogl	26/11/2022	07/12/2022
79181-4	Maria Luiza Viana Mendes	Paulo Christiano Mendes	22/02/2023	06/03/2023
79188-1	Ilda Goncalves de Freitas	Jesuino Inacio de Freitas	23/02/2023	01/03/2023
79191-1	Helio Esteves dos Reis	Maria Selma dos Reis	01/03/2023	09/03/2023
79193-8	Jose Nivaldo Miranda	Floripes Inacia Miranda	23/02/2023	08/03/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79169-5	Jovelino Pontes Silva	Silvania Margarette da Silva	17/11/2022	16/01/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
35364-7	Jose Ribeiro Neto	Carlos Alberto Ribeiro	13/06/2016	13/06/2016
37815-1	Nelson Heliodoro	Namir Maria Heleodoro	22/11/2018	13/12/2018

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

17 1763915 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, a servidora: Masp 1377659-6 Karine Cordeiro Pego Barbosa, por um período de 120 dias, a contar de 14/03/2023.
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

17 1763970 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.121, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.019, de 17 de novembro de 2022, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde FES nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.107, 19 de abril de 2022, que estabelece as normas e regras do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a necessidade de possibilitar o repasse do valor de custeio anual dos CAPS da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Alcool e Outras Drogas para manutenção das atividades dos serviços e oferta de assistência para a população; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.121, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.633, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.121, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, habilitados pelo Ministério da Saúde, em suas diversas modalidades (CAPSI, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III e CAPS I), do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único - O incentivo financeiro, de origem estadual, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custeio dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme objetivo do Programa disposto na legislação vigente, observado o Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para o custeio estadual os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde que estabelece o recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção Especializada) até 31 de dezembro de 2022, e que estão operantes, conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde.
Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2023 será de R\$ 69.762.306,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e seis reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.0001334 14110.1.
§ 1º - No Anexo I constam as demais informações orçamentárias acerca do incentivo financeiro de que trata esta Resolução.
§ 2º - A relação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em suas diversas modalidades, dispostos no Anexo II desta resolução, seguiu os critérios descritos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.
§ 3º - O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado conforme metodologia estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e na Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.
§ 4º - Para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro o Município deverá atingir a(s) meta(s) dos indicadores definidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.
§ 5º - Os beneficiários deverão observar os indicadores: Indicador 1, Indicador 2, Indicador 3, Indicador 4, Indicador 5 ou Indicador 6; a depender da modalidade do CAPS.
Art. 4º - Para fins de recebimento do recurso, serão considerados os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS em suas diversas modalidades, que constam no Anexo II desta Resolução.

MINAS GERAIS

Art. 5º - O repasse do recurso está condicionado formalização instrumento de repasse no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), conforme regras trazidas no art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.633, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764123 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.132, DE 15 MARÇO DE 2023.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.666, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.840, de 14 de junho 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Resolução SES/MG nº 7.918, de 09 de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Resolução SES/MG nº 8.201, de 14 de junho de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.132, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.642, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 6.946 de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE), e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.132, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar os artigos 5º, 7º, 24, 25, 28 e 31 da Resolução SES/ MG nº 6.946 de 04 de dezembro de 2019 que passam a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 5º – As visitas técnicas de matriciamento devem ser realizadas pela equipe dos Centros Estaduais de Atenção Especializada conforme Guia de Visita Técnica padronizado pela Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial.
§1º – Fica a critério do território a avaliação e execução das ações de matriciamento que deverão ser realizadas em conjunto com a Unidade Regional de Saúde.
§ 2º – As ações de matriciamento que extrapolem o percentual mínimo do Indicador 5 - Percentual de visita técnica aos municípios para matriciamento da atenção primária à saúde do Anexo II poderão ocorrer em formato remoto.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270120.

MINAS GERAIS

§ 3 º - Caberá ao QualificaCEAE apoiar os desdobramentos e acompanhar a execução dos planos de ação das visitas de matriciamento realizadas”. (nr)

“Art. 7º - Os Centros Estaduais de Atenção Especializada deverão atuar de maneira integrada à atenção primária e à atenção terciária, de forma articulada com o território de abrangência, observando as diretrizes assistenciais e protocolos definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

(...) § 7º- Para acompanhar os serviços prestados, melhorar a capacidade técnica, gerencial e financeira deverá ser instituído Núcleo da Qualidade para acompanhamento (QualificaCEAE), que caracteriza-se como um espaço colegiado de caráter consultivo para discussão e construção de consensos formado por dois representantes do Centro Estadual de Atenção Especializada (gerente e coordenador assistencial), um representante da Unidade Regional de Saúde vinculado à Coordenação de Atenção à Saúde, um representante do município sede do serviço e três representantes dos demais municípios de abrangência.

(...) § 10º - O QualificaCEAE deverá realizar reuniões trimestrais ou com periodicidade menor conforme a necessidade, tendo como produto a elaboração de planos de ação com intuito de qualificar a oferta assistencial do serviço; fortalecer a articulação entre os pontos de atenção da rede; diminuir o tempo de espera para os atendimentos; melhorar o acompanhamento e compartilhamento do cuidado; evitar o absenteísmo, entre outros.

§ 11 - As atividades e ações realizadas pelo QualificaCEAE deverão ser registradas e encaminhadas pela Unidade Regional para ciência em CIB Micro/Macro (de acordo com a abrangência do serviço), sendo que tais documentos comprobatórios das atas de reuniões e planos de ação realizados fará parte dos indicadores de supervisão descritos no Anexo II desta Resolução”. (nr)

“Art. 24 - Para utilização do recurso de investimento, os Centros Estaduais de Atenção Especializada deverão apresentar a indicação do percentual do recurso global a ser destinado exclusivamente para investimento, conforme formulário descrito no Anexo IV, com limite de até 20%, sendo que o percentual restante deverá ser utilizado somente para custeio. (...)

§ 5º - O fluxo para execução do recurso de investimento será detalhado por meio de Nota Técnica a ser divulgado pela Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial.(...)

§ 7º - O Plano de Trabalho e a Declaração de Necessidade deverão seguir as diretrizes e o fluxo estabelecido em Nota Técnica Específica”. (nr)

“Art. 25 – O Projeto de Execução Financeira deverá ser elaborado e encaminhado à Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial bem como o extrato bancário atualizado apenas quando solicitado, por meio de documento específico a ser divulgado.” (nr)

“Art. 28 – Para fins de pagamento quadrimestral será considerado o período de transição desta Resolução. (...)

§ 3º O pagamento referente ao 1º quadrimestres de 2023 será integral” (nr)

“Art. 31 - Os municípios de abrangência do Centro Estadual de Atenção Especializada que não utilizarem a carteira de serviços ofertada de acordo com as diretrizes da SES/MG e ptauação das metas em CIB Micro/CIB Macro estarão sujeitos ao desligamento do Centro, conforme Anexo V desta Resolução”. (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.642, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764124 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.129,

DE 15 DE MARÇO DE 2023

Aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021, pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629 de 17 de novembro de 2021 e pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832 de 18 de maio de 2022), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572, de 21 de outubro de 2021, que aprova as alterações no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629 de 17 de novembro de 2021, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832 de 18 de maio de 2022, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Resolução SES/MG nº 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

- a necessidade de reprogramação das datas do cronograma do Programa VigiMinas; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021, pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629 de 17 de novembro de 2021 e pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832 de 18 de maio de 2022), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.129, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.640, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021, pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629 de 17 de novembro de 2021 e pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832 de 18 de maio de 2022), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.129, de 15 de março de 2023, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021, pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629 de 17 de novembro de 2021 e pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832 de 18 de maio de 2022), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo I desta Resolução. Parágrafo único - A alteração de que trata o caput do Art. 1º se refere ao cronograma de execução do Programa VigiMinas.

Art. 2º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo II desta Resolução. Parágrafo único - A alteração de que trata o caput Art. 2º se refere às datas relacionadas aos indicadores do Programa VigiMinas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.640, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764138 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.126,

DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021, que alteram a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

- a Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

- a Deliberação CIB SUS/MG nº 1.940, de 16 de setembro de 2014, que aprova o credenciamento da Rede Estadual de Laboratórios para o Monitoramento da Infecção pelo HIV e Hepatites Virais no âmbito do Estado de Minas Gerais, a reprogramação na Programação Pactuada Integrada das metas físicas e financeiras relacionadas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB SUS/ MG nº 1.994, de 18 de novembro de 2014, que altera o Anexo II da Deliberação CIB SUS/MG nº 1.940, de 16 de setembro de 2014;

- a Deliberação CIB SUS/MG nº 2.802, de 13 de novembro de 2018, que aprova a expansão da Rede de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.604, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.646, de 30 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.681, de 16 de dezembro de 2021, que aprova a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião para distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC) disposto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.918, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4003, de 09 de novembro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022 que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências.

- a Resolução SES/MG nº 632, de 29 de março de 2001, que cria a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública em Minas Gerais (RELSP/MG);

- a Resolução SES/MG nº 3.506, de 14 de novembro de 2012, que institui diretrizes para revitalização da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais - RELSP-MG;

- a Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede;

- a Resolução SES/MG nº 7.839, de 08 de novembro de 2021, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021;

- a Resolução SES/MG nº 7.893, de 30 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021;

- a Resolução SES/MG nº 7.935, de 16 de dezembro de 2021, que divulga a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião para distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC);

- a Resolução SES/MG nº 8.298, de 17 de agosto de 2022, que altera o Art. 7º e o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021;

- a Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a necessidade de divulgar quais os municípios beneficiários, os Centros Colaboradores indicados para ampliação do escopo, bem como as tipologias laboratoriais e as análises que serão ofertadas em cada um deles;

- o dever de padronizar as metodologias diagnósticas, conforme o Guia para diagnóstico laboratorial em saúde pública do Ministério da Saúde e Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) de cada área temática;

- a disponibilidade de alguns insumos padronizados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais (LACEN-MG) para a realização do diagnóstico dos agravos elencados; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.126, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.637, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8441, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.126, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 6º da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º - Os CC com escopo ampliado serão organizados de acordo com a carteira de serviços nas seguintes categorias:

I – Laboratório de Saúde Pública Tipo A: Realizar análises clínicas para diagnóstico de Chagas, Malária, Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) e Leishmaniose Visceral (LV) pelos métodos: Gota espessa, Método de Strout e creme leucocitário; parasitológico direto; Imunocromatografia; Enzimiimunoensaio; e de Tuberculose pelos métodos: IGRA, Teste Rápido Molecular, Baciloscoopia, Cultura;

II – Laboratório de Saúde Pública Tipo B: Realizar análise microbiológica pelo método do substrato cromogênico e físico-química que consiste na análise de turbidez, e dosagem de fluoreto no âmbito do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA); (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar o §2º do Art. 14 da Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 14 – (...) § 2º - Serão disponibilizados alguns insumos diagnósticos para a realização das análises por parte do Ministério da Saúde e/ LACEN-MG, para fins de padronização analítica. (...)” (nr)

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023 – 21

Art. 3º - Divulgar os municípios habilitados e classificados para a contemplação com o recurso, os Centros Colaboradores indicados e o escopo de análises de cada Centro, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Incluir os anexos V e VI na Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, nos termos do Anexo II e III desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.637, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

17 1764144 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.120, DE 15 DE MARÇO 2023.

Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infante juvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.632, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.120, de 15 de março de 2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio das Unidades de Acolhimento Adulto (UAA), Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), Equipes de Consultório na Rua (eCR) habilitados e os Centros de Convivência e Cultura (CCC) em funcionamento, do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro, de origem estadual, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custeio dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme objetivo do Programa previsto na legislação vigente, observado o disposto no Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para o custeio estadual:

I – os serviços de Unidade de Acolhimento Adulto e Unidade de Acolhimento infantojuvenil, Equipes de Consultório na Rua habilitados pelo Ministério da Saúde, que estabelece o recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção Especializada) até 31 de dezembro de 2022, e que estão operantes, conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde; e

II – os Centros de Convivência e Cultura cujas existências foram comprovadas, conforme art. 9º, §9º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022.

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2023 será de R\$ 14.874.720,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4462.0001 334141 10.1.

§ 1º - No Anexo I constam as demais informações orçamentárias acerca do incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

§ 2º - A relação dos Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil, Centros de Convivência e Cultura, Equipe de Consultório na Rua, em suas diversas modalidades, dispostos no Anexo II desta resolução, seguiu os critérios descritos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 3º - O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado conforme metodologia estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 4º - Para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro o beneficiário deverá atingir a(s) meta(s) dos indicadores 9, 10, 11 e 12 definidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

Art. 4º - Para fins de recebimento do recurso, serão considerados os serviços que constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.632, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764117 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.136, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração do Art. 2º e Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443, de 15 de junho de 2021, que aprova a programação da Saúde Bucal para os componentes Deformidade Craniofacial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 4.390, de 19 de dezembro de 2022 que habilita o Hospital São João de Deus como Centro de Tratamento da Má Formação LabioPalatal e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Divinópolis;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443, de 15 de junho de 2021, que aprova a programação da Saúde Bucal para os componentes Deformidade Craniofacial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a importância de ampliar o acesso da população do estado de Minas Gerais à assistência integral no tratamento das Deformidades Craniofaciais, considerando as especificidades do cuidado e o tempo requerido para a conclusão do tratamento; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Art. 2º e do Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443, de 15 de junho de 2021, que aprova a programação da Saúde Bucal para os componentes Deformidade Craniofacial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências.

Art. 2º - Fica alterado o art.2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443, de 15 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Deliberação perfaz o montante de R\$ 6.010.765,34 (seis milhões dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 2.738.752,41 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) para os serviços do componente Deformidade Craniofacial (C. DCF), e o montante de R\$ 3.272.012,93 (três milhões duzentos e setenta e dois mil e doze reais e noventa e três centavos) para o componente Bucomaxilofacial/Pacientes com Necessidades Especiais (C. BMF/PNE).

Parágrafo único - O impacto financeiro para esta reprogramação será:

I – R\$ 4.306.373,43 (quatro milhões trezentos e seis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) já programado no subgrupo 0916- Saúde Bucal;

II – R\$ 999.478,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais) oriundos da Portaria GM nº 258, de 18 de fevereiro de 2019;

III - R\$ 2.509,41 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) oriundo da Forma de Organização 090645 - Reserva Técnica/ Remanejamentos; e

IV – R\$ 702.404,50 (setecentos e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) oriundos da Portaria GM/MS nº 4.390, de 19 de dezembro de 2022.” (nr)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443, de 15 de junho de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.136, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

17 1764109 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.138, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais; e seu Anexo Único, a Resolução SES/MG Nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.754, de 22 de março de 2022, que aprova a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica, no âmbito de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.961, de 19 de outubro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprovou o repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.076, de 22 de dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.138, DE 15 DE MARÇO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.647, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG Nº 7.869, de 19 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - 78 SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.138, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014, de 17 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes e critérios para adesão ao incentivo financeiro previsto pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Deliberação terá o limite financeiro global para 2023 de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).

§ 1º - O incentivo destinado aos municípios beneficiários será repassado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.000144414210.1.

§ 2º - O repasse ocorrerá após o parecer favorável da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE).” (nr)

Art. 2º - Alterar o parágrafo único do artigo 4º da Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º (...)

Parágrafo único - Todos os documentos solicitados neste artigo, devem ser preenchidos, assinados, datados e encaminhados às Unidades Regionais de Saúde de sua jurisdição, que deverão tramitar para Unidade SEI SES/SUBPAS/SRAS-DAE-CAC até dia 31 de maio de 2023.” (nr)

Art. 3º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 8.455, de 17 de novembro de 2022, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.647, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764102 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, a servidora ,POLIANA FERREIRA MARCAL, MASP 1477479/8, Especialista em Políticas e Gestão da SaúdeIII/A, daSuperintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni/Núcleo de Vigilância Epidemiológica para a Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares/Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a partir de 20/03/2022.

CONCEDE 5 DIAS DE TRANSITO, nos termos do art. 75, parágrafo único daLei nº 869/1952,à servidora: POLIANA FERREIRA MARCAL, MASP 1205128/0 a partir de20/03/2023.

17 1763737 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.139, DE 15 DE MARÇO 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela xcepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Rsposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.731, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);
- a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Resolução SES/MG nº 7.242, de 02 de outubro de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);
- a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.829, de 05 de novembro de 2021, que estabelece a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.026, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);
- a Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE 3751/2023 que trata da possibilidade de conversão, de investimento pra custeio, dos saldos da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020;
- a necessidade de ampliação do prazo para execução do recurso destinado ao apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais, em decorrência de atraso no repasse do incentivo financeiro para algumas Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHARETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.139, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.648, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.139, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, para inclusão do §6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ 108.875.000,00 (cento e oito milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$60.234.894,71 (sessenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) destinado ao custeio e R\$48.640.105,29 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e cinco reais e vinte nove centavos) destinado ao investimento, UPG 507, 508 e 509 e será oriundo das dotações orçamentárias 4291.10.302.157.4461.0001-334141-10.1 e 4291.10.302.157.4461.0001 - 444142 –10.1.

(...)

§ 6º - Farão jus à conversão do recurso de investimento para a rubrica de custeio, os beneficiários que possuem saldos pendentes e que manifestam interesse por meio do formulário eletrônico disponibilizado na Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE 3751/2023.” (nr)

Art. 2º - A alteração a que se refere o Art. 1º desta Resolução corresponde à conversão de saldo de investimento em custeio, no montante financeiro de R\$10.178.644,71 (dez milhões e cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), que irá onerar o orçamento de 2023, na UPG 506 e Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.157.4461.0001 33414110.1.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - As alterações são referentes a conversão total dos saldos dos municípios de Belo Horizonte, Francisco Sá, Governador Valadares, Nova Lima e Nova Serrana e conversão parcial dos saldos dos municípios de Campo Belo, Formiga, São Joaquim de Bicas e Uberaba.

Art. 4º - Os beneficiários contemplados pela conversão do recurso de investimento para a rubrica de custeio, a que se refere esta Resolução, deverão apresentar novo Plano de Trabalho para execução dos recursos, considerando os novos valores constantes no Anexo Único dessa Resolução.

§ 1º - Após alteração do Plano de Trabalho pelo beneficiário, esse deverá ser encaminhado à Unidade Regional de Saúde (URS) para homologação em CIB Macro e ciência da Coordenação Estadual de Atenção às Urgências Emergências (CEAUE).

§ 2º - O prazo para envio das alterações dos planos de trabalho será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação dessa Resolução.

Art. 5º - Fica definida a data de 30 de março de 2025 como prazo final para execução dos recursos financeiros que se refere esta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHARETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.648, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764097 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270122.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:				
Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0323407/7	Humberto Borba Ribeiro	AUGAS/IV-G	7º	25/06/2022
0348876/4	Maria Sônia Correia	TGS/I-J	6º	17/02/2023
0349641/1	Gildete do Carmo Ferreira Andrade	AUGAS/IV-B	4º	05/03/2023
0917724/7	Maria Ângela Soares	AUGAS/III-J	7º	05/11/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:			
Masp	Nome	Cargo	Vigência
0348876/4	Maria Sônia Correia	TGS/I-J	17/02/2023

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros no PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1764100 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEGOV/SEPLAG/SEDESE Nº 449, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 3º da Resolução Conjunta SES/SEGOV/SEPLAG/SEDESE/SEDPAC nº 250, de 09 de abril de 2019, que institui a Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 47560, de 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, a SECRETÁRIA-DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando:

- a Resolução Conjunta SES/SEGOV/SEPLAG/SEDESE/SEDPAC nº 250, de 09 de abril de 2019, que institui a Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 47560, de 13 de dezembro de 2018; RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 3º da Resolução Conjunta SES/SEGOV/SEPLAG/SEDESE/SEDPAC nº 250, de 09 de abril de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

1–da Secretaria de Estado de Saúde (SES):

a) Titular:Eduardo Campos Prosdociimi, MASP nº 7522626,

b) Suplente: Debora Moreira Costa, MASP nº 13561329; (...)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

IGOR ETO
Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais

17 1763739 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.134, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.297, de 28 de dezembro de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcionalde incentivo financeiro de investimento para apoio e estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.666, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.840, de 14 de junho 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços.

- a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 7.918, de 09 de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 8.201, de 14 de junho de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a necessidade de ampliação de escopo de obras para estruturação e fortalecimento dos serviços de média complexidade ambulatorial; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294 ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar o Anexo Único da CIB- SUS/MG nº 3.297 de 28 de dezembro de 2020 que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.134, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.644, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.363 de 28 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro de investimento para apoio e estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.134, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.297 de 28 de dezembro de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcionalde incentivo financeiro de investimento para apoio e estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE).

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Artigos 1º, 3º, 5º, 7º e 8º da Resolução SES/MG nº 7.363 de 28 de dezembro de 2020 que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Autorizar o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro de investimento, para apoio à estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) relacionados no Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.363 de 28 de dezembro de 2020.

§ 1º - O incentivo financeiro de que trata o caput desse artigo tem como objeto a estruturação dos CEAE por meio da realização de obras de reformas, obras de recuperação, obras de ampliação e/ou compra de equipamentos e materiais permanentes.

§ 2º - Entende-se como obra de reforma a alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes, entende-se por obra de recuperação a substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou das instalações existentes, sem acréscimo de área ou modificação da disposição dos ambientes existentes e, entende por obra de ampliação o acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente. (...)” (nr)

“Art. 3º – O critério para alocação do incentivo financeiro de que trata o Art. 2º desta Resolução foi definido considerando o escopo assistencial do Centro Estadual de Atenção Especializada no ano de 2020, da seguinte forma: (...)” (nr)

“Art. 5º - O recurso de investimento será descrito e monitorado por meio de um Plano de Trabalho e Declaração de Necessidade relacionados à finalidade pretendida e justificados pelo gestor do município sede do CEAE, o qual deverá ser observado o fluxo e orientações contidas em Nota Técnica específica a ser divulgada pela Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial.

§1º O Plano de Trabalho para aquisição de material permanente deverá constar os valores para aquisição dos bens com base em bancos de dados oficiais a serem detalhados em Nota Técnica específica a ser divulgada pela Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial.

§2º O Plano de Trabalho para realização de obra de reforma ou obra de ampliação deverá observar as diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, contendo o Projeto Arquitetônico do Engenheiro responsável, aprovado com respectivo parecer técnico da Vigilância Sanitária, nos termos do modelo do Anexo I.

§3º - O Plano de Trabalho e a Declaração de Necessidade referentes à finalidade pretendida deverão ser submetidos à ciência do Conselho Municipal de Saúde do município sede do serviço e pactuados em CIB micro/CIB macro.” (nr)

“Art. 7º - Os Planos de Trabalho de aplicação dos recursos serão avaliados em consonância com as normativas estaduais de transferência e utilização de recursos financeiros pela Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial (SES/SUBPAS/SRAS/DAE/CAEA) por meio da análise de relatório anual encaminhados via Sistema Informatizado ao final do mês de dezembro, facultada à SES/MG a prorrogação dos prazos estabelecidos”. (nr)

“Art. 8º” – Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento da meta estabelecida no Anexo II desta Resolução.

§1º – Na hipótese de descumprimento da execução do plano de trabalho e não apresentação de justificativa, ou no caso da justificativa apresentada não ser aceita, o Município estará sujeito à devolução integral do recurso repassado”. (nr)

Art. 2º - Alterar os Anexos II, III e IV da a Resolução SES/MG nº 7.363 de 28 de dezembro de 2020que passam a vigorar nos termos do Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.644, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764114 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.118, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Cristais, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que prova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Termo de Ciência nº 04/2023 da CIB Micro Campo Belo, de 28 de fevereiro de 2023;

- o Ofício nº 0025/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Cristais;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Cristais que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0348876/4	Maria Sonia Correia	TGS-I-J	6º	17/02/2023
0349542/1	Monica Cervinho De Aquino Carvalho	AAS-III-J	6º	05/03/2023
0349641/1	Gildete Do Carmo Ferreira Andrade	AUGAS-IV-B	4º	05/03/2023
0382093/3	Ethel Beatriz De Paula Campos	MAGAS-V-C	7º	28/02/2023
0669315/4	Diana Martins Barbosa	EPGS-III-A	3º	26/02/2023
1457942/9	Paula Gouvea Franco	EPGS-III-A	1º	01/02/2023
03839594	Paulo Cesar De Lima	MAGAS-III-I	7º	16/05/2022

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
0384308/3	Francisco De Barros Cotta	6º	15/07/2020	03/12/2018	08/03/2019

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es), em conformidade com documento SEI:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
03719010	Carlos Guilherme Quintino Vieira	1º	02/07/2003	05/05/1993	05/05/1994	62087858
03719010	Carlos Guilherme Quintino Vieira	2º	02/07/2003	04/05/1998	04/05/1999	62087858
03719010	Carlos Guilherme Quintino Vieira	3º	13/09/2005	15/10/2004	15/10/2005	62087858
03719010	Carlos Guilherme Quintino Vieira	4º	26/10/2019	14/10/2009	14/10/2010	62087858
03719010	Carlos Guilherme Quintino Vieira	5º	26/10/2019	15/11/2014	13/10/2015	62087858
03719010	Carlos Guilherme Quintino Vieira	6º	13/12/2018	14/11/2019	11/10/2020	62087858

17 1763948 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.117, DE15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Formiga, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que prova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Termo de Ciência nº 03/2023 da CIB Micro Formiga, de 28 de fevereiro de 2023;

- o Ofício nº 027/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Formiga que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;

- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Formiga, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos por complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270123.

- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Cristais, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos por extrapolamento do teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 1.003.288,87 (um milhão, três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cristais.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4ª - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1764104 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.123, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços não habilitados em funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial, CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III, CAPS i, SRT I e II no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;

- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais para os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a necessidade de qualificar e padronizar os repasses de custeio para os serviços não habilitados em funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços não habilitados em funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial, CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III, CAPS i, SRT I e II no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.123, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.635, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Estabelece as normas de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio excepcional destinado aos serviços não habilitados em funcionamento, CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III, CAPS i, SRT tipo I e 2, da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.123, de 15 de março de 2023, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços não habilitados em funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial, CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III, CAPS i, SRT I e II no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio excepcional destinado aos serviços não habilitados em funcionamento, CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III, CAPS i, SRT tipo I e 2, da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Para fins de financiamento estadual, “serviços não habilitados em funcionamento” serão entendidos como aqueles em funcionamento e aguardando a habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 2º - São obrigações dos serviços beneficiários dessa resolução sob pena de perda de recurso:

I - ter iniciado suas atividades até 31 de dezembro do ano anterior;

II - estar em funcionamento de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022;

III - inserir pleito de habilitação no sistema de informação do Ministério da Saúde; e

IV - alimentar a base de dados de produção SAI SUS e realizar mensalmente as reuniões de matriciamento.

Art. 3º - Para pleitear o incentivo financeiro previsto nesta Resolução, o Município deverá apresentar Proposta de Adesão e Interesse, conforme Anexo I, até o dia 15 de janeiro de cada ano.

§ 1º – A proposta de Adesão e Interesse deverá ser encaminhada pelos Municípios interessados por meio de correio eletrônico para a unidade Regional de Saúde de jurisdição do município dentro do prazo informado no caput deste artigo.

§ 2º – As referências das Unidades Regionais de Saúde deverão visitar os serviços e emitir parecer de comprovação de existência do serviço, conforme Anexo II até o dia 25 de fevereiro.

§ 3º – De forma excepcional, para o ano de 2023, o Município deverá apresentar Proposta de Adesão e Interesse, conforme Anexo I, até o dia 31 de março e as referências das Unidades Regionais de Saúde deverão visitar os serviços e emitir parecer de comprovação de existência do serviço, conforme Anexo II até o dia 21 de abril.

Art. 4º - O rol de beneficiários elegíveis para o valor de custeio será publicado anualmente em Resoluções específicas.

§ 1º - Serão considerados serviços beneficiários elegíveis para custeio anual aqueles que:

I - tenham iniciado suas atividades até 31 de dezembro do ano anterior à publicação da resolução de beneficiários, conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde; e

II - tenham recebido o parecer favorável de comprovação de existência da unidade regional de saúde nos moldes do artigo anterior.

§ 2º - Os serviços serão beneficiados no ano corrente da publicação de beneficiários, ressalvados casos excepcionais nos quais não houve abertura do sistema ou diligências do sistema oficial par pleito de habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 5º - O incentivo financeiro para custeio dos serviços não habilitados em funcionamento será divulgado em Resolução específica para cada serviço, e repassado aos municípios beneficiários mediante a formalização de instrumento de repasse no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.

§ 1º - O instrumento de repasse deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

§ 2º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 6º – O recurso financeiro será repassado de forma pré-fixada e em parcela única do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro Regulamento que vier a substituí-lo.

§ 1º - Os valores praticados serão equivalentes ao recurso de custeio do Ministério da Saúde.

§ 2º - O prazo para execução dos recursos financeiros será de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento.

§ 3º - Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados em caráter complementar, no mesmo objeto inicialmente previsto, e dentro da vigência do termo mediante aprovação da SES por meio de ofício em resposta às solicitações dos beneficiários.

TÍTULO I – INDICADORES E SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO

Art. 7º – Os indicadores de monitoramento de desempenho dos beneficiários estão previstos no Anexo I da resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

Art. 8º - Para viabilizar o monitoramento dos indicadores, os municípios deverão preencher e assinar o Atesto Técnico quadrimestralmente por meio de Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), conforme modelo constante no Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua disponibilização.

§ 1º – Os resultados alcançados pelos beneficiários serão avaliados quadrimestralmente, conforme Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde SiG-RES ou outro sistema que vier a substituí-lo, seguindo o cronograma abaixo:

§ 2º – O monitoramento dos indicadores compreende a validação dos resultados ou a realização de reunião temática de acompanhamento, quando houver discordância do resultado alcançado, em que o beneficiário pode solicitar recurso na reunião Temática de Acompanhamento no sistema SiG-RES.

§ 3º – Os resultados alcançados pelos beneficiários serão avaliados conforme cronograma de monitoramento abaixo e na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, ou outro Regulamento que vier a substituí-la:

PERÍODO DE MONITORAMENTO DA BASE DE DADOS	APURAÇÃO DOS RESULTADOS	MONITORAMENTO DOS INDICADORES (validação dos resultados + reunião temática de acompanhamento)
janeiro a abril	maio	junho a julho
maio a agosto	setembro	outubro a novembro
setembro a dezembro	janeiro	fevereiro a março

§ 4º – Fica determinada a devolução dos recursos atualizados monetariamente, proporcionalmente ao não cumprimento das metas dos indicadores e/ou não apresentação da solicitação de recurso no momento da validação de resultados, bem como seu indeferimento pela Reunião Temática de Acompanhamento, sobre pena de instauração de tomada de contas especiais em atendimento ao preconizado no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468 de 13 de setembro de 2010.

§ 5º - Considerando o início das atividades dos beneficiários, no momento de monitoramento dos indicadores/apuração dos resultados não serão considerados, para fins de desconto, os indicadores do primeiro quadrimestre.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TÍTULO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º – Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previstos nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo(s).

Art. 10 – Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º – O ente federado deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

§ 3º - As demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010, na Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e Resolução SES/MG nº 7.094/2020, deverão ser observadas.

Art. 11 – Os prazos mencionados nesta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.635, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764133 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogaria São José de Lima Duarte LTDA CNPJ: 25.408.923/0001-08 Endereço: Antônio Carlos, 16, Centro, Lima Duarte- MG Cadastro nº. 01/2023

Juiz de Fora, 17 de março de 2023.

Márcio Augusto de Souza Siqueira
Coordenador NUVISA SRS/JF

17 1763651 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.131, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.992, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992, de 09 de dezembro de 2022 que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a necessidade de retirar a categoria profissional nutricionista das Propriedades de Câncer de Colo de Útero e do Câncer de Mama; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar os Anexos II e III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigorar nos termos do Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.131, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764129 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento à Portaria SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e à Portaria nº. 06 de 29/01/99.

Estabelecimento:Drogaria Araújo S.A. CNPJ:17.256.512/0278-20 Endereço:Avenida Brasil, nº 320, bairro Boa Vista, Patos de Minas - MG, CEP 38.705-166. Cadastro nº:134/D

Patos de Minas, 03de março de 2023.

Ivany Maria Silva de Brito

Coordenadora NUVISA SRS/Patos de Minas

17 1763646 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.122, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2023, para custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) habilitados, em suas diversas modalidades, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;

- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS- MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar- Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.107, 1

Parágrafo único - O incentivo financeiro, de origem estadual, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custeio dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme objetivo do Programa disposto na legislação vigente, observado o Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para o custeio estadual os serviços habitados pelo Ministério da Saúde que estabelece o recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção Especializada) até 31 de dezembro de 2022, e que estão operantes, conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde.

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2023 será de R\$ 10.416.000,00 (dez milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4456.000133441 10.1.

§ 1º - No Anexo I constam as demais informações orçamentárias acerca do incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

§ 2º - A relação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, dispostos no Anexo II desta Resolução seguiu os critérios descritos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 3º - O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado conforme metodologia estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 4º - Para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro o Município deverá atingir a(s) meta(s) dos indicadores definidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 5º - Os beneficiários deverão observar o Indicador 7 ou o Indicador 8, a depender da modalidade de SRT.

Art. 4º - Para fins de recebimento do recurso, serão considerados os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), em suas diversas modalidades, que constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - O repasse do recurso está condicionado formalização instrumento de repasse no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), conforme regras trazidas no art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.634, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764126 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.135, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.039, dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.040, dezembro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.432, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.492, de 07 de dezembro de 2022, altera a Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de aprimorar os processos de gerenciamento e monitoramento; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.135, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.645, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.135, de 15 de março de 2023, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o §2º do Artigo 2º da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - (...)”

§ 2º - Durante o período de transição os pontos de atenção ambulatorial especializada deverão iniciar as suas atividades por linhas de cuidado que poderão ser implantadas gradualmente, desde que iniciem com no mínimo duas linhas de cuidado prioritárias para o Estado de Minas Gerais de forma imediata, de modo que ao final do período de transição todas as linhas de cuidado deverão estar implantadas, com vistas a apoiar a organização dos processos de trabalho, observando os critérios de encaminhamentos, fortalecimento do serviço ambulatorial e vinculação da Atenção Primária à Saúde (APS). (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar os §3º e §4º do Artigo 6º da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - (...)”

§ 2º - Durante o período de transição os pontos de atenção ambulatorial especializada deverão iniciar as suas atividades por linhas de cuidado que poderão ser implantadas gradualmente, desde que iniciem com no mínimo duas linhas de cuidado prioritárias para o Estado de Minas Gerais de forma imediata, de modo que ao final do período de transição todas as linhas de cuidado deverão estar implantadas, com vistas a apoiar a organização dos processos de trabalho, observando os critérios de encaminhamentos, fortalecimento do serviço ambulatorial e vinculação da Atenção Primária à Saúde (APS). (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar os §3º e §4º do Artigo 6º da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - (...)”

§ 2º - Deverá ser publicizada implementação do Núcleo Regulador, informando em CIB Micro/Macro, com posterior envio à Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial por meio da Unidade Regional de Saúde (URS), constando:

I - o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em que o Núcleo Regulador está vinculado e integrado à equipe de Regulação, Controle e Avaliação das Secretarias Municipais de Saúde (SMS);

II - a composição da equipe, contemplando minimamente, um profissional médico, um profissional da saúde de nível superior, preferencialmente da enfermagem e um profissional administrativo, conforme descrito em Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992/2022;

III - o Código Brasileiro de Ocupação (CBO) de cada profissional, com o nome completo, descrição profissional e carga horária.

§ 4º - O Núcleo Regulador deverá ser implementado integralmente até o 1º quadrimestre de 2023 e sua equipe deve estar cadastrada devidamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).” (nr)

Art. 3º - Alterar o Artigo 7º da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º - (...)”

§ 1º - Para verificação da composição da assistência é necessário que os pontos de atenção ambulatorial especializada mantenham atualizadas as informações dos profissionais de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) conforme preconizado nas diretrizes estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992/2022.

§ 2º - A equipe assistencial deverá ser implementada integralmente até o 1º semestre de 2023 de acordo com as linhas de cuidado.” (nr)

Art. 4º - Alterar o Artigo 10 da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10 - (...)”

§ 2º - O repasse do recurso financeiro será em parcela única, proporcional ao período em que for celebrado o termo de metas com os respectivos prestadores pactuados em CIB.

§ 3º - Os municípios de gestão estadual terão o prazo até o mês de Maio/2023 para enviar a relação dos prestadores de serviço pactuada em CIB micro.” (nr)

Art. 5º - Alterar o Artigo 15 da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 15 - Os indicadores constantes no Anexo VI serão monitorados conforme os quadros abaixo:

I - Quadro I - Monitoramento dos Indicadores 1 e 2:

Apuração dos Resultados	Competências avaliadas
Maio/2023	-
Setembro/2023	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril de 2023
Janeiro/2024	Maio, Junho, Julho, Agosto de 2023
Maio/2024	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023
Setembro/2024	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril de 2024
Janeiro/2025	Maio, Junho, Julho, Agosto de 2024
Maio/2025	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024

II - Quadro II - Monitoramento dos Indicadores 3 e 4:

Apuração dos Resultados	Competências avaliadas
Maio/2023	-
Setembro/2023	última competência disponibilizada no CNES
Janeiro/2024	última competência disponibilizada no CNES
Maio/2024	última competência disponibilizada no CNES
Setembro/2024	última competência disponibilizada no CNES
Janeiro/2025	última competência disponibilizada no CNES
Maio/2025	última competência disponibilizada no CNES

§ 1º - (...)”

§ 3º - Os indicadores 3 e 4, são premissas para a estruturação da Atenção Ambulatorial Especializada nos territórios e o não cumprimento, a partir do 2º quadrimestre de 2023, a qualquer tempo por dois quadrimestres consecutivos ou três quadrimestres alternados.

Art. 6º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022 para inclusão de metas para a linha de cuidado da Criança de Risco dos municípios de Uai e Visconde do Rio Branco da microrregião de Ubá; Sem-peixe, Sericita e Urucânia da microrregião de Ponte Nova, além das metas de consulta com mastologia para o município de São Brás do Saçuai da microrregião de Congonhas, que passam a vigorarmos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 7º - Alterar o Anexo VI da Resolução SES/MG nº 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do AnexosII desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.115, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Bueno Brandão, Cedro do Abaeté, Irai de Minas, Itapeva, Limeira do Oeste,Morada Nova de Minas, Romaria, Santa Maria do Salto, Senador Modestino Gonçalves, Silvianópolis, Tapira e Toledo queassumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2022, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;

- o Termo de Ciência nº 191 da CIB Micro Pouso Alegre, de 02 de março de 2023, referente ao município de Bueno Brandão;

- o Termo de Ciência nº 40 da CIB Micro Sete Lagoas, de 02 de março de 2023, referente ao município de Cedro do Abaeté;

- o Termo de Ciência nº 47 da CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo, de 02 de março de 2023, referente ao município de Irai de Minas;

- o Termo de Ciência nº 188 da CIB Micro Pouso Alegre, de 02 de março de 2023, referente ao município de Itapeva;

- o Termo de Ciência nº 27 da CIB Micro Frutal/Iturama, de 01 de março de 2023, referente ao município de Limeira do Oeste;

- o Termo de Ciência nº 41 da CIB Micro Sete Lagoas, de 02 de março de 2023, referente ao município de Morada Nova de Minas;

- o Termo de Ciência nº 48 da CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo, de 02 de março de 2023, referente ao município de Romaria;

- o Termo de Ciência nº 030 da CIB Micro Almenara Jacinto, de 01 de março de 2023, referente ao município de Santa Maria do Salto;

- o Termo de Ciência nº 04 da CIB Micro Diamantina, de 02 de março de 2023, referente ao município de Senador Modestino Gonçalves;

- o Termo de Ciência nº 189 da CIB Micro Pouso Alegre, de 02 de março de 2023, referente ao município de Silvianópolis;

- o Termo de Ciência nº 24 da CIB Micro Araxá, de 01 de março de 2023, referente ao município de Tapira;

- o Termo de Ciência nº 190 da CIB Micro Pouso Alegre, de 02 de março de 2023, referente ao município de Toledo; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Bueno Brandão, Cedro do Abaeté, Itapeva, Limeira do Oeste, Morada Nova de Minas, Romaria, Santa Maria do Salto, Senador Modestino Gonçalves, Silvianópolis, Tapira e Toledo, que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, considerando:

a) Municípios de Bueno Brandão, Cedro do Abaeté, Itapeva, Limeira do Oeste, Morada Nova de Minas, Santa Maria do Salto, Senador Modestino Gonçalves, Silvianópolis, Tapira e Toledo: efeitos financeiros em julho/2023, parcela 08/2023;

b) Município de Irai de Minas e Romaria: efeitos financeiros em agosto/2023, parcela 09/2023.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1764087 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.133, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.085, de 04 de dezembro de 2019, que aprova os valores para concessão de incentivo financeiro de capital, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) e Centro de Especialidades Médicas (CEM).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.954, de 04 de dezembro de 2019, que institui os valores para concessão de incentivo financeiro de capital, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) e Centro de Especialidades Médicas (CEM).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução SES/MG nº 6.954, de 04 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Instituir os valores para concessão de incentivo financeiro de capital, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) e Centro de Especialidades Médicas (CEM), descritos no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro de que trata o caput desse artigo tem como objeto a estruturação dos CEAE e CEM por meio da realização obras de reformas, obras de recuperação, obras de ampliação e/ou compra de equipamentos e materiais permanentes.

§ 2º - Entende-se como obra de reforma a alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes, entende-se por obra de recuperação a substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou das instalações existentes, sem acréscimo de área ou modificação da disposição dos ambientes existentes e, entende por obra

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.116,

DE 15 DE MARÇO DE 2023

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Governador Valadares, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que prova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Termo de Ciência nº 126/23 da CIB Micro Governador Valadares, de 01 de fevereiro de 2023;

- o Ofício nº 111/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Governador Valadares, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;

- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Governador Valadares, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos por extrapolamento do teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 15.902.010,34 (quinze milhões, novecentos e dois mil, dez reais e trinta e quatro centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Valadares.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1764092 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.125,

DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 29 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MG nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 76, de 13 de fevereiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019 e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.739, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.799, de 19 de abril de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.893, de 20 de julho de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.943, de 21 de setembro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.100, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a comunicação do Ministério da Saúde que informa o não atendimento aos critérios para o recebimento da Assistência Financeira Complementar (AFC) pelo município de Capim Branco, constante da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.100, de 14/02/2023, em razão do tipo de vínculo temporário estabelecido pelo município com seus ACE, que contraria a determinação do Art. 16 da Lei nº 11.350/2006;

- a manifestação do município de Uberlândia ao apresentar documentações necessárias para elegibilidade dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos termos da Portaria GM/MS nº 2.663/2019, para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º – A alteração se dá em virtude da necessidade de exclusão do município de Uberlândia por apresentar documentação para elegibilidade dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Portaria GM/MG nº 2.663/2019.

§ 2º – Fica o município de Capim Branco inserido no Anexo II por não atender aos critérios para recebimento da Assistência Financeira Complementar (AFC), conforme Art. 16 da Lei nº 11.350/2006, que veda a contratação temporária de ACE.

§ 3º – O número de ACE elegíveis para recebimento da AFC, por município, segue parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº GM/MS nº 535, de 30/03/2016, ou norma que venha substituí-la.

Art. 2º - O município de Uberlândia torna elegível para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC), referente aos ACE, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019 e Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores financeiros anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) para o pagamento dos ACE que se torna elegível do município de Uberlândia, por meio desta Deliberação, se mantêm dentro do previsto do PFVS da Portaria GM/MS nº 76, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.125, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

17 1764141 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.137,

DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.029, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução-RDC MS/ANVISA nº 171, de 04 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano;

- a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

- a Portaria GM/MS nº 13, de 13 de janeiro de 2023, que revoga Portarias que especifica e dá outras providências.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.029, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências;

- a necessidade da inclusão de novos componentes no incentivo financeiro estadual de custeio para Bancos de Leite e Postos de Coleta de Leite Humano conforme atualização da lista de integrantes da rBLH Brasil – Rede Global de Bancos de Leite Humano;

- a necessidade de revisão dos indicadores para monitoramento objetivando detalhar os termos utilizados e adequar os períodos de avaliação considerando o tempo de apuração dos resultados; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.029, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.137, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.646, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022 que estabelece as regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.137, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.029, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 10º da Resolução SES/MG Nº 8.467 de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Para recebimento dos recursos de financiamento previstos nesta Resolução, o beneficiário deverá observar as competências previstas nos arts. 3º e 4º desta Resolução de acordo com os respectivos dispositivos.

§ 1º - As parcelas do incentivo serão compostas por valor 70% fixo e 30% variável.

§ 2º - A parte variável das parcelas (30%) está vinculada ao cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Anexo II desta Resolução de acordo com as respectivas faixas de desempenho estabelecidas.” (nr)

Art. 2º - Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022 para inclusão de novas instituições cadastradas na Rede de Banco de Leite Humano, nos termos do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo se dá para fins de recebimento de incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH).

§ 2º - A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à inclusão dos Postos de Coleta de Leite Humano da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso (CNES 2146525) e da Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), conforme atualização da lista de localização dos Bancos de Leite e Postos de Coleta de Leite Humano da rBLH, disponível em: <https://rblh.fiocruz.br/localizacao-dos-blhs>.

Art. 3º - As diretrizes do incentivo financeiro estadual de custeio, os indicadores de acompanhamento, o período de monitoramento e periodicidades dos repasses se darão conforme sistematizado na Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022.

§ 1º - O pagamento do incentivo financeiro estadual de custeio para as instituições citadas no art. 2º desta Resolução, no ano de 2023, observará:

I – a primeira parcela referente ao ano de 2023 será repassada após formalização de aditivo ao instrumento de repasse primitivo do respectivo contemplado; e

II – as demais parcelas observarão a periodicidade estabelecida pela Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022.

§ 2º - O valor da primeira parcela será repassado em sua totalidade (valor anual) considerando a notificação da respectiva instituição à Coordenação Materno Infantil, conforme previsto pela Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022.

Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

§ 1º – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se aos parâmetros do indicador, tendo por finalidade simplificar e refinar a metodologia de cálculo.

§ 2º - A alteração também se refere ao período de Apuração dos Resultados do monitoramento, tendo em vista a defasagem dos relatórios trimestrais em relação ao período monitorado.

Art. 5º - Os recursos objetos desta Resolução, no ano de 2023, que correspondem a inclusão dos dois mil beneficiários citados no art. 2º, perfazem a quantia de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e irão onerar a dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4465.0001 334141 10.1..

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.646, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/).

17 1764106 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119,

DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conhecido como Opera Mais, Minas Gerais, e suas alterações;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.048, de 07 de dezembro de 2022, que aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Borda da Mata, Canápolis, Centralina, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Elói Mendes, Lambari, Natércia, Prata, São João Batista do Glória, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Sapucaí Mirim, que assumirão a gestão de seus prestadores, com efeitos financeiros em abril de 2023;

- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado de Minas Gerais;

- os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor da Política Hospitalar e Minas Gerais;

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o “Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas” de Minas Gerais, que direciona os recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, por gestor executor, para cust

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.127, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Anexo Único na Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.599, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.835, de 08 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;

- a necessidade de continuidade, estruturação e fortalecimento das ações vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito) em Minas Gerais, e a importância do desenvolvimento dessas ações para reduzir a morbimortalidade por causas externas; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG no 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.127, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.138, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.127, de 15 de março de 2023, que altera o Anexo Único na Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, que estabelece os prazos para execução das ações e atividades previstas nesta Resolução, no que se refere a etapa: Prazo para elaboração/atualização do Plano de Ação; Data de Término: 01/03/2023, cuja data de término passa a vigorar com a seguinte redação: “Data de Término: 02/05/2023.”, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.638, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.124, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a exclusão da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e a inclusão de leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências;

- a pactuação da macrorregião Triângulo do Norte: CIB Micro Ituiutaba nº117 de 24/02/2022;

- as pactuações da macrorregião Centro: CIB Micro Guanhães nº223 de 09/03/2022 e CIB Micro Curvelo nº 304 de 09/03/2022;

- a pactuação da macrorregião Sudeste: CIB Micro São João Nepomuceno/ Bicas nº314 de 09/03/2022 e CIB Micro Além Paraíba nº279 de 09/03/2022;

- as pactuações da macrorregião Centro Sul: CIB Micro Barbacena nº325 09/03/2022 e CIB Micro São João Del Rei nº378 de 31/01/2022;

- a pactuação da macrorregião Leste do Sul: CIB Micro Ponte Nova nº545 de 14/03/2022;

- as pactuações da macrorregião Triângulo do Sul: CIB Micro Frutal/Iturama nº 308 de 23/03/2022 e CIB Micro Araxá nº 257 de 23/03/2022;

- a pactuação da macrorregião Jequitinhonha: CIB Micro Serro nº 30 de 14/10/2022;

- a Pactuação CIB Micro Betim nº 557, de 31 de janeiro de 2023, que aprova a pactuação da solicitação da exclusão da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy de Betim da Política Valora Minas e o remanejamento do recurso financeiro da Política Estadual Valora Minas da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy para o Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco de Betim (CNES 2126494);

- a Pactuação CIB Micro Betim nº 559, de 31 de janeiro de 2023, que aprova a solicitação da desabilitação dos leitos neonatais da Maternidade P. Municipal HaydeEspejo Conroy de Betim e habilitação dos leitos incorporados e em funcionamento no Centro Materno Infantil, anexo do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco de Betim (CNES 2126494), em virtude do encerramento das atividades da Maternidade Pública Municipal; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a exclusão da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do Município de Betim, do Módulo Valor em Saúde, e a inclusão de leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único dessa Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.124, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.636, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Exclui a Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do Município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e inclui leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº , de 15 de março de 2023, que aprova a exclusão da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e a inclusão de leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do município de Betim, do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas.

§ 1º - A exclusão implica na alteração do Anexo I da Resolução SES/ MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, e no remanejamento do recurso financeiro da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), no valor anual de R\$ 1.556.336,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), para Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco (CNES 2126494), do Município de Betim.

§ 2º - Com a exclusão de que trata o caput deste artigo, o Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco (CNES 2126494), do município de Betim, passa a fazer jus ao valor anual total de R\$18.732.767,66 (dezoito milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referentes ao módulo Valor em Saúde e ao módulo Hospitais Plataforma Centro de Parto Normal, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Incluir leitos de saúde mental na Plataforma Rede de Atenção Psicossocial - RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado no módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas.

Parágrafo único - As inclusões que se referem ao caput deste artigo implicam na alteração do Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, nos termos do Anexo I desta Resolução, conforme o que segue:

I - inclusão de 5 (cinco) leitos de apoio à RAPS no Hospital Municipal Frei Gabriel do município de Frutal;

II - inclusão de 4 (quatro) leitos de apoio à RAPS no Hospital Santa Casa de Misericórdia do município de Araxá;

III - inclusão de 3 (três) leitos de Apoio à RAPS no Hospital São Salvador do município de Além Paraíba;

IV - inclusão de 2 (dois) leitos de Apoio à RAPS no Hospital Casa de Caridade Santa Tereza do município de Serro.

Art. 3º - Alterar o caput do art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde, Plataforma de Centro de Parto Normal e Plataforma Rede de Apoio Psicossocial para os hospitais contemplados no módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, de que trata a Resolução SES-MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 857.646.908,24 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos).”(nr)

Art. 4º - Os recursos financeiros referentes às inclusões mencionadas no artigo 2º desta Resolução, para o exercício de 2023, equivalem a R\$ 484.713,51 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos) e irão onerar a dotação orçamentária nº 429 1.10.302.157.4457.00013341410.1.

Art. 5º - Incluir leitos de saúde mental na Plataforma Rede de Atenção Psicossocial - RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado no módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas.

Parágrafo único - As inclusões que se referem ao caput deste artigo implicam na alteração do Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, nos termos do Anexo II desta Resolução, conforme o que segue:

I - inclusão de 1 (um) leito de Apoio à RAPS no Hospital Pequeno Hospital Santa Maria de Antônio Carlos do município de Antônio Carlos;

II - inclusão de 2 (dois) leitos de Apoio à RAPS na Santa Casa de Prados do município de Prados;

III - inclusão de 1 (um) leito de Apoio à RAPS no Hospital Joao Cesar de Oliveira do município de Rio Vermelho;

IV - inclusão de 4 (quatro) leitos de Apoio à RAPS no Hospital FAPEU do município de Capinópolis;

V - inclusão de 1 (um) leito de Apoio à RAPS no Hospital São Jose de Biezes do município de Bicas;

VI - inclusão de 1 (um) leito de Apoio à RAPS no Hospital São Francisco do município de Três Marias;

VII - inclusão de 4 (quatro) leitos de Apoio à RAPS no Hospital Nossa Senhora da Conceição Rio Casca do município de Rio Casca.

Art. 6º - Alterar o caput do art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, previsto na Resolução SES-MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 112.228.871,90 (cento e doze milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).”(nr)

Art. 7º - Os recursos financeiros referentes às inclusões mencionadas no artigo 6º desta Resolução, para o exercício de 2023, equivalem a R\$ 753.998,82 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e irão onerar as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4453.000133414110.1, 4291.10.302.157.4453.000133504110.1 e 4291.10.302.157.4453.000133903910.1.

Art. 8º - Alterar o caput do art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor total anual de recomposição, previstos nas regras de transição estabelecida pela Resolução SES-MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 206.382.210,53 (duzentos e seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) e é destinado aos estabelecimentos hospitalares previstos do Anexo III dessa Resolução.(...)”(nr)

Art. 9º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se a exclusão do valor de R\$ 246.330,49 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) destinado ao Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco (CNES 2126494), do município de Betim, referente à recomposição, em virtude do remanejamento do recurso da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508).

§ 2º - A alteração de que trata o caput deste artigo também refere-se à inclusão de leitos de saúde mental em hospital geral, o que ocasionou aumento do valor do módulo Valor em Saúde e módulo Hospitais Plataforma para as instituições mencionadas nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 10 - A alteração de que trata esta Resolução implicará em formalização de termo de compromisso/metas ou aditivo ao instrumento vigente, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros considerando:

I – para o Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco (CNES 2126494) a partir de sua publicação;

II – para os hospitais mencionados nos artigos 2º e 3º desta Resolução, considera-se maio de 2023 conforme artigo 5º da Resolução SES/MG nº 7958, de 27 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.636, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8652 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Define a dotação orçamentária referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, exercício 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.130, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas;
- a necessidade verificada de preparação do Sistema SEII e inclusão de serviço no portal MG.GOV, que consumiu grande parte do prazo original para o envio dos documentos do farmacêutico supervisor técnico em fevereiro de 2023;
- o atraso nos repasses da parcela estruturadora por parte do estado, situação na qual trouxe prejuízo no credenciamento e estruturação de serviços por parte dos municípios;
- a alteração nos prazos de envio de documentação, que vai impactar na extrapolação do período de monitoramento de indicadores gerando inviabilidade gerencial;
- a necessidade de um período de aprendizagem quanto ao cumprimento das metas e dos indicadores pelos municípios; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.130, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.641, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.130, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, para inclusão do § 2º e consequente renumeração, passando os parágrafos a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O incentivo financeiro da Farmácia de Minas tem por objetivo principal a qualificação e desenvolvimento da Assistência Farmacêutica Ambulatorial, mediante a pactuação de metas e indicadores técnico-gerenciais, técnico-pedagógicos e clínico-assistenciais, conforme Anexos II e III desta Resolução.

§ 2º - Os municípios que possuem mais Unidades estruturadas com recursos do Farmácia de Minas e/ou que tenham recursos financeiros já repassados para a realização da obra do que a proporção de uma farmácia a cada 20.000 habitantes, terá o número de farmácias financiáveis reajustado para o número de Unidades Farmácia de Minas” (nr)

Art. 2º - Alterar o caput, o § 1º e § 3º do Art. 5º da Resolução SES/ MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Somado ao incentivo financeiro de custeio de que trata o Art. 4º haverá financiamento estadual da produção no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS) e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), dos procedimentos relativos a serviços farmacêuticos clínico-assistenciais, calculado pelo indicador descrito no Anexo III e proporcional ao fator de alocação de cada município:

Fator de Alocação	Valor por procedimento
1	R\$ 31,74
2	R\$ 33,33
3	R\$ 34,91
4	R\$ 38,09

(...)

§ 1º - O financiamento estadual global máximo mensal que trata o caput deste artigo perfaz até 28.900 procedimentos ou R\$ 968.736,54 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

(...)

§ 3º - Para a consideração da produção no SIA-SUS e SISAB o município deve ter ao menos 1 (um) serviço financeiro que satisfaça as condições para repasse devidamente habilitado no quadrimestre de referência.(...)” (nr)

Art. 3º - Alterar o § 4º do Art. 8º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)

§ 4º - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual sendo o valor máximo projetado de R\$ 59.942.240,30 (cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos). (...)” (nr)

Art. 4º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Alterar o Indicador 03 do Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Alterar Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - O recurso financeiro de que trata a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, corresponde ao valor de R\$ R\$ 59.942.240,30 (cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.156.4467.0001 334141 10.1.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária.

Art. 8º - Ficam suspensos, excepcionalmente, as metas e os indicadores que incidem na primeira parcela, que teria monitoramento em 2022, e na segunda parcela referente ao monitoramento em 2023, de que trata o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022.

Art. 9º - Excepcionalmente para o exercício de 2023 o prazo estabelecido no § 2º do Art. 9º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, para envio de documentos fica estendido até 31 de março de 2023.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.641, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1764134 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ITABIRA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO /HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO CNPJ:20.724.357/0001-20 Endereço:Rua Capitão Bernardo, nº 257, Centro - Guanhães/MG Cadastro nº:50815434/2022

Itabira, 09 de março de 2023
Túlio Márcio Guerra Martins da Costa
Coordenador Nuvisa GRS/Itabira.

17 1763648 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.128, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normalização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que aprova o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 6.362, de 08 de agosto de 2018, que aprova procedimentos para regularização do licenciamento sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário que exercem atividades de baixo risco sanitário na área de Alimentos;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário;
- a Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a necessidade de aprimorar as diretrizes do projeto e estabelecer um novo cronograma para a execução das ações e para o monitoramento e avaliação final dos resultados; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.128, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.639, DE 15 MARÇO DE 2023.

Altera os artigos 7º, 9º e os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.128, de 15 de março 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais.
- RESOLVE:
- Art.1º – Alterar art. 7º da Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 7º – Após assinatura do Termo de Compromissso, o Município terá até junho de 2023 para comprovar as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, conforme atividades e cronograma previstos no Anexo I desta Resolução.” (nr)
- Art.2º- Alterar art. 9º da Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 9º – O (s) indicador (es) e meta (s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

A Presidente da FHEMIG PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias as seguintes Portarias Presidenciais relativas à Processos Administrativos Disciplinares:

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO	PORTARIAS DE ALTERAÇÃO DE COMISSÃO	
2.171, de 23 de maio de 2022	2.357, de 17 de novembro de 2022	
2.082, de 21 de março de 2022	2.354, de 17 de novembro de 2022	
2.125, de 02 de maio de 2022	2.356, de 17 de novembro de 2022	
2.134, de 04 de maio de 2022	2.349, de 16 de novembro de 2022	A contar do dia 25/02/2023
2.131, de 04 de maio de 2022	2.352, de 16 de novembro de 2022	
2.130, de 04 de maio de 2022	2.353, de 16 de novembro de 2022	
2.132, de 04 de maio de 2022	2.351, de 22 de novembro de 2022	
2.133, de 04 de maio de 2022	2.350, de 16 de novembro de 2022	
2.039, de 07 de fevereiro de 2022	2.371, de 01 dezembro de 2022	A contar do dia 09/03/202

17 1763997 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.498, 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção MED IV-A, publicada em 26.01.2017, vigência 02.06.2015.

Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão MED IV-B, publicada em 23.08.2017, vigência 02.06.2017.

Art. 3º – Tornar sem efeito a promoção MED V-A, publicada em 21.08.2019, vigência 02.06.2019.

Art. 4º – Tornar sem efeito a progressão MED V-B, publicada em 30.06.2021, vigência 02.06.2021.

Art. 5º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 2029/2022, de 14 de dezembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 9076304.16.2016.813.0024.

Art. 6º Conceder progressão na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hjk	10920056	3	BRUNO CUNHA CHAMONE	med	III	C	IV	A	02/06/2015
					IV	A	V	A	02/06/2017
					V	A	VI	A	02/06/2019

ANEXO I
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
hjk	10920056	3	BRUNO CUNHA CHAMONE	MED	VI	A	B	02/06/2021

17 1763527 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270128.

O GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	12233359	01	EFETIVO	JULIANA DE ALCANTARAMOREIRAPEREIRA	01/09/2022
HJXXIII	12233359	01	EFETIVO	JULIANA DE ALCANTARAMOREIRAPEREIRA	01/03/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DEPROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	12896080	01	EFETIVO	JANICE ELIENE DOS SANTOS	28/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJXXIII	13576657	01	EFETIVO	RICHARD THIAGO ALVES DA SILVA	01/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	11263670	01	MARIA DAS DORES SANTOS	10/03/2023	0/02/2023	20/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

17 1764072 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.497,09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0155/2022, de 09 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5007236-71.2021.8.13.0024.

2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	13453501	1	CLEOPATRA OLIVEIRA TOLENTINO	AGAS	II	A	III	A	21/09/2022

17 1763535 - 1

O Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04 de maio de 2022. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº104/2020.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
CHB	SERGIO LUIS DE CAMPOS	10382836	1	03/03/2023
CHB	LUCIMAR PEREIRA	8025793	1	06/01/2023
HRAD	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	10416188	3	08/03/2023
IRS	EDNA DA COSTA MEIRA LAZAROTTI	10405421	1	07/02/2023

17 1763522 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO,nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)ANA LUIZA GARCIA CUNHA, MASP 12427233, ADM 2,MED,do HJXXIII para HJPII,a partir da publicação.
Marina Imediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO,nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)CHARLENE FERNANDES ZEFERINO, MASP 10391324, ADM1, PENF,do HMAL para HJPII,a partir da publicação.
Marina Imediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1763464 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FLÁVIA MOREIRA FERNANDES, MASP 752294-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 HO1100210.

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLÁVIA MOREIRA FERNANDES, MASP 752294-9, do cargo de provimento em comissão DAI-26 HO1100125.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MIRIAN SÁ FORTES DA SILVA, MASP 1355078-5, da função gratificada FGH-2 IV HO22.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PRISCILA PORTES ALMEIDA, MASP 1264471-2, da função gratificada FGH-3 III HO29, a contar de 10/03/2023.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARINA DE AGUIAR OLIVEIRA, MASP 1.345.136-4, da função gratificada FGH-3 III HO21.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ARLEY GONÇALVES DA SILVA, MASP 1386456-6, da função gratificada FGH-5 III HO40.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FABIANA GUERRA PIMENTA, MASP 1364714-4, da função gratificada FGH-2 I HO65.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ROBERTA PERANTONI, MASP 1206057-0, da função gratificada FGH-4 III HO43.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ALINE MARTINS FERNANDES, MASP 1319271-1, da função gratificada FGH-3 III HO49.

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FILIPE TEIXEIRA ALVES, MASP 11966934, ocupante da função gratificada hospitalar FGH-1 IV HO08, da chefia da Gerência de Desempenho, Desenvolvimento, Inovação e Pesquisa

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SUELLEN MACEDO DOS SANTOS, MASP 1332094-0, para a função gratificada FGH-3 III HO21 para chefiar o Núcleo de Risco do Hospital Regional Dr. João Penido.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SUELLEN MACEDO DOS SANTOS, MASP 1332094-0, para a função gratificada FGH-3 III HO21 para chefiar o Núcleo de Risco do Hospital Regional Dr. João Penido.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA ALVES MOREIRA, MASP 1195505-1, para a função gratificada FGH-3 III HO29 para chefiar o Núcleo de Risco do Hospital Regional Antônio Dias.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LIVIA TIBIRIÇÁ SILVEIRA TEIXEIRA, MASP 1368039-2, para a função gratificada FGH-3 III HO49 para chefiar a Coordenação do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional Dr. João Penido.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO ANTÔNIO, MASP 1198761-7, para a função gratificada FGH-4 III HO43.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIANA GUERRA PIMENTA, MASP 1364714-4, para a função gratificada FGH-1 III HO03.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATÁLIA SANTIAGO CERQUEIRA LIMA, MASP 13108675, para a função gratificada FGH-5 IV HO40 para chefiar a Coordenação da Unidade Cirúrgica do Hospital Cristiano Machado.

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CARLLA VASCONCELOS TOSTES, MASP 753162-7, chefe da Central de Serviços em Gestão de Pessoas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 HO1100210.

17 1764242 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.052, DE 16 DE MARÇO DE 2023
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CPAD NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 47.852, de 31 de janeiro de 2020; e considerando disposto na Lei Estadual nº. 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos;RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da FHEMIG a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, conforme disposto no art. 12 da Lei Estadual nº. 19.420/2011.

Art. 2º - A referida Comissão será composta: pelas unidades Assistenciais, com indicação mínima de 02 representantes lotados nas áreas Administrativa (Diretoria e Gerência Administrativa) eAssistencial (Coordenação CAME - Coordenação de Arquivo Médico e Estatística); e Administração Central composta por pelo menos um representante de cada área a saber: Gabinete da Presidência, Assessoria de Comunicação Social, Procuradoria, Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEPE, Diretoria Assistencial - DIRASS, Diretoria de Contratualização e Gestão da Informação – DCGI.

Art.3º - A CPAD composta pelos servidores abaixo relacionados, representantes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais estará sob a Presidência do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Coordenação de Arquivo Documental da FHEMIG - COAD, cabendo a(o) mesma(o) o direcionamento eacompanhamento das atividades da Comissão junto às áreas descritiminadas a seguir:

I - Pela Administração Central
PRESIDÊNCIADanielle Sarti Moreira-Masp 1137831-2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIALMarcus de Araújo Ferreira-Masp 1352887-2
PROCURADORIAMaria Eliane Teixeira Soares -Masp 5598859Rafael Andrade Pinto Alves-Masp 1189316-1
DPGF - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇASTomas Gomes Somarriba-Masp 1313954-8
DIRASS - DIRETORIA ASSISTENCIALTiago Sávio Moreira Possas-Masp 1105553-0
DIGEPE - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOASEveline Louise Torres Alvares-Masp 1223119-7Heloiza de Carvalho Britto Romeu-Masp 1356158-4

DCGI - DIRETORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃOKatia Lopes Ribeiro-Masp 1139872-4Flávia Naves Vilela Oliveira-Masp 1241908-1
II - Pelo Complexo de Urgência e Emergência
HJXXIII- HOSPITAL JOÃO XXIIIReuber José Furtado Leite-Masp 1039009-4Marcia Gorett y de Souza e Silva-Masp 1276259-7Degiane Araujo Machado-Masp 1458004-7
HUPII- HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO IIIElaine Aparecida Rocha de Oliveira-Masp 1367733-8
HMAL- HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINSAdelfson Bonifácio de Jesus-Masp 12055323
III - Pelo Complexo de Hospitais de Referência
HRAD - HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIASJoventina da Silva Ferreira- Masp 1343134-1Thais Ferreira Santos- Masp 1148885-5Viviane Beatriz Porto Sileira- Masp 1389293-9
HRJP - HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDOAdriane Cristian de Souza Cruz- Masp 10422293Sarah Garcia Tavares- Masp 13669965Thalis Marcelo Oliveira Gouvea-Masp 12070256

MOV - MATERNIDADE ODETE VALADARESAlexandra de Moura Faria- Masp 1319157-2Márcio José Torres Saar Martins- Masp 1367526-9Roselene Moraes Pinto- Masp 1042697-1
HEM - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZESAndrea Henrique Hanun- Masp 449064-5Denner dos Santos- Masp 1379747-7Solange Arnoni Rodrigues- Masp 1356403-4IV - Complexo de Especialidades
HAC - HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTIurbano Coutinho Filho- Masp 1043575-8Gilson Eustáquio da Silva- Masp 1225658-2
HJK - HOSPITAL JULIA KUBITSCHEKRodrigo Eduardo de Oliveira- Masp 1367343-9
V - Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados
CSPD - CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃONatália de Paula Vieira- Masp 1356138-6Ariana Guimaraes Sperandio- Masp 1236814-8Mayra Vieira da Silva- Masp 1355453-0
CSSFA - CASA SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSISMaria Geralda de Jesus- Masp 1042546-0Natália Vieira de Sousa Marques- Masp 1466810-7Lilian Maria Dornelas- Masp 488341-9
CSSFE - CASA DE SAÚDE SANTA FÉDeborah Mendes Ribeiro- Masp 1199968-7Rodrigo Domingos Pereira- Masp 1210672-0Valéria de Abreu Santos Adorno- Masp 1362237-8
CSSI - CASA SAÚDE SANTA ISABELGlauciene Silva Leite Borges- Masp 1360099-4Conceição Cristina Souza Rocha- Masp 1224170-9Priscila Gomes dos Reis- Masp 1329404-6
HCM - HOSPITAL CRISTIANO MACHADOMaria Helena da Silva Mateus- Masp 1086864-4Carolina Teixeira Soares Freitas- Masp 1255390-5Jaíara Cristina de Paula- Masp 1360710-6
VI - Complexo de Saúde Mental
HRB / CHPB- HOSPITAL REGIONAL BARBACENACristiano Ribeiro Cardoso- Masp 1232274-9Helder Rodrigues Pereira- Masp 1038119-2Nelson dos Reis Lucena Filho- Masp 1198484-6
CMT - CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIATiago Alberto Silva- Masp 1368360-2Leonardo Luiza de Santos Coelho- Masp 1440726-6
CEPAI - CENTRO PSIQUIÁTRICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIAMaria Carolina Moraes Ribeiro- Masp 1295983-9Cláudia Ircs da Silva- Masp 1123146-1
IRS - INSTITUTO RAUL SOARESSimone Teodora de Souza Sanches- Masp 1212160-4Danielle Cezário Santana de Melo- Masp 1198616-3
VII - Sistema Estadual de Transplantes
MG - TRANSPLANTESAlcione Viana de Oliveira- Masp 1223795-4Gersia Amaral de Souza- Masp 1367979-0Priscilla Caldas de Souza Campos- Masp 1371494-4
§ 1º - Compete ao Dirigente de cada Unidade ou Complexo Hospitalar discriminados no artigo 3º, indicar os substitutos dos membros efetivos da Comissão para substituí-los em seus impedimentos, considerando as respectivas áreas de atuação de modo a fornecer o suporte técnico na avaliação da documentação.
§ 2º - A indicação citada no artigo anterior, deverá ser comunicada previamente via e-mail através do endereço:arquivo.gelog@fhemig.mg.gov.br, ao Presidente da Comissão para convocação dos novos membros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - São competências da CPAD:

I - Coordenar, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº. 46.398/2013, de acordo com os instrumentos de gestão de documentos, quais sejam, o Plano de Classificação - PC e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo – TTDDA;
II - Coordenar e elaborar em conjunto com as diretorias e unidades assistenciais da FHEMIG, o Plano de Classificação - PC e a TTDDA das atividades-fim, e submetê-los a análise e aprovação do Arquivo Público Mineiro - APM;
III - Propor e submeter à avaliação e aprovação do APM, eventuais necessidades de adaptação do PC e da TTDDA das atividades-meio;
IV - Promover à divulgação, através dos meios de comunicação interna, dos instrumentos de gestão de documentos, realizando, quando necessário, treinamentos e capacitações;
V - Estabelecer diretrizes e orientar a implantação, nas unidades assistenciais da Rede FHEMIG, das subcomissões de avaliação de documentos, bem como acompanhar as suas atividades;
VI - Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades;
VII - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos eacumulados no arquivo das diversas unidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informati o mediante análise e aprovação do Arquivo Público Mineiro;
VIII - Os servidores designados no artigo 3º exercerão as atividades descritas nos itens I e II no respectivo setor de atuação.
Art. 5º - São competências da Presidência da CPAD, além daquelas previstas no Art. 3º incisos itens I aVIII dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão.Art.6º - Competem aos titulares das diretorias, assessorias, gerências e coordenações, quando demandados pela CPAD, disponibilizar, temporariamente, servidores para o desenvolvimento dos trabalhos de identificação e classificação da massa documental acumulada, em razão de sua especificidade ou volume.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º - Os membros da CPAD cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo, a critério do Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Art.8º - O trabalho da CPAD seguirá as orientações da Coordenação de Arquivo Documental/ COAD -Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio - GSLP.

Art. 9º - A Comissão permanente, deverão apresentar relatórios dos trabalhos realizados ao Presidenteda FHEMIG anualmente.

Art. 10º - Ficam revogadas as composições e competências constantes na Portaria Presidencial nº1.973,DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias Presidente

17 1763750 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 541/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de revisão no posicionamento do subsídio.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL GRAU	NOVO NÍVEL E GRAU NÍVEL GRAU	VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
CAMPO BELO	FLAVIA MARIA COUTO PEIXOTO	7483043	1	PEB	II E	II F	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	I G	I H	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL GRAU	NOVO NÍVEL E GRAU NÍVEL GRAU	VIGÊNCIA
CAMPO BELO	FLAVIA MARIA COUTO PEIXOTO	7483043	1	PEB	II F	II G	01/01/2014
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	II G	II H	01/01/2014

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1763772 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270129.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 549/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAXAMBU	PEDRO PAULO ZANINI	3890480	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
GUANHAES	ANGELA MARIA PIMENTA SIQUEIRA	9819681	1	PEB	II	J	II	L	02/01/2020	162/2020	13/02/2020
GUANHAES	CELIA MARIA AYRES SOARES	9352857	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GUANHAES	GYSLENE ALVES DA ROCHA ANDRADE	8482424	1	PEB	II	N	II	O	03/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA A	JOSE DA SILVA COUTO JUNIOR	13466081	2	TDE	II	C	II	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA C	ELIOENAI EDUARDO LOURES DE JESUS	13048285	3	ATB	I	B	I	C	31/12/2021	179/2022	11/02/2022
MURIAE	ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	6139257	1	PEB	II	G	II	H	27/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NELI DE OLIVEIRA LOPES	8507121	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PAULO GIOVANE MARTINS	11272606	2	EEB	I	C	I	D	18/01/2020	162/2020	13/02/2020
SETE LAGOAS	CRISTINA CORREA MONTEIRO FRANCA	10538692	1	PEB	I	I	I	J	04/01/2020	292/2020	12/03/2020
UBERLANDIA	MAURO FAUSTINO BARBOSA	8369928	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
UBERLANDIA	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE RESENDE	6972657	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	593/2020	16/05/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAXAMBU	PEDRO PAULO ZANINI	3890480	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO	
GUANHAES	ANGELA MARIA PIMENTA SIQUEIRA	9819681	1	PEB	III	J	III	L	02/01/2020	PROMOÇÃO	
GUANHAES	CELIA MARIA AYRES SOARES	9352857	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO	
GUANHAES	GYSLENE ALVES DA ROCHA ANDRADE	8482424	1	PEB	III	N	III	O	03/01/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	ELIOENAI EDUARDO LOURES DE JESUS	13048285	3	ATB	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	JOSE DA SILVA COUTO JUNIOR	13466081	2	TDE	II	C	II	D	14/02/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
MURIAE	ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	6139257	1	PEB	III	G	III	H	27/01/2020	PROMOÇÃO	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NELI DE OLIVEIRA LOPES	8507121	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PAULO GIOVANE MARTINS	11272606	2	EEB	II	C	II	D	18/01/2020	PROMOÇÃO	
SETE LAGOAS	CRISTINA CORREA MONTEIRO FRANCA	10538692	1	PEB	III	H	III	I	04/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	MAURO FAUSTINO BARBOSA	8369928	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE RESENDE	6972657	1	PEB	IV	I	IV	J	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764191 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 554/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAXAMBU	PEDRO PAULO ZANINI	3890480	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CORONEL FABRICIANO	MARTHA PERPETUA DE ALVARENGA PEREIRA	2740702	2	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GUANHAES	IVONETE LUCIA PIMENTA DE CARVALHO	9743725	1	PEB	I	H	I	I	19/04/2018	1906/2019	07/12/2019
METROPOLITANA C	ANA LUCIA CEDRO	8700262	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PARACATU	EVA PEREIRA XAVIER	9782921	1	PEB	III	H	III	I	31/12/2019	388/2022	16/03/2022
PATROCINIO	MARIA APARECIDA BATISTA	3707130	2	PEB	I	D	I	E	11/03/2018	1906/2019	07/12/2019
SETE LAGOAS	CRISTINA CORREA MONTEIRO FRANCA	10538692	1	PEB	I	H	I	I	04/01/2018	1680/2018	13/11/2018
UBERLANDIA	GERALDA LANDA	3694114	1	ATB	III	H	III	I	19/10/2018	2027/2019	27/12/2019

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAXAMBU	PEDRO PAULO ZANINI	3890480	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	PROMOÇÃO	
CORONEL FABRICIANO	MARTHA PERPETUA DE ALVARENGA PEREIRA	2740702	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
GUANHAES	IVONETE LUCIA PIMENTA DE CARVALHO	9743725	1	PEB	I	H	I	I	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
METROPOLITANA C	ANA LUCIA CEDRO	8700262	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2018	PROMOÇÃO	
PARACATU	EVA PEREIRA XAVIER	9782921	1	PEB	III	I	III	J	31/12/2019	INCORREÇÃO NO GRAU	
PATROCINIO	MARIA APARECIDA BATISTA	3707130	2	PEB	I	D	I	E	07/07/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
SETE LAGOAS	CRISTINA CORREA MONTEIRO FRANCA	10538692	1	PEB	III	G	III	H	04/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	GERALDA LANDA	3694114	1	ATB	III	I	III	J	19/10/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764177 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 538/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ALESSANDRA APARECIDA SILVA VITORIO	14073563	4	PEB	I	B	I	C	09/04/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
CAMPO BELO	FERNANDA VICENTINI	12881876	2	PEB	I	B	I	C	01/02/2022	388/2022	16/03/2022
CAMPO BELO	NATALIE DE PAULO CARDOSO	13240866	2	PEB	I	D	I	E	13/05/2022	1096/2022	16/06/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ALESSANDRA APARECIDA SILVA VITORIO	14073563	4	PEB	II	B	II	C	09/04/2022	PROMOÇÃO	
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2022	INCORREÇÃO NO GRAU	
CAMPO BELO	FERNANDA VICENTINI	12881876	2	PEB	II	B	II	C	10/02/2022	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
CAMPO BELO	NATALIE DE PAULO CARDOSO	13240866	2	PEB	II	D	II	E	18/05/2022	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1763798 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 550/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CARATINGA	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	9918558	2	PEB	I	F	I	H	01/01/2016	1926/2021	04/12/2021
CARATINGA	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	9918558	2	PEB	II	I	II	J	01/08/2019	1931/2022	12/10/2022
CARATINGA	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	9918558	2	PEB	II	L	II	M	01/08/2021	1931/2022	12/10/2022
CARATINGA	SANDRA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	11825478	2	EEB	I	C	I	E	04/01/2019	1740/2021	28/10/2021
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	1	PEB	I	G	I	I	31/03/2020	1740/2021	28/10/2021
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	1	PEB	I	J	I	L	31/03/2022	1506/2022	05/08/2022
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	2	PEB	I	C	I	E	31/03/2020	1926/2021	04/12/2021
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	2	PEB	I	F	I	G	31/03/2022	1506/2022	05/08/2022
JANAUABA	MARIVALDO SOARES BARBOSA	10441483	1	PEB	III	I	III	J	03/04/2018	1792/2022	20/09/2022
JANAUABA	ANA RODRIGUES VIANA	8504714	2	EEB	I	B	I	D	25/10/2018	1596/2022	30/08/2022
JANUARIA	MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA	3236478	2	PEB	I	H	I	J	26/11/2018	1740/2021	28/10/2021
METROPOLITANA C	DAVIDSON JUNIO DE BRITO	12180444	3	PEB	I	C	I	E	10/05/2018	1740/2021	28/10/2021
NOVA ERA	MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA	3658663	1	PEB	III	G	III	I	16/09/2018	1740/2021	28/10/2021
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	II	G	II	I	04/12/2018	1740/2021	28/10/2021
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	II	J	II	L	04/12/2020	1168/2022	02/07/2022
PONTE NOVA	NELSON JOSE SILVA DIAS	10952521	3	PEB	I	D	I	E	23/09/2020	1353/2022	13/07/2022
TEOFILO OTONI	VALDEIR GONCALVES DE SOUZA	11844578	3	PEB	I	F	I	G	04/01/2021	1792/2022	20/09/2022
TEOFILO OTONI	VALDEIR GONCALVES DE SOUZA	11844578	3	PEB	I	C	I	E	04/01/2019	1740/2021	28/10/2021
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	1	PEB	III	L	III	M	06/08/2022	1792/2022	20/09/2022
UBA	MARCILEIA CONCEICAO FIRMIANO	6152516	1	PEB	I	H	I	J	06/01/2019	1740/2021	28/10/2021
UBERABA	RICARDO CESAR DE OLIVEIRA BRITO	11267432	4	PEB	I	B	I	D	27/07/2020	1791/2022	20/09/2022
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	II	E	II	F	29/01/2018	1168/2022	02/07/2022
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	II	G	II	H	29/01/2020	1168/2022	02/07/2022
UNAI	ALESSANDRO DA SILVA REZENDE	9683400	3	EEB	II	E	II	F	16/11/2020	1597/2022	30/08/2022
UNAI	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA MARCAL	11210812	3	PEB	I	E	I	F	18/06/2022	1597/2022	30/08/2022



SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
CARATINGA	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	9918558	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016	PROMOÇÃO
CARATINGA	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	9918558	2	PEB	III	I	III	J	01/08/2019	PROMOÇÃO
CARATINGA	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	9918558	2	PEB	III	L	III	M	01/08/2021	PROMOÇÃO
CARATINGA	SANDRA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	11825478	2	EEB	II	C	II	E	04/01/2019	PROMOÇÃO
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	1	PEB	III	G	III	I	31/03/2020	PROMOÇÃO
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	1	PEB	III	J	III	L	31/03/2022	PROMOÇÃO
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	2	PEB	II	F	II	G	31/03/2022	PROMOÇÃO
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	2	PEB	II	C	II	E	31/03/2020	PROMOÇÃO
JANAUBA	MARIVALDO SOARES BARBOSA	10441483	1	PEB	II	I	II	J	03/04/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
JANUARIA	ANA RODRIGUES VIANA	8504714	3	EEB	I	B	I	D	25/10/2018	INCORREÇÃO NA ADMISSÃO
JANUARIA	MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA	3236478	2	PEB	II	G	II	I	01/01/2016	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	DAVIDSON JUNIO DE BRITO	12180444	3	PEB	I	C	I	E	14/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
NOVA ERA	MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA	3658663	1	PEB	II	F	II	H	05/03/2017	INCORREÇÃO NO NÍVEL, GRAU E VIGÊNCIA
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	I	F	I	H	19/04/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL, GRAU E VIGÊNCIA
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	II	I	II	J	19/04/2018	INCORREÇÃO NO GRAU E NA VIGÊNCIA
PONTE NOVA	NELSON JOSE SILVA DIAS	10952521	3	PEB	I	E	I	F	23/09/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
TEOFILO OTONI	VALDEIR GONCALVES DE SOUZA	11844578	3	PEB	II	C	II	E	04/01/2019	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	VALDEIR GONCALVES DE SOUZA	11844578	3	PEB	II	F	II	G	04/01/2021	PROMOÇÃO
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	1	PEB	III	M	III	N	06/08/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
UBA	MARCILEIA CONCEICAO FIRMIANO	6152516	1	PEB	II	I	II	L	06/01/2019	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
UBERABA	RICARDO CESAR DE OLIVEIRA BRITO	11267432	4	PEB	I	B	I	D	24/01/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	II	E	II	F	03/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	II	G	II	H	03/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UNAI	ALESSANDRO DA SILVA REZENDE	9683400	3	EEB	I	D	I	E	16/11/2020	INCORREÇÃO NO NÍVEL E GRAU
UNAI	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA MARCAL	11210812	3	PEB	II	E	II	F	18/06/2022	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764210 - 1

ATO Nº: 558/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARACUAI	ELZELENE SANTOS SOARES DE SA	3653466	3	PEB	II	I	II	J	19/04/2018
ARACUAI	ELZELENE SANTOS SOARES DE SA	3653466	3	PEB	III	L	III	M	17/04/2022
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	PEB	III	O	III	P	03/04/2018
CARANGOLA	RENATA SOUZA REIS COSTA	9696402	1	PEB	III	O	III	P	19/04/2020
CARANGOLA	SAMIR FONSECA DA COSTA	11948320	4	PEB	I	E	I	F	29/05/2022
CORONEL FABRICIANO	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ANDRADE	8584377	1	EEB	II	O	II	P	31/08/2022
JANAUBA	MARIVALDO SOARES BARBOSA	10441483	1	PEB	II	I	II	J	03/04/2018
JANUARIA	JOSE REINALDO BARBOSA DE ALMEIDA	8315574	2	PEB	III	N	III	O	05/05/2022
JANUARIA	MARCILEDE MENDES DE BRITO ANTUNES	10195329	1	PEB	II	I	II	J	03/04/2018
JANUARIA	MARCILEDE MENDES DE BRITO ANTUNES	10195329	1	PEB	II	L	II	M	03/04/2020
JANUARIA	MARCILEDE MENDES DE BRITO ANTUNES	10195329	1	PEB	III	N	III	O	03/04/2022
JANUARIA	MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA	3236478	2	PEB	II	J	II	L	03/04/2018
JANUARIA	MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA	3236478	2	PEB	II	M	II	N	03/04/2020
JANUARIA	SUZANE MOURA SANTOS	12875159	3	PEB	II	H	II	I	07/01/2023
JANUARIA	WESLEY ALMEIDA CAVALCANTI	10001808	2	PEB	II	H	II	I	12/06/2019
LEOPOLDINA	JOSIANE BADARO FERRAZ	10557163	2	PEB	III	I	III	J	04/01/2021
MANHUACU	DENEVAL OLIVE DUTRA	5165097	3	PEB	II	E	II	F	01/01/2023
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	1	ATB	V	H	V	I	01/08/2019
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	1	ATB	V	J	V	L	01/08/2021
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	2	PEB	III	I	III	J	01/08/2019
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	2	PEB	III	L	III	M	01/08/2021
METROPOLITANA C	WAGNER DIOGENES DE SOUZA	6122287	3	PEB	II	G	II	H	16/11/2022
MURIAE	ELIZABETH ALVES DA MATA BELINATO	8766792	2	PEB	II	D	II	E	28/10/2021
NOVA ERA	MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA	3658663	1	PEB	III	I	III	J	05/03/2019
OURO PRETO	REGIANE TEIXEIRA MARCOS	11850484	3	PEB	II	E	II	F	16/11/2020
OURO PRETO	REGIANE TEIXEIRA MARCOS	11850484	3	PEB	II	G	II	H	16/11/2022
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	II	L	II	M	19/04/2020
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	III	N	III	O	19/04/2022
PASSOS	MIRLENE RIOS ELIAS FERNANDES	9463514	1	PEB	II	G	II	H	01/08/2019
PASSOS	MIRLENE RIOS ELIAS FERNANDES	9463514	1	PEB	III	I	III	J	01/08/2021
PATOS DE MINAS	ADRIANA APARECIDA DE SOUSA	6591556	3	EEB	I	D	I	E	29/06/2021
PATOS DE MINAS	MARCIO MILANO DA ROCHA	6991269	3	PEB	I	D	I	E	28/10/2021
POCOS DE CALDAS	MARCELA MARIA SANTOS DE CARVALHO	10645810	4	PEB	II	E	II	F	25/09/2022
PONTE NOVA	NELSON JOSE SILVA DIAS	10952521	3	PEB	II	G	II	H	23/09/2022
SAO JOAO DEL REI	DANILO MANOEL DOS REIS	12722575	3	PEB	I	G	I	H	11/09/2022
SAO JOAO DEL REI	MELISSA CRISTINA COELHO PACHECO	10053445	3	PEB	II	F	II	G	23/08/2022
SAO JOAO DEL REI	PATRICIA JULIANA DO NASCIMENTO SANTOS	13216114	2	EEB	II	G	II	H	24/07/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	KATIA XAVIER DA SILVA RIGO	8935421	3	EEB	I	E	I	F	29/04/2021
TEOFILO OTONI	VALDEIR GONCALVES DE SOUZA	11844578	3	PEB	II	F	II	G	04/01/2021
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	2	PEB	III	J	III	L	06/08/2020
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	2	PEB	III	M	III	N	06/08/2022
VARGINHA	FABIO VIEIRA MARTINS	13259486	2	PEB	II	F	II	G	04/01/2021
VARGINHA	FABIO VIEIRA MARTINS	13259486	3	PEB	I	D	I	E	05/07/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764205 - 1

ATO Nº 559/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, e do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRESCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	PEB	III	P	05/04/2020
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	PEB	III	P	05/04/2022
CARANGOLA	RENATA SOUZA REIS COSTA	9696402	1	PEB	III	P	19/04/2022
GUANHAES	LUIZ CARLOS REZENDE TANNURE	3004934	2	PEB	III	P	01/07/2019
GUANHAES	LUIZ CARLOS REZENDE TANNURE	3004934	2	PEB	III	P	01/07/2021
ITUIUTABA	CIBELE DE FREITAS PEDROSA REZENDE	3010600	1	PEB	III	P	05/03/2019
METROPOLITANA C	VANDILEIDE RAMOS DA SILVA	8545352	1	PEB	III	P	05/03/2019
METROPOLITANA C	VANDILEIDE RAMOS DA SILVA	8545352	1	PEB	III	P	05/03/2021

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764206 - 1

ATO Nº: 557/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARACUAI	FREDERICO FERNANDES DE CASTRO	12714820	3	PEB	I	B	I	D	01/07/2022
CARANGOLA	HEUDA APARECIDA COELHO COSTA	10568103	1	PEB	II	C	II	E	18/02/2022
CARANGOLA	HEUDA APARECIDA COELHO COSTA	10568103	3	PEB	II	D	II	F	18/02/2022
CARANGOLA	SAMIR FONSECA DA COSTA	11948320	4	PEB	I	B	I	D	29/05/2020
CARATINGA	PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA	9929688	2	PEB	II	H	II	J	01/01/2016
DIVINOPOLIS	ROBSON DE SOUZA ROCHA	10748168	3	PEB	I	B	I	D	20/04/2020
GOVERNADOR VALADARES	ANDREA XAVIER	9325648	1	ATB	IV	I	IV	L	20/11/2018
GOVERNADOR VALADARES	OCIONE DE SOUZA	11238482	4	PEB	I	B	I	D	13/06/2020
GUANHAES	MARIA ALIX DAMAS GONCALVES	8804403	1	PEB	III	G	III	I	08/11/2021
ITUIUTABA	MARCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	6614382	2	PEB	I	B	I	D	27/01/2019
JANAUBA	CLENIO DOS SANTOS	9770686	5	PEB	I	B	I	D	21/09/2022
JANAUBA	MARIA DA CONCEICAO VALADARES SOUZA	6145585	2	PEB	II	I	II	L	30/11/2018
JANUARIA	JOAO ADEMIR BORGES	5951561	3	EEB	I	B	I	D	24/09/2018
JANUARIA	LUIZ CESAR SOUZA PINTO	8318735	4	PEB	I	B	I	D	29/07/2022
JANUARIA	ZULMIRA ALVES PEGO	5958848	1	ATB	V	M	V	O	01/07/2022
JANUARIA	ZULMIRA ALVES PEGO	5958848	4	PEB	II	B	II	D	01/07/2022
MANHUACU	DENEVAL OLIVE DUTRA	5165097	3	PEB	I	B	I	D	04/01/2019
METROPOLITANA B	GERALDO MIGUEL DE SOUZA	10519668	1	PEB	III	I	III	J	01/07/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270131.

METROPOLITANA C	LEILA CORDEIRO DA CRUZ	8590895	1	PEB	III	I	III	L	04/01/2019
METROPOLITANA C	LEILA CORDEIRO DA CRUZ	8590895	2	PEB	III	G	III	I	04/01/2019
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	1	ATB	IV	E	IV	G	01/01/2016
METROPOLITANA C	VANDILEIDE RAMOS DA SILVA	8545352	1	PEB	III	N	III	P	05/03/2017
MONTES CLAROS	ERNANE TIMOTEO GODINHO	11022852	1	PEB	I	E	I	G	29/04/2018
MURIAE	ELIZABETH ALVES DA MATA BELINATO	8766792	2	PEB	I	B	I	D	28/10/2019
OURO PRETO	CILESIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	13227038	1	EEB	II	E	II	G	03/08/2022
PARACATU	SONIA DAS DORES DE JESUS	8846222	2	PEB	III	G	III	I	01/07/2022
PATOS DE MINAS	ADRIANA APARECIDA DE SOUSA	6591556	3	EEB	I	B	I	D	29/06/2019
PATOS DE MINAS	MARCIO MILANO DA ROCHA	6991269	3	PEB	I	B	I	D	28/10/2019
POCOS DE CALDAS	MARCELA MARIA SANTOS DE CARVALHO	10645810	4	PEB	II	B	II	D	04/01/2019
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA ARLINDA CUPERTINO	8832651	3	ATB	II	C	II	E	01/08/2019
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA ARLINDA CUPERTINO	8832651	5	PEB	I	B	I	D	26/11/2019
PONTE NOVA	MEIRY APARECIDA RODRIGUES LOPES	10963288	1	PEB	III	G	III	H	01/07/2022
PONTE NOVA	MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO	8324949	1	PEB	III	H	III	J	13/10/2018
PONTE NOVA	PHELIPE PEREIRA DO PRADO GOUVEIA	12628566	3	PEB	II	C	II	E	07/12/2021
PONTE NOVA	RIVISON JOSE DA COSTA	5490230	1	PEB	IV	M	IV	O	01/07/2022
SAO JOAO DEL REI	ALVARO AUGUSTO COELHO VIANA	9787011	1	PEB	III	M	III	O	19/03/2022
SAO JOAO DEL REI	MARLENE RODRIGUES SILVA FERREIRA	8950412	4	PEB	II	C	II	E	15/02/2023
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ROBERTA MAGALHAES AFFINI	11561172	3	PEB	II	C	II	E	15/03/2022
SETE LAGOAS	ANGELA MARIA BARBOSA ALMEIDA	9847468	4	PEB	I	B	I	D	21/12/2021
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	2	PEB	II	G	II	I	06/08/2018
VARGINHA	FABIO VIEIRA MARTINS	13259486	3	PEB	I	B	I	D	05/07/2020

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764204 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 555/2023
RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
POCOS DE CALDAS	MARIA REGINA CALLEGARI CAMPOS	3641628	3	PEB	I	A	I	B	23/03/2017	1776/2017	09/11/2017
POCOS DE CALDAS	RAFAEL ONOFRE GOMES	12364063	3	PEB	I	A	I	B	23/03/2017	1146/2017	15/07/2017
POCOS DE CALDAS	ANA CAROLINA COSTA	14209506	1	EEB	I	A	I	B	11/05/2019	673/2021	06/05/2021
MURIAE	PAULIANE APARECIDA BICALHO DOS SANTOS	11013901	5	PEB	I	A	I	B	29/03/2020	204/2021	17/02/2021
Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA		
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
POCOS DE CALDAS	MARIA REGINA CALLEGARI CAMPOS	3641628	3	PEB	I	A	I	B	06/04/2017		
POCOS DE CALDAS	RAFAEL ONOFRE GOMES	12364063	3	PEB	I	A	I	B	06/04/2017		
POCOS DE CALDAS	ANA CAROLINA COSTA	14209506	1	EEB	I	A	I	B	15/05/2019		
MURIAE	PAULIANE APARECIDA BICALHO DOS SANTOS	11013901	5	PEB	I	A	I	B	22/02/2020		

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764188 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 553/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	ANA LUCIA DE ALMEIDA	9742982	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
UBA	DOUGLAS MOREIRA SANTANA DA SILVA	12856720	3	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBA	GERMANO PELINSON ARANTES	14349088	1	PEB	I	B	I	C	04/03/2022	1096/2022	16/06/2022
UBA	JOAO PAULO MARCO	12931341	4	PEB	I	B	I	C	09/02/2022	388/2022	16/03/2022
UBERLANDIA	JOSE MARIA VAZ DE ALMEIDA	9766817	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
UBERLANDIA	MARIA DE LOURDES ALVES DIAS PIRES	8463705	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2022	179/2022	11/02/2022

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	ANA LUCIA DE ALMEIDA	9742982	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
UBA	DOUGLAS MOREIRA SANTANA DA SILVA	12856720	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO	
UBA	GERMANO PELINSON ARANTES	14349088	1	PEB	II	B	II	C	04/03/2022	PROMOÇÃO	
UBA	JOAO PAULO MARCO	12931341	4	PEB	II	B	II	C	09/02/2022	PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	JOSE MARIA VAZ DE ALMEIDA	9766817	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2022	PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	MARIA DE LOURDES ALVES DIAS PIRES	8463705	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2022	PROMOÇÃO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764181 - 1

ATO Nº 556/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARACUAI	ELZELENE SANTOS SOARES DE SA	3653466	3	PEB	II	H	II	I	19/04/2018
ARACUAI	ELZELENE SANTOS SOARES DE SA	3653466	3	PEB	II	J	II	L	19/04/2020
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	PEB	III	N	III	O	03/04/2018
CARANGOLA	SAMIR FONSECA DA COSTA	11948320	4	PEB	I	D	I	E	29/05/2022
CARATINGA	PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA	9929688	2	PEB	III	J	III	L	03/05/2018
CARATINGA	PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA	9929688	2	PEB	III	L	III	M	03/05/2020
CARATINGA	PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA	9929688	2	PEB	III	M	III	N	03/05/2022
CORONEL FABRICIANO	EDVANIA MARIA SANTOS SILVA	10831311	3	PEB	II	E	II	F	27/04/2022
GOVERNADOR VALADARES	ANDREA XAVIER	9325648	1	ATB	V	L	V	M	20/11/2020
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE SOUZA SILVA	3509643	1	EEB	II	L	II	M	04/01/2023
JANAUBA	MARIA DA CONCEICAO VALADARES SOUZA	6145585	2	PEB	III	L	III	M	26/01/2022
JANUARIA	JOAO ADEMIR BORGES	5951561	3	EEB	II	D	II	E	31/12/2020
JANUARIA	JOAO ADEMIR BORGES	5951561	3	EEB	II	E	II	F	31/12/2020
JANUARIA	JOSE REINALDO BARBOSA DE ALMEIDA	8315574	2	PEB	III	M	III	N	05/05/2022
JANUARIA	MARCILEDE MENDES DE BRITO ANTUNES	10195329	1	PEB	II	H	II	I	03/04/2018
JANUARIA	MARCILEDE MENDES DE BRITO ANTUNES	10195329	1	PEB	II	J	II	L	03/04/2020
JANUARIA	MARCILEDE MENDES DE BRITO ANTUNES	10195329	1	PEB	III	M	III	N	03/04/2022
JANUARIA	MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA	3236478	2	PEB	II	I	II	J	03/04/2018
JANUARIA	MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA	3236478	2	PEB	II	L	II	M	03/04/2020
JANUARIA	SUZANE MOURA SANTOS	12875159	3	PEB	II	G	II	H	07/01/2023
JANUARIA	WESLEY ALMEIDA CAVALCANTI	10001808	2	PEB	III	I	III	J	31/12/2021
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	1	ATB	V	G	V	H	03/04/2018
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	1	ATB	V	I	V	J	01/08/2021
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	2	PEB	III	J	III	L	01/08/2021
METROPOLITANA C	NILCILEI AMANCIO DA SILVA	6639785	3	PEB	II	D	II	E	31/12/2020
METROPOLITANA C	WAGNER DIOGENES DE SOUZA	6122287	3	PEB	II	F	II	G	16/11/2022
MONTES CLAROS	ERNANE TIMOTEO GODINHO	11022852	1	PEB	I	G	I	H	29/04/2020
MONTES CLAROS	ERNANE TIMOTEO GODINHO	11022852	1	PEB	I	H	I	I	29/04/2022
NOVA ERA	MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA	3658663	1	PEB	III	H	III	I	05/03/2019
NOVA ERA	MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA	3658663	1	PEB	III	J	III	L	05/03/2021
OURO PRETO	REGIANE TEIXEIRA MARCOS	11850484	3	PEB	II	F	II	G	16/11/2022
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	II	H	II	I	19/04/2018
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	II	J	II	L	19/04/2020
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	PEB	III	M	III	N	19/04/2022
PASSOS	MIRLENE RIOS ELIAS FERNANDES	9463514	1	PEB	III	H	III	I	01/08/2021
PASSOS	WEMERSON DE ARAUJO	10541639	2	PEB	III	G	III	H	04/01/2021
POCOS DE CALDAS	MARCELA MARIA SANTOS DE CARVALHO	10645810	4	PEB	II	D	II	E	04/01/2021
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA ARLINDA CUPERTINO	8832651	3	ATB	II	E	II	F	01/08/2021
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA ARLINDA CUPERTINO	8832651	5	PEB	I	D	I	E	31/12/2021
PONTE NOVA	NELSON JOSE SILVA DIAS	10952521	3	PEB	I	D	I	E	23/09/2020
PONTE NOVA	NELSON JOSE SILVA DIAS	10952521	3	PEB	II	F	II	G	23/09/2022
SAO JOAO DEL REI	ALVARO AUGUSTO COELHO VIANA	9787011	1	PEB	III	L	III	M	31/01/2022



SAO JOAO DEL REI	MARLENE RODRIGUES SILVA FERREIRA	8950412	4	PEB	II	B	II	C	28/05/2022
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	2	PEB	III	I	III	J	06/08/2020
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	2	PEB	III	L	III	M	06/08/2022
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	II	D	II	E	03/04/2018
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	II	F	II	G	03/04/2020
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	II	H	II	I	03/04/2022
VARGINHA	FABIO VIEIRA MARTINS	13259486	2	PEB	II	E	II	F	04/01/2021
VARGINHA	FABIO VIEIRA MARTINS	13259486	2	PEB	II	G	II	H	04/01/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764208 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 536/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	II	H	II	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU	
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2016	PROMOÇÃO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1763810 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 537/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ALEXANDRA PORTO ALVARENGA LOPES	10620557	3	PEB	I	B	I	C	21/04/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CAMPO BELO	JULIANA CAMILO	10528321	1	PEB	III	F	III	G	31/12/2019	563/2022	12/04/2022
CAMPO BELO	NATALIE DE PAULO CARDOSO	13240866	2	PEB	I	B	I	C	13/05/2018	1943/2018	27/12/2018
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	II	I	II	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ALEXANDRA PORTO ALVARENGA LOPES	10620557	3	PEB	II	B	II	C	13/05/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU	
CAMPO BELO	JULIANA CAMILO	10528321	1	PEB	III	F	III	G	22/02/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
CAMPO BELO	NATALIE DE PAULO CARDOSO	13240866	2	PEB	I	B	I	C	18/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2018	PROMOÇÃO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1763770 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 539/2023
RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ALEXANDRA PORTO ALVARENGA LOPES	10620557	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	LUCRECIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA	13222799	2	PEB	I	A	I	B	19/03/2017	917/2017	15/06/2017
CAMPO BELO	REJANE MARIA OLIVEIRA ELES	11545241	2	PEB	I	A	I	B	26/01/2019	662/2019	31/05/2019

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA		
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ALEXANDRA PORTO ALVARENGA LOPES	10620557	3	PEB	I	A	I	B		13/05/2016	
CAMPO BELO	LUCRECIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA	13222799	2	PEB	I	A	I	B		30/03/2017	
CAMPO BELO	REJANE MARIA OLIVEIRA ELES	11545241	2	PEB	I	A	I	B		31/01/2019	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1763759 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 540/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
CAMPO BELO	EUNICE LARA CASARINO	14283543	1	ATB	I	B	I	C	31/12/2021	179/2022	11/02/2022
CAMPO BELO	NATALIE DE PAULO CARDOSO	13240866	2	PEB	I	C	I	D	13/05/2020	740/2020	19/06/2020
CAMPO BELO	REJANE MARIA OLIVEIRA ELES	11545241	2	PEB	I	B	I	C	26/01/2021	1281/2021	24/07/2021
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	II	J	II	L	01/01/2020	162/2020	13/02/2020

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	9409061	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU	
CAMPO BELO	EUNICE LARA CASARINO	14283543	1	ATB	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO	
CAMPO BELO	NATALIE DE PAULO CARDOSO	13240866	2	PEB	I	C	I	D	18/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
CAMPO BELO	REJANE MARIA OLIVEIRA ELES	11545241	2	PEB	II	B	II	C	31/01/2021	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
PATROCINIO	CARLOS AFONSO DE CASTRO	8078248	1	ATB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1763748 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 17/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO – RETIFICAÇÃO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a Portaria NUCAD/SEE Nº 27/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 05/08/2021: onde se lê: “Deise Carla de Oliveira Campo” leia-se: “Maria Alves de Almeida”

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 29/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 75/2022, publicada em 12/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 5/2023, publicada em 14/01/2023	Leonardo Oliveira de Paula
Portaria NUCAD/SEE nº 18/2022, publicada em 16/03/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 14/2023 , publicada em 11/02/2023	Érika de Cássia Oliveira Caetano
Portaria NUCAD/SEE nº 23/2021, publicada em 17/07/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 17/2023, publicada em 25/02/2023	Érika de Cássia Oliveira Caetano
Portaria NUCAD/SEE nº 39/2020, publicada em 22/08/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 4/2023, publicada em 14/01/2023	Jaqueline da Consolação Téles de Souza
Portaria NUCAD/SEE nº 47/2021, publicada em 20/11/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 20/2023, publicada em 04/03/2023	Tehnee Mota Lopes
Portaria NUCAD/SEE nº 6/2022, publicada em 04/02/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 20/2023, publicada em 04/03/2023	Tehnee Mota Lopes
Portaria NUCAD/SEE nº 14/2022, publicada em 30/03/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 20/2023, publicada em 04/03/2023	Tehnee Mota Lopes

Portaria NUCAD/SEE nº 65/2020, publicada em 20/11/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 84/2021, publicada em 19/05/2021	Jacqueline Magalhães Perdigão
Portaria NUCAD/SEE nº 51/2022, publicada em 30/07/2022	Portaria NUCAD/SEE nº11/2023, publicada em 11/02/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 56/2022, publicada em 13/08/2022	Portaria NUCAD/SEE nº11/2023, publicada em 11/02/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 88/2022, publicada em 27/10/2022	Portaria NUCAD/SEE nº11/2023, publicada em 11/02/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 63/2022, publicada em 18/08/2022	Portaria NUCAD/SEE nº11/2023, publicada em 11/02/2023	Vilmar Silva Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 108/2022, publicada em 20/12/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 18/2023, publicada em 25/02/2023	Walkiria de Pádua Lara Andrade
Portaria NUCAD/SEE nº 85/2022, publicada em 26/10/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 18/2023. publicada em 25/02/2023	Flávia Aparecida Oliveira Pierre

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 30/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirAdilson Grilo Magalhães porGláucia Glaucia Agnez Martins Euzébio, na condição de presidentena Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 6/2023, publicada em 16/02/2023, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270133.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 31/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirMarlene Antunes Dias, Masp 865032-7,Jefte de Almeida Rodrigues, MASP nº1.403.599-2 eYara Grasielle Santos Pereira Bruno, MaSP 1325856-1 porArlene Borges da Cunha MaSP 222274-3, Jefte de Almeida Rodrigues, MASP nº 1.403.599-2 eMarlene Antunes Dias, Masp 865032,sob a presidência da primeiraAna Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 104/2022, publicada em 08/12/2022, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 32/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirMarlene Antunes Dias, Masp 865032-7,Jefte de Almeida Rodrigues, MASP nº1.403.599-2 eYara Grasielle Santos Pereira Bruno, Masp 1325856-1 porJacqueline Magalhães Perdigão, MaSP 1083681-5, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 11/2023, publicada em 24/02/2023, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 33/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirMarlene Antunes Dias, Masp 865032-7,Jefte de Almeida Rodrigues, Masp nº1.403.599-2 eYara Grasielle Santos Pereira Bruno, Masp 1325856-1 porJacqueline Magalhães Perdigão, MaSP 1083681-5,Marlene Antunes Dias, Masp 865032-7 eJefte de Almeida Rodrigues, MASP nº1.403.599-2, sob a presidência da primeira na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 10/2023, publicada em 04/03/2023, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1764228 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 552/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA nos atos de retificação de progresso, a parte referente às servidoras abaixo relacionados por motivo de concessão de progresso conforme Decreto 46.206/2013.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
ALMENARA	EVANDRA MARTINS PEREIRA	8740672	1	999/2022	31/05/2022
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	1686/2021	16/10/2021
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	1760/2021	05/11/2021
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	1023/2019	15/08/2019
POCOS DE CALDAS	IDE BORGES DA SILVA	3780327	2	1174/2021	14/07/2021

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764201 - 1

ATO Nº: 548/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRESCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL GRAU	VIGÊNCIA
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	PEB	III P	03/04/2020
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	PEB	III P	05/04/2022
CARANGOLA	RENATA SOUZA REIS COSTA	9696402	1	PEB	III P	19/04/2022
ITUIUTABA	CIBELE DE FREITAS PEDROSA REZENDE	3010600	1	PEB	III P	05/03/2021
METROPOLITANA C	VANDILEIDE RAMOS DA SILVA	8545352	1	PEB	III P	05/03/2019
METROPOLITANA C	VANDILEIDE RAMOS DA SILVA	8545352	1	PEB	III P	05/03/2021

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764203 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 551/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA nos atos de progressão, a parte referente aos servidores abaixo relacionados por motivo de concessão de progressão conforme Decreto 46.206/2013.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
ARACUAI	ELZELENE SANTOS SOARES DE SA	3653466	3	1156/2018	02/08/2018
ARACUAI	ELZELENE SANTOS SOARES DE SA	3653466	3	593/2020	16/05/2020
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	1156/2018	02/08/2018
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	593/2020	16/05/2020
CARATINGA	PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA	9929688	2	1156/2018	02/08/2018
CARATINGA	PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA	9929688	2	593/2020	16/05/2020
CORONEL FABRICIANO	EDVANIA MARIA SANTOS SILVA	10831311	3	388/2022	16/03/2022
JANUARIA	JOAO ADEMIR BORGES	5951561	3	2098/2022	12/11/2022
JANUARIA	MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA	3236478	2	983/2022	31/05/2022
METROPOLITANA C	ANDRE LUIZ DORNELAS	8895682	2	1853/2018	08/12/2018
METROPOLITANA C	LEILA CORDEIRO DA CRUZ	8590895	2	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	1	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	10552107	1	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	VANDILEIDE RAMOS DA SILVA	8545352	1	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	VANDILEIDE RAMOS DA SILVA	8545352	1	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	ERNANE TIMOTEO GODINHO	11022852	1	1074/2020	20/08/2020
NOVA ERA	MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA	3658663	1	1156/2018	02/08/2018
NOVA ERA	MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA	3658663	1	593/2020	16/05/2020
PARACATU	LUCIMAR DE FATIMA REZENDE	4474292	2	1156/2018	02/08/2018
POCOS DE CALDAS	IDE BORGES DA SILVA	3780327	2	693/2019	31/05/2019
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA ARLINDA CUPERTINO	8832651	3	1171/2021	14/07/2021
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA ARLINDA CUPERTINO	8832651	5	179/2022	11/02/2022
SETE LAGOAS	REGINA CELIA DE ARAUJO	9738873	1	753/2022	14/05/2022
UBA	LUCIANO ANGELO QUINELATO	6651137	2	1862/2022	29/09/2022
UBA	MARCILEIA CONCEICAO FIRMIANO	6152516	1	292/2020	12/03/2020
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3236478	2	1166/2022	02/07/2022
UNAI	ALESSANDRO DA SILVA REZENDE	9683400	3	1599/2022	30/08/2022
VARGINHA	FABIO VIEIRA MARTINS	13259486	2	593/2020	16/05/2020

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1764196 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 06/2023da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 3.793, de 26 de junho de 2018, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo arquivamento do recurso interposto pelo servidor Marcelo Abrita da Costa, MASP 1.247.714-7, Professor de Educação Básica (PEB 1A), admissão 3, SRE Leopoldina,contra o conceito do Parecer Conclusivo.

Belo Horizonte, aos 17 de março de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado da Educação

17 1763609 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 15/2023

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de E.M.U.S., Masp 1.409.266-2, Professor de Educação Básica, admissão 2 Comissão Processante - Presidente: Arlene Borges da Cunha, Masp 222.274-3 Membros: Helena Kelly Pereira, Masp 365.545-3 e Silvana Estanislau Ferreira, Masp 114.984-4 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

17 1763608 - 1

17 1763614 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 544/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
GOVERNADOR VALADARES	ACUCENA	ARAMIRIM	41581	EE ODETE VALADARES	SE-V	991950-7	MARIA ANDRADE DE SOUZA DUARTE	PEB	2	A CONTAR DE 03/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	AIMORES	TABAUNA	41912	EE MANOEL VICTORINO DE OLIVEIRA	SE-V	1217264-9	LOUISETE RODRIGUES ALVES	PEB	2	A CONTAR DE 02/01/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2283	EE PROF ALBERTO MAZONI ANDRADE	SE-VI	1159582-4	GISELLE BATISTA MAIA	PEB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2399	EE ORONCIO MURGEL DUTRA	SE-IV	962075-8	OLGA COELHO DE OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	200654	EE PROF VICENTE LOPES PEREZ	SE-I	970745-6	CLEONIDES SOUZA ALVES	ATB	3	A CONTAR DE 01/03/2023
UBA	DONA EUZEBIA	DONA EUZEBIA	180815	EE DOMICIANO ESTEVES	SE-IV	1158729-2	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PEB	5	A CONTAR DE 02/01/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 545/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
GOVERNADOR VALADARES	ACUCENA	ARAMIRIM	41581	EE ODETE VALADARES	SE-VI	1408529-4	JESSICA DIAS DA SILVA	ATB	2
GOVERNADOR VALADARES	AIMORES	TABAUNA	41912	EE MANOEL VICTORINO DE OLIVEIRA	SE-VI	1123848-2	OCIONE DE SOUZA	PEB	1
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2399	EE ORONCIO MURGEL DUTRA	SE-V	1159582-4	GISELLE BATISTA MAIA	PEB	3
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2216	EE ANTENOR PESSOA	SE-III	962075-8	OLGA COELHO DE OLIVEIRA	ATB	1
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	200654	EE PROF VICENTE LOPES PEREZ	SE-II	1051232 -5	IVALDO JOSE DE SOUZA	PEB	1
UBA	DONA EUZEBIA	DONA EUZEBIA	180815	EE DOMICIANO ESTEVES	SE-V	523246-7	EDILCEA APARECIDA PEREIRA SINGULANE	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 546/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	PIRACEMA	35386	EE HERMENEGILDO VILACA	SE-IV	1324913-1	AMELIA MATUTINA DOMICIANO RESENDE	PEB	2	A CONTAR DE 08/02/2023
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	RIBEIRAO DAS NEVES	9946	EE HENRIQUE SAPORI	SE-II	1328686-9	DANIELA GONCALVES DOS SANTOS	ATB	2	A CONTAR DE 19/01/2023
NOVA ERA	ITABIRA	ITABIRA	103161	EE MESTRE ZECA AMANCIO	SE-II	552866-6	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	147940	EE ALBERTO BARREIROS	SE-III	1359864-4	ALDIRA CAMARGOS COIMBRA SALIM	ATB	2	A CONTAR DE 14/02/2023
VARGINHA	GUAPE	GUAPE	172693	EE DR LAURO CORREA DO AMARAL	SE-IV	1169878-4	LIDIA APARECIDA SILVA CORREA	PEB	4	A CONTAR DE 02/01/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 547/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	PASSA TEMPO	PASSA TEMPO	35190	EE CEL AMERICO A DE OLIVEIRA	SE-IV	893304-6	HILDEBERTO DE ANDRADE BRAGA	PEB	3
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	PIRACEMA	35386	EE HERMENEGILDO VILACA	SE-IV	1010566-6	SUZIMAR HELENA RESENDE	PEB	1
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	RIBEIRAO DAS NEVES	9946	EE HENRIQUE SAPORI	SE-II	974160-4	JEANILTON RIBEIRO MENDES	ATB	1
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	81264	EE PROF PLINIO RIBEIRO	SE-II	899291-9	VERONICA FATIMA DE OLIVEIRA BERALDO	PEB	1
NOVA ERA	ITABIRA	ITABIRA	103161	EE MESTRE ZECA AMANCIO	SE-III	1434406-3	ANDREIA DE GODOY SALGADO	ATB	1
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	SANTANA DE PATOS	119083	EE JUCA MANDU	SE-V	663945-4	LUCIENE SIMAO DE CASTRO OLIVEIRA	PEB	3
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	147940	EE ALBERTO BARREIROS	SE-III	1383557-4	ALAM ROSA CORREIA	PEB	2
VARGINHA	GUAPE	GUAPE	172693	EE DR LAURO CORREA DO AMARAL	SE-IV	1323119-6	WANDERCLISON DUTRA SOARES	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270134.

MINAS GERAIS

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 560/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	FRUTA DE LEITE	82511	EE ANIBAL GONCALVES DAS NEVES	SE-III	1123416-8	NIK WESLEY PEREIRA DE BESSA	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2023
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	BOM JESUS DO GALHO	19101	EE PE DIONISIO HOMEM DE FARIA	SE-IV	1364422-4	RODRIGO SANTOS PIRES	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2023
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	34045	EE CHICO REZENDE	SE-II	379356-9	ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DE 06/02/2023
MANHUACU	MUTUM	OCIDENTE	75647	EE EROTILDES HUBNER BORGES	SE-V	1216940-5	TEREZA BORGES SILVA LOPES	PEB	4	A CONTAR DE 02/01/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	369861	EE JOAO MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS	SE-VI	1339213-9	MARCOS ROBERTO DIAS	PEB	3	A CONTAR DE 01/02/2023
MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	OLHOS-D AGUA	79472	EE SEBASTIAO VIEIRA DIAS	SE-III	1044171-5	GEIZIANE APARECIDA DIAS	ATB	3	A CONTAR DE 23/01/2023
PONTE NOVA	URUCANIA	URUCANIA	129801	EE CUSTODIO MARTINS DA SILVA	SE-VI	1439341-7	FERNANDA MARCIA SOUZA	PEB	2	A CONTAR DE 18/11/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº561/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	FRUTA DE LEITE	82511	EE ANIBAL GONCALVES DAS NEVES	SE-IV	1155033-2	JOELMA GONCALVES DOS SANTOS	PEB	3
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	BOM JESUS DO GALHO	19101	EE PE DIONISIO HOMEM DE FARIA	SE-IV	990866-6	ANDREA VAZ DE SOUZA VILELA	PEB	1
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	34045	EE CHICO REZENDE	SE-III	1351450-0	DANIEL APARECIDO FERREIRA	PEB	4
MANHUACU	MUTUM	OCIDENTE	75647	EE EROTILDES HUBNER BORGES	SE-V	1233284-7	VALERIA MARIA LUCAS BERNARDO OLIVEIRA	PEB	3
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	369861	EE JOAO MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS	SE-VI	1343593-8	DEBORA MACEDO SILVA	PEB	3
MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	OLHOS-D AGUA	79472	EE SEBASTIAO VIEIRA DIAS	SE-IV	1327715-7	ANDREA SUELI MACEDO ANTUNES	ATB	1
PONTE NOVA	URUCANIA	URUCANIA	129801	EE CUSTODIO MARTINS DA SILVA	SE-VI	1005765-1	LIDIANE CARMELIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1764231 - 1

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 543/2023
O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado,o artigosºdo Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
1066 – EE Pestalozzi
MASP 1115396-2, Denise Roberta de Assis Calonge, DVI, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 562/2023
O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado,o artigosºdo Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
SÃO JOÃO DO MANTENINHA
44334 – EE Professora Nilce Dias dos Santos Pacheco
MASP 801341-9, Ronízia Ferreira de Oliveira, DV, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais

17 1764199 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 04/2023

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: SRE MONTES CLAROS-MASP 1.331.681-5, ELISANGELA OLIVEIRA BARBOSA, ATBII, adm. 02, a contar de 05/12/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 84/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MA SP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA B	IBIRITE	CESEC DE IBIRITE	1254415-1	VALDINEADONASCIMENTO FERREIRA RODRIGUES	ATB	II	C	2

17 1763922 - 1

ATO Nº 11/2023

DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, a seguinteservidora:
Paraa SRE Metropolitana A:
Kátia Liliane Alves Canguçu, MASP 1.007.901-0, Analista Educacional, V, I, da SRE Metropolitana B.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

17 1763885 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 373/2023

SEI Nº 1260.01.0005854/2019-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, na R. Gabriel Vaz, 55, Povoado de Iguaçu, vinculadas ao Centro Municipal de Educação Maria da Penha Ivone Abrão, em Bom Jesus do Galho:

Ano	Número de Turmas
2017	3
2018	2
2019	2
2020	2
2021	2
2022	2

SRE – Caratinga

PORTARIA N.º 374/2023

SEI Nº 1260.01.0111988/2022-84

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 26 de abril de 2021, as atividades da Escola São Camilo de Lelis, autorizada pela Portaria SEE nº 1190, de 15 de novembro de 2017, situada na Alameda Juiz Otávio Ferreira, 2959, Centro, em Governador Valadares.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Governador Valadares

PORTARIA N.º 375/2023

SEI Nº 1260.01.0008574/2023-17

Nos termos do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 1º de fevereirode 2023, a mudança de prédio do estabelecimento EMBI Montessori School, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da AvenidaBPS, 2470, B. Cruzeiro, em Itajubá para a R. Doutor Silvestre Ferraz, 1263, B. Pinheirinho, no mesmo município.

SRE – Itajubá

PORTARIA N.º 376/2023

SEI Nº 1260.01.0118018/2022-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 1999, as atividades da Escola Municipal Gumercindo Lucas Mendes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE nº 9270, de 5 de março de 1998, situada na Fazenda Barreirinho, em Rio Pardo de Minas.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 377/2023

SEI Nº 1260.01.0026218/2022-96

Nos termos do artigo 12 da Resolucão SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2018, as atividades do estabelecimento Trilha da Criança, de Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), autorizado pela Portaria SEE nº 551, de 2 de julho de 2008, situado na R. Vitorino Marçola, 105, B. Cruzeiro, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 378/2023

SEI Nº 1260.01.0035112/2023-30

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira, de Ensino Fundamental,da Rua L, s/n, Bairro Santo Antônio, em Marianapara R. Belo Horizonte, s/n, Bairro Santo Antônio, no mesmo município.

SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 379/2023

SEI Nº 1260.01.0129149/2022-09

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 1994, as atividades do Instituto Educacional Tiago Apóstolo, de Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria SEE nº 1298, de 22 de junho de 1989, situado na R. São José, 461, em São Tiago.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – São João del Rei

PORTARIA N.º 380/2023

SEI Nº 1260.01.0132755/2022-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2018, as atividades da Escola Municipal Marta Martins Machado, de Ensino Fundamental (anos finais), autorizada pela Portaria SEE nº 565, de 3 de agosto de 1991, situada na Estrada das Pitangueiras, 23, B. São José das Pindaibas, em Elói Mendes.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Varginha

PORTARIA N.º 381/2023

SEI Nº 1260.01.0132742/2022-95

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2017, as atividades da Escola Municipal Marly Mendes da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 1448, de 28 de novembro de 2014, situada na R. Astolfo Moreira de Carvalho, 222, B. Santa Mariana, em Elói Mendes.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

17 1763788 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023 – 35

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 03/2023

Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 2º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 146 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, ao servidor: Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 631.596-4, Roberto Chapadeiro, PEB2P, Adm. 02, a partir de 24/02/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 04/2023

Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 2º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, à servidora: Pedra Azul – EE Deputado João de Almeida, Masp 980.139-0, Maria Nilza Soares Lima, PEB2I, Adm. 01, a partir de 06/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2022

Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Divisópolis– EE Alberto Vicente Pereira, Masp 1.458.983-2, Verônica Alves de Souza, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 24/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Pedra Azul – EE Ana Faria, Masp 836.627-0, Simone Pereira Gonçalves, PEB1B, Adm. 04, a partir de 10/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Divisópolis– EE Alberto Vicente Pereira, Masp 1.129.085-5, Aurita Viana Nascimento, ASB1A, Adm. 02, a partir de 05/12/2022; Jequitinhonha– EE Prefeito Epaminondas Ramos, Masp 1.145.740-5, Marta Negreiros Gusmão, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 11/02/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2023

Anula no ato, no que se refere, aos servidores: Jacinto – EE Professor Estêvão Araújo, Masp 1.388.846-6, Maria Rosa Novais, ATB2C, Adm.01, férias prêmio concessão, ato nº 08/2023, publicado em 04/03/2023, por duplicidade de publicação; Jequitinhonha – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 302.819-8, Arnaldo Nascimento Costa, ASB1N, Adm 01, retificação de férias prêmio afastamento, ato nº 108/2012, publicado em 10/07/2012, por incorreção; Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 302.819-8, Arnaldo Nascimento Costa, ASB1N, Adm 01, retificação de férias prêmio afastamento, ato nº 161/2015, publicado em 22/09/2015, por incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Pedra Azul – EE Coronel Pacifico Faria, Masp 646.764-1, Ana Aparecida Reis Santos, PEB1B, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 10/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/1989, à servidora: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 324.303-7, Roseny Pereira e Silva, PEB3J, Adm 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 02/2023

Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Cachoeira de Pajeú, Masp 807.508-7, Elaine Magalhães Dantas, referente ao saldo de 03 meses, cargo PEB1P, adm. 02.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 04/2023.

Concede licença maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Pedra Azul – EE Ana Faria, Masp 1.473.540-1, Mayara Gomes de Souza Santana, PEB1A, Adm. 02, a partir de 09/03/2023.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1764090 - 1

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 16/2023

Retifica os atos de gratificação de incentivo à docência, referente à servidora: Mata Verde – EE de Mata Verde, Masp 278.151-6, Nilza Maria Lemos Martins, PEB3J, Adm 02, Atos nº's 52/2007, 52/2007, 52/2007, 02/2011, publicados em 11/12/2007, 11/12/2007, 11/12/2007, 18/01/2011, por incorreção nas datas das vigências.Onde se lê: 2º biênio a/c de 01/08/2003, 3º biênio a/c de 01/08/2005, 4º biênio a/c de 02/09/2007, 5º biênio a/c de 26/08/2009. Leia-se: 2º biênio a/c de 01/03/2003, 3º biênio a/c de 06/03/2005, 4º biênio a/c de 08/04/2007, 5º biênio a/c de 07/07/2009.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1764094 - 1

SRE de Araçuaí

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 09/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (a) servidor (a): CHAPADA DO NORTE-EE Professor Geraldo Wilson Benicio,MASP 1194445-1, Neide Gonçalves, PEB1B, admissã003, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-VI, a partir de 17/03/23.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

17 1763854 - 1

SRE de Curvelo

PORTARIA SRE CURVELO-GABINETE Nº 01/2023

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino. A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo/MG e das escolas sob sua jurisdição; Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:I- Membro Titular: Anete de Oliveira Fagundes, Analista Educacional- Inspeção Escolar, MaSP: 976.884-7 II- Membro Titular: Helen Fialho, Técnico da Educação, MaSP: 1.113.775-9 III- Membro Suplente: Ludimila Carneiro Santiago, Supervisora Regional da Educação, MaSP: 1.545.861-5 Art. 3º A comissão de Conciliação estará sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação – SEE MG. Art. 4º O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as Portaria 01/2020 publicada no diário oficial em 07/02/2020 e Portaria 01/2022 publicada no diário oficial em 12/05/2022, sendo esta uma alteração na indicação do III- Membro suplente.

Curvelo, 15 de março de 2023

Elizete Alves Matoso-Superintendente Regional de Ensino

17 1763998 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2023- RETIFICA NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Curvelo- Servidora sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria - MaSP 879.593-2 Cordesina Julia Costa, ASBIF, adm.01, Ato nº 04/23 publicado em 04/02/23 por incorreção no número de dias, onde se lê: proporcional a 9886 dias de exercício, leia-se: proporcional a 9961 dias de exercício.

17 1764135 - 1

SRE de Divinópolis

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2023
ANULA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1424.079-0, Leila Aparecida Alves, TED2C, Adm. 01, Ato nº 32/2022, publicado em 28.12.2022, por publicação indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, inciso II CE/89, da EC 104/20, c/c art. 7º, incisos I, II, III, art. 8º, inciso III da LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, referente ao servidor: ITAÚNA, EE, “Zezé Lima”, MaSP 330.458-1, Maria Custódia Pinto e Silva, a partir de 11.08.2022, referente ao EEB1A, Adm. 02, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6.495 dias de exercício.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/23
RETIFICA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 326975-0, Marisa Ferreira de Araújo, PEB1H, 3º cargo, retifica no ato nº 04/11 de biênio, public. em 01/02/11, onde se lê: 02 (cargo 02), leia-se: 03 (cargo 03), por incorreção no nº de admissão; “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 326975-0, Marisa Ferreira de Araújo, PEB1H, 3º cargo, retifica no ato nº 114/07 de biênio, public. em 18/12/07, onde se lê: 02 (cargo 02), leia-se: 03 (cargo 03), por incorreção no nº de admissão; RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 945931-4, Flávia Fernanda Santos, PEB30, 1º cargo, retifica no ato nº 05/08 de férias-prêmio concessão, public. em 25/01/08, onde se lê: a/p de 01/08/00, leia-se: a/p de 01/08/02, por incorreção na vigência; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 903287-1, Marina Alves Damasceno, ATB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 07/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/02/23, onde se lê: a/p de 27/01/23, data da vinculação de tempo, leia-se: a/p de 02/04/20, por incorreção na vigência do 1º qq; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 903287-1, Marina Alves Damasceno, ATB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 07/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/02/23, onde se lê: a/p de 02/04/20, leia-se: a/p de 27/01/23, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência do 3º qq; “EE Secretário Levindo Coelho”, Masp 323105-7, Maria Célia Pinheiro, PEB2C, 4º cargo, retifica no ato nº 05/22 de férias-prêmio concessão ref. ao 1º qq., public. em 15/01/22, onde se lê: 16/02/14, leia-se: 01/02/21, data da vinculação de tempo, por incorreção; “EE Secretário Levindo Coelho”, Masp 323105-7, Maria Célia Pinheiro, PEB2C, 4º cargo, retifica no ato nº 77/22 de férias-prêmio concessão ref. ao 2º qq., public. em 05/11/22, onde se lê: 07/06/19, leia-se: 01/02/21, data da vinculação de tempo, por incorreção;

17 1763481 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDÁGIO/INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/03 – ATO Nº 18/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Pedro Faria”, Masp 1018322-6, Neide Maria Augusta Simões, EEB21, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, regra de transição/ pedágio – nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I e § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20, a/p da data da publicação; AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – SEM PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO II/ PEDÁGIO/ESPECIAL DE PROFESSOR (A) – ATO Nº 19/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Terezinha Barbosa dos Santos”, Masp 493494-9, Nildêia da Silva Gonçalves, PEB3L, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso II e § 3º, Inciso II do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição/pedágio, base de cálculo dos proventos pela média, integral, sem paridade, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação; ANULAÇÃO – ATO Nº 08/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Aposentada”, Masp 390302-8, Maria Luciene Moreira Aguiar, PEB3N, 1º cargo, anula no ato nº 21/22 de férias-moreira em espécie, public. em 26/11/22, por ter sido indevido; “EE Labor Club”, Masp 445031-8, Célia Regina Silva Santos Pimenta, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 04/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 04/02/23, por não ser de interesse do servidor; RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 990417-8, Lúcia Maria Alves Campos, ATB4L, 2º cargo, anula no ato nº 03/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 12/01/23, por não ser de interesse da servidora; FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO POR PERÍODOS – ATO Nº 21/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 368893-4, Arabela Rocha Albergaria Moreira, ANE13M, 1º cargo, concedida pelo ato nº 14/13, public. em 13/04/13, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 4º qq., sendo o 1º período de 23/03/23 a 06/04/23 e 2º período de 07/08/23 a 21/08/23; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 836532-2, Lucília Faria Alves, TDE4L, 1º cargo, concedida pelo ato nº 45/12, public. em 24/10/12, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 3º qq., sendo o 1º período de 21/03/23 a 04/04/23 e 2º período de 17/08/23 a 31/08/23; FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 22/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): SÃO GERALDO DA PIEDADE: “EE Sebastião Gualberto”, Masp 849800-8, Rosinei de Lourdes Flor, PEB3L, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 29/06/13 e 25/06/16, por 04 meses, ref. ao 3º e 4º qq., a/p de 20/03/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 23/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 1231623-8, Arthur Magno Pereira de Souza, PEB1D, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 17/04/21, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 28/03/23; FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 12/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22/07/20, e nº 16.244 de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): SÃO GERALDO DA PIEDADE: “EE Sebastião Gualberto”, Masp 849800-8, Rosinei de Lourdes Flor, PEB3L, 1º cargo, a/p de 14/09/22, ref. ao 5º qq; FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 13/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 1381846-3, Moisés Gildásio Fortunato, PEB2B/DIV, 3º cargo, a/p de 07/11/22, ref. ao 1º qq; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 379787-5, Maria da Soledade Lima Gomes, PEB3M, 3º cargo, a/p de 23/05/20, ref. ao 4º qq; GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 1421544-6, Nivaldo de Sousa Ferreira, PEB2C, 1º cargo, a/p de 29/11/22, ref. ao 1º qq; “EE Labor Club”, Masp 323057-0, Jussara Regina de Paiva Romualdo, PEB1C, 3º cargo, a/p de 09/03/23, ref. ao 1º qq; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1175848-9, Cleide Rodrigues Ferreira, PEB1C, 3º cargo, a/p de 04/01/23, ref. ao 1º qq; “EE São José”, Masp 1180072-9, Andréa Moreira de Moura Ribeiro, PEB2C, 2º cargo, a/p de 06/03/23, ref. ao 1º qq; “EE São José”, Masp 1183474-4, Ana Carla Lacerda Ferreira, PEB1C, 3º cargo, a/p de 06/03/23, ref. ao 1º qq; “EE São José”, Masp 1429434-2, Ruth Batista Perboires de Oliveira, PEB2C, 1º cargo, a/p de 06/03/23, ref. ao 1º qq; “EE Secretário Levindo Coelho”, Masp 323105-7, Maria Célia Pinheiro, PEB2C, 4º cargo, a/p de 01/02/21, ref. ao 3º qq; “EE Secretário Levindo Coelho”, Masp 323105-7, Maria Célia Pinheiro, PEB2C, 4º cargo, a/p de 01/02/21, ref. ao 4º qq; “EE Vicente José Soares”, Masp 1084897-6, Natália Lucciola, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/02/22, ref. ao 1º qq; FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 14/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): CUPARAQUE: “EE José Ferreira Júnior”, Masp 547122-2, Rosângela Carrijo Fernandes Coelho, PEB1B, 3º cargo, a/p de 28/02/23, ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qq., com aproveitamento de tempo no cargo/função pública, Professora de Educação Básica do qual foi dispensada em 31/12/15; GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 02/23
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89 e da Lei nº 9.957 de 18/10/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 978607-0, Ediméia Martins Furbino, PEB3J, 1º cargo, 7º a/p de 31/07/11;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 06/23
REGISTRA A OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: “EE Sinhaninha Gonçalves, Masp 1165601-4, Luana da Rocha Santos, PEB2D, 3º cargo e PEB1B na EE Chico Teófilo no 4º cargo”, servidora ativa, opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária de Escola SE – V1 da EE Chico Teófilo, a/p de 01/03/23, com vinculação ao cargo adm. 03; OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2023
REGISTRAA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28 – A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. ao servidor: PERIQUITO: “EE Deputado Hilo Andrade”, Masp1298692-3, Júnior Gonçalves de Oliveira, PEB1B, 2º cargo, que opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE – V da EE Deputado Hilo Andrade, Periquito, a/p de 01/03/2023, com vinculação de luto a cargo adm. 02; AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por at 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE do Bairro Jardim do Ipê”, Masp 637724-6, Wilcinei Vieira da Silva, PEB2C, 3º cargo, a/p de 27/02/23; LOTAÇÃO – ATO Nº 12/23
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 1334645-7, Sandra Cristina Neves Leão, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/23; Na: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 1470587-5, Camila Amaral Pereira, PEB1B, 1º cargo, a/p de 01/02/23; Na: “EE Sagrada Família”, Masp 1441708-3, Víctor Cláudio Barros de Jesus, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/23; Na: “EE Sagrada Família”, Masp 449995-0, Jerusa Rodrigues dos Reis e Sousa, PEB1A, 5º cargo, a/p de 11/11/21, para regularização de vida funcional;

17 1763482 - 1

SRE de Itajubá

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 069/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, em “Caráter Excepcional” nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/12, ao servidor: PARAISÓPOLIS – EE Antônio Eufrázio de Toledo, MaSP 861451-3, Sérgio Henrique Silveira de Moraes, PEBIP, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio a partir de 20/03/23; MaSP 861451-3, Sérgio Henrique Silveira de Moraes, PEBIJ, 2ª admissão, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio a partir de 20/03/23

17 1764238 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 01/2023									
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:									
SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	JANUÁRIA	E.E. NARCIZA DAS CHAGAS SANTOS PACHECO	1.436884-9	Acarém Chrisler Ferreira dos Santos	PEBIB	02	15	16	06/02/2023
JANUÁRIA	JANUÁRIA	E.E. PIO XII	1.335080-6	Giselle Ferreira Lopes	PEBIB	03	09	16	01/02/2023
JANUÁRIA	JANUÁRIA	SÃO JOSÉ	1.014499-6	Isis Ferreira de Almeida Fernandes	PEBIB	03	10	16	01/02/2023

17 1763910 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO referente ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA – E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA – Masp. 282737-6, Abília Mágda Gomes Lustrino, PEBIIIH, adm. 02, por motivo de incorreção no nível e grau, Ato nº 55/22, publicado em 12/11/2022 onde se lê: PEBIIIH leia-se: PEBIIII.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es) : JANUÁRIA – - E.E. OLEGÁRIO MACIEL– MaSP 591426-2 – Cláudia Maria Abraz, PEB2P, cargo 02 , por motivo de erro na data do afastamento, ato publicado em 31/12/2022, onde se lê: a contar de 29/12/2022, leia-se: a contar de 31/12/22

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. ORLANDO AMADOR DE MELO - MaSP 847.651-7, Luciene Chaves dos Santos Mendes, PEB3J, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 24/2022, publicado em 04/06/2022, onde se lê: a partir de 07/09/2018, leia-se: a partir de 09/08/2018; JANUÁRIA - E.E. PROFESSOR CLAUDEMIRO ALVES FERREIRA - MaSP 872.409-8, Cassiana da Silva Soares, PEB3J, admissão 1, por motivo de alteração na referência do quinquênio, ato nº 62/2020, publicado em 14/11/2020, onde se lê: 03 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2020, leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2020

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA - MASP 223758-4, Hélia Moreira Luz, ANE13I, admissão 2, por incorreção na vigência – de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SGESSP Nº 03/2022 de 10/6/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ato nº 133/2021 publicado em 13/11/2021, onde se lê referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 20/07/2021, leia-se referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 17/11/2022;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. ORLANDO AMADOR DE MELO - MaSP 847.651-7, Luciene Chaves dos Santos Mendes, PEB3J, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 05/2013, publicado em 05/03/2013, onde se lê: 8º biênio a partir de 28/08/2010, leia-se: 8º biênio a partir de 26/10/2010
Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

17 1763913 - 1

SRE de Montes Claros

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 03/2023									
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):									
SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE	1299191-5	CRISTINA DIAS MALVEIRA	PEB2C	3	14	16	01/03/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE	1425261-3	DULCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PEBIB	2	10	12	06/02/2023

RE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1763906 - 1

17 1764075 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270136.



REMANEJAMENTO — ATO Nº 04/2023
REMANEJA, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 9.938/1989, por motivo de excedência, a servidora:

REMANEJAMENTO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	A CONTAR DE	ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA								ESCOLA	MUNICÍPIO
MONTES CLAROS	EE PROFESSOR HAMILTON LOPES	1184336-4	ALMERIZA FRANCISCA DOS SANTOS	PEB1A	3	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	6	01/02/2023	EE PROFESSORA MARILDA DE OLIVEIRA	MONTES CLAROS

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1763498 - 1

ANULAÇÃO DE LOTAÇÃO — ATO Nº 01/2023
Anula, no ato nº 07/2023 de lotação, publicado no “Minas Gerais” de 04/03/2023, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de duplicidade de publicação:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	A CONTAR DE	MOTIVO
BRASÍLIA DE MINAS	EE CREMILDA PASSOS	1391965-9	BRUNA FRANCIELLE ALVES DE SOUZA	PEB1A	3	ARTES	8	30/11/2022	NOMEAÇÃO MG 17/09/2022

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1763496 - 1

RETIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 01/2023
Retifica, por motivo de incorreção na publicação, no ato nº 08/2022 de ampliação de carga horária, publicado no “MG” de 15/06/2022, a parte referente aos servidores:
Onde se lê:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	1408865-2	DEBORA CARDOSO MOURA DE SOUZA CÂMARA	PEB1A	2	12	16	29.02.2018
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE BENÍCIO PRATES	1279610-8	EDUARTA LAFETÁ NOBRE	PEB1A	3	6	12	19.02.2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE	961776-2	CARLOS RIBEIRO QUINTINO PEREIRA	PEBII	1	6	10	18.08.2017

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	1408865-2	DEBORA CARDOSO MOURA DE SOUZA CÂMARA	PEB1A	2	12	16	19.02.2018
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL FRANCISCO RIBEIRO	1279610-8	EDUARDA LAFETÁ NOBRE	PEB1A	3	6	12	19.02.2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE	961776-2	CARLOS ROBERTO QUINTINO PEREIRA	PEBII	1	6	10	18.08.2017

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1763892 - 1

SRE de Nova Era

REMANEJAMENTO - ATO Nº 170/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19, da Lei nº 9381, de 18/12/1986, a servidora: João Monlevade, MaSP 1129093-9, Edna Auxiliadora da Silva, PEB3F, Língua Portuguesa, 16 h/a, Admissão 03, da EE Dona Jenny Faria para a EE Luiz Prisco de Braga, a contar da publicação.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 171/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19, da Lei nº 9381, de 18/12/1986, a servidora: João Monlevade, MaSP 852391-2, Joely Grijó, PEB2C, Língua Portuguesa, 16 h/a, Admissão 03, da EE Dona Jenny Faria para São Gonçalo do Rio Abaixo, EE Desembargador Moreira Santos, a contar da publicação.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 172/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora: MaSP 975506-7, Sara Cristina Gomes Andrade Silva, EEB1B, 3º cargo, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão, DAD-4 ED1100842, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Educacional - SRE Nova Era, a contar de 17/03/2023.

17 1763898 - 1

SRE de Pará de Minas

PORTARIA Nº 01/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Diretoria de Pessoal da SRE Pará de minas, no uso da competência e em conformidade com o Memorando-Circular nº 80/2021/SEE/SG-GABINETE, de 29/09/2021, tendo em vista os motivos apresentados pela presidente dos processos administrativos instaurados pelas portarias abaixo indicadas resolve: Prorrogar o prazo de apuração da Comissão por mais 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo de 60 dias fixados nas Portarias de Instauração.

Portaria/SRE Nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
01/2022	16/12/2022
02/2022	16/12/2022

Pará de Minas, 17 de março de 2023
Giovana Caires Araújo
Diretora de Pessoal
SRE/Pará de Minas

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

17 1764007 - 1

SRE de Passos

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 04/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PONTOS, ao(s) servidor (es): Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 0.444.152-3 Denise Correa Silveira PEB-III-O (Cargo 01), a partir de 08/03/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – FALECIMENTO - ATO Nº 01/2023
DECLARA o direito, nos termos do art. 31 da CE/89, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Masp 0.164.376-6 Maria Dirlene Ferreira Saldanha ATB-III-J (Cargo 02), referente ao saldo de 05 mês(es) Servidor falecido em 12/04/2021;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 03/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): SRE Passos, Formiga EE Aureliano Rodrigues Nunes, MASP 841.380-9, Marcia Aparecida do Couto, PEB-II-H, (Cargo 1), pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 15/03/2023;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II,art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): SRE Passos - São José da Barra E.E. de Furnas, MaSP 1.346.688-3, Daniela de Oliveira Costa Ferreira, ATB-I-B, cargo 02, pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 09/03/2023;

17 1764115 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 04/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, aos servidores: Ibiaí – EE. Coronel Aristides Batista – João Luiz da Fonseca, MaSP 834432-7, PEB3P, adm. 1, a partir de 09/03/23, data do protocolo do requerimento, de acordo com o art. 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/20, c/c art. 14-D da LC nº 64/02 com redação dada pela LC nº 156/20.; João Luiz da Fonseca, MaSP 834432-7, PEB1B, adm. 4, a partir de 09/03/23, data do protocolo do requerimento, de acordo com o art. 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/20, c/c art. 14-D da LC nº 64/02 com redação dada pela LC nº 156/20.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 02/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073 de 08/09/76, a servidora para: Pirapora – EE. do Bairro Cidade Jardim – Neulita Macedo de Andrade, MaSP 1308846-3, ATB2D, adm. 3, de Pirapora, EE. Coronel Ramos, devendo entrar em exercício a partir do dia 20/03/23.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 12/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173 de 08/04/21, com vistas à aposentadoria, aos servidores: Ibiaí – EE. Coronel Aristides Batista – João Luiz da Fonseca, MaSP 834432-7, PEB1B, adm. 4, por 9 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 22/03/23.; Pirapora – EE. Fernão Dias – Marcia Eterna Garcia de Mello Gomes, MaSP 1052187-0, PEB2F, adm. 2, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/23.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 03/2023
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, a servidora: Pirapora – EE. José Natalino Boaventura Leite – Joice Tatiane Pereira da Silva, MaSP 1276186-2, PEB1B, adm. 3, a partir de 06/03/23.

Sônia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

17 1763794 - 1

SRE de Pouso Alegre

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 011/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 combinado com o art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor (a): Cambui – E.E. João Lopes, MaSP 1.322.738-4, Ieti Cardoso Do Nascimento Silva, ATB2E, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-III, a partir de 17/03/2023; Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 1.133.158-4, Cleber Cristiano Sousa, PEB1B, Adm. 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a partir de 17/03/2023.

17 1763594 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 09/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.323.439-8/02, Maria Elisângela Mudesto, PEBD1A, a partir de 26/02/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2023
ALTERA o NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 1.259.054-3/01, Aline Rodrigues Lima para Aline Rodrigues Lima da Costa.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 33/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 388.589-4/01, Eliana das Mercês Firmino, ATB5M, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 32/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 1.220.197-6/03, Márcio de Oliveira Pinto, EEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.151.827-1/02, Rodrigo Neves, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.154.192-7/03, Emerson dos Santos Ribeiro, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.335.160-6/02, Maria Cristina Lélis Itaborahy, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE- ATO Nº04/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei

Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Dolores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 1.414.859-7/02, Wellington Aparecido Lopes de Lima, PEB1B, a partir de 07/03/2023; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.414.859-7/01, Wellington Aparecido Lopes de Lima, PEBD1A, a partir de 07/03/2023; São Tiago, E.E. de Mercês de Água Limpa, MaSP 1.236.990-6/03, Miguel Caputo Umbelino Ferreira, PEB1A, a partir de 22/02/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 09/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: São João del-Rei, E.E. Evandro Avila, em exercício na E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 1.485.211-5, João Paulo da Silva, PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V, a partir de 13/03/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 02/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 1.323.573-4/02, Simone Aparecida de Sousa, PEB2D, a partir de 01/02/2023.

17 1763458 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/2023
Retifica AtoNº39/2021.publicadono“MG” de 27/08/2021de concessão de férias-prêmio,apartereferenteao servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 943.140-4/03, Solange Toledo Almeida Guimaraães, EEB2C, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partitirde 07/07/2020, leia-se: a partir de 16/10/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2023
RETIFICA, O ATO de Licença Paternidade, referente ao servidor: Dolores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 1.435.628-1/01, Reinaldo José Silva Araújo, PEB2C, Ato nº 01/2023, publicado em 04/02/2023, por base legal incorreta, onde se lê: nos termos do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, leia-se: nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022.

16 1763385 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 04/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, aos servidores: BERTÓPOLIS – EE de Bertópolis, Masp 371547-1-01, Marislane Rodrigues Figueiredo, ATBIVN, a partir de 28/02/23, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT da CE/89, acresc. pela emenda EC nº 104/20;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 01/23

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: NOVO ORIENTE DE MINAS – EE de Frei Gonzaga, Masp 870837-2-01, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEBIIL, referente ao 1º biênio, a partir de 30/10/00, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato nº 93/97, publicado em 21/08/97, a parte em que concedeu o 1º biênio na função de PA1; Masp 870837-2-01, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEBIIL, referente ao 2º biênio, a partir de 30/10/00, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato nº 193/98, publicado em 23/12/98, a parte em que concedeu o 2º biênio na função de PA1; Masp 870837-2-01, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEBIIL, referente ao 3º biênio, a partir de 30/10/00, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato nº 165/00, publicado em 20/10/00, a parte em que concedeu o 3º biênio na função de PA1;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/23
CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: NOVO ORIENTE DE MINAS – EE de Frei Gonzaga, Masp 870837-2-01, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEBIIL, referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/10/00, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato nº 422/98, publicado em 05/01/99, a parte em que concedeu o 1º quinquênio na função de PA1; TEÓFILO OTONI – EE São Sebastião, Masp 968943-1-01, Zoraide Tameirão Fernandes, PEBIIII, referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 24/10/11;

17 1764217 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/23

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 839589-9-01, Rosângela Ferreira Conrado, PEBIIII, a partir de 14/11/98, ato publicado para regularizar situação funcional;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 371535-6-01, Maria de Cássia Cangussú Almeida, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBIVJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral;

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/23
ANULA os Atos referentes ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE São Sebastião, Masp 968943-1-01, Zoraide Tameirão Fernandes, PEBIIII, na parte em que concedeu Gratificação de Incentivo à Docência, ato nº 28/04, publicado em 18/02/04, por motivo de incorreção na vigência; Masp 968943-1-01, Zoraide Tameirão Fernandes, PEBIIII, na parte em que retificou Gratificação de Incentivo à Docência, ato nº 26/10, publicado em 15/06/10, por motivo de duplicidade de publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 10/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: LADAINHA – EE de Ladainha, Masp 898072-4-01, Maria Helena Oliveira Gonçalves, PEBIIN, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/20; NANUQUE – EE Álvaro Amorim, Masp 1333624-3-03, Admilson José Pereira, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/19; Masp 1378830-2-01, Lidiane Martins dos Santos, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/19; TEÓFILO OTONI – EE de Barra do Cedro, Masp 1075161-8-03, Janis José Almeida Paixão, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/17 (data do exercício); Masp 1075161-8-03, Janis José Almeida Paixão, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/17 (data do exercício); EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 877424-2-02, Joziane Camargo Silva, PEBIIII, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/15; Masp 877424-2-02, Joziane Camargo Silva, PEBIIII, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/22; EE Glória Penchel, Masp 556874-6-01, Rosely Pereira Gomes, PEBIIII, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 04/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: PADRE PARAÍSO – na EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1151482-5-04, Idalino de Jesus Pereira, PEB1A – Língua Portuguesa, a contar de 01/01/23, após término de disposição; Masp 1084762-2-05, Lady Lara Werner Amaral, PEB1A – Educação Física, a contar de 01/02/23, após nomeação;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 01/23
REVOGA no ato nº 130/99, publicado em 11/08/99, de Gratificação de Incentivo à Docência, publicado no Minas Gerais de 17/08/05, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE São Sebastião, Masp 968943-1-01, Zoraide Tameirão Fernandes, PEBIIII, por motivo de incorreção na vigência;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 01/23
Torna sem Efeito, o ato nº 1156 de Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência, publicado no Minas Gerais de 17/08/05, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE São Sebastião, Masp 968943-1-01, Zoraide Tameirão Fernandes, PEBIIII, por motivo de incorreção na vigência;

17 1764216 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/23
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE de Barra do Cedro, Masp 1075161-8-03, Janis José Almeida Paixão, PEBIB, por motivo de incorreção no período da concessão, ato nº 30/22, publicado em 06/08/22: onde se lê: concede 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/07/17 (data do exercício), leia-se: concede 03 meses e 07 dias de Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/06/18;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/23
RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE São Sebastião, Masp 968943-1-01, Zoraide Tameirão Fernandes, PEBIIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 43/10, publicado em 15/06/10: onde se lê: 4º biênio a partir de 13/01/05, leia-se: 4º biênio a partir de 27/10/04;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/23
RETIFICA, o Ato de Lotação, referente ao servidor: FRONTEIRA DOS VALES – na EE de Pampá, Masp 816218-2-01, Mirivaldo Alves Bonfim, PEBIIP – Geografia, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 03/23, publicado em 18/03/23: onde se lê: a contar de 01/02/23, leia-se: a contar de 02/01/23, após retorno de LIP;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/23
RETIFICA, o Ato de Opção por Composição Remuneratória, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1067919-9-04, Lucas Charles Pereira Simões, PEBIA/DAD 3, por motivo de incorreção no cargo em comissão, ato nº 09/23, publicado em 11/03/23: onde se lê: ... cargo em comissão DAD 4, leia-se: ... cargo em comissão DAD 3; Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

17 1764218 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

SRE de Ubá

REMANEJAMENTO - ATO Nº 07/2023

REMANEJA, por decisão judicial, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 20/03/2023 o servidor:

Município de origem	MaSP	ADM	Nome	Cargo de nomeação	Escola de origem	Código	Escola de destino	Código	Município de destino	Data de exercício
UBA	1.116.332-6	03	Renato Da Silva Garcia	PEBIA	Cesec Prof Jose C De Castro	182028	E.E.Raul Soares	182052	UBA	20.03.2023

17 1763633 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 22/2023

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA referente à servidora: Brás Pires – E.E. José Alves de Magalhães – 180785, MaSP 867.012-7.02, Marli Imaculada de Carvalho Ribeiro, PEB II H, no cargo em comissão de diretor DVI, Ato nº 03/2023 publicado em 08.02.23, por incorreções. Onde se lê: E.E. São Luis e na função de Diretor DVI; leia se: E.E. José Alves de Magalhães e PEB II H, no cargo em comissão de Diretor DVI.

17 1763632 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Brás Pires – E.E. São Luis – 180793, MaSP 1.216.317-6.02, Jacinta do Carmo Araújo dos Anjos, ASBDIA, a partir de 11.03.23; Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Moraes – 181498, MaSP 978.245-9.03, Lyllian Dutra Pereira Alves, PEBIIIP, a partir de: 05.03.23; Senador Firmino – E.E. Prof. Cicero Torres Galindo – 181609, MaSP 1.407.702-8.02, Matilde Fernandes Nogueira, PEBIIC, a partir de: 10.03.23.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 05/2023

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Senador Firmino – E.E. Prof. Cicero Torres Galindo – 181609, MaSP 876.604-6.01, ATBDIA, de Eliene da Conceição Coelho LucioIi, para Eliene da Conceição Coelho.

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2023

Torna sem efeito Ato de Concessão de Férias-Prêmio, a parte referente a: Astolfo Dutra – E.E. Olinto Almada – 180751, MaSP 1.313.326-3.03, Bianca de Souza Carrara, PEBIIC, Ato nº 85/2021, publicado em 20.11.2021, referente ao 1º quinquênio de exercício; MaSP 972.510-2.03, Andréia Soldati Dias, PEBIB, Ato nº 84/2021, publicado em 13.11.2021, referente ao 1º quinquênio de exercício; MaSP 1.362.409-3.03, Wesley da Silva Monteiro, PEBIB, Ato nº 97/2021, publicado em 29.12.2021, referente ao 1º quinquênio de exercício; Ubá – E.E. Prof. Livio de Castro Carneiro – 181943, MaSP 1.217.314-2.02, Lucileia Arruda Pacheco, PEBIB, Ato nº 64/2021, publicado em 15.09.2021, referente ao 1º quinquênio de exercício, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/2023

ANULA O ATO DE ANULAÇÃO, Ato nº 13/2023, publicado em 15/03/2023, referente à servidora: Coimbra – E.E. Emílio Jardim – 128635, MaSP 1.044.655-7.06, Fernanda Cristina dos Santos Carreiro, PEBIA, devido à informação incompleta.

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/2023

ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, Ato nº 03/2023, publicado em 18/02/2023, referente à servidora: Coimbra – E.E. Emílio Jardim – 128635, MaSP 1.044.655-7.06, Fernanda Cristina dos Santos Carreiro, PEBIA, por incorreção no número de aulas semanais.

ANULAÇÃO – ATO Nº 15/2023

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO referente ao servidor: Divinésia – E.E. Prof. Biolkino de Andrade – 180807, MaSP 862.360-5.03, Celi Aparecida Moreira Dias, PEBIB, Ato nº 03/2023, publicado em 08.02.2023, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 17/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ubá – E.E. Coronel João Ferreira de Andrade – 182095, MaSP 1.186.905-4.03, Ângelo Alves Amorim, PEBIB, referente 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.02.2023.

17 1763631 - 1

SRE de Unai

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/2023

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 12451522, Glória Duarte Ribeiro Neiva, adm. 02, ATB2C, Ato nº 05/2023 publicado em 04/03/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 1.245.152-2, Glória Duarte Ribeiro Neiva, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2019(data do protocolo de averbação), com aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi dispensado e do quais não usufruiu; leia-se: Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 1.245.152-2, Glória Duarte Ribeiro Neiva, adm. 02, ATB2C, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2019(data do protocolo de averbação), com aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi dispensado e do quais não usufruiu; MaSP 12451522, Glória Duarte Ribeiro Neiva, adm. 02, ATB2C, Ato nº 05/2023 publicado em 04/03/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 1.245.152-2, Glória Duarte Ribeiro Neiva, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2022, com aproveitamento de tempo averbado da adm. 01, ATB, do qual foi dispensado e do quais não usufruiu; leia-se: Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 1.245.152-2, Glória Duarte Ribeiro Neiva, adm. 02, ATB2C, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2022, com aproveitamento de tempo averbado da adm. 01, ATB, do qual foi dispensado e do quais não usufruiu.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 16/2023

Retifica no(s) Ato(s) de Lotação, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 1.535.826-0, Adélia Francisco de Oliveira, adm. 01, PEBIA, Ato nº 07/2023 publicado em 11/03/2023, por incorreção do MaSP, onde se lê: MaSP 1.535.826-6, leia-se: MaSP 1.535.826-0.

17 1763727 - 1

PORTARIA Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – UNAÍ, MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG. A Superintendente Regional de Ensino de Unai, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução de Delegação de Competências nº 4.548 de 28 de abril de 2021, e em cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e Art. 5º do Decreto nº 42.408, de 08 de março de 2002, RESOLVE:
Art. 1º - Em observância ao disposto nos Artigo 19º, Ida Resolução 4.630de 27 de agosto de 2021ficam designados para comporem a Comissão Especial, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Irrecuperáveis e Antieconômicos da Superintendência Regional

de Ensino - Unai, município de Unai/MG os servidores: Valéria Masumi Yukawa Yoshinaga, MaSP 283.986-8 - titular; Alisson Costa Valadaão, MaSP 1.325.409-9 - titular; Honoria Martins de Melo, MaSP 1.379.748-5- titular; Adriana Campos da Mota, MaSP 1.379.477-1 – suplente.

Parágrafo único. Fica designado como pregoeiro a servidora: Valéria Masumi Yukawa Yoshinaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Unai, 16 de março de 2023.

Aurora Pires de Carvalho
Superintendente Regional

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 06/2023 - Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por (Invalidez ou Incapacidade Permanente), nos termos §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Buritit: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 1.216.401-8, Maria Magalhães Neta Martins, adm. 02, PEBIB, a partir de 14/12/2022, nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III,art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 2.756 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108h/a, em cumprimento a sentença judicial proferido no processo número 5133966-64.2020.8.13.0024.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2023

Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Unai: EE “Vigário Torres”, MaSP 1.164.617-1, Marília Souza Borges Chaves para Marília Rodrigues de Souza.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2023

Amplia A Carga Horária Semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores: Formoso: EE “Martinho Antônio OmeLas”, MaSP 1.383.717-4, Patrícia Carla Ferreira Pires, adm. 03, PEBIA, de 05 para 10 aulas semanais, a partir de 09/03/2023; Unai: EE “Domingos Pinto Brochado”, MaSP 1.206.877-1, Maicon Sidney de Moraes, adm. 03, PEB1A, de 09 para 16 aulas semanais, a partir de 24/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2023

Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Natalândia: EE “Avalanga Peixoto”, MaSP 1.255.012-5, Dalmir Gonzaga de Jesus, adm. 02, ATB2C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 07/2023

Concede Três Meses De Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Cabeceira Grande: EE “Deputado Eduardo Lucas”, MaSP 608.803-3, Adva Antônio de Souza, adm. 03, PEBIB, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 31/10/2022 (data da vinculação de tempo), com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB e adm. 02 REA3/REA4, do qual foi desligado e do quais não usufruiu; MaSP 1.119.991-6, Simone Gomes de Oliveira, adm. 03, PEB2C, referente ao 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 09/04/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e do quais não usufruiu.

17 1763726 - 1

SRE Metropolitana B

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 71 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Ordem e Progresso - 1511- MaSP 850246-0, Aurea Aparecida de Araujo Vaz, a partir de 15/02/2023, ref. ao ATBIIIH, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147 § 2º inciso I, e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 40 / 2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 543555-7, Catia Alves Soares Batista PEBIP, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 25/07/2019.

17 1763777 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), em Reunião Plenária, tomou posse, no cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, a Conselheira Gairlane Figueiró Oliveira, com mandato até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte três. Para constar, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pela empossada.

Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga – Presidente
a) Gairlane Figueiró Oliveira – Vice-Presidente

17 1763848 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 45 FHA/2023

Constitui Comissão para realizar a etapa de Entrevista do Edital n.08/2023, Quadro Administrativo, cadastro de reserva, para o cargo de Auxiliar de Serviço de Educação Básica - ASB.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.3., do Edital nº 8 de 2023, visando formar cadastro de reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB, no âmbito da Fundação Helena Antipoff:

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão de Entrevista, conforme item 9 do Edital 8/2023.

Art. 2º. A composição da Comissão de Entrevista e Análise Técnico-Comportamental será divulgada na data de sua realização.

Art. 3º. Em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, será afixada na porta da sala em que ocorrerá a entrevista a lista com o nome dos membros de que trata a referida Comissão.

Art.3º. Compete à Comissão de Entrevista e Análise Técnico-Comportamental:
I-Entrevistar os candidatos classificados na análise de títulos;
II-Emitir os Pareceres dos eventuais candidatos desclassificados;
III-Encaminhar o resultado das Entrevistas, em formulários entregues pela Comissão Executiva à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle;
IV- Exercer outras atribuições no que se refere à operacionalização da Etapa de entrevista;
V- Responder eventuais recursos dos candidatos, atendo-se aos prazos previstos em edital;
VI-Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

Art. 4º A Presidência da Comissão de que trata o inciso I em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente indicados nos itens 2 e 3.

Art. 5º São deveres do Presidente da Comissão:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.6º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.7º Em atendimento ao disposto no item 9.4. do Edital 08/2023, ressalta-se que a entrevista será realizada de forma coletiva, sendo escalados, no mínimo, 2 avaliadores, dentre os 6 previstos na tabela do artigo 2º, inciso I, desta Portaria, para o máximo de 6 (seis) candidatos por função.

Art.8º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.9º Eventuais recursos de Segunda Instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.

Art.10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art. 11º Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirão automaticamente.

Art. 12ª Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2023.

Ibirité, 17 de março de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

17 1763932 - 1

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MIRIAM APARECIDA DE BRITO NONATO, MASP 1168333-1, foi exonerado(a) do cargo DA1-8 HA1100035.

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual NEOLI FRANCISCA BATISTA, MASP 1018168-3, foi exonerado(a) do cargo DA1-8 HA1100042.

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual IVANETE GERALDA DE AMORIM, MASP 1168326-5, foi exonerado(a) do cargo DA1-4 HA1100054.

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 4/1/2023, pelo qual RENATO BARBOSA REIS foi dispensado(a) da função gratificada FGI-4 HA1100405.

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 10/3/2023, pelo qual JOÃO BATISTA FAUSTINO VIEIRA, MASP 1108018-1, foi designado(a) para a função gratificada FGI-4 HA1100083.

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 5/1/2023, pelo qual JOÃO BATISTA FAUSTINO VIEIRA, MASP 1108018-1, foi dispensado(a) da função gratificada FGI-4 HA1100403.

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 10/3/2023, pelo qual IONETE IZIDORA MANINI RODRIGUES, MASP 1187614-1, foi designado(a) para a função gratificada FGI-3 HA1100089.

O(a) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 4/1/2023, pelo qual IONETE IZIDORA MANINI RODRIGUES, MASP 1187614-1, foi dispensado(a) da função gratificada FGI-3 HA1100089.

17 1764245 - 1

PORTARIA Nº 44 FHA/2023

Constitui Comissões para gerenciar a composição dos Bancos de Cadastro Reserva, de que trata o Edital nº16 de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.2, dos Editai nº 16 de 2023, visando formar cadastro reserva para o cargo Analista Educacional – ANE, na Função Pedagógica.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos, para fins de compor os Bancos de Cadastro Reserva, de que trata o Edital nº 16 de 2023.

Art. 2º Integrar as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
Lais Junia Anjos de Moura	15414824	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

X – Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
Dionei Maia de Oliveira	15652095	Membro
Josiane Antônia Teixeira	11596103	Membro
Lais Junia Anjos de Moura	15414824	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 5, e 6.

Art.6º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
Amauri Prudêncio de Sousa	15262546	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
Mariana Alice Silva Rosa	15261233	Presidente
Viviane Toscano Sad	12962221	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 042, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre retificação da concessão de progressão a servidoras da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, observando o teor do Parecer AGE/CJ nº 16.375 de 15 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 018, de 27 de janeiro de 2022, publicada em 29 de janeiro de 2022, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão após estágio probatório da servidora CORALIE HEINIS DIAS, Masp: 1462107-2, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica retificado o Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 030, de 16 de fevereiro de 2022, publicada em 18 de fevereiro de 2022, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão após estágio probatório da servidora GRAZIELLE RIBEIRO GOES, Masp: 1468642-2, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Fica retificado o Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 160, de 29 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão após estágio probatório da servidora THATIANE MENDES DUQUE, Masp: 1467218-2, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 042, DE 17 DE MARÇO DE 2023)								
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGÊNCIA”	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CORALIE HEINIS DIAS	1462107-2	PES	IV	A	IV	B	24/11/2021	09/08/2021

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 042, DE 17 DE MARÇO DE 2023)								
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGÊNCIA”	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
GRAZIELLE RIBEIRO GOES	1468642-2	PES	IV	A	IV	B	05/02/2022	16/09/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 042, DE 17 DE MARÇO DE 2023)								
NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGENCIA”	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
THATIANE MENDES DUQUE	1467218-2	PES	I	A	I	B	03/10/2021	13/08/2021

17 1763988 - 1

ATO N.º 893/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 32,50%, ao professor JAIR ROMEU EICHLT, Masp nº 1491987-2, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 894/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JULIANA DE SOUZA AQUINO MAIA, MASP n.º 15273972, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 895/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, à professora CRISTIANE PIMENTEL NEDER, Masp nº 1389676-6, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 896/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 373/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de ROSELY DE MELO GRILLO, Masp nº 14852438, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 897/2023 ANULA O ATO n.º 786/2023, publicado em 16/03/2023, de Convocação, da professora DENISE GISELE SILVA COSTA, Masp n.º 1460781-6, da Unidade Acadêmica de Passos.

ATO N.º 898/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora MAURICIO DE ASSIS REIS, Masp nº 1458082-3, da Unidade Acadêmica de Barbacena, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 899/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor Rogério Gomes Neto, Masp nº 1495719-5, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 até 27/07/2023.

ATO N.º 900/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora VILMARIA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA, Masp nº 1048925-0, da Unidade Acadêmica de Barbacena, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 901/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, FILIPE NOGUEIRA FRANCO, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 04/09/2023.

ATO N.º 902/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professora de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ELIVÂNIA MARIA SOUSA NASCIMENTO, Masp nº 1490498-1, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 903/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 30%, à professora RENATA CAMPOLIM CAMARGO, Masp nº 1175821-6, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 904/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor FAUSY VIEIRA SALOMAO, Masp nº 1222454-9, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 905/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor DANILO VIEIRA VILELA, Masp nº 1458035-1, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 906/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora MARA LUCIA RODRIGUES COSTA, Masp nº 0822382-8, da Unidade Acadêmica de Barbacena, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 907/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora CRISTINA HILL FAVERO, Masp nº 0561227-0, da Unidade Acadêmica de Barbacena, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 908/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora DEIDILENE ALVES DE JESUS OLIVEIRA, Masp nº 1456100-5, da Unidade Acadêmica de Barbacena, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 909/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor LUCIANO ALVES NASCIMENTO, Masp nº 1412336-8, da Unidade Acadêmica de Barbacena, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 911/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, INES DA SILVA MOREIRA, MASP n.º 15241722, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 86, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 912/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANDERSON JACOB ROCHA, MASP n.º 09678988, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2022, vaga 04, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 27/07/2023.

ATO N.º 913/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 37,5%, ao professor JAEDER FERNANDES CUNHA, Masp nº 0968800-3, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 914/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 519/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ADRIANA DE SOUZA GUIMARÃES, Masp n.º 08648743, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 916/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CAMILE GOMES TELES, MASP n.º 15228430, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2022, vaga 04, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 917/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CAMILE GOMES TELES, MASP n.º 15228430, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2022, vaga 05, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 918/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação, nº 566/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ROMMEL GABRIEL GONÇALVES RAMOS, Masp n.º 06160808, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 919/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 45%, à professora JAMILE DE CAMPOS COLETTI, Masp nº 1476412-0, da Unidade Acadêmica de Frutal, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 920/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor LUCIANO SILVEIRA COELHO, Masp nº 1114364-1, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 021/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, JOÃO LUCAS ZANONI DA SILVA, MASP n.º 14915789, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 09, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 923/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GUILHERME MOREIRA DUTRA, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 924/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, a professora CASSIA MOREIRA JARDIM, Masp nº 974048-1, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 925/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO COSTA, Masp nº 1330109-8, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 926/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora LUISA TEIXEIRA ANDRADE, Masp nº 1134986-7, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 927/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora GLESIANE COELHO DE ALAOR VIANA, Masp nº 1193433-8, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 928/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora LARISSA ROSA, Masp nº 1490294-4, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 20/03/2023 a 27/07/2023.

ATO N.º 929/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor Daniel Santos Braga, Masp nº 1231977-8, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 930/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, LAISA CRISTINA CARVALHO, MASP n.º 14956072, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 26, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 931/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, a professora MARINA GUEDES COSTA E SILVA, Masp nº 1163984-6, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 932/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor LUCAS DE ANDRADE LIMA CAVALCANTE, Masp nº 1371613-9, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 20/03/2023 a 27/07/2023.

ATO N.º 933/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor ANSELMO LUIZ PEREIRA CAMPOS, Masp nº 1077241-6, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 934/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, ELAINE CRISTINA VIEIRA, MASP n.º 15161045, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 935/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, ao professor RENATO MADUREIRA SILVA, Masp nº 1034218-6, da Escola Guignard, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 936/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora JAMILE GONÇALVES CALISSI, Masp nº 1487134-7, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

ATO N.º 937/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Barbacena, SÉRGIO GONÇALVES DA CUNHA, MASP n.º 15340300, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 938/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora ELIANE GERALDA DA SILVA FONSECA, Masp nº 0858279-3, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 939/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora ELIANE GERALDA DA SILVA FONSECA, Masp nº 0858279-3, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 940/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor THIAGO CARVALHO PENA, Masp nº 1369726-3, da Escola Guignard, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 941/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, à professora GABRIELA MARA DE PAIVA CAMPOS ANDRADE, Masp nº 1381980-0, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 20/03/2023 a 27/07/2023.

ATO N.º 942/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor ANDERSON MESQUITA DO NASCIMENTO, Masp nº 14876163, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 943/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, ao professor JOSE RICARDO FERREIRA LOPES, Masp nº 1487348-3, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 9

ATO N.º 965/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONVOCA, nos termos do artigo 1.º, § 2.º, artigo 3.º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, WANDER VALADARES DE OLIVEIRA JUNIOR, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 966/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9.º-A da Lei n.º 15.463/2005, Portaria/UEMG N.º 089/2020 e Portaria/UEMG N.º 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA

HORÁRIA em 25%, à professora ALYSSA MAGALHAES PRADO, Masp n.º 1487090-1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 20/03/2023 até 31/12/2023.

ATO N.º 967/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9.º-A da Lei n.º 15.463/2005, Portaria/UEMG N.º 089/2020 e Portaria/UEMG N.º 103/2021, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor INACIO MANUEL NEVES FRADE DA CRUZ, Masp n.º 0847433-0, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023.

Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

17 1764241 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO N.º 059 - DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, nos termos da Lei n.º 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores:

Gratificação por Risco à Saúde - Grau máximo

Masp	Adm	Servidor	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
1495248-5	1	Ana Paula de Oliveira Santos	Pronto Socorro	AUS	Enfermeiro	01/01/2023	Máximo
1047012-8	1	Anete da Silva Brito	UTI Neonatal	TUS	Técnico de Enfermagem	01/02/2023	Máximo
1187907-9	1	Edinalva Ferreira do Nascimento	Maternidade	TUS	Técnico de Enfermagem	01/01/2023	Máximo
1489108-9	2	Guilherme Henrique Santos da Cruz	Clínica Médica Ala A	AUS	Enfermeiro	14/02/2023	Máximo
1112760-2	1	Ivanilde Antunes Afonso	UTI Neonatal	AUS	Enfermeiro	02/01/2023	Máximo
1174898-5	1	Paloma Danielle Pereira Gomes Paz	Laboratório deAnálises Clínicas	TUS	Técnico de Laboratório	07/02/2023	Máximo
1205301-3	1	Rayane Barbosa Dourado	Maternidade	TUS	Técnico de Enfermagem	03/01/2023	Máximo
1489109-7	2	Tié Menezes Viana	Pronto Socorro	AUS	Enfermeiro	14/02/2023	Máximo
1186853-6	1	Silvania Pires de Oliveira	UTI Neonatal	TUS	Técnico de Enfermagem	13/02/2023	Máximo
1489071-9	2	Valter Gonçalves da Silva	UTI Adulto	AUS	Fisioterapeuta	10/02/2023	Máximo

Gratificação por Risco à Saúde - Grau médio

Masp	Adm	Servidor	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
1186759-5	1	Ana Benvinda de Oliveira	Central de Materiais Esterilizados	TUS	Técnico de Enfermagem	02/01/2023	Médio
1161118-3	1	Patricia Meira Rodrigues de Luna	Clínica Cirúrgica	AUS	Enfermeiro	02/01/2023	Médio
1489498-4	2	Veronica Poliana Souza Santos	Farmácia	TUS	Técnico de Farmácia	03/11/2022	Médio

ATO N.º 060 - DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, ALTERA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, nos termos da Lei n.º 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, à servidora:

Masp	Adm	Servidora	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
1054537-4	2	Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes	Núcleo de Vigilância Epidemiológica NUVEH	AUS	Enfermeiro	31/01/2023	Médio

ATO N.º 061 - DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012- Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, DENEGA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos do Decreto n.º 39.032, de 08 de Setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, ao servidor:

Masp	Adm.	Servidor	Cargo	A contar de	Grau
1046620-9	1	Waldney Roberto de Matos e Ávila	PES	01/02/2023	Médio

17 1763919 - 1

PORTARIA N.º 046 - REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal à servidora ocupante cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n.º 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 44.682/2007, constante no quadro I do anexo desta Portaria. Art. 2.º CONCEDER progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n.º 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 20 da referida Lei, relacionados no quadroII do anexo desta portaria. Art. 3.ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de março de 2023.

ANEXO - PORTARIA N.º 046 - REITOR/2023
QUADRO I- PROGRESSÃO APÓS ESTAGIO PROBATÓRIO(art. 22 da Lei nº 15.463/2005)

Masp	Adm	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
14787337	1	Priscila Falcí Goulart Antunes	MEDUN	III	A	B	09/06/2022

QUADRO II - PROGRESSÃO (art. 20da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10460236	1	Adilma Maria Silva Soares	TUS	V	A	B	01/01/2023
11867512	1	Adriana Hellen Silva Ruas	TUNIV	III	A	B	06/02/2023
12137865	4	Adriana Muniz Cordeiro	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
03552387	4	Alfreu Ronem De Oliveira	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
11147584	3	Alvaro Guilherme Ribeiro Matos	PES	I	B	C	15/01/2023
08390601	5	Ana Ivania Alves Fonseca	PES	VI	B	C	01/01/2023
10632149	3	Ana Teresa Fernandes Barbosa	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
14331326	3	Anderson Wilians Bertholi	PES	VI	B	C	01/01/2023
13004759	3	Andre Campos Scarpa	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
11641677	1	Andre Monteiro Lima Ruas	AUS	III	A	B	15/01/2023
11744737	1	Andre Vinicius Chamone Cangussu	TUNIV	III	A	B	05/01/2023
13641535	2	Camila Fernandes De Souza Leite	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
14564447	1	Carlos Mauricio Dutra Mourao	MEDUN	III	B	C	15/01/2023
10543411	1	Cassia Aparecida Ferreira Cardoso	TUS	IV	A	B	19/01/2023
11759065	1	Charles Da Silva Alves	AUS	III	A	B	16/02/2023
12363511	2	Christian Luiz Ferreira Xavier	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10456705	4	Christianne Dias Veloso Oliveira	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
05961545	3	Claudia Soares De Oliveira Braga	PES	IV	B	C	01/01/2023
11757515	3	Claudiana Aparecida Leal De Araujo	PES	IV	B	C	01/02/2023
11978582	3	Claudio Marcelo Cardoso	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
12469151	2	Dagoberto David Alves	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10458339	1	Denise Carneiro Silva	AUS	III	A	B	01/01/2023
10457810	1	Edmario Pereira Alves	AUNIV	IV	A	B	02/02/2023
10470599	1	Emilia Murta Moraes	PES	VII	B	C	03/02/2023
10463305	1	Erivelto Goncalves Catarino	AUNIV	V	E	F	30/06/2022
10664886	1	Fabiola Afonso Fagundes Pereira	PES	V	B	C	03/02/2023
10457752	4	Flavia Magaly Silveira Nobre	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10463370	1	Francisco Geraldo Duraes	AUNIV	V	G	H	30/06/2022
10467306	1	Frederico Guilherme Barcellos Junior	AUNIV	V	C	D	01/07/2021
14456859	2	George Camara Cordeiro	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
11958030	2	Geraldo Magela Teixeira Serpa	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10463404	1	Gilberto Mendes Brant	TUS	IV	D	E	02/07/2022
09476771	5	Gilberto Pedro Rodrigues	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
14566988	1	Gustavo Figueiredo Carneiro	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
14573109	1	Isabela Peres	MEDUN	III	B	C	02/01/2023
10469138	1	Izael Jose Da Rocha	AUNIV	IV	A	B	22/02/2023
05850375	2	Jeanete Roseli Cruz Guimaraes	AUNIV	VI	E	F	05/01/2023
10456622	1	Joao Batista Mendes	PES	VII	B	C	03/02/2023
13035779	2	Joaquina Inez Soares Rocha Costa	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
11879384	1	Joeli Maria Mourao Ferreira	AUS	III	A	B	10/02/2023
10468031	1	Jose Romildo Ribeiro Sobral	AUNIV	IV	A	B	02/01/2023
11745981	1	Josiane De Carvalho Menezes	TUNIV	III	A	B	01/01/2023
13002456	2	Julietta Maria Alencar Chamone	PES	IV	C	D	04/02/2023
10464816	1	Katia Aparecida Queiroz Costa	AUNIV	VI	C	D	01/01/2023
13641766	4	Kelma Dayana De Oliveira Silva Guerra	MEDUN	III	B	C	18/03/2023
03501772	4	Laercio Fonseca Costa	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10620227	1	Leia Cardoso	TUS	VI	D	C	30/06/2022
14501456	2	Leticia Alves Antunes	MEDUN	III	B	C	20/02/2023
10460228	4	Luciana Colares Maia	MEDUN	III	B	C	01/01/2023

14268577	4	Luciana Mendes Araujo Borem	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10545267	4	Luciano Cezar Ribeiro Magalhaes	PES	I	B	C	01/01/2023
12827846	2	Luiz Filipe Diniz Pinto	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
12552147	3	Marcelo Lafeta Souza	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10545317	3	Marcia Cristina Fagundes Rodrigues	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
14153118	2	Maria Aparecida Oliveira De Carvalho	PES	VI	B	C	01/01/2023
03675550	2	Maria De Lourdes Carvalho Bonfim	PES	VII	B	C	03/02/2023
12386421	3	Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito	PES	VI	B	C	01/02/2023
11713468	1	Maria Gisele Freire Versiani	AUS	III	A	B	17/02/2023
14154082	2	Maria Luiza Versiani De Sena	MEDUN	III	B	C	03/01/2023
09402942	1	Maria Railma Alves	PES	VII	A	B	17/03/2023
09402942	2	Maria Railma Alves	PES	VII	A	B	17/03/2023
11410602	3	Marileia Chaves Andrade	PES	VI	B	C	01/01/2023
14567390	1	Mario Sergio Soares De Paula	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
10545531	5	Mariza Alves Barbosa Teles	PES	IV	B	C	01/01/2023
10460418	5	Mauricio Marcelo Costa	MEDUN	III	B	C	03/01/2023
13585187	3	Michelle Suzart Pinto Versiani	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
09609199	5	Neila Maria Lopes Oliveira Martins	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
04466421	3	Paulo Roberto Rodrigues Xavier	PES	IV	B	C	04/01/2023
14385777	2	Pedro Felipe De Souza Xavier	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
11747334	1	Plinio Franca De Souza Dourado	TUNIV	III	A	B	01/01/2023
13600051	2	Rafael Turano Mota	MEDUN	III	B	C	03/01/2023
12388468	4	Raphael Candido Brandao	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
11628880	1	Rejane Patricia Santos Bonifacio	TUNIV	III	A	B	09/02/2023
09311481	6	Rita De Cassia Silva Dionisio Santos	PES	VI	B	C	01/01/2023
10560787	1	Roberto Rodney Ferreira Junior	AUS	III	A	B	01/01/2023
12736583	1	Ronia Cristina De Oliveira	TUNIV	II	B	C	01/03/2023
12698189	1	Rosiane Gomes De Sena E Silva	TUS	III	B	C	17/01/2023
10436335	2	Sonia Duraes Lima Souza Silva	TUS	IV	D	E	02/09/2022
10934040	4	Tatiana Froes Fernandes	PES	IV	B	C	01/01/2023
11765484	1	Vanessa De Siqueira Camilo Costa	TUNIV	III	A	B	13/03/2023
10468759	2	Vanessa Teixeira Duque De Oliveira	PES	IV	C	D	03/02/2023
14570170	1	Vinicius Figueiredo Carneiro	MEDUN	III	B	C	01/01/2023
09349523	4	Wane Elayne Soares Eulalio	PES	IV	B	C	01/01/2023

PORTARIA N.º 047 - REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto nos artigos 21 e 21-A da Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42, RESOLVE: Art. 1.º PROMOVER os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n.º 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2.º PROMOVER no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei n.º 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro II do anexo único desta Portaria. Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA N.º 047 - REITOR/2023
QUADRO I- PROMOCÃO(art. 21da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
04553814	1	Erika Silva Porto	TUNIV	II	C	IV	A	04/01/2023
12282059	1	Fabiano Teixeira Dos Santos	TUNIV	II	C	III	A	10/01/2023
10469153	1	Jose Mansano Bauman	PES	VI	D	VII	A	01/01/2023
10455707	1	Luis Jose Serafim	AUNIV	IV	C	V	A	01/01/2022
10460277	1	Marli Rodrigues Lisboa	TUS	III	C	IV	A	16/03/2023
11757036	1	Paloma Ferreira De Leis	TUS	III	C	IV	A	01/01/2023

QUADRO II - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
10457554	3	Angelica De Souza Coimbra Franco	PES	IV	B	VI	A
04431284	3	Eliana De Freitas Soares	PES	IV	D	VI	A
10468973	1	Frederico Augusto Malta Ribeiro	PES	V	C	VI	A
10468973	2	Frederico Augusto Malta Ribeiro	PES	V	C	VI	A

17 1764176 - 1

PORTARIA N.º 041 – REITOR/2023

OReitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando: o disposto no Art. 7º da CONSU/UNIMONTES N.º 010, DE 22 DE junho DE 2022;aPortaria n.º 098 - REITOR/2018, resolve: Art. 1ºClassificaro Biotério de Criação e Experimentação Animal comoLaboratório Multiusuário da Unimontes, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, que tem por finalidade contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e de ensino de graduação e de pós-graduação, que terá a seguinte composição: Lucyana Conceição Farias- MASP 1349617-9, Coordenadora doBiotério de Experimentação Animal; Daniel Ananias Pires- MASP 1134587-3, Responsável Técnico (médico veterinário). Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, especialmente as daPortaria n.º 098 - REITOR/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

17 1764189 - 1

O Magnífico Reitor Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Art. 20, II, da Lei Delegada n.º 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada n.º 18

ATO Nº 050 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011.RETIFICAno ato nº 032-Reitor/2023 de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, publicado no DOEMG de 15/03/2023 referente a servidora FABIA MAGALI SANTOS VIEIRA, Masp 0287013-7, CPF 470.877.576-87, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior (Admissão 02), Nível VII, Grau C, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “A”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº41/03. (REGRA GERAL/CUMPRIR OS REQUISITOS ATÉ 15.09.2020/DIREITO ADQUIRIDO), a contar de 27/02/2023, com direito aos proventos integrais calculado pela média das remunerações, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda à Constituição Federal Nº41/03. (REGRA GERAL/CUMPRIR OS REQUISITOS ATÉ 15.09.2020/DIREITO ADQUIRIDO), a contar de 27/02/2023, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

ATO Nº 051 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado: Masp 1174764-9, RONALDO DOS REIS SOUTO JÚNIOR, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Admissão 01, Nível III, Grau B, retroativo a 14/02/2023.

17 1763569 - 1

PORTARIA Nº 044 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando: o disposto no Art. 7º da Resolução CONSU/UNIMONTES Nº. 010, DE 22 DE junho DE 2022; o Memorando.UNIMONTES/CCBS.nº 13/2023, resolve: Art. 1º CLASSIFICAR o Laboratório de Imaginologia Experimental in vivo (LIEIV) como Laboratório Multiusuário da Unimontes, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, que tem por finalidade contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e de ensino de graduação e de pós-graduação, a ser coordenado pelo professor: Alfredo Maurício Batista de Paula - MASP 1045611-9. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

17 1764180 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Juliene Albergaria Rodrigues Santos, Masp 1199085-0, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Educação Básica, Nível III, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22, código 1100377, a partir de 15 de março de 2023.

Belo Horizonte, de 16 de março de 2023.

Geraldina Rodrigues de Souza
Presidente

17 1763679 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual RICARDO AFONSO VELOSO, MASP 364981-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100375.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual RONALDO MOTA DIAS, MASP 907381-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 MS1100248.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAILENE CAROLINE VIEIRA DIAS QUARESMA, MASP 1232632-8, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100374.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAILENE CAROLINE VIEIRA DIAS QUARESMA, MASP 1232632-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100246, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA TERRA GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS, MASP 1433263-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100374, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALESSANDRA CRISTINE MIRANDA DE FARIA, MASP 348806-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100062, de recrutamento limitado.

17 1764240 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria-Geral do Estado torna pública a homologação dos Lotes 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 001/2023, referente à aquisição de conjuntos completos de medalhas e comendas, bem como Porta-diplomas, de acordo com as especificações contidas no Edital e a adjudicação feita pelo Pregoeiro. Lote 3: Adjudicatária: Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares Eireli - EPP, no valor total de R\$ 53.899,30. Lote 4: Deserto. Belo Horizonte. 17/03/2023.

2 cm -17 1763525 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Convênio de Cooperação Técnica nº 92, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, como cedente e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, como cessionária. Objeto: Cessão do servidor Ivair Augusto de Oliveira Sobrinho, Masp 1157837-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar da Indústria Gráfica, para exercer suas funções no Instituto Mineiro de Gestão das Águas, com ônus para o cessionário. Fundamento normativo: Incisos I a V, VII e VIII do art. 15º do Decreto 47.558/2018. Ficam convalidados os atos praticados no período de 01/01/2023 até a data de publicação do presente instrumento. O prazo de vigência do presente convênio será de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela SEGOV e Marcelo da Fonseca, pelo IGAM. Data de assinatura: 16/03/2023.

3 cm -17 1763528 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9241836 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste dos preços unitários dos itens que compõe o contrato 9241836 e a inclusão de Cláusula de Proteção de Dados pessoais. Vigência: 02/04/2023 a 01/04/2024. Valor anual: R\$ 481.514,11. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.339039-19.0.10.1. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

2 cm -17 1763771 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO - Processo de Compra 1250133 0005/2023 - Objeto: aquisição de material de escritório para o CRS, sob a forma de entrega integral, conforme especificações técnicas descritas no Edital e seus anexos. Exclusivo para ME, EPP e equiparados. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 30/03/2023, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08h55min de 30/03/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

2 cm -17 1763767 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Cremer SA.Solução de Processo Administrativo. Fornecedor atrasou, injustificadamente, pormais de 30(trinta) dias, a entrega dos itens 00069086, 001689827,001690094, 001069071, 001070002 e 00069086, e a não entrega dos itens 001690094,00069027, 00169827, 001069071, 00080730, 00247898, 00706401,00169827 e 001690094, relacionados nas Autorizaçõesde Fornecimentos 2549/2021, 1907/2021, 1908/2021 e 2554/2021. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

3 cm -17 1763689 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG - EM / 9º RPM X TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA. - EPP - Resolve celebrar o 5º Termo Aditivo ao contrato SIAD nº 009212798/2019 – Processo de Compra Nº 1259760 04/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestaçãode serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, gerados nos Núcleos de Atenção Integral à Saúde (NAIS) da 9º RPM e 53º BPM, localizados respectivamente nas cidades de Uberlândia/MG e Araguari/MG. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor. Valor anual: R\$ 20.219,10.

3 cm -17 1764148 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAUDE e ADVANCED STERILIZATION Ltda, CNPJ nº: 32.494.340/0001-02. Processo de Compras 1255302/31/2022. Processo SEI nº 1250.01.0000992/2023-26. O Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMMG ratificou o processo de inexigibilidade de licitação SEI-MG em epígrafe, tendo por objeto o fornecimento continuado, mediante entrega parcelada, de insumos, embalagens, indicadores biológicos e químicos. Vigência contratual: 12 meses. Valor: R\$ RS 369.698,09. Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

2 cm -17 1763733 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE RP

PMMG/COMAVE- O ordenador de despesas do COMAVE, no uso de suas atribuições legais, torna público a intenção de aderir a ATA de Registro de Preços nº 34/2022- empresa AVIATION, Pregão eletrônico internacional nº 06/2022 - PMDF, Processo 00054-00071713/2019-87. Objeto: Aquisição de 12 óculos de visão noturna- OVN e adaptação de 02 aeronaves para compatibilização com OVN.

2 cm -17 1763492 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 19º RPM x Paramar Engenharia LTDA - Pregão eletrônico 28/2022; Contrato 9368902/2022. 2º Aditivo. Objeto: acréscimo de itens da planilha de custos. Valor: R\$35.795,84

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 19º RPM x Aguasete Comércio LTDA - Cotação eletrônica 03/2023; Contrato 9377833/2023. Objeto: aquisição de água mineral, garrafão de 20 litros, sob a forma de entrega parcelada. Vigência: 20/03/23 a 31/12/23. Valor: R\$13.688,40

2 cm -17 1763881 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO - Processo de Compra 1250133 0002/2023 - Objeto: aquisição de materiais de segurança para provas, sob a forma de entrega integral, conforme especificações técnicas descritas no Edital e seus anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 30/03/2023, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/ MG até as 08h55min de 30/03/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

2 cm -17 1764153 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 324/2022, COMPRAS 9371172/2022. CMI-PM X BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A SUBSTITUIÇÃO DA MARCA E MODELO do item de Código 1841769, do Chassi / Carroceria COMIL VERSATILLE - VOLVO B270F pelo Chassi/ Carroceria IVECO 170S28 - MASCARELLO ELLO, disposto em tabela da Cláusula Terceira - Do preço do Contrato 324/2022 PC 32/2022. A motivação é a declaração da fornecedora de descontinuidade de fabricação do Chassi / Carroceria COMIL VERSATILLE - VOLVO B270F e o Parecer do Fiscal do Contrato corroborando com substituição do item... Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

3 cm -17 1763533 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PMMG – EM/13º RPM. 4º TERMO ADITIVO; Objeto: Alteração da cláusula quarta do valor, qual possui um valor total de R\$ 17.222.597,21 (Dezessete milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) passa a vigorar a partir de 15 de março de 2022 , o valor total de R\$ 17.225.947,21 (Dezessete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo que a valor acrescentado é de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais), valor este destinado a elaboração do projeto do muro de arrimo no fundo da obra onde está sendo construído a nova sede do CTPM.

3 cm -17 1764004 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Make Line Comercial Ltda.Solução de Processo Administrativo. Fornecedor não entregou o item 001732307. O Ordenador de Despesas resolve aplicar as sanções de advertência e de multa no valor de R\$110,00(Cento e Dez Reais). Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -17 1763677 - 1

EXTRATO SOLUÇÃO PAP

PMMG–15º RPM. Ato de Solução de aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Punitivo de Portaria nº 010/2023 - PAP/15ºRPM à Empresa ASO Engenharia Ltda. – EPP - CNPJ nº 26.649.607/0001-90. Sanções: advertência e multa moratória correspondente a 10% dos valores expressos no item 1 dos CFF nº 014/2022 e n.º 016/2022, totalizando R\$ 3.625,00 (três mil seiscientos e vinte e cinco reais), na forma do art. 38, II, “c”, do Decreto Estadual n.º 45.902/2012, c/c os itens 15.1.2.3 e 15.2 do Edital.

2 cm -17 1763595 - 1

PMMG/CPE/RCAT X INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA

– CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01.2023. OBJETO: Concessão de estágio curricular obrigatório supervisionado para os alunos do curso de medicina veterinária do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda nas dependências do RCAT. Não oneroso e sem vínculo empregatício. Data: 17/03/2023. Vigência: 05 anos.

2 cm -17 1763505 - 1

CONTRATO DE CESSAÇÃO DE USO Nº 03/2023

PMMG – 11º BPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ. Objeto: Cessão de Uso não onerosa do imóvel sito à Rua Dr. José da Paixão, nº 959, Santa Inês, Espera Feliz/MG, com área total de 545,90 m². Vigência a partir de 27/02/2023 a 27/02/2028.

1 cm -17 1763476 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PMMG-9ºRPM – Objeto: Termo de cessão de uso tem por objetivo o empréstimo gratuito de 01 (um) imóvel situado Roberto Migliorini, nº 850 - B. Santa Mônica na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38.408-251, com área total de aproximadamente 2381m² e área construída medindo aproximadamente 78 m², de propriedade do município de Uberlândia, celebrado entre as partes em 17/Mar22. Assinatura: 17/Mar22. Validade: 17/Mar23 a 16/Mar28.

2 cm -17 1763534 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13º RPM. Pregão nº 04/23; Objeto: CONTRATAÇÃO de Engenharia para prestação de serviços de apoio técnico profissional especializado destinada assessoramento, subsídio à fiscalização e supervisão da execução de projetos, obras e serviços correlatos na unidade do colégio Tiradentes de Barbacena/MG, conforme pactuado no TDCO. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 20/03/2023 até as 08h de 31/03/2023, sendo pregão realizado em data; 31/03/2022 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1764009 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Costa Camargo Com. De produtos Hospitalares Ltda.Solução de Processo Administrativo. Solução de Processo Administrativo. Fornecedor atrasou, injustificadamente,mais de 30(trinta) dias, a entrega dos itens 001503952, 001504169 e deixou de entregar o item 001493523, relacionados nas Autorizaçõesde Fornecimentos 416/2022, 924/2022e 754/2022. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014

3 cm -17 1763685 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Coloplast do Brasil Ltda. Solução de Processo Administrativo. Fornecedor atrasou, injustificadamente por mais de 30(trinta) dias, a entrega dos itens 001245040 e 001554999, relacionados na Autorização de Fornecimento 779/2022. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -17 1763697 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. Solução de Processo Administrativo. Fornecedor atrasou, injustificadamente, por 29 dias a entrega do item 1526936 e mais de 30(trinta) dias, a entrega dos itens 001489208 e 001531107, relacionados nas Autorizações de Fornecimentos 2647/2021, 1191/2021 e 2679/2021. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -17 1763693 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-CSC-SAUDE x DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.-Processo de Compra nº 1255302 000283/2020- Modalidade Pregão Eletrônico. Contrato SIAD nº 9263179/2020 -Aditivo 06/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2 cm -17 1763663 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ERRATA HABILITAÇÃO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica a Habilitação do Edital nº 01/2022, publicada no MG 11 DE 14/01/2023 – 4º RPM – São João Nepomuceno- Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de São João Nepomuceno - onde SE LÊ: Clínica Médica.LEIA-SE: Diagnóstico Por Imagem. Data: 17/03/2023

2 cm -17 1764061 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg>Data: 17/03/2023

14º RPM – Curvelo			
Município	Interessado	Categoria	
Minas Novas	Clínica Médica Vida e Movimento Ltda	Clínica Médica e Serviço de Fisioterapia	

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria	
Alpinópolis	Agueda Maria Freire Ferreira ME	Laboratório Clínico	

4 cm -17 1764119 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato de nº 9362417/2022, que entre Si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto acrescer 4 (quatro) unidades à quantidade do medicamento DUPILUMABE 300MG - Lote 04 - Demanda Não Judicial - Código do Item de Material: 1693387, do Contrato de nº 9362417/2022, em atendimento às necessidades de tratamento do beneficiário D.R.L. integrante do Sistema de Saúde (SISAU) - PMMG/CBMMG/IPSM, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do supracitado Contrato e em observância ao limite estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do preço: O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 14.248,72 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), que representa um acréscimo de 17,0544% sobre o valor do Contrato Original atualizado, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela contratada.; Da dotação orçamentária:2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 12 0 10 1.;Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 17/03/2023.;

Por contratante: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM.

Por contratada: Rafael Lucas do Carmo Representante Legal da Empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A

7 cm -17 1764158 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PUNITIVO - PAP 54-2021/IPSM

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020,c/c o art. 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 809/2016, apurado em Processo Administrativo Punitivo – PAP n. 54/2021, aplica à KL ODONTOLOGIA LTDA, a sanção de DESCREDENCIAMENTO com base no art. 79, I, c/c art. 78, I e II da Lei 8.666/93 e cláusula décima Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 809/2016, em razão do descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I e III do citado contrato. Data: 14/03/2023.

3 cm -17 1763983 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03037/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03037/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 31, 33, 64, 67 e 96 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 1, 3, 23, 37, 39, 40, 47, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 78, 85, 87, 95, 97, 98, 99, 100 e 101, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá à sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03 de Abril de 2023, às 10:00 horas; com encerramento no dia 03 de Abril de 2023, às 20:00 horas;
- 4.2 - Os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 31 de Março de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
a. - CELSO GOMES DE ASSIS - ME PATIO MANHUAÇU - CORREGO SINCERIDADE, situado no(a) BR 262, KM 33, nº 100 - - FIRMA, Bairro Corrego Sinceridade, Manhuacu-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo quem ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovente de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 3, 23, 37, 39, 40, 47, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 78, 85, 87, 95, 97, 98, 99, 100 e 101, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 03 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 48.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 03 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 48.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MANHUAÇU, com sede na Av.mello Vianna, nº 222, Sao Lourenco, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Melo Viana, nº 222, Bom Pastor, Manhuacu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuacu, 10 de Março de 2023.
Felipe de Ornelas Caldas
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	120	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 150,00
2	120	Conservado	9C2JA010TTR002507	GRU0195	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1996	R\$ 1.000,00
3	120	Sucata	95VCA3J59AM001485	KJQ0340	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 300,00
4	120	Conservado	9C2KC16109R045383	HGE0444	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 2.000,00
5	120	Conservado	9C6KE094060003703	GYT0506	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 1.000,00
6	120	Conservado	9C2NC4310BR032183	HLN0593	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
7	120	Conservado	9C2JC2501SR559226	MRP0778	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
8	120	Conservado	9C2JC30201R054559	GWN0901	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 1.000,00
9	120	Conservado	9C2KD03207R801498	HCK1D61	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
10	120	Conservado	9C2KC08108R265059	HJX1055	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
11	120	Conservado	9C6KE093060003030	HCT1084	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
12	120	Sucata	9C6KE044050109973	HCRI388	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 500,00
13	120	Conservado	9C6KE0100Y0008132	GXN1421	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 1.000,00
14	120	Conservado	96PERHA12GFS01033	PZK1431	Kawasaki/Z300	Verde	2015	R\$ 1.000,00
15	120	Conservado	9C2KC2200LR012644	QWY1576	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 2.000,00
16	120	Conservado	9C2KD03307R801902	HDS2062	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 1.500,00
17	120	Conservado	9C2JC30708R003336	HDS2135	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 2.000,00
18	120	Conservado	9C2JD17101R009223	GYN2213	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	R\$ 500,00
19	120	Conservado	9C2JC30102R244503	GYD3F16	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 1.000,00
20	120	Conservado	9C2JC1801KR404729	GP03016	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R\$ 700,00
21	120	Sucata	9C2JC4110BR808127	HEM3147	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
22	120	Conservado	9C2JC4110CR344509	HNP3160	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
23	120	Conservado	9C2KC08108R212142	HIN3457	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
24	120	Conservado	9C2KC08108R325265	HDP3552	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 2.000,00
25	120	Conservado	9C2JC250TTR003546	GRS3683	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 800,00
26	120	Conservado	9C2KC08108R196018	HIN3879	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
27	120	Conservado	9C2MC270WWR013595	GTL4157	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 500,00
28	120	Conservado	9C2MC2700XR016971	GXD4559	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 500,00
29	120	Conservado	9C64MW000Y0013646	MTG4612	Yamaha/Xt 600 E	Preta	2000	R\$ 2.000,00
30	120	Conservado	9C2KC1680CR433117	HNC4744	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 2.000,00
32	120	Conservado	9C2JC250VVR177623	MOY4758	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
34	120	Conservado	9C2JC250WWR190518	GSN4834	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
35	120	Conservado	9C2KC0850SR055238	HDS5096	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 1.500,00
36	120	Conservado	CG125BR3037809	BRT5520	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	R\$ 500,00
37	120	Sucata	9C2KC08105R861884	DNH6082	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
38	120	Sucata	9C2JD20204R0460505	MQX66119	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2004	R\$ 500,00

39	120	Sucata	9C6KE044030008037	GZY6747	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2002	R\$ 800,00
40	120	Sucata	9C2KC2500NR082162	RKH7A22	Honda/Cg 160 Start	Prata	2022	R\$ 5.000,00
41	120	Sucata	9C2JC41209R017038	MSP7D67	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
43	120	Sucata	9C2JC30201R031360	GYF7843	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
44	120	Conservado	9C2KC08207R021176	HFO8151	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 1.000,00
45	120	Sucata	9C2JC2501TR081595	GRT8266	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
46	120	Conservado	9C2JC41209R077711	HKD8302	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
47	120	Sucata	9C2JC250VVR172178	GVA8978	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 700,00
48	120	Conservado	9C2JC250VVR199155	GVA9213	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 800,00
49	120	Conservado	LXYJCKL08D0505744	OPM9691	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2012	R\$ 200,00
50	120	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 1.000,00
51	120	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R\$ 200,00
52	120	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 4.000,00
53	120	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	1999	R\$ 700,00
54	120	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 800,00
55	120	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 700,00
56	120	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 900,00
57	120	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 800,00
58	120	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 2.000,00
59	120	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 2.000,00
60	120	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 2.000,00
61	120	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 1.500,00
62	120	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 700,00
63	120	Sucata	-	-	Xxxxxxx	Preta	-	R\$ 800,00
65	120	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	R\$ 400,00
66	120	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 600,00
68	120	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	-	R\$ 700,00
69	120	Sucata	9BFBRZFDA2B410231	MNU0112	Ford/Fiesta Street	Vermelha	2002	R\$ 700,00
70	120	Sucata	9BD178530Y0976636	MBG0197	Fiat/Siena 6 Marchas	Branca	1999	R\$ 2.000,00
71	120	Conservado	9BWKAO5Z074096329	GNH1J32	Vw/Fox 1.0	Prata	2007	R\$ 4.000,00
72	120	Sucata	9BD14610715771536	KOZ1530	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 900,00
73	120	Sucata	9BD17140212019325	AJP1652	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	R\$ 1.000,00
74	120	Conservado	9BD146000S5450991	KNX1734	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 1.500,00
75	120	Sucata	9BWBDB45U7K081004	QQC2067	Vw/Vovage 1.6l Mb5	Branca	2018	R\$ 50,00
76	120	Conservado	9BGSD68ZVTC646631	GUA2549	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 2.000,00
77	120	Conservado	9BFCXXLB1CFP69555	MPG2598	Ford/Corcel Luxo	Azul	1985	R\$ 500,00
78	120	Sucata	LKCAA2ABXBH000675	MTY3094	I/Changhe M100 Ch7101	Prata	2011	R\$ 800,00
79	120	Sucata	9BFZZZ54ZSB699896	GQX4231	Ford/Escort 1.6 Gl	Cinza	1995	R\$ 700,00
80	120	Conservado	9BD14610715741445	GUI4445	Fiat/Uno Mille	Verde	1996	R\$ 1.500,00
81	120	Conservado	9BWZZZ373YT058022	GUK4868	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 2.000,00
82	120	Conservado	9BD15822774885548	HGH4952	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2006	R\$ 3.000,00
83	120	Conservado	9BWCA05W76T198533	JGQ5528	Vw/Gol 1.0 Copa	Amarela	2006	R\$ 3.000,00
84	120	Conservado	9BG5VP15DFB113959	GLN5774	Gm/Caravan Comodoro	Cinza	1985	R\$ 1.000,00
85	120	Sucata	9BD15822764816575	MQQ5874	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R\$ 2.000,00
86	120	Sucata	9BFZZZGDAVB531266	GWD6022	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 1.500,00
87	120	Sucata	9BWZZZ30ZEP045941	CBZ6343	Vw/Voyage 1.s	Azul	1984	R\$ 100,00
88	120	Sucata	9BGRZ08908G177392	HHB6434	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R\$ 2.000,00
89	120	Sucata	9BD146097S5599888	GQX7227	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 1.800,00
90	120	Conservado	9BGJL69TLLB071597	GND7272	Gm/Monza Classic Se	Verde	1990	R\$ 500,00
91	120	Conservado	9BWCA05Y62T157872	GVO8357	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 500,00
92	120	Sucata	9BD15844AB6493484	GZG9102	Fiat/Uno Mille Way Econ	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
93	120	Conservado	BJT28088	GSK9389	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1978	R\$ 800,00
94	120	Conservado	9BWCA15X5YP111996	MTL9817	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 3.000,00
95	120	Sucata	-	-	Fiat/Uno	Vermelha	-	R\$ 500,00
97	120	Sucata	-	-	Vw/Golf	Vermelha	-	R\$ 700,00
98	120	Sucata	9A9CG0511HCD86452	QUL3129	R/MataVlvs Prancha 1e	Branca	2017	R\$ 3.000,00
99	120	Sucata	9535H5TB2NR016899	RKD4F75	Vw/9.170 Drc 4x2	Branca	2021	R\$ 4.000,00
100	120	Sucata	9BD27803MB7355192	MTU1D75	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2010	R\$ 4.000,00
101	120	Sucata	9BD57837SF7944317	PVN6A39	Fiat/Strada Adventure Cd	Preta	2015	R\$ 5.000,00

156 cm - 17 1764207 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02792/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais / DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02792/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 0, 22, 66, 67, 83, 85 e 86 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09 de Maio de 2023, às 10:00 horas e finalizado dia 12 de maio às 17:00horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 de Maio de 2023, no horário de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- I – AUTO SOCORRO CARDOSO - DIST. INDUSTRIAL II, situado no(a) Av. Antonio Dias Machado, nº 287 - - FIRMA, Bairro Dist. Industrial II, Passos-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.
- 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 12 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 12 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame e a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede na Pça.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede na Pça.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Passos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Passos, 16 de Março de 2023.
PAULO QUEIROZ FERREIRA
delegado de polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	128	Sucata	9BWEC05X91P700603	GXU1509	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	R\$ 500,00
2	128	Sucata	9BWZZZ55ZSB762931	JEG5425	Vw/Logus Cli	Azul	1995	R\$ 300,00
3	128	Sucata	9BGJK69ZJHB004174	BGM5901	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1987	R\$ 700,00
4	128	Sucata	9BWZZZ30ZRT077366	AEQ0592	Vw/Gol Cl	Verde	1994	R\$ 800,00
5	128	Sucata	9BFZZZ54ZPB400952	BUH1565	Ford/Escort 1.8 Gl	Prata	1993	R\$ 500,00
6	128	Sucata	LB4DRC92983	BOW9913	Ford/Corcel	Marrom	1975	R\$ 500,00
7	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
8	128	Sucata	9BWZZZ377VP644296	CLO7043	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 400,00
9	128	Sucata	9BGJG19HWWB583085	CQW7922	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R\$ 1.000,00
10	128	Sucata	KNAGC2223W5525499	CRG4205	Imp/Kia Clarus Glx	Azul	1998	R\$ 500,00
11	128	Sucata	9BGXF68X02C145568	DFH8046	Gm/Corsa Hatch	Prata	2002	R\$ 1.000,00
12	128	Sucata	9BD178016V0231530	GUA9152	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	R\$ 1.500,00
13	128	Sucata	9BD15828814I98853	GQZ6433	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 1.000,00
14	128	Sucata	9BFBXXLBABFD66285	GMI7490	Ford/Escort Ghia	Branca	1985	R\$ 300,00
15	128	Sucata	9BD178226V0247994	GUD6713	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 1.000,00
16	128	Sucata	9BD178226V0351209	JEW9537	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R\$ 1.500,00
17	128	Sucata	8A4D37000S5212524	GRJ7635	Imp/Peugeot 504 Gd	Verde	1995	R\$ 500,00
18	128	Sucata	9BD158018W4007035	GSA9895	Fiat/Uno Mille Ex	Fantasia	1998	R\$ 500,00
19	128	Sucata	9BWZZZ30ZRP230171	GQU0869	Vw/Parati Cl 1.8	Bege	1994	R\$ 800,00
20	128	Sucata	9BWZZZ30ZNT091070	GLM5422	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 700,00
21	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 4.000,00
23	128	Sucata	9BD27807042395627	DKB4923	Fiat/Strada Fire Ce	Preta	2003	R\$ 3.000,00
24	128	Sucata	9BGSB19X04B202510	LCP1579	Gm/Corsa Classic	Prata	2004	R\$ 1.000,00
25	128	Sucata	9BD158068X4065498	CZK2970	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	R\$ 1.000,00
26	128	Sucata	9BWZZZ30ZFP014314	GNG8291	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	R\$ 200,00
27	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 3.000,00
28	128	Sucata	B0042399	GLJ4895	Vw/Fusca 1300	Cinza	1980	R\$ 500,00
29	128	Sucata	8AD2AKFW97G015352	DYI0254	I/Peugeot 206 14presenfx	Prata	2006	R\$ 1.000,00
30	128	Sucata	9BWZZZ30ZKP207318	CAZ3959	Vw/Parati Gl	Cinza	1989	R\$ 700,00
31	128	Sucata	9BD15822764754592	DLG1094	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R\$ 3.000,00
32	128	Sucata	9BWZZZ23ZFP018600	GOZ1561	Vw/Kombi	Bege	1985	R\$ 800,00
33	128	Sucata	9C2JD0801SRT01968	GRQ6920	Honda/Xi 125 S	Azul	1995	R\$ 100,00
34	128	Sucata	9C6KE092060018431	HCK6333	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 1.000,00
35	128	Sucata	9C2JC250VVR092077	GVZ0F46	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 700,00
36	128	Sucata	CG1253017832	DOZ8537	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R\$ 1.500,00
37	128	Sucata	9C6KE044050085407	HCK5095	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 700,00
38	128	Sucata	9C2MC27001R015113	CVG9423	Honda/Cbx 200 Strada	Prata	2000	R\$ 400,00
39	128	Sucata	9C2JC30706R910171	HDS0193	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
40	128	Sucata	9C2KC1550AR144297	HEV3351	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 2.000,00
41	128	Sucata	9C2MD270VVR006643	GTL7655	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 500,00
42	128	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 700,00
43	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
44	128	Sucata	-	-	Titan	Azul	-	R\$ 800,00
45	128	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 800,00
46	128	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 600,00
47	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
48	128	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
49	128	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
50	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
51	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
52	128	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
53	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
54	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
55	128	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 800,00
56	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 800,00
57	128	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 400,00
58	128	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 800,00
59	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
60	128	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 800,00
61	128	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 1.500,00
62	128	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
63	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
64	128	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 1.000,00
65	128	Sucata	9C2JC41109R524307	HJX6960	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
68	128	Sucata	9C2JC2500YR030251	CTE3506	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
69	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 2.000,00
70	128	Conservado	9BGJK19BVBV595120	GSC8302	Gm/Vectra GlS	Preta	1997	R\$ 1.000,00
71	128	Conservado	9BD178016V0342648	CGE2727	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.000,00
72	128	Conservado	9BGJK11ZJHB017782	GPA7461	Gm/Monza	Verde	1987	R\$ 700,00
73	128	Conservado	9BWCA05X84T151579	DAH5J12	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 1.500,00
74	128	Conservado	9BD178296W0683537	CDL5255	Fiat/Palio Ex	Branca	1998	R\$ 2.000,00
75	128	Conservado	9BDFZ53A7AB201800	ENO7571	Ford/Ka Flex	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
76	128	Conservado	9BFZH55L9F8125224	PUQ7515	Ford/Ka Se 1.0 Ha	Branca	2014	R\$ 10.000,00
77	128	Conservado	9BWCA05X04T168344	DGI4983	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 1.000,00
78	128	Conservado	9BGTB08BXWB309998	CPB0711	Gm/Astra GlS	Prata	1998	R\$ 2.000,00
79	128	Conservado	9BGSC08WTTTC705101	NEK7333	Gm/Corsa Gl	Azul	1996	R\$ 1.000,00
80	128	Conservado	9BGSD68ZWWC714699	GSD1656	Gm/Corsa Super	Azul	1998	R\$ 2.000,00
81	128	Conservado	9BGJK69YKKB060772	BSR6955	Gm/Monza SI/E 2.0	Marrom	1989	R\$ 700,00
82	128	Conservado	9C2JC2500XR188128	GXX2257	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 1.000,00
84	128	Conservado	9C2JC250VVR175547	GVC8614	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.000,00
87	128	Conservado	9C2HA050TTR009457	GRU3103	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 500,00
88	128	Conservado	9C2JC30706R939894	GZZ7369	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.500,00
89	128	Conservado	9C2JC1801MR225295	BXU0631	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 500,00
90	128	Conservado	9C2JD20205R023155	MZO4197	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
91	128	Conservado	9C2KC2500LR003851	QWX3747	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R\$ 5.000,00
92	128	Conservado	9C6KE1950E0000356	OPL5945	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R\$ 1.500,00
93	128	Conservado	9C2MC35007R067060	DTI2H48	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 2.000,00
94	128	Conservado	9C2JC30706R911618	HDS0D67	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2006	R\$ 1.000,00
95	128	Conservado	9C2MC35008R055333	HHL6656	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
96	128	Conservado	9C2KD0540CR513686	HIE0898	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 3.000,00
97	128	Conservado	9C6KE122090073527	HJV3F11	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
98	128	Conservado	9C2JC2500XR189997	GXL7175	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 700,00
99	128	Conservado	9C6KG0460D0074748	HOH6266	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	R\$ 1.000,00
100	128	Conservado	9C2JC41209R093344	HL9397	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 2.000,00
101	128	Conservado	9C2JC30706R871348	HCK6790	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
102	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 3.000,00
103	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 4.000,00
104	128	Sucata	98M8N9005H4A34323	FVA6844	Bmw/320i Active Flex	Branca	2016	R\$ 100.000,00
105	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 03040/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03040/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Alessandra Costa Jacob e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 786, de 16 de Agosto de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 786, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 37, 56, 70, 71, 74, 76, 109, 110 e 111, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os Lotes descritos neste Edital, serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13 de Abril de 2023, às 08:00 horas e com termino agendado para 14 de Abril de 2023, às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2-A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

4.4 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Abril de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023 – 45

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede no(a) Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 17 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 18 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.

11.5 - Na hipótese de se tratar de veículo que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

16.1 - O quitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2023.
CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA
Dr Carlos Roberto Souza da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação	
1	572	Conservado	95VJK3J8CDM001397	PXJ3033	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	RS 1.200,00	
2	572	Sucata	95VJK1K8BCM002128	-	-	Vermelha	2011	RS 800,00	
3	572	Conservado	9C2HA0710YR240743	GXL0851	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	RS 1.500,00	
4	572	Conservado	9C6KE0020Y0030458	LOV8569	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	RS 1.000,00	
5	572	Conservado	LF3XCH2G98A004411	HFJ9428	I/Lifan Lf110 2g	Vermelha	2007	RS 1.500,00	
6	572	Conservado	9C2KC0850R023778	HEY0058	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 1.100,00	
7	572	Conservado	9C2JC30101R101354	GXL0202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 800,00	
8	572	Conservado	9C2JA0100XR20787	GSX0313	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1999	RS 800,00	
9	572	Sucata	9C2JC2500YR022692	GSX0342	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 500,00	
10	572	Conservado	9C6KE1220900121770	HJY0346	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 1.200,00	
11	572	Conservado	9C6KE122090033830	HJY0696	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 1.300,00	
12	572	Conservado	9C2JC1801LR532003	KTY0835	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 1.200,00	
13	572	Conservado	9C2KC1610AR021936	HLDI1E02	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 2.500,00	
14	572	Conservado	9C2KC0810XR201650	HHE1E53	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 2.000,00	
15	572	Conservado	9C6KE090060007982	MEK1H28	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	RS 1.200,00	
16	572	Conservado	9C2KC0850R003147	HLC1990	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 2.000,00	
17	572	Conservado	9C2JC30705R025090	HXC2307	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.600,00	
18	572	Conservado	9C2JC4110ER807472	PVJ3F47	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	RS 5.000,00	
19	572	Conservado	9C2JC30708R735778	HIZ3037	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00	
20	572	Conservado	9C2JC1801HR115403	GVD3282	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 1.300,00	
21	572	Conservado	9C2KC1680BR331328	HLK3564	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 2.500,00	
22	572	Conservado	9C6KE092070122150	HFZ3652	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	RS 1.100,00	
23	572	Conservado	9C6KE120090013810	HIF4B46	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 1.000,00	
24	572	Conservado	9C6KE044050096931	HBTA4C20	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 1.000,00	
25	572	Conservado	9C6KM003050002624	HDL4200	Yamaha/Xt 660r	Branca	2005	RS 5.000,00	
26	572	Conservado	94J2XDC377M015401	MEM4586	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 900,00	
27	572	Conservado	9C2KC08304R000787	HB14586	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	RS 300,00	
28	572	Conservado	9C6KE044030022137	GZR4838	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 700,00	
29	572	Conservado	9C6KE092060041797	HEY4883	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 800,00	
30	572	Conservado	9C6KE044040033225	GZR4939	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 800,00	
31	572	Sucata	95VCBK1K589M020600	LLE5066	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 1.500,00	
32	572	Conservado	9C2MD270TTR002703	GRT5402	Honda/Nx 200	Azul	1996	RS 1.000,00	
33	572	Conservado	9C2KC1660DR507005	OPO5470	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2012	RS 3.000,00	
34	572	Conservado	9C2KC08106R0972569	HBC5482	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.900,00	
35	572	Conservado	9C6KE1250D0032602	OPE5558	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2012	RS 1.800,00	
36	572	Conservado	9C2JC4110DR417704	OPY5698	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 2.500,00	
37	572	Sucata	9C2JD0801JR102331	GRS5790	Honda/Xl 125	Preta	2007	RS 1.100,00	
38	572	Conservado	9C2JC30104R042616	HAS5809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 1.500,00	
39	572	Sucata	9C2KD0101NR213284	GRC6156	Honda/Nx	Preta	1992	RS 500,00	
40	572	Conservado	CG125BR2113993	GQE6181	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	RS 800,00	
41	572	Sucata	9C2JC250VVR149336	GVC7011	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 300,00	
42	572	Conservado	9C6KE1220A0109533	HNL7097	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 1.200,00	

43	572	Conservado	9C2JC1911HR105580	GOD7141	Honda/Ml 125	Preta	1987	RS 1.200,00
44	572	Conservado	9C6KG017080102062	HKI7172	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 2.000,00
45	572	Conservado	9C6KE043030011297	HAU7371	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 800,00
46	572	Conservado	9C2JC250TTR021948	GRS7541	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 900,00
47	572	Conservado	94J2XCK67M014516	HEV7710	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	RS 900,00
48	572	Conservado	9C2JC30103R290542	HAZ8114	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 1.200,00
49	572	Conservado	95VCA1K289M050074	HEK8294	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 1.900,00
50	572	Conservado	9C6RG3820K0003840	QPA8410	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2018	RS 5.000,00
51	572	Conservado	9C2JC2501SR564524	GRQ8446	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 1.200,00
52	572	Conservado	9C2KC08107R172471	HFJ8622	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 2.000,00
53	572	Sucata	94J2XCCC77M018434	HFJ8704	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	RS 800,00
54	572	Conservado	9C2KC2500HR025146	PZJ9A72	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	RS 5.000,00
55	572	Conservado	9C2JC30101R071896	GSU9083	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
56	572	Sucata	9C6KG009010016275	GSU9345	Yamaha/Xt 225	Vermelha	2001	RS 1.000,00
57	572	Conservado	9C2JC30104R023786	HAL9496	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.700,00
58	572	Conservado	9C64VW00010013281	GSX9687	Yamaha/Xt 225	Vermelha	2000	RS 1.800,00
59	572	Conservado	9C6KE038030000270	HAP9837	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2002	RS 1.200,00
60	572	Conservado	9BD146000P3971625	GKZ0E53	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	RS 2.000,00
61	572	Sucata	9BWZZZ30ZMT052307	GNH0017	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS 800,00
62	572	Sucata	9BWZZZ377ST196801	GUA0134	Vw/Gol Cli	Azul	1995	RS 1.000,00
63	572	Conservado	9BGKZ08GTSB409003	GUA0165	Gm/Kadett Gl	Prata	1995	RS 2.000,00
64	572	Conservado	9BWZZZ377YP040320	CSP0386	Vw/Gol 16v	Branca	1999	RS 4.000,00
65	572	Conservado	9BWZZZ32ZMP030418	GNH0411	Vw/Santana Cl	Cinza	1991	RS 1.500,00
66	572	Conservado	8AFDZZZFFC5J423308	IMN0634	I/Ford Focus 1.6l Fc	Vermelha	2005	RS 6.000,00
67	572	Conservado	9BWA05U19T239720	HKO1030	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	RS 7.000,00
68	572	Conservado	9BWZZZ373YP014657	GVM1222	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 3.000,00
69	572	Conservado	9BWZZZ33ZNP048491	GOX1255	Vw/Quantum Gl5 2000i	Prata	1992	RS 2.000,00
70	572	Sucata	VF1C06355R2480723	ATG1818	Imp/Renault	Verde	1994	RS 300,00
71	572	Sucata	VF31CH1A2R0830169	LAQ1904	Imp/Peugeot 106 Kid	Branca	1994	RS 2.500,00
72	572	Conservado	8AP178234V4042115	GW2M235	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1997	RS 4.000,00
73	572	Conservado	9BFZZZFHAVB150140	GRW2309	Ford/Fiesta	Prata	1997	RS 2.500,00
74	572	Sucata	9BFZZZFHATB058947	KQL2356	Ford/Fiesta	Verde	1996	RS 1.500,00
75	572	Conservado	9BD146000R5329405	CR12405	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 2.000,00
76	572	Sucata	9BWZZZ32ZKP021605	GPV2449	Vw/Santana Cl	Azul	1989	RS 1.800,00
77	572	Sucata	9BD146000K3418980	GTY2724	Fun/Uno 1.5 R	Vermelha	1989	RS 1.500,00
78	572	Conservado	9BGJK69YL0303959	GLV2962	Gm/Monza SL/E	Preta	1990	RS 800,00
79	572	Conservado	9BD15802764741962	HAV3396	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	RS 3.000,00
80	572	Conservado	9BWZZZ377WP558112	GWJ3717	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	RS 3.000,00
81	572	Conservado	9BR53ZEC248548236	GSJ3928	Toyota/Corolla Xei18svt	Preta	2004	RS 3.000,00
82	572	Conservado	8AWZZZ377TA812110	GRJ4517	I/Vw/Gol Cli	Azul	1996	RS 1.500,00
83	572	Conservado	8AGSA19908R169693	JGQ4752	I/Gm Classic Life	Preta	2007	RS 5.000,00
84	572	Conservado	9BWC05X31T129566	GZK5510	Vw/Gol 1.8	Vw/Gol 1.8	2001	RS 3.000,00
85	572	Conservado	9BWZZZ377TT130901	GUG5556	Vw/Gol Atlanta	Prata	1996	RS 2.000,00
86	572	Conservado	9BD146000M3694084	JDY5904	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 3.500,00
87	572	Conservado	9BD17206G73298831	HF6562	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2007	RS 8.000,00
88	572	Conservado	9BWZZZ377VT248432	GKX6009	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 5.000,00
89	572	Conservado	9BWZZZ377VT158345	LBU6098	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 2.000,00
90	572	Conservado	9BGSC08ZVVC795705	KMR6279	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	RS 4.000,00
91	572	Sucata	9362MKFWXC0806482	EVF6524	Peugeot/207bh Xr	Prata	2011	RS 10.000,00
92	572	Conservado	93HGHD174053108150	DKC6886	Honda/Fit Lx	Prata	2004	RS 8.000,00
93	572	Conservado	9BD15822124296583	HMM6913	Fiat/Uno Mille	Branca	2001	RS 1.000,00
94	572	Sucata	9BD178216V041038	ABIH7B4	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 2.500,00
95	572	Conservado	9BD146000R5367283	LAL7168	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 3.000,00
96	572	Conservado	9BD146000R5267602	GQN7037	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 1.500,00
97	572	Sucata	9BD14606715844689	GVV7120	Fiat/Uno Mille le	Cinza	1996	RS 2.500,00
98	572	Conservado	9BD178530Y0927775	CYF7427	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	1999	RS 4.000,00
99	572	Conservado	9BD178016V0312456	CJL8172	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	RS 2.000,00
100	572	Sucata	9BWZZZ30ZTP034861	GMX8252	Vw/Gol 1000	Bege	1996	RS 1.500,00
101	572	Sucata	9BWZZZ557TB0802788	GQX8369	Vw/Pointer Gli 1.8	Prata	1996	RS 1.200,00
102	572	Conservado	8AP17164LD3802020	HNS8489	I/Fiat Palio Fire Econom	Cinza	2012	RS 10.000,00
103	572	Sucata	9BWA45Z0G40004827	PW19070	Vw/Novo Fox Rock Rio Mb	Branca	2015	RS 3.000,00
104	572	Conservado	9BD146000SA511990	GNH9358	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 2.200,00
105	572	Conservado	8AS146000PT127313	BHJ9517	Fiat/Uno Csl 1.6	Preta	1993	RS 1.500,00
106	572	Conservado	9BGXH68X0BC228751	HLA9521	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2011	RS 4.000,00
107	572	Conservado	9BD178016T0053172	GPN9559	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	RS 2.000,00
108	572	Conservado	9BWA0A1J644039026	HBR9564	Vw/Golf 1.6 Plus	Prata	2004	RS 7.000,00
109	572	Conservado	9A9BC0123JBEV9053	QOM0350	R/Mtreilhe Lagos RF	Prata	2018	RS 2.000,00
110	572	Sucata	9A9RALITFBEX2046	PWK3594	R/Nautica Minas Forte Ca	Cinza	2015	RS 2.000,00
111	572	Conservado	9A916C5ATAAX184	GZA3670	Reb/Upy Ra 84	Cinza	2002	RS 2.000,00
112	572	Conservado	9BWZZZ237W0002168	GMM9745	Vw/Kombi	Branca	1998	RS 3.000,00
113	572	Sucata	9BFLF47988B048732	DTVOE52	Ford/F4000 G	Prata	2007	RS 30.000,00
114	572	Conservado	8AC9036628A984030	KOW1195	I/M. Benz313cdi Sprinterf	Branca	2008	RS 30.000,00
115	572	Conservado	9BD27801212774959	GMP1933	Fiat/Strada Working	Azul	2001	RS 5.000,00
116	572	Sucata	9BD255394W8593152	GPY9946	Fiat/Fiorino Working	Cinza	1998	RS 1.000,00

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 4, 7, 9, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 30, 31, 38, 40, 44, 47, 49, 52, 55, 59, 60, 62, 63, 68, 72, 76, 77, 81, 85, 88, 94, 96, 98, 99, 108, 112, 115, 116, 117, 121, 122, 124, 125, 127, 130, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 147, 153, 155, 160, 166, 167, 168, 169 e 171, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2.

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 3 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 171.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 3 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 171.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PRESIDENTE OLEGARIO, com sede na Praca Tiradentes, nº 125, Centro, Presidente Olegario - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Praça dos Godinhos, n. 240, Centro, Presidente Olegário/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegario - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2023.

VINICIUS VOLF VAZ

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	318	Sucata	9BD15808814233748	GQS0192	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R\$ 500,00
3	318	Sucata	9BFBSZFHA1B355662	DCG1454	Ford/Fiesta Gl	Branca	2001	R\$ 400,00
4	318	Sucata	9BGJK19BWWB509870	CLA1622	Gm/Vectra GlS	Branca	1997	R\$ 500,00
5	318	Sucata	VF32ANFZ91W001702	KEE1712	I/Peugeot 206 Passion	Preta	2000	R\$ 500,00
6	318	Sucata	9BWZZZ33ZNP033557	GKM2010	Vw/Quantum Gl 2000	Bege	1992	R\$ 500,00
7	318	Sucata	9BWCAC05W06T144233	HAR2515	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 500,00
8	318	Sucata	9BWZZZ32ZHP217845	JEM2539	Vw/Santana Cl	Azul	1986	R\$ 500,00
9	318	Conservado	9BFBLZGDA7B603971	HEE2639	Ford/Ka	Preta	2006	R\$ 500,00
10	318	Sucata	9BFZZZ54ZRB506330	MMN2708	Ford/Escort 2.0i Xr3	Cinza	1994	R\$ 400,00
11	318	Sucata	8A1BA0F15YL057055	CQV2958	Imp/Renault Megane 1.6 B	Azul	1999	R\$ 500,00
12	318	Sucata	5C11UCC180185	GRE3203	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 400,00
13	318	Sucata	9BWZZZ32ZNP000119	GNT3581	Vw/Santana Cl 1800	Bege	1992	R\$ 500,00
14	318	Sucata	9BGRD48X03G109210	KIO3649	Gm/Celta 5 Portas	Branca	2002	R\$ 500,00
15	318	Sucata	9BFBBXL1BABEB34348	JD3793	Ford/Escort Gl	Vermelha	1984	R\$ 200,00
16	318	Sucata	9BD159000N9006925	BOX5000	Fiat/Tempra	Cinza	1992	R\$ 400,00
17	318	Sucata	9BD17202423002622	DCG6012	Fiat/Siena Elx	Cinza	2001	R\$ 500,00
18	318	Sucata	9BD146000H3263252	GQB6267	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1987	R\$ 200,00
19	318	Sucata	9BWZZZ30ZKT005146	KDL6372	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 500,00
20	318	Sucata	9BGKZ08GT1TB434296	HUW6503	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 500,00
21	318	Sucata	9BFBBXL1BABEB04401	GP16726	Ford/Escort Gl	Dourada	1986	R\$ 300,00
23	318	Sucata	9BWZZZ37T0509974	GTJ6945	Vw/Gol Cli	Verde	1995	R\$ 500,00
24	318	Sucata	9BFBBXL1BABBP99942	JEK7130	Ford/Escort Ghia	Cinza	1987	R\$ 300,00
25	318	Sucata	9BD178216V0456163	GUG7621	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
26	318	Sucata	5K08SCB021293	CAF8584	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1983	R\$ 300,00
27	318	Sucata	9BD147A0000847255	GPT8939	Fiat/147 C	Vermelha	1984	R\$ 200,00
28	318	Sucata	9BGTJ08B01B133605	DBG9122	Gm/Astra Sport	Branca	2000	R\$ 500,00
29	318	Sucata	9BD17164G85078177	NGI9237	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R\$ 500,00
30	318	Sucata	BH544867	JE19422	Vw/Kombi	Branca	1978	R\$ 500,00
31	318	Sucata	34500312365199	ACF8760	M.B./M. Benz L 1316	Preta	1978	R\$ 3.000,00
32	318	Sucata	9BD27844PD7624440	ONE0441	Fiat/Strada Adventure Cd	Cinza	2012	R\$ 1.000,00
33	318	Sucata	9BGSE80NVVC670985	GML5563	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1997	R\$ 500,00
34	573	Sucata	9BGSA191OAB225260	NMY0021	Chevrolet/Classic	Cinza	2009	R\$ 500,00
35	573	Conservado	5D11AHC165836	GUN0085	Gm/Chevette	Amarela	1978	R\$ 500,00
36	573	Conservado	9BD146000P5139963	GSI0268	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 500,00

MINAS GERAIS

97	573	Sucata	9BD146067S5656662	BVC4793	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R\$ 500,00
98	573	Sucata	9BFZK53A4BB236960	NNG4894	Ford/Ka Flex	Vermelha	2010	R\$ 500,00
99	573	Sucata	9BD15844AD6771499	JD14910	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2012	R\$ 500,00
100	573	Sucata	LB4PBC77235	JFD4988	Ford/Belina Ii Ldo	Azul	1983	R\$ 500,00
101	573	Sucata	9BWZZZ32ZRP039261	KBV5267	Vw/Santana Cl 1800 I	Preta	1994	R\$ 500,00
102	573	Conservado	9BD146000R5168335	MUM5467	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 500,00
104	573	Sucata	9BWZZZ30ZRT130874	GPY5617	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
105	573	Sucata	9BWZZZ377ST138666	GMP5712	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 500,00
106	573	Sucata	9BWZZZ373WT160215	GXC5836	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R\$ 500,00
107	573	Sucata	9BD178016V0190961	JWN5862	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
108	573	Sucata	9BG5JK11ZFB040307	LJV5895	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	R\$ 300,00
109	573	Conservado	9BFDXXLB1DFA72934	GUR6095	Ford/Belina Ii L	Marrom	1985	R\$ 500,00
111	573	Sucata	9BWZZZ3271P018273	JJX6331	Vw/Santana Cl 1800 I	Prata	1996	R\$ 500,00
112	573	Sucata	9BGJK19BVBVB582450	JEV6426	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R\$ 500,00
113	573	Conservado	YV1FS485BB2049196	ETZ6466	I/Volvo S60 1.6t4comfort	Preta	2011	R\$ 5.000,00
114	573	Sucata	9BD178296W0670677	LZX6524	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 500,00
115	573	Sucata	9BWCAC05W86T007296	JGJ6558	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 500,00
116	573	Sucata	9BWZZZ377VP593843	JEW6569	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
117	573	Sucata	9BWCBO5X05P094978	HBL6583	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2005	R\$ 500,00
118	573	Conservado	9BWB41J0C4000726	HNL6660	Vw/Golf 1.6 Sportline	Prata	2011	R\$ 1.000,00
119	573	Sucata	147A00457681	GUJ6734	Fiat/147 Rallye	Cinza	1981	R\$ 200,00
120	573	Conservado	9BD146000S5509937	JEJ6776	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 500,00
121	573	Sucata	9BWZZZ30ZMT051315	GME6907	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
122	573	Sucata	BT353277	GWS7133	Vw/Passat	Bege	1980	R\$ 300,00
123	573	Sucata	9BGRZ08906G166249	NFZ7228	Gm/Celta 2p Life	Azul	2005	R\$ 500,00
124	573	Sucata	9BWZZZ30ZRP278528	GTX7314	Vw/Parati Cl	Branca	1994	R\$ 400,00
125	573	Sucata	9BWCAC05X6P1125468	HGF7597	Vw/Gol Fun	Prata	2001	R\$ 500,00
126	573	Sucata	3VW1931HLTLM309863	MMT17606	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1996	R\$ 500,00
127	573	Sucata	9BWCAC05X24T086230	HBS7617	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 500,00
128	573	Sucata	9BD146000R5177671	GPT1765	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 500,00
129	573	Sucata	9BG5JK11ZGB009039	KDH7830	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1985	R\$ 500,00
130	573	Sucata	9BWCAC15X1YP110425	GYO7887	Vw/Gol Special	Verde	2000	R\$ 500,00
131	573	Sucata	9BGJK691LTLB051628	HTP7903	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1990	R\$ 500,00
132	573	Conservado	9BGRZ08907G197464	HGF7914	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 500,00
133	573	Sucata	9BWZZZ30ZMT007671	GNW7925	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 400,00
134	573	Sucata	9BD146000L3659080	GМК8129	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R\$ 300,00
135	573	Sucata	9BD146000R5353502	GTC8285	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
137	573	Sucata	9BD146000S5529937	BUA8593	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
138	573	Conservado	5C11ACC100928	GМJ8603	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 500,00
139	573	Sucata	8AWZZZ377WA102890	KDL8674	Imp/Vw Gol Mi	Cinza	1998	R\$ 500,00
140	573	Sucata	9BWZZZ373YT1169385	LVS8724	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 500,00
141	573	Sucata	9BGJK11ZHGB002730	GLF8757	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	R\$ 500,00
142	573	Sucata	9BGTW75W05C176476	HBD8939	Gm/Zafira Elite	Prata	2004	R\$ 500,00
143	573	Sucata	9BWAA05Z894136901	JGW9181	Vw/Fox 1.0	Prata	2009	R\$ 500,00
144	573	Sucata	9BD146000R5187022	JDY9046	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 500,00
145	573	Conservado	9BD14600003079588	JEI9161	Fiat/Uno S	Preta	1985	R\$ 500,00
146	573	Sucata	VS6BSXWPFWSL84657	JEI9175	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	R\$ 300,00
147	573	Sucata	9BWCAC05X83P020806	DIM9479	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R\$ 500,00
148	573	Sucata	9BF8XLLBAKBV26403	JEW9530	Ford/Escort L	Cinza	1989	R\$ 300,00
149	573	Sucata	9BGJG11GPPB055267	GMS9540	Gm/Monza Sl Efi	Prata	1993	R\$ 500,00
150	573	Sucata	9BGXF68X02C151498	HPL9652	Gm/Corsa Hatch	Prata	2002	R\$ 500,00
151	573	Sucata	9BD15822564675515	HBD9868	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2005	R\$ 500,00
152	573	Conservado	9BWZZZ231SP003764	GRE1360	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 700,00
153	573	Sucata	9BG116CWTT947252	GVS4444	Gm/Blazer Dlx	Preta	1996	R\$ 1.000,00
155	573	Sucata	34404312763294	HZF7302	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1985	R\$ 3.000,00
159	573	Sucata	9BFPXLLP3KBV96185	GME5773	Ford/Pampa L	Dourada	1989	R\$ 500,00
160	573	Sucata	93XJNKB87TCCC50218	HEX6399	Mmc/L200 Triton 3.2 D	Branca	2012	R\$ 1.000,00
162	573	Conservado	147A0265498	GQF7611	Fiat/147	Marrom	1987	R\$ 1.000,00
163	573	Conservado	9BWBK805W99P007636	NJZ7923	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2008	R\$ 1.000,00
164	573	Sucata	9BFFF25L61B060433	JGA9026	Ford/F250 Xl L	Prata	2001	R\$ 5.000,00
165	573	Sucata	9BGCA80X0DB144990	OME9514	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2012	R\$ 800,00
166	573	Sucata	9BWZZZ30ZMT059239	KGJ4943	Vw/Gol	Branca	1991	R\$ 300,00
167	573	Sucata	147A0301527	JEG4482	Fiat/147 L	Bege	1980	R\$ 300,00
168	573	Sucata	9BD178296W0721881	GWJ6552	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
169	573	Sucata	9BWZZZ231VP015410	GRF6760	Vw/Kombi	Branca	1997	R\$ 500,00
170	573	Sucata	9BD578141F7888274	OMW2728	Fiat/Strada Working	Branca	2014	R\$ 2.000,00
171	573	Sucata	9BD17206G83439372	GQS3415	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	R\$ 200,00

186 cm -17 1764212 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2023

I -Convenientes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/ MG e o município de Ipaba. II - Do objeto: a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas na área de competência do Município Integrado ao Sistema Nacional de Trânsito. III- Dos custos operacionais: Arcados por cada partícipe, caso necessários. IV- Vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura, que ocorreu em 17/03/2023, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados e levados a efeito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3154)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citadio diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Presidente Olegário/ MG:

RESGATE LIDER

Lote: 47 Placa: KDR6840 Chassi: 9BG57TC11UEC167365 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE ESPECIAL Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Dos Reis Pereira / Lote: 11 Placa: BVG2597 Chassi: CG125BR2029822 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Eraldo Marciano Pires / Lote: 1 Placa: HKD0338 Chassi: 9C2JC42309R007242 Marca/Modelo: HONDA/Biz 125 MAIS Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Carlos Faria De Carvalho / Lote: 38 Placa: GSR9028 Chassi: 9C62MW000V0057927 Marca/Modelo: YAMAHA/ RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Janete Legran Pinto / Lote: 14 Placa: GYH3218 Chassi: 9C2JC30101R221768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edson Vicente Teodoro / Lote: 13 Placa: GOQ2899 Chassi: 9C8M22F4XRM002044 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27,5 EX. Ano Fab.:1994 Prop.: Reinaldo De Souza Marques / Lote: 5 Placa: GOK1052 Chassi: CG125BR1505845 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Aderlando Luiz Do Amaral / Lote: 16 Placa: GQW4202 Chassi: 9C62MW000L0017955 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Mauricio Dos Reis Teixeira / Lote: 26 Placa: KEI6896 Chassi: 9C2JC30101R029153 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Wilson Divino Da SilvaBanco Panamericano S AAlan De Paulo Oliveira / Lote: 32 Placa: CBT17914 Chassi: 9C2JD170VVR015171 Marca/Modelo: HONDA/CLT 125 Ano Fab.:1997 / Lote: 36 Placa: HEY8698 Chassi: 9C2JC30705R033271 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Nilza A Pinheiro Magalhaes / Lote: 43 Placa: HKP1171 Chassi: 9BD17164LA5516801 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Douglas Pereira SoaresBv Financieira S.A Credito Fin.inv. / Lote: 3 Placa: HIQ0308 Chassi: 9C2KC08208R102555 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Euripedes Afonso Da Silva / Lote:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

/ Lote: 20 Placa: GZY5250 Chassi: 9C2JC30202R132647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Jose GoncalvesHsbc Brasil Consorcio Ltda / Lote: 8 Placa: HAS1685 Chassi: 9C2MCS35003R124200 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Flavio Aparecido Erminio / Lote: 49 Placa: GQS7912 Chassi: 9BD178236XO881238 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Rosana Serafim De Oliveira / Lote: 44 Placa: JEM2539 Chassi: 9BWZZZ32ZHP217845 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1986 Prop.: Leonardo Goncalves Da Silva / Lote: 46 Placa: NFE4791 Chassi: 9BWCA05Y24T074684 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Paulo PereiraBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 25 Placa: GZC6402 Chassi: 9C6KE026020002813 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Vândir Lucas Pereira Tavares / Lote: 29 Placa: GWN7326 Chassi: 9C6KE092060018847 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Raimundo Da Silva Barbosa /

RESGATE LIDER

Lote: 136 Placa: GRE3697 Chassi: 9BF8XXLBABGU19366 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Eduardo Martins Teixeira / Lote: 58 Placa: HNO0443 Chassi: 9C6KG0460C0031377 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Alisson Daniel Guirra De Melo / Lote: 133 Placa: PUY2813 Chassi: 9BD1951930597714 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPORTING 1.4 Ano Fab.:2014 Prop.: Jonas Da Silva NeivaBv Financieira S.A Credito Fin.inv. / Lote: 50 Placa: HJM2845 Chassi: 9C2JF2500BR004112 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiana Rodrigues Da Costa / Lote: 167 Placa: GFV9428 Chassi: 9BGT108C01B125391 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2009 Prop.: Evandro Fernandes Da SilvaBanco Daycoval S/a / Lote: 129 Placa: JDQ2032 Chassi: 9BGKT08GPPC326398 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Flavio Jose De Oliveira / Lote: 163 Placa: HLB8080 Chassi: BBCLDRF129G515692 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GAF Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Alves GuimaraesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 81 Placa: GQJ4338 Chassi: 9C2MD270VVR003715 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Helton Leandro Da Silva / Lote: 80 Placa: GZY4219 Chassi: 9C2MD28002R109550 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2002 Prop.: Raphael Silva Simao / Lote: 123 Placa: JFH0790 Chassi: 9BG5TC11UFC146771 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Adriano Braga Do Nascimento / Lote: 93 Placa: GZU6577 Chassi: 9C6KE044030001626 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Eder Pereira Da Fonseca / Lote: 63 Placa: GYK1866 Chassi: 9C2JC30101R078811 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ronaldo Souto Pacheco / Lote: 89 Placa: GQA5650 Chassi: 9C62MW000P0032677 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelo Braga Martins / Lote: 96 Placa: GRU6898 Chassi: CG125BR1181928 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Lindomar Rufino Pereira / Lote: 110 Placa: HH9184 Chassi: 9C2KC08108R2259957 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gabriel Vmicius Lima De Freitas / Lote: 72 Placa: HHA2919 Chassi: 9C2JC30708R594546 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiana De Matos Rodrigues / Lote: 97 Placa: LNA6943 Chassi: 9C2MD2800YR002636 Marca/Modelo: HONDA/ XR 200R Ano Fab.:1999 Prop.: Ademilson Alves De Sene / Lote: 117 Placa: GVC9717 Chassi: 9C64VW000V0005392 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1997 Prop.: Celso Antonio De Freitas / Lote: 88 Placa: GZC5561 Chassi: 9C6KE0100100311882 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Andreia Nunes Da Silva / Lote: 145 Placa: LYG5194 Chassi: 9BF8XXLBABKV28514 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Milton Pereira Silva / Lote: 79 Placa: HEK4038 Chassi: 9C2KC08507R062175 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Henrique Martins De Souza / Lote: 149 Placa: JHO5603 Chassi: 9BD17164LA5408156 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Julio Cesar Vieira Da SilvaBanco Panamericano S.a / Lote: 69 Placa: OPT12680 Chassi: 9C2JC4110DR754414 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Vg Matheus De Construcão Ltda / Lote: 82 Placa: GXM4489 Chassi: 9C2JC30101R090841 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adimar Da Silva Reis / Lote: 139 Placa: HHF4506 Chassi: 9BWA05U049T180405 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Borges CorreiaBv Financieira S.A Credito Fin.inv. / Lote: 106 Placa: GZC8799 Chassi: 9C6KE042050042965 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Cleudimar Junio Dos SantosOmni S.A Cred Invest / Lote: 137 Placa: GRE3951 Chassi: 9BWZZZ377ST144740 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Alisson Correia Guimaraes / Lote: 54 Placa: HIQ0149 Chassi: 9C2KC08208R077159 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Evandro Dos Reis Silva / Lote: 94 Placa: GWN6768 Chassi: 9C2JC30214R628863 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Junior Moreira Duarte / Lote: 140 Placa: GTJ4524 Chassi: 9BD146000S5522152 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Celio Lima De Melo / Lote: 125 Placa: HDR1369 Chassi: 9BWA05Z864188447 Marca/Modelo: VW/ FOX 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Total Fire Seguranc;a E Vigilanc; / Lote: 176 Placa: HEX6399 Chassi: 93XJNKB87TCCC50218 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2012 Prop.: Elisson Inacio Dos SantosBanco Itaucard S/a / Lote: 55 Placa: HIQ0225 Chassi: 9C6KE122090023790 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Cleber Junior Rodrigues / Lote: 59 Placa: GQW0722 Chassi: 9C2JC1801L18552284 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Roberto Ramilo De Sousa / Lote: 62 Placa: HGC1582 Chassi: 9C6KE093070018933 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Silso Freitas Tavares / Lote: 107 Placa: GDX8847 Chassi: 9C2JC30104R029513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Thaís Moreira Albernaz Da Silva / Lote: 131 Placa: DMG2703 Chassi: 9BFZF10B348154728 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Adenilton Gomes RosaSantana Sa Cred Fin Inv / Lote: 73 Placa: HIZ3150 Chassi: LE6PCKLL381927038 Marca/Modelo: I/CTM GREEN SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Frederico Jose Andre Da Silva / Lote: 77 Placa: GYT3840 Chassi: 9C2JC30102R222134 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Diogo Paulo Da Silva / Lote: 112 Placa: QOJ9444 Chassi: 9C2KC2500JR123248 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Leandro Pereira Dos SantosBanco Pan S.A / Lote: 153 Placa: GRF6146 Chassi: 9BD146000L3575297 Marca/Modelo: FIAT/ UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio Jorge Carvalho / Lote: 108 Placa: GNR8922 Chassi: 9C2JC1801MR223672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Lucas Hiago Rodrigues De Lima / Lote: 74 Placa: GYN3405 Chassi: 9C2KC08104R081360 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Mateus De Matos / Lote: 68 Placa: GQE2558 Chassi: 9C2JC1801PRP24422 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Orlando Sabino Dos Santos / Lote: 65 Placa: GY2171 Chassi: 9C2KC085068R50137 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Denes Lucas Tavares / Lote: 99 Placa: HK57119 Chassi: 9C2JC41109S546776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Lucas Leonardo Moreira / Lote: 161 Placa: IKB7500 Chassi: 9BD17302414019735 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Rafael Ferreira Alves Da Silva / Lote: 53 Placa: GFG9286 Chassi: 9C2HA07003R061488 Marca/Modelo: HONDA/ C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Fabio Barros De Souza - Me / Lote: 119 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 61 Placa: HIZ1253 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Welton Souto / Lote: 64 Placa: KDM1975 Chassi: 9C2JC2500WVR135777 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Leandro Lima Da Silva / Lote: 52 Placa: GYU6189 Chassi: 9C2HA07103R003624 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Lazaro Moreira De Lima / Lote: 87 Placa: HAH5395 Chassi: 9C2KC08505R000192 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Wemerson Gomes De Lima / Lote: 85 Placa: BBS5215 Chassi: 9C2JC2500VVR161051

KDI5571 Chassi: 9C2HA050WVR015172 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Rogelio Gomes Jacinto / Lote: 120 Placa: HCM0C68 Chassi: 9BWCB05X25T147025 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 RALLYE Ano Fab.:2005 Prop.: Diego Coutinho Dantas Neto/Aymore cred. Finan. E Invest. S.A / Lote: 128 Placa: RFB2303 Chassi: 9BWA045ZSL4029915 Marca/Modelo: VW/FOX CONNECT MB Ano Fab.:2019 Prop.: Fundo Mun. De Saude De Laxambu / Lote: 104 Placa: QOXS298 Chassi: 9C6RG3150L0011018 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2019 Prop.: Sebastiao Elias Dos SantosBanco Yamaha Motor Do Brasil S.A / Lote: 86 Placa: GZCS585 Chassi: 9C2JC30102R160327 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vicente Zoroastro Albernaz / Belo Horizonte, 14 de Março de 2023 Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3132)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a pública pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itaitubá/MG:

AUTOLANDIA VEICULOS
Chassi: HRC0719 Chassi: 9BGT11UKJ107602 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Joca Edmar De O Rodrigues / Placa: GUB9010 Chassi: 9BGS08ZVVC789774 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Janaina Freitas Da Silva / Placa: HIW8564 Chassi: 9C2JA04308R011165 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Rodrigues De Oliveira / Placa: PVC1636 Chassi: 9C2KC1680FR543414 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Liriane Carvalho De O. freitas / Placa: GRH0350 Chassi: 9C62MW000H0000867 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1987 Prop.: Cairo Pereira Lopes / Placa: LVI8721 Chassi: 9BWZZZ377V1022346 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Lucio Acirizio De FreitasBanco Panamericano S/AErivaldo Mesquita De Andrade / Placa: JTE2678 Chassi: 9C2MC2701RRR00259 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1994 Prop.: Eduardo Cordeiro De Souza / Placa: HCE8162 Chassi: 9C2JC3070SR007368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Alves Dos SantosCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: IJP7008 Chassi: 9C6KE0100Y0009906 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Panamericano S.A / Placa: HHH1854 Chassi: 9C6KE092070080760 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cristiano Nogueira NavasucosBv Financeira S A C F I / Placa: GOE4130 Chassi: 9C2JA04308R011165 Marca/Modelo: YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Sebastiao Alves Ferreira / Placa: MQD8149 Chassi: 9CDNF41AJWM005681 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 250 Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Bessa Da CostaVitoriawagem Adm Cons Ltda / Placa: CPU3457 Chassi: 9BGS08ZVVC671530 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Sergio BagioCia Itau Leasing De Arrendamento Mercant / Placa: KBL8519 Chassi: 2H3064959 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Darlan Braz De Oliveira / Placa: BMR4626 Chassi: 9BD178016V0427373 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Natalia De Fatima DamasioCia Itau Leasing De Arrendamento Mercant / Placa: GXX3864 Chassi: 9C2JC2500YR100527 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Carla Fabiane Pereira GouveiaCancellia Nacional Adm Consorcio Ltda / Placa: BTG7070 Chassi: IFALP53UORG123379 Marca/Modelo: I/FORD TAURUS LX Ano Fab.:1994 Prop.: Cleia Aparecida Da Silva ZaninBanco Ita Salorge Henrique Lopes / Placa: KBG2343 Chassi: CG125BR1375402 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Daniel Benifica De Oliveira / Placa: KCU4670 Chassi: 9C2KC05011LR205753 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1990 Prop.: Jardel Otonio Batista Santos / Placa: KEX8914 Chassi: 9CDNF41AJWM002486 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2003 Prop.: Rosangela Catia Gonçalves Estevad / Placa: HBF3781 Chassi: 9C2KC08105R007620 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Romildo Antonio DantasConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: GRC3948 Chassi: 9C62MW000R0035754 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Agnaldo Cavalcante Mota / Placa: BKZ7785 Chassi: S150A4424U Marca/Modelo: BP/LAMBRETTA Ano Fab.:1976 Prop.: Nelson Moreira / Placa: HDZ17129 Chassi: 9C2KC08107R02982 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rogerio Da Costa SantosBanco Finasa Sa / Placa: BIW1274 Chassi: CG125I071986 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Alaoir Divino Domingues / Placa: KDE0269 Chassi: ZFA159000S7654886 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX Ano Fab.:1995 Prop.: Wilson Alves AguiarFibra Leasing Sa Arrend Mercantil / Placa: JTX1195 Chassi: ZFA160000R4973214 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Luciano Alves RatesBanco Panamericano S A / Placa: CEI0826 Chassi: 9BD146000K342467 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Eurice De Sa TorresBco Panamericano Sa / Placa: HOX3900 Chassi: 9BFZZZFATB041829 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Claudenio Gomes Da SilvaOmni S A F Inc InvestYuri Oswaldo SilvaPastori / Placa: GOF5446 Chassi: 9C62FW000L0027838 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Lucas A De Souza / Placa: GNZ4250 Chassi: CG125BR1336233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Saulo Alves Arantes / Placa: HQK2165 Chassi: 9C2JC1911HR112760 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Josemar Faria Silva / Placa: GQN2199 Chassi: 9BFBXXLBABHC51249 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1987 Prop.: Katia Maria De Moura Ferreira / Placa: HCU7041 Chassi: 9BWC0A05W96T120979 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Edmilson Araujo De SouzaDibens Leasing Sa Arr MercantilEdmilson Araujo De Souza / Placa: HGN2617 Chassi: 9C2HB02107R009738 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Sonia Aparecida Do PradoCifra Sa Cred Finac E InvestSonia Aparecida Do Prado / Placa: HGN3516 Chassi: 9C6KE092080149925 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marilda De Fatima MotaBanco Finasa Sa / Placa: GQW2397 Chassi: 9C62MW000R0034209 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Carvalho ParanaíbaCancellia Nacional adm. de Cons.ltda / Placa: HKB3606 Chassi: 9C2JA04208R072721 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Ademair Jose Dos SantosOmni S A F Inc Invest / Placa: GXU1433 Chassi: 9BD15808814240036 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Darli De OliveiraBanco Fiat S Adarli De Oliveira / Placa: GLR0339 Chassi: 5N87ZCB106876 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Divino Da CruzCancellia Nacional adm. de Cons.ltda / Placa: HIW8386 Chassi: 9C6KE092080164205 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Dos Santos SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: AHC2497 Chassi: 9APB08530V/P000052 Marca/Modelo: SR/PASTRE SRBA 26 Ano Fab.:1997 Prop.: Elias Messias De OliveiraBanco Bradesco S.A / Placa: GROS215 Chassi: 9C62MW000S0042231 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1995 Prop.: Grimaldo Jose De CarmoYamaha Adm. de Cons. / Placa: GZL5209 Chassi: 9C2MC35002R013356 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo De OliveiraCifra Sa Cred Finac E InvestRodrigo De Oliveira / Placa: HIW8553 Chassi: 9C2JA04208R136836 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Luciana Pereira Dos S.oliveiraConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: HGN3918 Chassi: 9C2KC08108R076103 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Juarez Raimundo Da Silva FilhoBanco Finasa Sa / Chassi: 9C2HA07004R015740 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004Zulmira Neta Da Silva / Chassi: 9C2JC30706R926644 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006Talles De Carvalho Paulo / Chassi: 9C2JC30708R188887 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008Leidiane Prudente Da Silva / Placa: GNQ7502 Chassi: 9C62MW000I0008587 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1988 Prop.: Fabio De Oliveira / Chassi: 9C2HB02109R405961 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009Jonathan Maicon De Jesus Araujo / Placa: GXX3112 Chassi:

9C2JC250XWR026695 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rita Aparecida Guimaraes Carlos / Placa: KBM0151 Chassi: CG125BR1223262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Carlos Da Silva / Chassi: 9C2KC08508R042014 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008Nilso Mendes Souza / Placa: KCM6028 Chassi: 9C62MW000L0022769 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Augusto Da Silva / Placa: NCP5165 Chassi: 9C6KE092060058847 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Helena Barbosa Cardoso Braga / Chassi: 94J2XCC178M022682 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007Francismar Verissimo Da Paixao / Chassi: 9CDCA1PAJ2M000222 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI LET'S II 50 Ano Fab.:2002Djanilza Marcolino Da Silva / Chassi: 9C6KE1500B0027295 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011Adriano Paulo Parreira / Placa: HIW8795 Chassi: 9C2JA04308R028092 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2008 Prop.: Dangelo Alan Dos Santos SilvaConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: HGN3551 Chassi: 9C2KC08108R054638 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Aline Oliveira SilvaBanco Finasa Sa / Chassi: 9C2JA04108R061117 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008Aline Romana Alves Pinto / Chassi: 9C6KE1500B0016105 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011Wesley Luiz Pereira / Chassi: 9C2JC4120AR033970 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 / Placa: HQK6939 Chassi: CG125BR1472280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Roberto Jacques / Placa: GQW2741 Chassi: 9C62MW000R0034210 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1986 Prop.: Marilene Alvares Mariz Costa / Placa: GOF5480 Chassi: 35N107998 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Robson De Araujo Borges / Placa: HKB3325 Chassi: 9C2KC08508R130285 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Ivanildo Da Silva DantasConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: KDM6556 Chassi: 9BGS08ZVWC729781 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Fabricio Martins De MeloBanco Bmg S A / Placa: GYY7211 Chassi: 9C2JC30102R183739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Manoel Luiz Vieira Silva / Placa: GZL5815 Chassi: 9C2MC35002R043618 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Euripedes Aparecido SalvaorOmni S A F Inc InvestGilberto Teixeira Guimaraes / Placa: BSB7951 Chassi: 9C62MW000T0043510 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco De Assis Pereira / Chassi: 9C6KE092080142890 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007Joao Marcos Damasceno Ribeiro / Chassi: 94J1XFBF77M049664 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007Jose Osvaldo De Lima Filho / Placa: GYK8116 Chassi: 9C2HA0700YR031950 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Divino Jose De SouzaBanco Bmc S Agilson AparecidoDosSantos/Placa: GYK8823 Chassi: 9CDNF41BJ1M015872 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Pereira Dos Santos / Chassi: 9C2KC08505R034402 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005Divino Joaquim Do Prado / Chassi: 9C2KC08108R166691 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008Rodney Alves De Andrade / Chassi: 9C2JC30708R628541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008Darl Mendes De Freitas / Placa: HBF3274 Chassi: 9C6KE043040028784 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Leandro Martins Silva / Placa: HGN3785 Chassi: 9C2JC30708R060772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Henrique Morais LimaBv Financeira S A C F I / Placa: HIW8744 Chassi: 9C2KC08508R109838 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Jaqueline Da Silva De LiraCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: BJX1491 Chassi: MDJ1246 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Caranante Junior / Placa: GZL5129 Chassi: 9CDCA1PAJ1M000024 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI LET'S II 50 Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Tano / Placa: BRU8490 Chassi: 9C2MC270VVR013484 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Valneir Ferreira Da Silva / Placa: HCT9267 Chassi: 9C2KC08107R021463 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fernando Pires VieiraBanco Fiecsa S AFernandoPiresVieira/Placa: HBF3697 Chassi: 9C2HA07004R033764 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Zilany De Carvalho Lima FerreiraConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: KAV9871 Chassi: 9BG5JK1ZCG020131 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Ricardo Alves Da Silva / Placa: GRC1789 Chassi: CG125BR1229174 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Adriano Dib Da Costa / Placa: CTG3253 Chassi: 9C2JC250XWR086281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rosemberg Leite Rocha RodriguesContinental Banco Sa / Placa: LWI5940 Chassi: 9C2HA07001R045156 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Chesmo Ferreira SantosAdministradora De Cons Nac Honda Ltda / Placa: KLT19015 Chassi: 9C2HA07002R03366 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Leda Monteiro Simoes / Placa: HHH2455 Chassi: 9C2JA04207R054173 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo GalvaBv Financeira S A C F I / Placa: HBK8661 Chassi: CG125BR1140908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Carlos Roberto Basso / Placa: HMK8973 Chassi: 9C2KC1550AR082089 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Ketima Ferreira GomesBanco Panamericano S A / Chassi: 9BGXH68XOB235391 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2011Vivienne Correia Dos Santos Martins / Placa: GVL7636 Chassi: 9BWDB05W98T087650 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida Da SilvaBco Panamericano S.a / Chassi: 9C2MC3500S0R13700 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004Luiz Antonio Do Nascimento Junior / Placa: UB121 Chassi: 23K021136 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1984 Prop.: Manoel Zindomar Medeiros / Chassi: 94J2XDC477M013247 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007ValdecirCarlos DeSouza/Chassi: 9C2HA0700X059308 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005Mario Augusto Rezende / Chassi: 9C6KE091080043357 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007Jose Benedito Dos Santos / Placa: HGB7482 Chassi: 9C2JC4230AR135872 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2010 Prop.: Odete Da Silva Ramos Ferreira / Chassi: 9C6KE12209002315 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 / Placa: KCJ0443 Chassi: 9C2JC1801JR123979 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1988 Prop.: Vicesar Lopes De Souza / Placa: HCE7688 Chassi: 9C2HA07005R005548 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Da Silva Lemos / Placa: GZL5595 Chassi: 9C2JC30102R191775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Hudson Castro Anastacio / Placa: NKG2970 Chassi: 9BWB085W79T012511 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF Ano Fab.:2008 Prop.: Carolina Elena Medeiros OliveiraIratu Unibanco S A / Placa: NYR0090 Chassi: 93XJRKRB8TBCA27014 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2010 Prop.: Ricardo Santos Rodrigues De Souza / Placa: GSN6071 Chassi: 9C62MW000K0011879 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Cicero Dos Santos Filho / Placa: HTK8935 Chassi: 9C2JC30708R194994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Osmir Jose Da Costa Prado / Chassi: 9C2JC42109R108278 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2009Danilo Souza Duarte / Chassi: 9C2KC08208R089253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008Edelson Teodoro Oliveira / Placa: HLT7918 Chassi: 9BD19515280044285 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Carla Aparecida Nascimento PaulaHsb Bank Brasil S.a Bco multiplo / Placa: MUU7863 Chassi: 9BM659141B265851 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:2001 Prop.: Laginaha Agro Industrial S.A / Placa: HIL3101 Chassi: 94J1XFBF77M049127 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Ivanilda Maria De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: KFB6255 Chassi: 9C2JC30213R647388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Andrea Faustina De Freitas / Placa: OGI6219 Chassi: 9BWA045Z2D044518 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GIL Ano Fab.:2012 Prop.: Anna Carolina Placido De Bessa / Placa: DTL4027 Chassi: 9C2KC08106R967502 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Denis Maxwell Santos / Placa: KEL6278 Chassi: 9BWD0A05X21I163999 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Batista Martins Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: DIA2641 Chassi: 9C2JC30213R618215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Divino Donizette Afonso / Placa: HIX1908 Chassi: 9BD17301MA4299518 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Elisio De Albuquerque FerreiraBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Placa: JTU0745 Chassi: 9BGI9JBWWVNB549620 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Marden Dos Reis SouzaAymore Credito Fin E

Investimento S A / Placa: HCF7674 Chassi: 9BD15804AC6595913 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Laginaha Agro Industrial S.A / Placa: KBM7400 Chassi: XL250BR1041222 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Franco Silveira / Placa: GYE5171 Chassi: 9C2JC2500XR192772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Angela Fernandes / Placa: NJ02699 Chassi: 9C2KC08108R266368 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Dima De Salles / Placa: HCE6178 Chassi: 9C2JC30706R828415 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Valteires De Souza Filho / Placa: GVZ1890 Chassi: 9C2JC250VVR098231 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Denil Oliveira Ferreira / Placa: KDE9652 Chassi: 9C2JC250WVR027619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Wilson Nunes De CastroHonor Adm De Cons Ltd / Placa: HCE9886 Chassi: 9C2JA04206R863443 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Valdecila Fernandes De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a HBFdecila Fernandes De Oliveira/Placa: ICQ9483 Chassi: 9BGKZ08GSSB407966 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose De Lima / Placa: GXX0165 Chassi: 9C2JC3020YR012552 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Concebida Maria Da Costa / Placa: GSQ0667 Chassi: 9C2JC250WVR036467 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Jose Alves De Sousa / Placa: HIW8932 Chassi: 9C2JC30708R099440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Valteir De Freitas Bruno / Placa: HIW8313 Chassi: 9C2JC30708R189562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Miguel De Assis Da Silva / Placa: KDD8139 Chassi: 9C2JA0101MR204868 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1991 Prop.: Tema Transp Esp De Malotes LtdaMotor For C.d.a.ut.ltd / Placa: GOW5869 Chassi: 9C2HB0210CR039669 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2012 Prop.: Michael Junior Da CruzAdm De Cons Nacional Honda LtdaMichael Junior Da Cruz / Placa: EZF2480 Chassi: 93YBSR76HDJ445552 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16HP Ano Fab.:2012 Prop.: Manoel Pereira Da SilvaCredifibra Sa Cfi / Placa: HIL3474 Chassi: 9C2JC30708R538167 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Thales Aparecido De Miranda / Placa: GNQ5546 Chassi: CG1252015822 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Adauto Aparecido De Medeiros / Placa: ALR4932 Chassi: 9BD17103742443243 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Sergio Henrique De Jesus PereiraBanco Finasa Sa / Placa: KCX6248 Chassi: CG125BR1180258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1982 Prop.: Fausto Oliveira Ataide / Placa: HBF3451 Chassi: 9C6KE044040056560 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Cesar Vicente Martins / Placa: HGN4054 Chassi: 9C6KE091080049898 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Das Dores De SouzaBanco Daycoval Sa / Placa: HGN7441 Chassi: 9C2JA04208R053542 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Carolina Costa AraujoBanco Panamericano S A / Placa: HCE6237 Chassi: 9C2HA07104R057932 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Helena De Oliv. TheodoroConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: DL10456 Chassi: 9C2KC08104R820072 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Aparecido Donizetti Soares / Placa: GQW3924 Chassi: 9C62MW000R0033970 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Osmar Camilo MontijoYamaha Adm.de Cons. / Placa: KBO1442 Chassi: BN018273 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1981 Prop.: Elaine Santos De Souza / Placa: GVZ3486 Chassi: 9C2JC250VVR109251 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Delminda De Jesus S. Silva / Placa: GVVW0908 Chassi: 9BFBXCLLBABGY83598 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Jonathan Franca Cunha / Placa: HCE6295 Chassi: 9CDNF41AJ4M010516 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2004 Prop.: Rosenvaldo Vilela Silva / Placa: GP03745 Chassi: CG125BR2135848 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Andre Rezende Silvestre / Placa: HGN4832 Chassi: 9C2JC30708R062832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Flavia Cristina De Souza / Placa: NFK4581 Chassi: 9C2KC08304R000832 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2004 Prop.: Eunice Leila Gomes / Placa: KAZ2146 Chassi: 5N87EBB119743 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1982 Prop.: Delio Pimentel Barbosa / Placa: GQE6211 Chassi: 9C2JC1801HR138965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Divino Cardoso / Placa: EYX8041 Chassi: 9BWL04516CP049005 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2011 Prop.: Helen Sarah De Oliveira Borges / Placa: GRP3693 Chassi: 9BGTET11UHHCI45861 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Agrimeide Giroto ParreiraCifra Sa Cred Finac E InvestRodrigo Daniel Da Silva / Placa: GYK9287 Chassi: 9C2JC30101R157956 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edivaldo Ferreira MendesBanco Finasa Salean Carlos Soares / Chassi: 9C2JC1801JR155382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1988 / Placa: OPK6857 Chassi: 9BD17164LD5868569 Marca/Modelo: FIAT/PALIOFIREECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Abadio Feliciano De OliveiraBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HMK8858 Chassi: 9C2KC1620AR004039 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Diomar Pereira Ramos Filho / Placa: PGW6953 Chassi: 9BD1710323189480 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Talita Martins De OliveiraBanco Panamericano S A / Placa: HIZ2033 Chassi: 9C2JC30708R615081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Edivaldo Nunes Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: GQW8457 Chassi: 9C2JB2R2106496 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 FAN Ano Fab.:1983 Prop.: Frank Soares De Oliveira / Placa: HBF2597 Chassi: 9C2HA07104R010178 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Sergio Mario Alves / Placa: GYK8238 Chassi: KMYNF100DWK012329 Marca/Modelo: IMP/DAELIM ALTINO Ano Fab.:1998 Prop.: Sonocelso Marques Da Silva / Placa: DCT1351 Chassi: 9C2HA07101R225894 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Ionice Elizabete Gonçalves Costa / Placa: CQS8061 Chassi: 94J1XFBM56M019794 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GSN6947 Chassi: 9C2JC250WVR247086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Martilha Jordania Borges / Placa: HBF3103 Chassi: 9C2JC30104R106426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Antonio Mateus / Placa: HTU1650 Chassi: 9C2KC1550AR210352 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Edna Da CunhaBco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: YF79827 Chassi: 9C2CDF47AJ8M031891 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Raquel Das Gracas Dorotheo / Placa: GYF3349 Chassi: 9BWC0A5X42P066065 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.:2002 Prop.: Ronaldo Rodrigues MonteiroAymore Cred. Finan. E Invest. S. A / Placa: HLT17159 Chassi: 9BGRZ08F0AG210700 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Ivarnilo Aparecido Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Maria Dos Santos / Placa: KDO1485 Chassi: 9C2MC270WVR009780 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Rogerio Aparecido Da Silva / Placa: GYK8754 Chassi: KMYNF100DWK012336 Marca/Modelo: IMP/DAELIM ALTINO Ano Fab.:1998 Prop.: Jeziel Alves Resende / Placa: GUQ6645 Chassi: 9BFFZZZFATB005077 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Eliandro Jose Da Silva / Placa: GSN6266 Chassi: 9C2JC1801HR120594 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1987 Prop.: Joaquim Queiroz Borges / Placa: KDO5735 Chassi: 9C2JC250VVR192982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Itamar Luiz Da RochaBata Creditanstalt F C Lt / Placa: CIF5316 Chassi: 9C2JC250VTR037907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Luan Mata Davanco Silva / Placa: NR05542 Chassi: 9BGRG48F0PC342358 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0 L OS Ano Fab.:2012 Prop.: Cleucieira Galbatti FurtadoBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HDA8555 Chassi: 9C2JC30706R830430 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Aziz Mussa Neto / Placa: HNR3610 Chassi: 9C2JC4110AR652908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Valterson Borges Da SilvaBco Panamericano S.A / Placa: HFA6094 Chassi: 9C2JC4120BR523280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Paulo De SouzaBco Panamericano S.A / Placa: NWN1687 Chassi: 9BWAA05U3CP034478 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Iolanda PeresBanco Pan S Alolanda Peres / Placa: NLD1081 Chassi: 9BGS0A1910AB109368 Marca

MINAS GERAIS

Wanderlei Melo Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: DTB4347 Chassi: 9BGSN19907B187544 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Amin BecharBco Panamericano SaJose Carlos Dos Santos / Placa: ENW4063 Chassi: 9BGAD69C0AB251393 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2010 Prop.: Cleuvismar Oliveira MartinsBanco Finasa Bmc S A / Placa: GLR9988 Chassi: 9BFZZZ54ZMB174418 Marca/Modelo: IPRD/VERONA LX Ano Fab.:1991 Prop.: Maria Francisca Ramos / Placa: J107093 Chassi: 9BWCA05X81P060722 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Banco Itaucard SaBanco Finasa SaWanderlei Antomucci Filho / Placa: J1K6600 Chassi: 9BM345049JB812944 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ LS 1525 Ano Fab.:1988 Prop.: Wenderson Silva Rodrigues / Placa: JTS8189 Chassi: 9BGSOC8ZTTC080792 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Jackson Ferreira Mendes / Placa: KCL2235 Chassi: LB4JUI06247 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Joao Batista Lemes Da Silva / Placa: GUR6075 Chassi: 9BGJL19FVBTB525990 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1996 Prop.: Lailoronioldson Camargos Da Silva / Placa: BOV9759 Chassi: 8AWZZZ3Z0R0J036027 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Everaldo Rodrigues / Placa: GRJ9504 Chassi: 9BGJK11ZKJB021516 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E Ano Fab.:1988 Prop.: Wender Caetano Da Silva / Placa: MOY5241 Chassi: 9BD27803A72543260 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Thiago Vicente Da Rocha BarretoBanestes / Placa: JTG5493 Chassi: 9BFZZZFDABVBI01268 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Ntechi Comercio E Assist I LtdaBco.bradesco S/a / Placa: PUR3006 Chassi: 9C6KE1550E0032863 Marca/Modelo: YAMAHA/TT115 CRYPTON ED Ano Fab.:2014 Prop.: Dener Gonçalves NeresBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: HCE8994 Chassi: 9C2HA07005R037016 Marca/Modelo: HONDA/ C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Elizabete Araujo Da Silva / Placa: GNE2841 Chassi: 00730586 Marca/Modelo: FIAT/SPAZIO CLS Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Euripedes Rodrigues / Placa: HIL3683 Chassi: 9C2KC08107R113438 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jessica Silva / Placa: BJV8627 Chassi: 9C2JC180ILR513762 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 Prop.: Claudiomir Moreira Da Silva / Placa: JHR3530 Chassi: 9BD135616A2131903 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Fabio Junio MarcianoBco Panamericano S a / Placa: GUB9434 Chassi: 9BGRD08Z0IG105162 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Roberta L Guimaraes AndradeAymore Cred. Finan. E Invest. S a / Placa: IMR2325 Chassi: 93HGD17406Z101575 Marca/Modelo: HONDA/ITR LX Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Alberto Lima Braga / Placa: HHH1143 Chassi: 9C2KC08107R043273 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ernandes Rodrigues De Oliveira / Placa: HCE9713 Chassi: 94J1XFB66M024944 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Adelta Conceicao Da SilvaAlexandre / Placa: PQJ6569 Chassi: 9C2KC2500GR016331 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Verdura O Baratao Eireli / Placa: GQE3119 Chassi: 9C2JC180IMR592120 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Beliane Mercia Leite / Placa: HHB9019 Chassi: 9BD17164G85105388 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Edomervil Gonçalves De RezendeBanco Itaucard S/a / Placa: KFB3446 Chassi: 9C6KE043030017253 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Osvaldo De OliveiraBanco Panamericano S Ajosue Comercio Da Silva / Placa: GYK8390 Chassi: 9C2JC3010YR148033 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Ricardo Alves L Martins / Placa: HCT4074 Chassi: 9C2JCA04208R015066 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Poliana Cassia Soares / Placa: G0T3206 Chassi: 9BWZZZ30ZGT132913 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1986 Prop.: Euripedes Teodoro Da Silva Chassi: 9C6GR31100015624 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR E Ano Fab.:2017Diego Da Silva Fernandes / Placa: GLZ15919 Chassi: 9C2JC30103R008613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Darcy Gonçalves MunizBanco Bmc SAmauricio Joaquim Da Silva / Placa: HNR3757 Chassi: 9C2KC1620AR057090 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Camila Carla Silva / Placa: KAD7300 Chassi: 9BD160368T3013847 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: KEW7547 Chassi: 9BWGB07X23P008386 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2002 Prop.: Marlos Marcos FerreiraBv Financeira Sa Credito Financeiro / Placa: HLTJ7328 Chassi: 9BFZK53A3BB215288 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Amado Albino Teixeira JuniorBv Financeira Sa Credito Fin.inv. / Placa: AJB6085 Chassi: 9BWZZZ377Y0P060780 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Wagnert Marcelo De Jesus MarcelBv Financeira S A C O F Iwagner Marcelo De Jesus / Placa: GYK9827 Chassi: 9C2JC3020R133194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Andre Luiz Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: BHY6435 Chassi: CD05290 Marca/Modelo: CA/OI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1987 Prop.: Cassio De Lima Inacio / Placa: CZZ0130 Chassi: 9BM3840731B283051 Marca/Modelo: M.BENZ/CAIO APACHE521 U Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Viacao Jurema Ltda / Placa: HFU6725 Chassi: 9BD17164G85055942 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Adriana De Fatima Martins Silva Ferreiraltau Adm.de Cons.Ltda / Placa: MZY4191 Chassi: 9C2ND07008R018894 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Raimundo Jardimino De Araujo / Placa: GNF1493 Chassi: 9BGTB11NNNC128241 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Luis Paulo BarcelosBv Financeira S a Credito Fin.inv.Jean Gonçalves De Souza / Placa: GYV0937 Chassi: CG1251078718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jamir Luiz De Queiroz / Placa: NGV6226 Chassi: 9C6KE092080145821 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida R Souza / Placa: HGN2104 Chassi: 9C2JAA0107R041751 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Graciele Dos Santos / Placa: OGI5852 Chassi: 9C2KC1670CR486290 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Neusa Maria Pereira / Placa: PVQ4324 Chassi: 9C2JC4820FR524791 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Vitor Menezes Da SilvaBco.honda S/a / Placa: EPH4298 Chassi: 8AJFY29G6D8514021 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2012 Prop.: Osmar Honorato AlvesCredicitrus Coop Cr Rur / Placa: BWF6454 Chassi: 9ERB0835SST000009 Marca/Modelo: REB/COLON CER SRBC Ano Fab.:1995 Prop.: Vicente Bento De MenezesBanco Bradesco S A / Placa: HMK8230 Chassi: 9C2KC1550AR001359 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Douglas Candido Carvalho / Placa: GSN6049 Chassi: 9C2JC250VWR036088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Raimundo Marculino Da Silva / Placa: JEP6553 Chassi: 8AWZZZ377VA900213 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 Mi Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Carlos RodriguesAl Fid Finaustria Cia De Ch / Placa: NWF3848 Chassi: 9BWDAA05UXCT029007 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Luiz Chaves / Placa: GRN0287 Chassi: 9BWZZZ377T042756 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Elisete Rinaldi De Freitas / Placa: GLR0253 Chassi: 9BFZZZ5ZL8041435 Marca/Modelo: FORD/DEL REY L Ano Fab.:1990 Prop.: Rosemary De Brito Oliveira / Placa: JGF7785 Chassi: 9BWCA05Y02T177373 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Candido Neto / Placa: GPY9382 Chassi: 9BD1460003099939 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Cleonir Humberto Fer Rezende / Placa: JFV9272 Chassi: 9BWCAA05Y22T110077 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Marla Aparecida Da SilvaBv Financeira S a Credito Fin.inv. / Placa: GDB4774 Chassi: 9BGJKB19BV555678 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Alberto Da SilvaMello/Placa: JRB8631 Chassi: 94J1XFB178M058262 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Atyla Oliveira Duarte / Placa: DHN6189 Chassi: 9C2JC3020R3155435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Wenderson Araujo Martins / Placa: CWT5956 Chassi: 9C2MC35002R027072 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Cicero Da Silva Souza / Placa: JHN0967 Chassi: 93XGNK7408C847496 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL Ano Fab.:2008 Prop.: Sublime Serv Gerais Ltda / Placa: OGU2720 Chassi: 9BWLBA5U7CP198569 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2012 Prop.: Rodrigo Caetano DominguesHsbc Bank Brasil S.a Bco multiplo / Placa: HZW5194 Chassi: 9BWCC05X71T121284 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Sirlene Da Silva Oliveira / Placa: GNU3356 Chassi: 9BD146000M3729812 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1991 Prop.: Larry Mateus Vieira De Moura / Placa: GRU1786 Chassi: 9C2JC250TTR096252 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Cassiano De Azevedo / Placa: KWX0109 Chassi: 9C62WL000L0007290 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fab.:1990 Prop.: Gilberto Jose Araujo / Placa: GYK9000 Chassi: 9C2HA07001R037109 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Everton Izidoro De Castro / Placa: HIL3408 Chassi: 9CDNF41JL8M136460 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano Araujo Da Silva / Placa: HRH6776 Chassi: 9BGKCZ08GSSB432170 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Helena Maria De MouraBanco Bradesco S A / Placa: HBZ0371 Chassi: 9BGSA 1910B258636 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Tania Santos Freitas / Placa: HKB3201 Chassi: 9C2KC08108R259065 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joaquin Vicente De Paula / Placa: NFH6945 Chassi: 9C6KE042040024285 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Renato Ferreira Menezes / Placa: PAP6408 Chassi: 9BD19713MG3299350 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV I.4 Ano Fab.:2016 Prop.: Antonia Luciene Ferreira GaldinoBv Financeira Sa Cfi / Placa: HIW8399 Chassi: 9C2KC08108R256658 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Daniel Lima Sousa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 / Chassi: 9A9CA0521CUDL9235 Marca/Modelo: R/RIVEL CAIAPO Ano Fab.:2012 / Placa: KJS3406 Chassi: 9BD15802786159230 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Gilbert Costa Barbosa EstevoBco Panamericano S a / Placa: GYY7448 Chassi: 9C2KC08105R116601 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Bruno Silva De Lima / Placa: OQZ8951 Chassi: 9C2KC1680ER437020 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Wilson Carlos De OliveiraAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: AMC2G52 Chassi: 9BWA011J54002838 Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Jose Da Silva / Placa: HCE5497 Chassi: 9C2JC30104R023490 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Naiara Ruthiene Furtado / Placa: DVV4997 Chassi: 94J2XMKJ67M007415 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Batista Campos / Placa: HI19440 Chassi: 9C6KE1560C0002942 Marca/Modelo: YAMAHA/TT115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Daniela Aparecida De LimaBco Panamericano S a / Placa: KDB0221 Chassi: 9BGSD68ZWVC614537 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Alves Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GWY3282 Chassi: 9C2JC3010YR1021718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Lourivaldo F De O.carvalho / Marca/Modelo: - / Placa: JYZ2109 Chassi: 9BD17202423000662 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Tereza Souza Matos / Placa: HEV5C59 Chassi: 9C2JC3070R209840 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gabriel Ribeiro Gouveia / Placa: HCE6296 Chassi: 9C2KC08107R075761 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Darlinda Soares Pinto De SenaBanco Finasa Bmc S A Darlinda Soares Pinto De Sena / Placa: IJB7291 Chassi: 9BGSOC8Z0XC782256 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Wesley Da Silva Pereira / Placa: BXW1870 Chassi: 9C2ND07006R007476 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Ivone Lovardi Domingues / Placa: GPF8373 Chassi: 9BWZZZ32ZHP232824 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Divino Souza Franco / Placa: GUB3188 Chassi: 9BD146028V5898449 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Wesley Lima Leonello / Placa: CIJ5738 Chassi: 9BFZZZFDATB037205 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Katiany Brito FerreiraOmni S a Cred Fin E InvestimentoKatiany Brito Pereira / Placa: HNR3790 Chassi: 9C2KC1550AR210044 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Maria De Fatima Nunes Da Cunha / Placa: HKB3623 Chassi: 94J2XSBK88M018615 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Angelica Aparecida O Guimaraes / Placa: GYK8D98 Chassi: 9C2JC30101R003319 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Elismar Dos Santos Araujo / Placa: HIL4343 Chassi: 8AP1720L2A2101193 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Joaquin Teixeira Da Silva / Placa: HDG3601 Chassi: 9C2KC08106R935981 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Luciene Dm Conceicao / Placa: GNL6454 Chassi: CG1251047243 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1979 Prop.: Francisco Cardoso Filho / Placa: HGB7684 Chassi: 9C2KC1670BR539826 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Stanley De Oliveira Costa / Placa: PZD3666 Chassi: 9C2MD4100GR005089 Marca/Modelo: HONDA/XRE 190 Ano Fab.:2016 Prop.: Flavio Rezende FerreiraAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: NFC7128 Chassi: 9BGRD48X04G128632 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Renato De Pinho Lage / Placa: GUG5272 Chassi: 9BGSOC8ZTTC754213 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Henrique Oliveira Macedo / Placa: CJZ2741 Chassi: 9BD17146232217391 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Thallis Henrique E Silva / Placa: GUN2833 Chassi: SC11AHC153575 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Vicente Paulo Da Silva / Placa: KBE5423 Chassi: BA406725 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Antonio Pedro Rosa / Placa: HLD8374 Chassi: 9C2KC15109R039525 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Carlos Otavio Bezerra De Aguiar / Placa: GNR1716 Chassi: 9C2JC1801HR132495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: John Kennedy Pereira De Moura / Placa: CKN7077 Chassi: 9BWZZZ377VY015910 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Batista De Freitas / Placa: GNO9278 Chassi: CG1251034281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Iron Nunes De Oliveira / Placa: HDS9285 Chassi: 9C2MC35006R042506 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Ulisses Silva MoreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S aWilksom Almeida Salomao / Placa: CHU6295 Chassi: 9BWZZZ30ZJOT50031 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Lopes Vieira / Placa: HCE5751 Chassi: 9C2KC08105R133686 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Thaissa Cristina Silva / Placa: HKB3117 Chassi: 9C2KC08108R262959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Vitor Hugo Araujo Do Rego / Placa: DOW5671 Chassi: 9C2KC08107R087063 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Leandro Dias Jorge / Placa: KEE5530 Chassi: 9C2HA0700YR046503 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Maikon Correia Freitas / Placa: HEV5279 Chassi: 9C6KE092070132192 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Valtrioes Alves Da Costa / Placa: RNY0G23 Chassi: 9C2KC2210NR020039 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2021 Prop.: Gelsino Eusebio Da Silva / Placa: JZT17040 Chassi: 9C2JC3020YR063467 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Beiral Dorneles / Placa: HHH8834 Chassi: 9C2KC08107R133229 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Igor Roelber Miranda Borges / Placa: MVR5678 Chassi: 9BFBSZFDAYB333081 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Deusdete Bernardes Da Silva / Placa: HED4231 Chassi: 9C2JC3070R207842 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Gonzaga Rodrigues / Placa: GND8771 Chassi: 9BWZZZ11ZGPO00088 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1985 Prop.: Marcelo Teixeira Franco / Placa: ENO9024 Chassi: 9BWA050A0P15631 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Roney Modesto Da Silva / Placa: GRN1697 Chassi: 9BGSOC8WSSC660140 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelo De Oliveira Martins / Placa: HGB7776 Chassi: 9C6KE1400B0015687 Marca/Modelo: YAMAHA/TT115 CRYPTON ED Ano Fab.:2011 Prop.: Claudiane Miranda S Oliveira / Placa: EGH0636 Chassi: 935FCFKVYAB50729 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Velton Lisboaaltro Unibanco S.a / Placa: GPF3990 Chassi: 9BFCCXL2CBHM44182 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1987 Prop.: Rones Marques / Placa: GXN3C92 Chassi: 9C2JC2500XK109301 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Everton Izidoro De Castro / Placa: NZ03166 Chassi: 9C2ND0910BR200112 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Aparecida Muniz / Placa: HCE8G11 Chassi: 9C2JC30075R029123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Otavio Bezerra De Aguiar / Placa: GYV5722 Chassi: CG125BR1477022 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Vitor Jose Oliveira Assis / Placa: GMM4395 Chassi: 9BGKA35GSR300664 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos Pereira De Souza / Placa: GYV8617 Chassi: 9BWA05W3CP025782 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Eunice De Fatima Silva PereiraBanco Pan S A / Placa: GLR8213 Chassi: 9BD146000N3891578 Marca/Modelo: FIAT/ PREMIO SL IE Ano Fab.:1992 Prop.: Diones Carlos Dos Santos / Placa: EARJ018 Chassi: 935CHRFN28B525880 Marca/Modelo: CITROEN/PIASSO H0EXCA Ano Fab.:2007 Prop.: William Soares De Freitas / Placa: GZL5314 Chassi: 9C2JC30101R245924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Tones Carlos Silva Santos / Placa: GWV0394 Chassi: 9BD158068X4053739

Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Nivaldo Francisco Lopes / Placa: JJP3198 Chassi: 9C2JC30103R119975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Djonatas Jorge Da Silva Melo / Placa: HWB5077 Chassi: 9BFZET12N358651175 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Eliana SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMaria Eliana Silva Cadima / Placa: MV04021 Chassi: 9C2HA0700XK027480 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1999 / Placa: HIJ1161 Chassi: 9BWA05W8CP092121 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Jessica Fernandes BarbosaAymore Cred. Finan. E Invest. S a / Placa: HGN2280 Chassi: 9C2KC08507R081072 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Nelson Geraldo Da Silva Junior / Placa: GYUW1103 Chassi: 9BGSD192WVC756973 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Banco Finasa Bmc S A / Placa: HKB3536 Chassi: 9C2KC15309R001552 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD 94J2XDCF77M018637 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007Joao Batista Ferreira / Placa: BVD1176 Chassi: 9C2JC250TTR61165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Dante Dos Santos / Placa: MK468 Chassi: CG125BR2116803 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Jose Da Silva / Placa: HBF3807 Chassi: 9C2HA07104R055929 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Helen Cristina CustodioCifra Sa Cred Finac E InvestMaria Concebida De Freitas Oliveira / Placa: NKK5756 Chassi: 9C2JCA1209R010081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Fabio Ferreira Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: CMT0210 Chassi: XL250BR1031314 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Idair Jose Pereira Da Silva / Placa: GOF6424 Chassi: 9C2ND0401JR110326 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Paulino De Carvalho / Placa: JTS7499 Chassi: 9BFZZZFHATB027697 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio F Bezerra De AmorimBanco Finasa Sa / Placa: CQM4788 Chassi: 9BFZF20A988077902 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto De Paula SoaresBv Leasing Arrendamento Mercantil SaMaria Betania Da Silva / Chassi: 94J2XSB189M021581 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008Roberito Divino Alves / Placa: BM17863 Chassi: B9643544 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1969 Prop.: Edson Vander Tomaim / Chassi: 9C2JC4110AR621694 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010Helio Ferreira Silva / Chassi: 94J1XFBG88M075648 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008Gilberto Moura Franco / Placa: HMK8206 Chassi: 9C2JCA4220AR005309 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Divina Da Silva CostaBanco Panamericano S A / Chassi: 9C2HB02107R016302 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007Fabiana Rodrigues Da Cunha / Placa: IMT4136 Chassi: 9C6KE092060001362 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandro Jose Vanacor Da Silva / Chassi: 9C6KE1500B0027975 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011Jefferson Adriano Campos / Chassi: LXYXCHL0690264450 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 110 V Ano Fab.:2008Iliane Roza Santos Da Silveira / Chassi: 94J1XFB7A7M040459 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007Raquel Lusua Aparecida Da Silva / Chassi: 9C2JAA0408R063173 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008Cristiano Jean Da Silva / Chassi: 9C2KC15209R019857 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2009Eder Antonio De Azevedo / Placa: DHA45516 Chassi: 9C2JC30102R203767 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Celso Antonio Pontebanco Ficesa S A Alex De Almeida Da Silva / Placa: GVG9090 Chassi: 9C2MC35004R036780 Marca/Modelo: HONDA/ BXB 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Maria De Fatima Vieira / Placa: HES9904 Chassi: 9C2KC1670BR620798 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Vitor Da Silva PereiraBco Panamericano S a / Placa: HGB7189 Chassi: 9C2JCA120BR515032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Vinicius Rodrigo De SouzaAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: HOF4236 Chassi: 9BGJSU19F0BB272667 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Cleudson Gonçalves OliveiraBv Financeira Sa Credito Fin.inv. / Placa: HEK7456 Chassi: 9C2KC08107R191553 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Pedro Nunes De FreitasBv Financeira S A C F I Plac.ALK0431 Chassi: 9BWC0A05X34T066116 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Mdh Comercio De Veiculos LtdaAymore Cred. Finan. E Invest. S aDivino Nunes Pimenta / Chassi: 9BGJSU19F0BB267457 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011Samuel Santos Silva / Placa: NKT3057 Chassi: 9C2KC1550AR000476 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Ghabiete Rodrigues Da SilvaBanco Honda Sa / Placa: CGD6843 Chassi: 9C2JC250VVR192364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Elaine Cristina De Souza / Placa: NK3151 Chassi: 9C2JC30708R127945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maurinatto Gonçalves De AquinoBanco Finasa Sa / Placa: BVF0700 Chassi: CG125BR1406857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Xisto Barral Junior / Chassi: 9C2JC30706R919625 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006Cleomar Geraldo Da Gama Silva / Placa: HKB3656 Chassi: 9C2JCA4220R9021238 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Rene Souza Prudencio / Placa: HRD4421 Chassi: BJ570642 Marca/Modelo: VW/ FUSCA 1300 L Ano Fab.:1977 Prop.: Alexandro Rodrigues Dos Santos / Placa: HEK9241 Chassi: 9C2KC1670BR622258 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Wesley Sobreira MotaBco Panamericano S a / Placa: JPO6693 Chassi: 9C2ND0700YR008550 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington Gomes De Brito / Placa: JZP1265 Chassi: 9C2JC30201R018243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Alan Rogério De AssisBanco Panamericano S AAlan Rogério De Assis / Placa: KBX7131 Chassi: 5E11JC125522 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Severino Valentim De Freitas / Placa: KCT9343 Chassi: 9BG124ARTCT925052 Marca/Modelo: GM/S10 Ano Fab.:1996 Prop.: Rivaldo Moura SobrinhoBanco Bradesco S A / Placa: KEE7504 Chassi: 9C2HA07101R221309 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Hamilton Fukuhara ChibaBanco Panamericano S Afrancisco Da Silva Alves / Placa: NFT6343 Chassi: 9C2KC08305R006187 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2007 Prop.: Fortunato Pedrozza / Placa: NLA7741 Chassi: 9C2MC35008R077096 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Claudio Da SilvaBanco Bmc S A / Placa: GHD8233 Chassi: 9C2HA070W07R014799 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Valtir Silva Santos / Placa: HBF2974 Chassi: 9C2HA07004R017191 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Angelica Borges Silva / Placa: HGT8542 Chassi: 9C2ND07008R006211 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Brasil Veiculos Cue De Sejeuros / Chassi: 94J1XFB16M7039376 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006Edmar Dos Santos Rosa / Placa: GYU8195 Chassi: 9C2HA07001R043322 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Vanner Freire Cristaldo / Placa: AUV3940 Chassi: 9BD195152C0290858 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Edson Ricardo LucenaHsbc Br Consorcio Ltda / Placa: HCE8137 Chassi: 9C2HA07105R037095 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Daniela Teodoro Yunes / Placa: JHC9813 Chassi: 9C2ND07008R023098 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Volei Vilela De Souza / Placa: KFB5542 Chassi: 9C2ND0700YR004459 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Marcus Vinicius Dos S Gomes / Placa: HGB7168 Chassi: 9C2JC4120AR141066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jocaista Oliveira MoreiraBco.bradesco Financiamentos S a / Placa: HPP9586 Chassi: 9BWC0A05X33T02602 Marca/Modelo: V/VOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Banco SafraBco Panamericano S aGander Kennedy De Oliveira / Placa: HIN8602 Chassi: 9C2KC08508R041985 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra Ferreira Da Silva / Placa: HGN3052 Chassi: 9CDNF41JL8M100080 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Tancredo Ferreira De Paula / Placa: NFP2437 Chassi: 9C2HA07005R010555 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Lenilda Barbosa Silva / Placa

Oliveira Dos ReisRev.sul G. De Motos Ltda / Placa: HHA5612 Chassi: 9C2KC1550AR206066 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alex Almeida De SouzaBco Panamericano S a / Placa: HCE8792 Chassi: 9C2KC08560R005536 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Angelica De Oliveira Brasileiro / Placa: HKB3460 Chassi: 9C2KC08108R339641 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Divino De Souza/Placa: GXX3771 Chassi: 9C2JHA0710YR210116 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:1999 Prop.: Juliano Gomes Ribeiro / Placa: NFD4349 Chassi: 9C2JC30103R296314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Roberto Da Silva / Placa: HHA5501 Chassi: 9C2KC1550AR056418 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Lopes Da Silva / Placa: HNR3670 Chassi: 9C2JC4110AR673475 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Lucia Da Silva / Placa: GYK9731 Chassi: 9C2JC30101R22199 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Lucas Franco E Silva / Placa: JYH8675 Chassi: 9BGRZ08J06G109209 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Marchiori FrancoBanco Itaucard S / Placa: GOA3334 Chassi: 9C2JC1801PRP21745 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Valmir Rocha Bispo / Placa: HCE8144 Chassi: 9C2KC08505R083428 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Anderson Antonio Dias / Placa: HBF3106 Chassi: 9C2HA07204R004416 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2007 Prop.: Nibia Alice Dias / Placa: HCE8873 Chassi: 9C2JC30705R095698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Josinei Morais Da Nobrega / Chassi: 951BAKJC9DB000264 Marca/Modelo: TRAXX/JH1525X Ano Fab.:2013/Placa: GYK9772 Chassi: 9C2JC30102R220981 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Uander Cardoso De Jesus / Placa: HMK8873 Chassi: 9C2JC4110AR012670 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jackson De Lima / Placa: OGN7526 Chassi: 9C2NC4310CR047468 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Elionardo Ferreira Cunha / Placa: GVJ2786 Chassi: 9BD185225X7024959 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Romulo Moreira Da Silva / Chassi: 9C2JA0101NR212822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1992 / Placa: HGN2914 Chassi: 9C2KC08108R030334 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Raphael De Jesus Xavier / Placa: HBD0249 Chassi: 9BD17146232317611 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Gomes FonsecaBanco Cifra S a / Placa: GVN6481 Chassi: 9C2MC27001R007367 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Jose Lunga Da Silva / Placa: NFM2348 Chassi: 9C2KC08104R092675 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Roberto Carlos Da SilvaBanco Finasa Sulvuz Batista Da Silva / Placa: NWB7047 Chassi: 95VGF2H2ABM005651 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Mauricio Marcio Da SilvaBv Financieira Sa Credito Financeiro / Placa: PVJ4327 Chassi: 9C2CKD0550ER402198 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2014 Prop.: Francelindo Gomes Dos SantosAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: HIW8141 Chassi: 9C2KC08108R177097 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Ivani Bento De SantanaBanco Panamericano S A / Placa: JZF9609 Chassi: 9C2JC3010YR039767 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jean Cleiber De Souza / Placa: HNR4836 Chassi: 9C6KE1510C0026382 Marca/Modelo: YAMAHA/FANRACER YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Batista Da SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S a / Placa: JDQ2156 Chassi: 9BGTE11UUKC145896 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Luiz Antonio Marcon Teixeira / Placa: HEC4316 Chassi: 9C6KE091060014983 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Alex Sandro M Dos Santos / Placa: HAF6884 Chassi: 9CDNF41A3J3M001633 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparecida Das Gracas / Placa: CFK0778 Chassi: 9BD14610715799345 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio Franco Ferreira / Placa: KBB8540 Chassi: 9BWZZZ30ZGT015187 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Joana Darc R. Chaves Nogueira / Placa: BHB0733 Chassi: LB4JYK58579 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Laerte Nogueira De Souza / Placa: CRW1611 Chassi: 9BGS68ZXCG686086 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Denise Rodrigues NevesBanco Finasa SaRaquel Romeira / Placa: EAZ7354 Chassi: 9BWK805U6AP137313 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Cristiano CastilhoBanco Volkswagen Sa / Placa: NGA4293 Chassi: 9C2KC08205R019841 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Lourival Arantes De Freitas / Placa: BYV5576 Chassi: 95VAC11889M016690 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: A.W Faber Castell S a / Placa: GLR4607 Chassi: LB4KXT58361 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Maciel Da Silva Araujo / Placa: KFA7588 Chassi: 9C2JC30103R116533 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Tiago Freitas Mendes / Placa: HAF6365 Chassi: 9C2HA07103R026582 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Valeria Martins De Souza / Placa: HBF2363 Chassi: 9C2JC30203R156151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Ana Lucia Maraba Da Silva / Placa: HIL3805 Chassi: 9C2KC08108R178542 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Neudimar Vieira Rodrigues / Placa: HEZ7605 Chassi: 94J2XMMJ67M08123 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Rivaldo Cioqueta Junior / Placa: HKB3276 Chassi: 9C2JC30708R712905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Davi Barabanov / Placa: HIG2198 Chassi: 9BWA05W3AP065020 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2009 Prop.: William Andre De LimaBco. bradesco Financiamentos S a/Williams Andre De Lima / Placa: HBF3764 Chassi: 9C2KC08504R025450 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Jonathan Da Silva Franco / Placa: HGN2695 Chassi: 9C2KC08107R19345 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Igonir Dias De Morais / Placa: JIS6395 Chassi: 93FGR250ABM005310 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno Alves De Souza Abreu / Placa: GYK8127 Chassi: 9C2HA0700YR031888 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Beatriz Souza JanonesCons.nonda Ltda / Placa: HBD4380 Chassi: 9BWC06W26P096305 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2005 Prop.: Everaldo Rodrigues Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S a/Everaldo Rodrigues Da Silva / Placa: HHH2817 Chassi: 9C2JA04207R071577 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Aline Domingos Muniz / Placa: NGS1628 Chassi: 9C6KE092080163201 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Dalvo Carlos Rodrigues Miranda / Placa: GZL5488 Chassi: 9C6KE013020016554 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Claudier Martins Dos Santos / Placa: NLD0807 Chassi: 9C2KC16309R001700 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Fabio Borges Da Silva / Placa: KDW5560 Chassi: 9C2JC2500YR072200 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Luiz Aparecido Da Silva / Placa: MSL7904 Chassi: 9C6KE122090021204 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Roberto Da C Filho / Placa: HLD8817 Chassi: 9C2KC16109R015911 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sergio Vilela CaetanoBanco Panamericano S A / Placa: GUB9039 Chassi: 8AFZ2ZEHYCIJ142033 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Sebastiao Faria Silveira / Placa: HBS3728 Chassi: 951BXKHE68B000086 Marca/Modelo: TRAXX/JL110 H Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Antonio Perobeli / Placa: BXC1951 Chassi: 9BGPV69JDKB108501 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Rodrigo Cardoso / Placa: HHO6653 Chassi: 94J2XCXJ88M033288 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Souza Cunha / Placa: HGN4074 Chassi: 9C2KD03308R003048 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Marli De Oliveira E Outros / Placa: JVN7688 Chassi: 9C6KE092080188523 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Maria Dos Santos Silva / Placa: JHL1845 Chassi: 9BWA05W57T134606 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Gilberto Moura TomazBanco Itaucard S a/Gilberto Moura Tomaz / Placa: HIW8384 Chassi: 9C2KC08508R090079 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Regiane Jacinto Marques / Placa: GSV3591 Chassi: 9C2KC1680BR521993 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Renato De Freitas Baltazar / Placa: GPA1970 Chassi: 9BGJG11SPPB043853 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Saint Clair Pereira Da Silva / Placa: HGN40116 Chassi: 9C2JC30708R027708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderson Da Silva Borges / Placa: GZL5826 Chassi:

9C2JC30102R235446 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Veronica Da Silva / Placa: NLI5378 Chassi: 9C2KC1640AR034585 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro Weber Costa Da Silva / Placa: HHH2604 Chassi: 9C2HB0210R07033846 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Amando Santos Neto / Placa: HHH1472 Chassi: 9C2KC08107R076942 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Raphael Graciano / Placa: GOT9131 Chassi: 9BD146000P395398 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Jesimar Alves Da Silva / Placa: BVF7959 Chassi: 9C2JC1801PRP05937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Tadeu Rosa De Matos / Placa: KCG3147 Chassi: 9C2JC1911HR104391 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Francisco Florencio Da Silva / Placa: HJLDR8309 Chassi: LAAAXKBB190003010 Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2 Ano Fab.:2005 Prop.: Lourival Franco Silveira / Placa: GZL5091 Chassi: 9CDNJ41AJ1M009666 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 250 Ano Fab.:2001 Prop.: Flavio Ferreira Candido / Placa: GNL7209 Chassi: 9C2JC1801MR212450 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Alexandre Ribeiro / Placa: DND5270 Chassi: 9C6KE044050090527 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Alves Guimaraes / Placa: GOT5443 Chassi: LA7NFK17042 Marca/Modelo: FORD/F 1000 Ano Fab.:1985 Prop.: Josimar Vilela De AvelarCons.saga Adm / Placa: GRX4734 Chassi: 8AWZZZ377WA102618 Marca/Modelo: IMP/VW GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Igor Amaral Da SilvaConsortio Rossi Sc Ltda / Placa: GVL5733 Chassi: 9BWC0A05X33T205336 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Mara Atila Nogueira De CarvalhoBco Panamericano S a/Mara Atila Nogueira De Carvalho / Placa: GZS9448 Chassi: 9BD15804AB6465665 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2007 Prop.: Laginha Agro Industrial S/a / Placa: HJ12538 Chassi: 9BWA0A05W2CP081258 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Perfil Ind E Com De Uniformes Ltda McBo.volkswagen S/a / Placa: HGR7072 Chassi: 9BMS344058HB775905 Marca/Modelo: M.B./MBENZ OF 1113 Ano Fab.:1987 Prop.: Dayana Gomes De OliveiraBco.bradesco S/a / Placa: BW33827 Chassi: 9BWWZZ3Z3RP027416 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 1800i Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Roberto Cavalcante De MeloBanco Daycoval S a / Placa: CKG7367 Chassi: 8AP178530W4102545 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1998 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: KDS0431 Chassi: 9BWWZZ373XT038506 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Kellen Cristina Faria Araujo / Placa: NVP8616 Chassi: 9BD17106LBS687304 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Banco Itauleasing SaBco Panamericano S aRui Medeiros Dos Passos / Placa: NGJ9163 Chassi: 9BWKAA05Z364149376 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Smmeec Servicos De Montagem E Mec IndustrBv Financieira S A C F I / Placa: NGZ6248 Chassi: 8AFDR12A98J124074 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 12A Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: NFU2392 Chassi: 9C2JC30705R003849 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Joana Darc De Carvalho / Placa: BJX1584 Chassi: CG125BR1199976 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Fab.:1982 Prop.: Deroo Porfirio Paulino / Placa: JEZ7381 Chassi: 9BD178096Y2092493 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Adriel Souza PenaBv Financieira Sa Credito Fin.inv. / Placa: DOX6888 Chassi: WDBRF46W4K830284 Marca/Modelo: I/M. BENZ C180K Ano Fab.:2005 Prop.: Rafael Pereira Pinho / Chassi: LITEPCBLB4G4000053 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Placa: JDX2538 Chassi: 9BWZZZ30ZPP243607 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Jander Machado De Melo / Placa: JEN3881 Chassi: 9BWZZZ32EPE071706 Marca/Modelo: VW/PASSAT PLUS Ano Fab.:1984 Prop.: Flavio Ferreira De Macedo / Placa: HLL6994 Chassi: 9BGRZ08F0AG296066 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itaucard Sa / Placa: GZL5177 Chassi: 9C2JC30101R240505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo De Paula Da Silva / Placa: OXB9657 Chassi: 9C2JC4082ER550276 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Leandro De Araujo SantosBv Financieira S a Credito Fin.inv. / Placa: HIW8114 Chassi: 9C2KC08108R176227 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Gabriel Nogueira / Placa: ONF6161 Chassi: 9C6RG38100012534 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.:2017 Prop.: Marcia Ribeiro Bco VenturaBanco Yamaha Motor Do Brasil S a / Placa: NEV4646 Chassi: 9BGRD08Z01G161070 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Mosar Rodrigues JuniorBanco Cifra S a / Placa: GXU9584 Chassi: 9BD15802534492544 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Gerson Ribeiro Neto / Placa: PQJ7443 Chassi: 9C2JC4830GR020896 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2016 Prop.: Rozeumara De Oliveira Messias / Placa: GLA4689 Chassi: 9BFZZZ54ZRB598136 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Denis Audre De Oliveira / Placa: HCD9940 Chassi: 9C2KC08106R012651 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Sandra Mara De Jesus / Placa: KEC5344 Chassi: 9C2HA0710YR255495 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Cleide Regina De O.ferreira / Placa: KAU4395 Chassi: 9BD15802786123261 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Conceli Jose Nunes / Placa: DH10674 Chassi: 9C6KE044040048689 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Leticia Nunes Ferreira / Placa: KDC2522 Chassi: 9BD146058V597535 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1997 Prop.: RenatoFelix De Farias/Placa: HGN4151 Chassi: 9C2KC08108R094640 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Da Silva / Placa: YVR2856 Chassi: 93HFA65309Z120233 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ronair Barboza TeixeiraBv Financieira S a Credito Fin.inv. / Placa: PYE8882 Chassi: 9BGKT48R0GG258883 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Ano Fab.:2016 Prop.: Julio Cesar Inacio De Barros / Placa: NCG8463 Chassi: 9CDNF41LJ6M02226 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Cristiano Silva Pedrosa / Placa: GPF9317 Chassi: 9BD1460005530137 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Wenderson De Araujo Souza / Placa: HBF2181 Chassi: 9C2JC1801HR136616 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1987 Prop.: Miquel Roger Lima / Placa: HKB3227 Chassi: 9C2KC08508R127738 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Leidiane Nunes Ferreira / Placa: EK16113 Chassi: 9C2JC4110AR663978 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 Prop.: Gabriela Cristina Zaimun PiresBco Panamericano S a / Placa: JQG3965 Chassi: 9C6KE092060035889 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cosme De Souza Pereira / Placa: GUH5160 Chassi: 9BWZZZ30ZTP007169 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Elmino Martins Ferreira / Placa: KAY6313 Chassi: 9C2JC1801PRP23461 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Luiz Fernando Da Silva / Placa: NHC4767 Chassi: 9BWA05W5X7T107157 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Leatrax Alvarenga Dos Santos / Placa: BSE9057 Chassi: VVWVG61HXSUW425270 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Claudio Francisco De Oliveira / Placa: KET9986 Chassi: 9C2JC30203R159614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Osvaldo Franco Silva / Placa: HAF6006 Chassi: 9C2JC30103R007406 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Euripa Barsanulfa Da Silva / Placa: HKB3023 Chassi: 9C2JA04108R061425 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Juliano Rodrigues Franco / Placa: HGN3198 Chassi: 9C2KC08108R035065 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Batista / Placa: BQL5460 Chassi: 9BD146000K3463109 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Sebastiao Amador De OliveiraCredifibra S a Cred Fince Inv. Ltda / Placa: GSO1532 Chassi: 9C2JC250WRR112624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Simone Rodrigues Ferreira / Placa: HBF3598 Chassi: 9C2KC08104R015998 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Robert Da Silva / Placa: HRQ1060 Chassi: 9C2JC50WVR012451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Elisau Ramos De Camargo / Placa: NKT1569 Chassi: 9BD17164LCS769640 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Valdenildo Souza Silva / Placa: HGR9989 Chassi: 9C2JA010WVR0066735 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1998 / Placa: PVO0283 Chassi: 9C6KE1560E0035353 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2014 Prop.: Liza Oseas Borges Marques / Placa: GUB5110 Chassi: 9BD146018V5973901 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose

Margarido Alves / Placa: HNR3195 Chassi: 9C6KE1220A0118282 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Elisangela Candida Da SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S A / Placa: HIL7907 Chassi: 9BGXKL80PAC244533 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Inez De Lima MoraisBv Financieira S a Credito Fin.inv. / Placa: CQX4052 Chassi: 9BWZZZ30ZLT078628 Marca/Modelo: VW/GOL GT5 1.8 Ano Fab.:1990 Prop.: Eduardo Jda Silva M.de Oliveira / Chassi: 95VJKAG8DEM004537 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: REL1F57 Chassi: 94W45VU6N0T012782 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano Fab.:2021 Prop.: Laerte Dos Santos SilvaAymore C F I Sa / Placa: HGN3552 Chassi: 9C2KC08508R017069 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Thacila Cristina D.silveira / Placa: GKK9229 Chassi: 9BFBXLLBABHC52162 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Celio Gonzaga Da Cunha / Placa: HGB3142 Chassi: 9BGRZ48907G233305 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Lazara Souto De GouveaBco Panamericano S a / Placa: HDG3186 Chassi: 9C6KE092060004589 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Batista Gomes Da Silva / Chassi: 9C6SEB510K0019931 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2018Antonio Rosa Marcelino / Placa: GZL5401 Chassi: 9C2HA07102R014332 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Odineia Francisco Pinto / Placa: HHH1407 Chassi: 9C2JA04207R019773 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Ralf Garcez Da Silva / Placa: AJL1964 Chassi: 9BD15808814185508 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Regina Alves De Souza E Silva / Placa: EAR6036 Chassi: 9BGRX48909G123538 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2008 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: GPS3477 Chassi: 9C2JC1801HR110327 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jean Max Teodoro Araujo Soares / Placa: CSH0601 Chassi: 9C2KC08104R021018 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Valdete Arantes / Placa: NFG9680 Chassi: 9C2JA07203R055911 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2003 Prop.: Claudionor Moreira Gomes / Placa: KAZ1070 Chassi: CG125BR1398544 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Sinomar Lacerda Da Costa / Placa: GLR9H87 Chassi: 9BWZZZ30ZPP204614 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Robson Quirino Santos / Chassi: LWYMC2A06D6015791 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: KEW327 Chassi: 9C6KE013020028610 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Otavio Bezerra De Aguiar / Placa: OBN5130 Chassi: 9C2KC1670DR427209 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Irici Maria Adam / Placa: GYU8336 Chassi: 9C2JC30213R661288 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Gilmar Silva De Souza / Placa: HGN4954 Chassi: 9C2KC08508R041144 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Antonio De P Rezende / Placa: GUB9545 Chassi: MBPN001 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab.:1980 Prop.: Elcio Omar Da Silva / Placa: NRV8629 Chassi: 9A9JP05214GCL286 Marca/Modelo: R/BANDEIRANTES JF1 500 Ano Fab.:2004 Prop.: Valney RamosPereira/Placa: MOH2146 Chassi: 9BGRD08Z01G159696 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Ailton Ferreira AlvesBanco Cifra S a / Placa: GUB5272 Chassi: 9BD178216V0534807 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Nilton Carlos Da SilvaZema Administradora De Consorcio Ltda / Placa: OQT2155 Chassi: 9BWA0A05UEP053474 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Leandro Henrique Santos CarvalhoBco.volkswagen S/a / Placa: PGF4235 Chassi: 9BWZZZ30ZRT001938 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Helena Aparecida Dos Santos / Placa: GQB2487 Chassi: 9BFBXLLBABE833271 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1984 Prop.: Donizete A.goncalves Brasileiro / Placa: ADD0790 Chassi: 5E15BA126656 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MAJAO Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Francisco Muniz / Placa: GRN1156 Chassi: 9BD1460005544887 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelo Bernardes De Oliveira / Placa: IMF0254 Chassi: 9C2KC08205R026886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Eduardo Graciano Da Silva / Placa: HBD2325 Chassi: 9BD17146G62700817 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Do Socorro De AraujoBanco Itaucard sA/Maria Do Socorro Araujo / Placa: MVW4925 Chassi: 9C2JC30203R140476 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Raimundo Batista De Araujo / Placa: GQA6002 Chassi: CG125BR136707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1983 Prop.: Arcanjo Alves Ferreira / Placa: HBX9967 Chassi: 9C2JC30706R918726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joana Karla Santos Simoes / Placa: HIG4728 Chassi: 9C2JA04308R004812 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Silva Moura / Placa: HKF0932 Chassi: 9BWA0A05U7CP142943 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Mafalda Angelo Valeriano Muniz / Placa: NJC9476 Chassi: 9C6KE091080061292 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Iuri Rodrigues De Souza / Placa: OXC4345 Chassi: 9C6KE1560E0034531 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2014 Prop.: Valteir Divino Reis / Placa: QNE6149 Chassi: 9C2KC2500XR002451 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Debora Batista De OliveiraBv Financieira S a Credito Fin.inv. / Placa: GYK9095 Chassi: 9C2JC3010YR152162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Manoel De AndradeOmni S a Finc InvestEdmilson Barbosa De Oliveira / Placa: HIW8360 Chassi: 9C2JC30708R193927 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Michelle Alves Dos Santos / Placa: RFXOF4U6 Chassi: 8AGBB69S0L112447 Marca/Modelo: I/CHEV CRUZE LT NB AT Ano Fab.:2020 Prop.: Leticia Nogueira Silva / Placa: RGR8J99 Chassi: 8AGBB68S0L111258 Marca/Modelo: I/CHEV CRUZE LT HB AT Ano Fab.:2020 Prop.: Fernando Severino De Medeiros / Placa: PWZ0182 Chassi: 9C2JC4830FR094245 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Do Rosario Nogueira Silva / Placa: NHP7652 Chassi: 9BWA0A05U19P021717 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Jurandir Ferreira Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S a/Jurandir Ferreira Dos Santos / Placa: KBG6000 Chassi: 9BD146000K8101698 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1989 Prop.: Gilson Menezes De Freitas Junior / Placa: KKR8706 Chassi: 9BWA0A05W87T026058 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Angela Maria De OliveiraBv Financieira S a Credito Fin.inv. / Placa: JGQ5704 Chassi: 9BD15802564677361 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Kyoto Star Motors LtdaBanco Itaucard Sa/Celia Aparecida Freitas Ribeiro / Placa: CXD6701 Chassi: 9BD178296A97191946 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Cristiano Bernades CoelhoAymore Cred. Finan. E Invest. S a / Placa: GYH1139 Chassi: 9C2JC2500XR154619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Luiz De Brito / Placa: HKB3658 Chassi: 9C6KE122090000590 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Ademair Tiburcio Nogueira /

AUTOLANDIA VEICULOS

Placa: HKB3163 Chassi: 9C2JA04108R061603 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Marisa Helena B.F. De MedeirosBanco Bmc S A / Placa: HE4557 Chassi: 9BZFZ10A088070654 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ivanir Dos SantosBanco Finasa S a / Placa: BLB5611 Chassi: 9BD15900059116121 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE2 Ano Fab.:1995 Prop.: Marco Antonio Pires / Chassi: 9C2KC08508R055913 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008Glauber Araujo Da Silva / Placa: GGE6493 Chassi: 35N1001131 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Nelson Alves Carrijo / Chassi: 9C2KC1550AR101464 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010Carla Adriano De Assis Rezende / Placa: KPB0807 Chassi: CG1252005589 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Maria Divina Da Silva Batista / Chassi: 9CDNF41LJ8M212569 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008Adriana Vieira De Assis / Chassi: 9C2KC08108R168697 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:

MINAS GERAIS

Espirito SantoBanco Itaucard S/a / Lote: 2 Placa: HGU7749 Chassi: 9C2KC08608R012209 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Washington L. Monteiro Da Silva / Lote: 19 Placa: MQT14485 Chassi: 9C2JD1700XR015084 Marca/Modelo: HONDA/ XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Adelson Ferreira Gomes / Lote: 55 Placa: GVT1706 Chassi: 9BGSD68ZVTC63381 Marca/Modelo: GM/ CORSA Super Ano Fab.:1996 Prop.: Gerisson Andrade De Araujo / Lote: 47 Placa: CBT6688 Chassi: 9C2JC250VVR223050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Cleber Duarte Oliveira / Lote: 9 Placa: HBK2228 Chassi: 9C2KC08204R021149 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Emerson Paixao / Lote: 51 Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Lote: 44 Placa: HBK2097 Chassi: 9C2HA07004R009441 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Cintia A Coelho- Pecas - Me / Lote: 43 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Lote: 24 Marca/Modelo: - / Lote: 35 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 34 Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Lote: 30 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 61 Placa: MQX2393 Chassi: 9BWZZZ373XT070231 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Carlos Soares Da Silva / Lote: 76 Placa: CGD3749 Chassi: 9C2JC250VTR065242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Kenedy Lopes Dos Santos / Lote: 81 Placa: HCR0732 Chassi: 9C2KD02305R010751 Marca/Modelo: HONDA/NXR1500 BROS ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Daniel De S C Rodrigues / Lote: 74 Placa: GYV6588 Chassi: 9C2MC3500R2025081 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Everton Muniz Braga / Lote: 77 Placa: GWE2923 Chassi: 9C2KC08104R030208 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fernando Pereira Alves / Lote: 73 Placa: OMC4813 Chassi: 9C2JC4110CRA465440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Walter Dias Filho / Lote: 80 Placa: HHU9606 Chassi: 9C2KC0830R006770 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2008 Prop.: Andre De Oliveira Fonseca / Lote: 78 Placa: HIS3174 Chassi: 9CDNF41J8M202060 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI IN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Mafran Colares Godinho / Lote: 75 Placa: JQA8066 Chassi: 9C2MC35003R101008 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Susan Natalie De S Assuncao / Lote: 69 Placa: KZL13579 Chassi: 9362NN6AXB0012066 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XS Ano Fab.:2010 Prop.: Manain Veiculos Eireli / Lote: 79 Placa: HKX0231 Chassi: 9C2KC15209R011001 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Valdeir Jose Ramos Da Cruz / Lote: 57 Placa: GUK3879 Chassi: 9BWZZZ373WT129479 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Diego Goncalves Da Silva / Lote: 64 Placa: GOR7827 Chassi: 9BWZZZ377T1163180 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Fabio Junior Martins Costa / Lote: 82 Placa: HBC8375 Chassi: 9C2KC08205R006688 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Lourenco Vieira De Souza / Lote: 60 Placa: HNA1599 Chassi: 9BD118194A1106834 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 Ano Fab.:2010 Prop.: Izabela Ferreira Da Silva / Lote: 71 Placa: MPV3250 Chassi: 9BD178858V0404975 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Victor Goncalves De Almeida / Lote: 56 Placa: HIB9328 Chassi: 93YBSR0RHY91133124 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano Fab.:2008 Prop.: Maurio Aparecido Dos ReisCreditas Sociedade De Credito Direto SaMaurio Aparecido Dos Reis / Lote: 68 Placa: KIG5091 Chassi: 9BD178016T0150093 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Jovelino Fernandes Dos Santos / Lote: 59 Placa: HBU0008 Chassi: 9BD15822764716565 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Marcio Gomes / Lote: 23 Chassi: LYXYCBL06D0518289 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Lote: 7 Placa: EI12235 Chassi: 9C2JC41109R066043 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009 / Lote: 41 Placa: MQJ0860 Chassi: 9C2KC08105R149406 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Natanael Goncalves Junior /

Belo Horizonte, 16 de Março de 2023
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3156)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Martinho Campos/ MG:

SOCORRO EXCLUSIVA
Placa: GTV1877 Chassi: 9BD159000S9126901 Marca/Modelo: FIAT/ TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Glauca Patricia De Almeida Cruz / Placa: HAJ7241 Chassi: 9C2JC30706R827967 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: GUN3175 Chassi: 9BGJK11YJJB041830 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Jacqueline Franca Martins / Placa: GZY6571 Chassi: 9C2MC35002R38958 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Iracema Ferreira Gomes / Placa: GYN9435 Chassi: 9C2KC08508R013585 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Renan Bauer Silva Ferreira Santo / Placa: CNM8554 Chassi: 9BWZZZ373YT07604 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Lucas Medeiros Da CostaCoop Cred Rural Martinho Campos Ltda / Placa: HKN2833 Chassi: 9BWMF07X8AP002399 Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO Ano Fab.:2009 Prop.: Agencia Camb Tur E Viagens LtdaBanco Safra S A / Placa: HDP1191 Chassi: 9C6KE092060030405 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Clecio Fernandes De Souza / Placa: OLU8325 Chassi: 9C6KE1260C0026682 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2012 Prop.: Eleomar Mendes MarquesBanco Yamaha Motor Do Brasil S.A. / Placa: GYY2365 Chassi: 9C2MC35008R120767 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Carluccio Da SilvaMartinelli Motos Ltda / Placa: GSB4061 Chassi: BJ740536 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Claudinei De Paula Santana / Placa: JLL4254 Chassi: 9C2JC3010YR041481 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marquis Lon De Freitas / Placa: DOB7097 Chassi: 9C2MC35005R025468 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiano R De Souza GarajauJose AugustoSoaresFerreira/ Placa: HCY4848Chassi: 9BD19240T63040050 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Da Anunciacao SantanaBv Financiera S.A Credito Fin.inv. / Placa: HNU9548 Chassi: 8AFDR12A17097869 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 12A Ano Fab.:2007 Prop.: Douglas Henrique Rodrigues Mota / Placa: HEM5296 Chassi: 9BGZR48908Z59039 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Alancristie Emanuel SantosBco.bradesco Financiamentos SaAlancristie Emanuel Santos / Placa: LW19338 Chassi: 34500212606435 Marca/Modelo: M.B./MBENZ L 1313 Ano Fab.:1982 Prop.: Ramao Lopez Vitoriano / Placa: OWL6126 Chassi: 9C2KC1680ER452670 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Ramon Moreira RosaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: LZ18051 Chassi: 9BWZZZ377WP511602 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Saulo Henrique De Moraes / Placa: HLJ5507 Chassi: 9BD255049A8865102 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Vanderlucio Da Silva SobrinhoHSbc Brasil Cons Ltda / Placa: GLI8828 Chassi: 9BFCXXLB2CGS3504 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Batista De Carvalho / Placa: GSL7424 Chassi: 9C2KC08104R020820 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Deysson Cesar Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GQR2612 Chassi: 9A9CA0511SDCG7034 Marca/Modelo: R/SAO CRISTOVAO CANX Ano Fab.:2005 Prop.: Angela Manente Bueno / Placa: GXTN7044 Chassi: 9C2JC30101R160626 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Gilmar Aparecido Rodrigues / Placa: HJR8209 Chassi: 9BGRP48FOCGI09689 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0 LT Ano Fab.:2011 Prop.: Walison Pereira SilvaBv Financieira S.a Credito Fin.inv.Walison Pereira Silva / Placa: JOB7250 Chassi: 9BWEB05X02P522438 Marca/Modelo: VW/

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Elvis Antonio Costa SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. Sa.Mamuel Pereira Soares / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: JGN8670 Chassi: 9BD15822534443196 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Claready Da Silva Traditau Umbicano S.a.Walisson Da Silva R De Sousa / Placa: BHHX9106 Chassi: 9C2JC18011LR539198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Kleuvier Luiz De Abreu Mota / Placa: DKA0641 Chassi: 9BWC/A05X94T021827 Finasa Sa / Placa: GUS8017 Chassi: LB4PYV99328 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Antonio Da Silva / Placa: GYR2140 Chassi: 9BD278012Y2738002 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA WORKING Ano Fab.:2000 Prop.: Salvio Costa ArrudaBv Financieira S A C F I / Placa: HIZ0866 Chassi: 9C2KC15309R019856 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Wellington Cristovao LemosJlb Comercio De Motos Ltda / Placa: JOHT7142 Chassi: 9BM695014XB217000 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:1999 Prop.: Mat Prima Com.de Metasi Ltda / Placa: GTS2280 Chassi: BA908777 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Idalmo Jose Da Costa / Placa: GYN9231 Chassi: 9C2JC30706R88859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Weverton Henrique Ribeiro Pires / Placa: MXW9859 Chassi: 9BD178016V0307021 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jônhs Alves Viana / Placa: PWE1806 Chassi: 9C2KC1680FR022229 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Luiz Carlos Costa PereiraBanco Pan S A / Placa: GTD7644 Chassi: 9BD146000R5385013 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Manoel Pereira Soares / Placa: MYI8532 Chassi: 9C2JC30104R107604 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Antonio Marcal Valentim / Placa: HONDA/ML 125 / Placa: HEZ0712 Chassi: 9C2KC08107R130239 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Igor Marcelo Nery Valadares / Placa: BDD9719 Chassi: 9C2JC30103R002451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Alex Junior De Medeiros / Placa: JUM7528 Chassi: 9C2JC30103R232824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Leandro Do Nascimento De Sousa / Placa: HQJ4635 Chassi: LA7ANA18752 Marca/Modelo: FORD/F100 Ano Fab.:1973 Prop.: Humberto Lucio Silva / Placa: HCF9520 Chassi: 95VGF3F2BCM002074 Marca/Modelo: DAFRA/ TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Wendell Roney Barros / Placa: HCO6420 Chassi: 8AFER13F053390366 Marca/Modelo: I/ FORD RANGER XLS 13F Ano Fab.:2004 Prop.: Douglas Alves Alaminobanco Itaucard S/a / Placa: OPB3983 Chassi: 9C2ND0910CR403540 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Crisielia Rodrigues Cesar / Placa: GWZ1987 Chassi: 9BD27809J12746355 Marca/Modelo: FIAT/STRADA LX 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Maylla Pereira Campos Dos Santos / Placa: HIZ8181 Chassi: 9BWA/A05W791076282 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Edgar Alves Nascimento / Placa: GYU7602 Chassi: 9C2JC3021R060564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Andre Gustavo De Oliveira / Placa: ABG7364 Chassi: 9BD146000M3673783 Marca/Modelo: FIAT/ UNO CS Ano Fab.:1991 Prop.: Crislania Aparecida Da Silva / Placa: HBC2990 Chassi: 9C2KC08105R110196 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Leonardo Amaury Santos De Souza / Placa: GSF8184 Chassi: 9BGSE80NVVC772383 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Silvania Ap. De Mendonca Paula / Placa: OLY8796 Chassi: 93W244F14D2101954 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO CARGO Ano Fab.:2012 Prop.: Fernanda Fiche GomesCaixa Econ.federal / Placa: GSM2261 Chassi: 9BFZZZFHAVB169693 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Wilson Dias Da SilvaOmni S A Finc Invest. / Placa: HZS0640 Chassi: 9BWZZZ373XT017024 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Alex Ferreira De Souza / Placa: JOC9720 Chassi: 9BD18221432042642 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandro Da Silva / Placa: GT56026 Chassi: 9BD146000R5177056 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Otavio De Cruz Silva / Placa: GPL5220 Chassi: 8AS146000P7120270 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Flamarion Geraldo Paulino / Placa: GZL6821 Chassi: 9C2JC30102R009352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: OWQ2335 Chassi: 9C2KC1680ER476172 Marca/Modelo: HONDA/ CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Junior Geraldo Soares Da Silva / Placa: HAR0457 Chassi: 9C2KC1680BR542025 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Weslei Pereira Mendes / Placa: HMQ4090 Chassi: 9BD19251RA3096536 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.:2009 Prop.: Edimar Junior MachadoBanco Pan S A / Placa: HGN5681 Chassi: 9C2MC35008R080032 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Everson Tiago Da Silva / Placa: GPG4907 Chassi: 9BGJK11YHHB033252 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Divino Goncalves De Oliveira / Placa: GZW7998 Chassi: 9BD17103232190075 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Jjrv Comercio De Veiculos Ltda / Placa: HAS9397 Chassi: 9C2JC30706R877876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Divino Jose Da Silva / Marca/Modelo: -/Marca/Modelo: -/Placa: HQF0410 Chassi: 9BWZZZ30ZMT094781 Marca/Modelo: VW/GOL GTS 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Ailton De Souza Leite / Placa: GRA7054 Chassi: 9BGJK69SSRB017858 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Weber Geraldo De Freitas / Placa: GQU3496 Chassi: 9BD146000R5342337 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Danilo Henrique Da Silva / Placa: LAO6928 Chassi: 9BGSC08WSS649260 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Imobiliaria Almeida e Filhos Ltda / Placa: QQJ2352 Chassi: 9C2KC2200KR057327 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Otavio Viktor SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HBC3358 Chassi: 9C6KE044050129895 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Drogaria Natalicio E Oliveira LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GWL2036 Chassi: 9BD178226W0562671 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Iris Maria Costa SilvaCoop.cred.rural Dores Indaia Ltda / Placa: CHS7570 Chassi: 9BGJ91BVVB551962 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Welber Rosa De Oliveira / Placa: GYN87337 Chassi: 9C2KC08107R068757 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Junior Nunes PimentelBv Financieira S A C F I / Placa: GYP1750 Chassi: 9C2KC08507R076731 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Thomas Victor Corgozinho E Silva / Placa: GSO5031 Chassi: 9BWZZZ373WT038474 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Valnei Soares Da Purificacao / Placa: GWH9174 Chassi: 9BFEZ14P168500609 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ione Aparecida De SouzaCop C R B Despacho Ltda Sicoob Credibom / Placa: GPO0121 Chassi: 9C2JC1801LR545258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Geraldo Majela Xavier / Placa: NHA1752 Chassi: 9BGRZ48907G161094 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Ricardo Silva FerreiraBanco Cifra Sa / Placa: NYA3758 Chassi: 9C2KC1670CR538300 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Deiverson Pereira RochaBco.bradesco Financiamentos S.a / Placa: GLD9307 Chassi: 9BD146000J8044086 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Geraldo De Paula Fernandes / Placa: GPD4939 Chassi: 9BWZZZ32ZGP228520 Marca/Modelo: VW/SANTANA CD Ano Fab.:1986 Prop.: Luiz elipe Da Silva Oliveira / Placa: GKJ2685 Chassi: 9BGJK69TMMB038542 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Joaquim Fernandes / Placa: PFX0R24 Chassi: 95VJK6J2EFM005848 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2014 Prop.: Marisa Maria Ferreira Gaspar / Placa: HDG8293 Chassi: 9C2KC08506R817046 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Carlos Da Silva/ Placa: HUW1570 Chassi: 9BGJK19BVTB359794 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Luciene Francieisa Dos Santos / Placa: OWQ3937 Chassi: 9C2JC4110ER112451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Braulio Misael Silva / Placa: GWE0404 Chassi: 9C2JC30102R019184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Sueli Leao Do Amaral / Placa: HAJ0139 Chassi: 9C2JC30104R085352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Vitor Israel Camilo Dos Reis / Placa: GZF1044 Chassi: 9BWC/A05XY1100623 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Maikton Luiz Silva / Placa: PVQ1586 Chassi: 9BFZBS5P48F985438 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Valdeni Irene De Souza / Placa: HJX9567 Chassi: 9C2KC16309R015356 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXED Ano Fab.:2009 Prop.: Thomas Victor Corgozinho E Silva / Placa: GTD6H36 Chassi: ZFA160000R5059203 Marca/Modelo: IMP/ FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jennifer Batista De Oliveira / Placa: HLE3H96 Chassi: 9C2MC35008R118585 Marca/Modelo:

HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Henrique De Paula / Chassi: LYXYCBL03C0529698 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GPJ1235 Chassi: 9BFZZZFHAVB225342 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano Fab.:1993 Prop.: Raimundo Gabriel De Paula / Placa: GHN1995 Chassi: 9BQ244ZASRC001818 Marca/Modelo: GMD 20 CONQUEST Ano Fab.:1994 Prop.: Aerominas Aviação Agricola Ltda / Placa: GXXK0434 Chassi: 9BD158068W4010132 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Welfany Da Silva Camargos / Placa: GZT7351 Chassi: 9BWC/A05X82P063069 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.:2002 Prop.: Mariza Pereira De Faria / Placa: OAO5410 Chassi: 9C2KD0550DR225829 Marca/Modelo: HONDA/ NXR150 BROS ES Ano Fab.:2013 Prop.: Mirian Balerini Gall Franceschet / Placa: HDR6971 Chassi: 9BWA/B05W89T037519 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Sabino De Freitas Neto / Placa: GOU7G52 Chassi: 9BD146000S5485082 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Eustaquio C. De Campos / Placa: GWY0442 Chassi: 9C2JC250VWR239505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Alves De Sousa / Placa: GZLOH21 Chassi: 9C2KC08105R074099 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcus Vinicius Goes Santos / Placa: HUT3847 Chassi: 9BWZZZ30ZSP108706 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Gomes Souza / Placa: HDD8989 Chassi: 8AD3CN6A8S5G312495 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PRESENC Ano Fab.:2005 Prop.: Lenimar Pereira Da Luz / Placa: HBJ2A44 Chassi: 9BD15822544554868 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Eder Junio De Assis / Placa: GWY2638 Chassi: 9C2JC2500YR089020 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Angela Maria Rocha / Placa: HHJ7228 Chassi: 9C6KE0900800031589 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Da Conceicao Gomes De Souza / Placa: GZY4255 Chassi: 9C2JC30102R215658 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Geraldo Magela Gomes Da Mota-me / Placa: GVX3218 Chassi: JTA53AEAT20115450 Marca/Modelo: I/TOYOTA COROLLA LE Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Batista Alves Da CunhaAmazons Veiculos Ltda Me / Placa: PWJ7C44 Chassi: 9C2ND1110F0R026172 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 Prop.: Gilson Ramalho PratesOmni Loo S/a Cred. financ.e Invest.Elizabeth Campos Silverio / Placa: GPG6267 Chassi: 9BD146000P5093726 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Rian Augusto Alves Dos Santos / Placa: GMC3791 Chassi: 9BGJK69TKB073072 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Rosana De Almeida Xavier / Placa: JFF6695 Chassi: 9BGSC08ZWVC701980 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Tarcisio Clemente De Almeida / Placa: GSZ6142 Chassi: 8AFZZZEEHCWJ056222 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Julio Dos Santos / Placa: EXM0267 Chassi: 9C2NC4310CR066150 Marca/Modelo: HONDA/CG 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Rangel Pereira De Sousa / Placa: OLU0F25 Chassi: 9C2JC4110CR571963 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Henrique Reis Dos Santos / Placa: GVM8B12 Chassi: 9BD17834612268288 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Autovolt Empreendimentos E Transp Ltda /

Belo Horizonte, 15 de Março de 2023

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3155)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Bom Despacho/MG:

SOCORRO EXCLUSIVA
Placa: HFA1692 Chassi: 941JXFBK67M036034 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 1000 Ano Fab.:2006 Prop.: Brenda Flauzina De Oliveira / Placa: HKG5907 Chassi: 9C2KC1680CR423246 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Italo Antonio Cirino / Placa: HPT1572 Chassi: 9BWC/A05X54P101926 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Tonimarley Jose Da Silva / Placa: MRL2763 Chassi: 9BGKY08KRPC318515 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Eduardo Oliveira Freitas / Placa: EGS4466 Chassi: 9BWA/A05U29T208265 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Washington Andrade TelesCop C R B Despacho Ltda Sicoob Credibom / Placa: HIR5229 Chassi: KMHJM18BP8U868166 Marca/Modelo: I/ HYUNDAI TUCSON GL 20L Ano Fab.:2008 Prop.: Kelma Aparecida Da SilvaBco.santander S/a / Placa: PYS8110 Chassi: 9C2ND1120GR001552 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Gabriela Gomes Barbosa / Placa: HGZ42000 Chassi: 93XPKN94W8C811140 Marca/Modelo: MMC/PAJERO SPORT HPE Ano Fab.:2008 Prop.: Michel Rodrigues Costa / Placa: GKU4418 Chassi: 9BD147A0000791274 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA C Ano Fab.:1983 Prop.: Sheyla Eukyere A De O Fernandes / Placa: GMD4784 Chassi: 0038400791274 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1981 Prop.: Reginaldo Rodrigues Moreira / Placa: GSI1652 Chassi: 9BD147A0000807913 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: WillianDiasCampos/ Placa:GSQ5368Chassi:9C2MD280WVR004378 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1998 Prop.: Ricardo Olavo Da SilvaBv Financieira S A C F Ihelena Pereira Alves Marques / Placa: PAF4F87 Chassi: 9C2KC1670FR529408 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Gabriel Lucas Aparecido Da Silva / Placa: AFG4040 Chassi: 9BGJG11RRRB044997 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Dorianei Goncalves / Placa: GQU2736 Chassi: 9BGTG11UJJC146560 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1988 Prop.: Bruno Israel Goncalves / Placa: GUT3776 Chassi: 9BWZZZ30ZOP502294 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Nilson Ribeiro Da S Neves / Placa: GUL7453 Chassi: 9BD146000C3526991 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Raimundo Dias Carneiro / Placa: GTY9207 Chassi: 9BD14610755627340 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Catia Maria Cardoso Silva / Placa: MUW7075 Chassi: 9BD1714311206893 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Aparecido Domingues De Oliveira / Placa: GQO7629 Chassi: 9BD146000L3665514 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Michele Soares Da Silva / Placa: HJW1479 Chassi: 9BD27803A72991864 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Helio De Assis Domingos JuniorBanco Digimais SaHefio De Assis Domingos Junior / Placa: KJF6817 Chassi: 93SCHRFN27B532939 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO/GWL Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Esteves Da Silva / Placa: GXL2A27 Chassi: 9BGSC08ZWVC724864 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Matheus Guilherme Ferreira / Placa: GVR7438 Chassi: 9BWZZZ30ZET433365 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Anderson Fidelis Campos / Placa: EGP0940 Chassi: 9BFZZZ54ZPB372424 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Das Neves De Paula Guilherme /Placa: GUJ2777 Chassi: 9BD146097T5757120 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Vinicius Junio R Dos Santos / Placa: GLI6C89 Chassi: 9BWZZZ30ZGT125231 Marca/Modelo: VW/ GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Marcio Itamar Da Silva / Placa: HDJ9448 Chassi: 9C2KC1670CR435735 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Andre Silva AlvesAymore Cred. Finan. E Invest. Sa / Placa: HJX9680 Chassi: 9C6KE1520B0016164 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Rosângela De Fatimasilva / Placa: GUS5799 Chassi: 9BFZZZFHAVB136766 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Vanderli Da Costa / Placa: GPL9411 Chassi: 9BGTB11JPPC141897 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Ricardo Jhonata Do N. Pereira / Placa: GMV1711 Chassi: 9BWZZZ55ZPB406251 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1993 Prop.: Silvana De Sousa Rocha / Placa: HIF8868 Chassi: 9C2KC15209R003412 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Vilson Elias Campos / Placa: KQX8F45 Chassi:

Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Felipe Junio Santos Da Cruz / Placa: GRSS298 Chassi: 9C2JC2501TR010397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Geraldo Pereira / Placa: HDG2510 Chassi: 9C2JC30706R837370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Cardoso E Freire Lida / Placa: HAD1019 Chassi: 9C2JD20204R038181 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Weber Ribeiro De BabosBanco Panamericano S A / Placa: HAIH9236 Chassi: 9C2JC30104R005570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Vieira Silva / Placa: HNG2923 Chassi: 9C2KC1670CR478674 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Parra E G T Lida Me / Placa: HDG0764 Chassi: 9C2JC30706R873584 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Adilson Jose Cardoso / Placa: AGP5280 Chassi: 58W008613 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Lopes Dos Santos / Placa: GSL1744 Chassi: 9C64VW000W0006385 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1998 Prop.: Sidney Mendes / Placa: HDG2751 Chassi: 9C6KE1250A0015955 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2010 Prop.: Alesio Lopes Da SilvaBanco bradesco Financiamentos S/a / Placa: GTU3975 Chassi: 9C658W000J0131678 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1988 Prop.: Gelio Molinar De Carvalho / Placa: NFS2733 Chassi: 9C2JC30705R007800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jefferson Dos Santos / Placa: NDW0063 Chassi: 9C6KE092070101829 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Adilio Lopes Ferreira / Placa: GXX9636 Chassi: 9C2JC30103R181332 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Keila Maria De Souza / Placa: HDY2601 Chassi: 9C2KC08106R981985 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Flaviano Bento Da Silva / Chassi: 9C2JC30708R151451 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Luiz Carlos Fernandes / Placa: HEP8015 Chassi: 9C2JC30707R143126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Suely Rosa Pereira / Placa: HBI5503 Chassi: 9C2KC08106R936390 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marciano Antonio Dos Santos / Placa: HJS4963 Chassi: 9C2KC08108R236270 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Heithor Barbosa CostaBanco Panamericano S A / Placa: INN1849 Chassi: 9C2JC30707R053496 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jair Gomes Da Silva / Placa: HIZ8146 Chassi: 9C2JC4110AR618326 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Fabioano Humberto Duarte / Placa: HAF2070 Chassi: 9C6KE092060024216 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco Moreira Passos / Placa: GXV9468 Chassi: 9C2JC30705R076806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Andre Goncalves OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: HAL4045 Chassi: 9C2MC35003R134386 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Henrique Araujo Alves / Placa: HCR8420 Chassi: 9C6KE092060046443 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Daniel Ap.rodriques / Placa: GZC8361 Chassi: 9C2JC30101R236151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Cleomar De Souza Ernesto / Placa: HED9144 Chassi: 9C2KC08207R051024 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Das C. B. De CarvalhoBanco Finasa SaFrancisco Das Chagas Brito De Carvalho / Placa: HEV3777 Chassi: 9C2MC35005R041517 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Celso Lopes De Oliveira / Chassi: VTREC2501Y0000682 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2000 / Placa: BXY7961 Chassi: 9C2JC1801HR120875 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1987 / Placa: GZC4169 Chassi: 9C2MC27002R011470 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: MED4646 Chassi: 9C2JC30707R237257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano S A / Placa: GZR8612 Chassi: 9C6KE026020005189 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Darwim De OliveiraBanco Do Brasil Sa / Chassi: 9C2JC4110BR726038 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Carlos Roberto Vieira / Placa: GZ1224 Chassi: 9C2JC30102R135761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ormezzinda Donizete De AlmeidaBanco Panamericano S A Marcelo Eduardo De Oliveira / Placa: JI22137 Chassi: 9C2JC2500XR191896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Do Carmo Cardoso Silva / Placa: BVE0815 Chassi: 9C2JD0801JR111915 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Daniel Da Silva Garcia / Placa: ACR7030 Chassi: 9C2ND00401HR105170 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Marcio David / Placa: KBR4207 Chassi: 9C2JC1801KR218260 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1989 Prop.: Celso Antonio De Moraes / Placa: BMX2767 Chassi: 35N100600 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Marcos Antonio De Souza / Placa: BKX2586 Chassi: 9C2JC1801MR228677 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Osmar Henrique De Melo / Placa: HGM0A84 Chassi: 9C2JC30708R017724 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Raissa Kelly Alves Da Costa / Placa: GPR4517 Chassi: 9BD146000K349009 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1989 Prop.: Vanessa Paula De Andrade Santos / Placa: GLE7665 Chassi: 9BGT1C11JKJC122229 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Rodrigues Dos Santos / Placa: GRS7455 Chassi: 9C2JC2501TR002239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jaime Eustaquio Da Silva / Placa: GSR9357 Chassi: 9C62MW000W0063156 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Julio Cesar DiasMoto Peñas E Lavajato Guimaraes / Placa: LYM8827 Chassi: 23K02044 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1984 Prop.: Jean Carlos Metzger / Placa: GYP1485 Chassi: 94J2XCEA55M004445 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Maria De Oliveira/ Placa: HDG0592 Chassi: 9C6KE042050042964 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Karina Priscila Fidelis / Placa: GSQ9671 Chassi: 9CEHCJ95WWM002653 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT100 Ano Fab.:1998 Prop.: Cintia Monalisa De Lima / Placa: G0E8918 Chassi: 5L9001390 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Roberto Martins De Mendonca / Placa: GVA2593 Chassi: 9C2JA010WWR001174 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997Josenil Gomes Pereira / Placa: GPS3346 Chassi: 9C2JC1801KR425223 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Avelino Divino Dornela / Placa: DJT0212 Chassi: 9C2MC35004R018652 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Francisco Valdevino Soares / Placa: GPX4083 Chassi: 9BD146000K3507497 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1989 Prop.: Alex Custodio Santos Juvenio / Placa: HJZ7071 Chassi: 9C6KE094080031136 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Henrique Da SilvaTriama Motos Ltda / Placa: OQS6266 Chassi: 9BD15802AD6876301 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Carlos Roberto CorosinhoBv Financiera S A Credito Fin.inv / Placa: JJC8800 Chassi: 9BGSA19906B207200 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Marilia Aparecida Goncalves Da SilvaBanco Panamericano S.a / Placa: JSR3125 Chassi: 9BWA005W2AP046118 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 TITAN GIV Ano Fab.:2009 Prop.: Welbert Henrique Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GKN4570 Chassi: 23L007433 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Luciano Ferreira De Melo / Placa: GDC5852 Chassi: CB400BR3002712 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1982 Prop.: Deneval Aparecido Capanema / Placa: GRQ5295 Chassi: 3T3033646 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Wilson Mamede Filho / Placa: HBX0470 Chassi: 9C6KE091060002313 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Jesus Luis De LimaTriama Motos Ltda / Placa: GNX7715 Chassi: 9C2JC1801JR128082 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jander Batista De C. Vasconcelos / Placa: GNY0306 Chassi: 9C2JC1801JR116268 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Hercules Francisco De Oliveira / Placa: ACL6168 Chassi: 9C2JC1801KR211463 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1989 Prop.: Geraldo Gilmar Ferreira Borges / Placa: BL5SF47 Chassi: 9BD146000P3966795 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Kerone Jonas De Souza / Placa: GNX5815 Chassi: 130227H02 Marca/Modelo: AGRALE/ AGRALE Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Antonio De Carvalho / Placa: GOE7173 Chassi: 9C2KD0101MR217855 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1992 Prop.: Lucimair De Souza E Silva / Placa: HGN5231 Chassi: 9C2KC08508R098935 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Delbert Gabriel Madeira VieiraBv Financiera S A C F I / Placa: GP09631 Chassi: 35N105230 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Valdeci Marra / Placa: HGN5345 Chassi: 9C2KC08508R052340 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Alexandre Elias / Placa: HBE7225 Chassi: 9C2JC30104R004074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.:

Marcus Vinicius Silva Santos / Placa: GRC7516 Chassi: 9C62WL000L0009236 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1990 Prop.: Daniel Cesario Da Costa / Placa: GRQ1729 Chassi: 9C8M17F4XKM001385 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27.5 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Fernandes RibeiroTriama Motos LtdaReginaldo Jose Da Silva / Placa: GVA2893 Chassi: 502006671 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1976 Prop.: Gilson Rodrigues Da Silva / Placa: GOE4673 Chassi: XL 250BR2023425 Marca/Modelo: HONDA/ XL 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Ilton Alves De Oliveira / Placa: GOD8667 Chassi: 35N102571 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Nilson Jose Chaves Dos Santos/ Placa: GOE7943 Chassi: 9C635N000H0115392 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Wilson Antonio Da Silva / Placa: GTU3319 Chassi: 2H3066682 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Mauricio Jose Pereira / Placa: JUBW2090 Chassi: 9C2MC270VVR030433 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Rogério Lopes De Carvalho / Placa: GVA3027 Chassi: 9C2JC250WWR096412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ariel Feliciano Da Costa / Placa: HGN5271 Chassi: 9C2KC08508R036466 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Eliano Ferreira Da Silva / Placa: GOE4268 Chassi: 9C62TW000L0024564 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Afonso Cardoso De Faria Neto / Placa: GNZ1402 Chassi: 2H3046341 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Manoel Mateus Dos Santos / Placa: GRT1481 Chassi: 9C2JA0101TR001170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Majela Martins / Placa: GMG9016 Chassi: 2H3065636 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Geraldo Gilmar Ferreira Borges / Placa: HGN5028 Chassi: 9C6KE092070089838 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Ueslei Antonio PereiraBanco Finasa Sa / Placa: GOF4075 Chassi: 9C62MX000H0000604 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1987 Prop.: Rosangela Moreira Ferreira / Placa: DAA8806 Chassi: 9C2HA07101R22533 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ / Placa: FAB.2001 Prop.: Everton Alberto Moura Silva / Placa: BFR3234 Chassi: 42K0005233 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Josias Fernandes De Aquino / Placa: GYH8281 Chassi: 58W002032 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Edmar Rosa Faria / Placa: HGN5167 Chassi: 9C2JC30708R017774 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Wladimir Ferreira Da Silva / Placa: GRH1519 Chassi: 5L9006890 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Ronaldo Aparecido Dionisio / Placa: HIE5272 Chassi: 9C2JC30708R106921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: David Ferreira FernandesBanco Finasa Sa / Placa: HGN5124 Chassi: 9C6KE092080157111 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Silvio Cesar Dos SantosBanco Finasa Sa / Placa: HCK9710 Chassi: 9C2KC08105R115520 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Alex Martins Pereira / Placa: GOD4056 Chassi: CG125BR2109058 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Ederaldo Jose Da Silveira / Placa: HBX1406 Chassi: 9C2JC30707R157444 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Davidson Teixeira / Placa: GVA2776 Chassi: 9C2JA010VVR042233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Lubrificantes Avenida Ltda / Placa: GKN0694 Chassi: 58W100268 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1986 Prop.: Geraldo Goncalves Junior / Placa: GNZ1849 Chassi: 9C62TW000J0006732 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Elmar Rones Da Silva / Placa: GNR7044 Chassi: XL250BR2027326 Marca/Modelo: HONDA/ XLX 250 Ano Fab.:1986 Prop.: Liberio Marcolino Dos Santos / Placa: GOE5468 Chassi: 58W107091 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Eustaquio Dos Reis / Placa: GPS7214 Chassi: 9C62TW000J0004973 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Uener Pedro De Matos / Placa: HGN5542 Chassi: 9C2KC08108R120204 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Flavio Da SilvaBv Financiera S A C F I / Placa: GYF7452 Chassi: 9C2JC30201R088220 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Julio Cesar De AraujoCons.nac.honda Ltda / Placa: GOQ3115 Chassi: CG125BR1323201 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Jilson Dos Santos / Placa: HDG9817 Chassi: 9C2KC08507R070594 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Everton Vinicius Dos Santos / Placa: HGN5726 Chassi: 9C6KE091080055508 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Jonas PintoBanco Dayconvell Sa / Placa: GXR8044 Chassi: 9C2JC30102R132027 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas Goncalves De Almeida / Placa: HBT6892 Chassi: 9C2JC30705R047561 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Racine Augusto De Aalcantara / Placa: GOC7822 Chassi: 130347H02 Marca/Modelo: AGRALE/DAKAR 300 Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio Correa De L. Sobrinho / Placa: GNY3637 Chassi: CG1251087818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1980 Prop.: Valter Felix Da Paula / Placa: GNX5633 Chassi: 9C2MD0301MR200212 Marca/Modelo: HONDA/ XLX 250 R Ano Fab.:1991 Prop.: Jaqueline Simone Raquel Da CostaPonta Adm.de Cons.Ltda / Placa: HBX0236 Chassi: 9C2KC08105R116666 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Garbazza De Freitas / Placa: GXB6548 Chassi: 9C0DNF41BJWM010582 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Marcio Fernandes Pereira / Placa: GQA8174 Chassi: 9C62TW000K0015547 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Robson Mauro De Oliveira / Placa: BSN9514 Chassi: 9C62MW000L0019066 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Antonio Bento De Melo / Placa: GNQ9281 Chassi: 9C62MX000K0008141 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Arlis Conceicao Da Silva / Placa: GVD1555 Chassi: 23L008450 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Ramatis Vieira De Alvarenga / Placa: GYY4552 Chassi: 9C2JC30101R081289 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Moto Star LtdaOmni S A Finc InvestLuciano Batista / Placa: G0P2168 Chassi: CG125BR1159225 Marca/Modelo: HONDA/125 FAN Ano Fab.:1982 Prop.: Joao Arnaldo De Pfiguieredo / Placa: GXR4929 Chassi: 9C2JC30101R245391 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Raimunda Apolinaria De Oliveira / Placa: HDP6911 Chassi: 9C2KC08506R824886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Evio Bezerra Da Silva / Placa: GOF8896 Chassi: 3T3012137 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Francisco Paulo De Oliveira Neto / Placa: HGN5051 Chassi: 9C2KC08107R218886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Otaviano Albino Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: HLG6635 Chassi: 9BD15822AB6506937 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Adilson Martins Da Silva / Placa: GRF4564 Chassi: 9BWZZZ377PT54212 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Bernardes Da Silva / Placa: GWE2573 Chassi: 9C2JD17102R019469 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Ulisses Baia Borges / Placa: GKV8770 Chassi: 9BWZZZ30ZNT172844 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Carlos Dos Santos Rezende / Placa: KRK8F57 Chassi: 93Y5SSRD47J149909 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO 20 RS Ano Fab.:2015 Prop.: Ederaldo CampidelliSafra Credito Finan E Investimento SaGeraldAparecida Cordeiro Da Silva/ Placa: GNT6014 Chassi: 9BD146000M3676242 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Henrique Fagundes / Placa: BML8854 Chassi: 9BD146000P8322255 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP LX Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Luiz De Medeiros / Placa: JMP9460 Chassi: 9BGS008ZWVC681793 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Nathan Nascimento / Placa: GJM12482 Chassi: 03155849 Marca/Modelo: FIAT/147 GL Ano Fab.:1980 Prop.: Alesandra Flavio / Placa: GQR5511 Chassi: 9BD1580276472104 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Marcos Pacifico Resende Couto Oliveira / Placa: HDG2656 Chassi: 94J2XCCF88M027591 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Marcia Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: GKN7945 Chassi: 9C8M17F4XLM003212 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27.5 Ano Fab.:1990 Prop.: Agnaldo Rosa Ferreira / Placa: HBV7139 Chassi: 9BFZF108858288037 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2004 Prop.: Suelen Cristina Dias Queiroz / Placa: BIC2021 Chassi: 9BGJG11GNNB026393 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Carlos Da Silva / Placa: JLS4774 Chassi: 9BD146107T5732681 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Esteves De Oliveira / Placa: HWQ5231 Chassi: 9BGTTF6C0YB118224 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Bruno Pereira Barbosa / Placa: GTC6j76 Chassi: 9BWZZZ377RT002720 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Raul Ribeiro De Lacerda Junior /

Belo Horizonte, 15 de Março de 2023
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAP
A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Cetratran-UIAJ Rua Silva Jardim, n.º 340, Bairro Boa Morie, Barbacena – MG, CEP 36201-004, de 09:00h às 17:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Conductor Epaminondas Amorim dos Santos Renach 00646942166 Pontos:48 Processo 012076901 Período: 04/11/2017 a 22/01/2018 Pontos:110 Processo 012076901 Período: 17/01/2019 a 24/07/2019 Conductor Jean Pierre de Melo Renach 05692130160 Pontos:31 Processo 012077096 Período: 15/05/2018 a 12/05/2019 Pontos: 22 Processo 012077096 Período: 31/08/2019 a 21/01/2020 Conductor Diego Rodrigues Santos Renach 05265089910 Pontos:31 Processo 012076997 Período: 22/08/2017 a 01/05/2018 Pontos:62 Processo 012076997 Período: 13/10/2018 a 25/05/2019

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI
A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA, por edital, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: 01ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Juiz de Fora/MG, na Rua Custódio Tristão, 76, Santa Terezinha, CEP 36.045-440, de 08:30h às 12h e de 14h às 17h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Conductor: Luiz Alberto Pereira CNH:3198020876 Processonº12483216 AIT: R386129037 Placa: KZO0164 Data/Hora:13/03/2018 06:02h Local:BR-393 KM-175 UF-RJ - TRÊS RIOS/RJ Conductor:Alessandro Martins De Oliveira CNH 4658874409 Process onº:12511777AIT:AT00412825Placa:FLA1209 Data/Hora:26/08/2022 09:57h Local: RODOVIA AMG2960 KM 2.0 - MATIPO Conductor:Igor Matos Da Cruz CNH:4143771638 Processo nº12483210 AIT AT00383896 PlacaKV07F80 Data/Hora:25/09/2022 12:35h Local: RODOVIA MG 126 KM 70.0 - MAR DE ESPANHA/MG Conductor: Jefferson Guilherme Santos De Ramos CNH- 7040951459 Processo nº 12511772 AIT AT00430381 PlacaMTK9G80 Data/ Hora:27/08/2022 11:20hLocal: RODOVIA MG417 KM 52.0 - MENDES PIMENTEL Conductor: Maria Elisabete De Faria Gonzalez CNH- 1922567803 Processo nº12570529 AIT R415262712 Placal.SY4401 Data/ Hora:11/10/2018 04:08hLocal: BR-393 KM-175 UF-RJ - TRÊS RIOS/ RJ Conductor: Flavio Resende De Paula CNH- 4306182054 Processo nº12511770 AIT S031261994 PlacaHDT9753 Data/Hora:28/08/2022 03:50hLocal: BR267 KM 182 - OLARIA Conductor: Jose Edson Coelho Barbosa CNH- 5200504500 Processo nº12507294 AIT R399794476 PlacaGNK7719 Data/Hora:18/06/2018 04:30hLocal: BR-040 KM-781 UF-MG - JUIZ DE FORA/MG Conductor: Pedro Ivo Silveira De Gouveia E Lopes CNH- 6323047676 Processo nº12570520 AIT AG00632655 PlacaPUJ0179 Data/ Hora:04/10/2018 07:18hLocal: AV BR RIO BRANCO , 4008 - JUIZ DE FORA/MG

Conductor: Vinicius Dos Reis Saggioro Navarro CNH- 6620488046 Processo nº12570484 AIT R410378697 PlacaDPS9127 Data/ Hora:30/08/2018 09:00hLocal: BR-393 KM-157 UF-RJ - TRÊS RIOS/ RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO RECURSO JARI
O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no SIPIAT – Setor de Instauração e Instrução de Processo Administrativo de Trânsito, DETRAN/MG, Rua Custódio Tristão, nº 76, sala nº 65, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para Apresentar Recurso Ao Cetratran, no prazo de 30 (Trinta) Dias, que deverá ser protocolizada na SIPIAT - Rua Custódio Tristão, nº76, sala nº65, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-440 e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005/ CONTRAN, pois praticou infração considerada gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito abaixo, fato este que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame técnico teórico na forma da lei, conforme disposto no artigo 256 Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Conductor(a): Carlos Henrique Vasconcellos Castilho
Processo nº: 9966563 - CNH: 3014450484
Resultado : Não Provisto

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PONTUAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, órgão executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 01ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Juiz de Fora/MG, na Rua Custódio Tristão, 76, Santa Terezinha, CEP 36.045-440, onde poderão ter vistas em cartório, do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentarem defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada, Via Correio Ou Pessoalmente Rua Custódio Tristão, 76, Sala 65 - Bairro Santa Terezinha - Juiz De Fora/MG - CEP 36.045-440 (horário de 08:30h às 12h e de 14h às 17h), ou enviada via postal, para o mesmo endereço, e se serem processados até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanharem todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgarem necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN pois atingiu a contagem máxima de 20(vinte), 30 (trinta), 40 (quarenta) pontos ou mais nos períodos descritos de doze meses, a lista completa das infrações de trânsito e as informações detalhadas, em conformidade com a legislação vigente estão disponíveis em: www.detran.mg.gov.br fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, nos termos previstos no (s) artigo(s) nº 256, III, 261, I, 281, §1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) Eu, Secretário da Comissão, o digitei.
Conductor: Moyses Henrique Alves Nº do processo: 12570543 Registro CNH: 6956303570 Total pontuação atingida: 31 pontos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Delegado Regional de Polícia Civil da 2ª DRPC de Itajubá/17ª DPC, Órgão Executivo e Integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital o(s) Conductor (s) abaixo relacionado (s) da decisão proferida no(s) Processo(s) Administrativo(s) de Infração no(s) qual(s) com base na infração ao artigo 165 c/ Lei 12760/2012 do CTB, determina a suspensão do(s) direitoe(s) de dirigir (em) automotores, para comparecer (em) na 2ª Delegacia Regional de Itajubá, situada na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, B. Varginha, no prazo de 30 dias, corridos, a contar desta publicação, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 17h, quando deverá fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação e/ou interpor recurso perante o CETRAN com protocolização na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, B. Varginha – Itajubá/MG, a fim de lhe (s) assegurar(em) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA, não havendo interposição de recursos(s), o condutor deverá entregar a CNH na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá (Setor de Processo

Administrativo), no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será(o) inscrita(s) no(s) RENACH (s) e se o condutor(s) for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo(s) administrativo(s) de cassação, tudo em conformidade com a Resolução 723/2018; inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB. Itajubá, 09 de março de 2023. Eu, MCM, Escrivã de Polícia que o digitei. Denival Campos da Cruz, Masp. 457.899-3, Delegado Regional de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Trânsito de Itajubá/MG.

1º) Nome do Conductor	CPF
Paulo Ribeiro	

MINAS GERAIS

Penalidade - Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - 5º andar - Edifício Gerais - Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 17h): Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - 1º andar - Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.mg.gov.br

Anderson Andres Cruz Betancourth
Processo: 11552494/2022
Port. Punitiva: 708652-2022-PAP
Renildo Conceicao Glicerio
Processo: 11552477/2022
Port. Punitiva: 708608-2022-PAP
Hercules Rafael Andrade Timo
Processo: 11552462/2022
Port. Punitiva: 708298-2022-PAP
Charles Gales de Oliveira
Processo: 11552493/2022
Port. Punitiva: 708651-2022-PAP
Edvar Almeida Antunes
Processo: 11552480/2022
Port. Punitiva: 708629-2022-PAP
Marlucia Martins da Silva
Processo: 11549239/2022
Port. Punitiva: 708312-2022-PAP
Fernando Antonio Lamana dos Santos
Processo: 11588432/2022
Port. Punitiva: 708654-2022-PAP
Eliel Romulo Moreira
Processo: 11987284/2022
Port. Punitiva: 714130-2022-PAP
Iris Tofano Serra
Processo: 11659352/2022
Port. Punitiva: 712344-2022-PAP
Fabio Eustaquio Martins
Processo: 11956704/2022
Port. Punitiva: 714127-2022-PAP
Marilene Ribeiro Ramos
Processo: 11934884/2022
Port. Punitiva: 714095-2022-PAP
Marques Antonio Ribeiro
Processo: 11815970/2022
Port. Punitiva: 712818-2022-PAP
Edilane Laurindo da Silva
Processo: 8703112/2019
Port. Punitiva: 716369-2022-PAP
Robson Eustaquio Septimo
Processo: 11736865/2022
Port. Punitiva: 712362-2022-PAP
Gilberto da Silva Junior
Processo: 11785571/2022
Port. Punitiva: 712791-2022-PAP
Alexandre Marcos Pereira
Processo: 11736854/2022
Port. Punitiva: 712368-2022-PAP
Talles Renato de Castro Atanazio
Processo: 11831624/2022
Port. Punitiva: 716288-2022-PAP
Washington Aparecido Itiassu
Processo: 11639505/2022
Port. Punitiva: 713216-2022-PAP
Klebson Cardoso dos Santos
Processo: 11639461/2022
Port. Punitiva: 713072-2022-PAP
Westerson Domella Borba
Processo: 11686973/2022
Port. Punitiva: 717909-2022-PAP
Samir de Jesus Ribeiro
Processo: 11718366/2022
Port. Punitiva: 718009-2022-PAP
Juliana Cordeiro Gonçalves
Processo: 11718348/2022
Port. Punitiva: 717973-2022-PAP
Alan Kenerson Bernardo Inacio
Processo: 11639464/2022
Port. Punitiva: 713060-2022-PAP
Marcos Vinicius Pisani Montes
Processo: 11687070/2022
Port. Punitiva: 717928-2022-PAP
Fabio Junio da Silveira
Processo: 11639605/2022
Port. Punitiva: 714908-2022-PAP
Jose Ovidio Ferreira
Processo: 11767475/2022
Port. Punitiva: 718012-2022-PAP
Wagner Viana Augusto
Processo: 11687112/2022
Port. Punitiva: 717978-2022-PAP
Rodrigo da Costa Goulart
Processo: 11767458/2022
Port. Punitiva: 717974-2022-PAP
Michel Oliveira Dias
Processo: 11639602/2022
Port. Punitiva: 714870-2022-PAP
Caique Mucida Alvim
Processo: 11589365/2022
Port. Punitiva: 712314-2022-PAP
Adriana Pereira Gomes Silva
Processo: 11639494/2022
Port. Punitiva: 713183-2022-PAP
Alexandre de Sales
Processo: 11589328/2022
Port. Punitiva: 712299-2022-PAP
Eduardo Martinho Silveira
Processo: 11687076/2022
Port. Punitiva: 717896-2022-PAP
Eloisio Coelho Ferreira
Processo: 11093672/2021
Port. Punitiva: 707407-2022-PAP
Evelin Consuelo de Almeida Miranda
Processo: 11827378/2022
Port. Punitiva: 716474-2022-PAP
Valesca Angelica Aparecida da Silva
Processo: 11687055/2022
Port. Punitiva: 717895-2022-PAP
Renato Jose de Souza
Processo: 11639495/2022
Port. Punitiva: 713162-2022-PAP
Edmilson Rodrigues Filho
Processo: 11639583/2022
Port. Punitiva: 714849-2022-PAP
Jesus Acacio Roque
Processo: 11827392/2022
Port. Punitiva: 716476-2022-PAP
Shirley Dabus Berti
Processo: 11639489/2022
Port. Punitiva: 713158-2022-PAP
Lucas Soares Murta
Processo: 11567252/2022
Port. Punitiva: 712290-2022-PAP
Cesar Henrique Oliveira da Silva
Processo: 11677883/2022
Port. Punitiva: 717868-2022-PAP
Joachim Caetano Correa
Processo: 11687109/2022
Port. Punitiva: 718027-2022-PAP
Zuleica Maria Bahia Carvalho
Processo: 11653922/2022
Port. Punitiva: 717830-2022-PAP
Marcio da Silva Souza
Processo: 12085996/2022
Port. Punitiva: 718570-2022-PAP
Douglas Trancoso Lopes
Processo: 12037573/2022

Port. Punitiva: 717247-2022-PAP
Marcus Vinicius Silva Patxao Nº Renach: 06400614237
Processo: 12063234/2022
Port. Punitiva: 718311-2022-PAP
Jose Maria de Almeida Vieira Nº Renach: 00802887812
Processo: 12065880/2022
Port. Punitiva: 718520-2022-PAP
Flavio Gomes de Resende
Processo: 12047034/2022
Port. Punitiva: 717590-2022-PAP
Jose Antonio da Costa
Processo: 12031513/2022
Port. Punitiva: 717228-2022-PAP
Giovanni Montini Ramos dos Santos
Processo: 11988265/2022
Port. Punitiva: 715887-2022-PAP
Mateus Henrique Dias Beraldo
Processo: 12046994/2022
Port. Punitiva: 717530-2022-PAP
Geraldo Ildefonso da Silva Junior
Processo: 12052438/2022
Port. Punitiva: 717569-2022-PAP
Claudio Alonso Cicarelli Junior
Processo: 12043041/2022
Port. Punitiva: 717528-2022-PAP
Simone Cristina dos Santos
Processo: 12046998/2022
Port. Punitiva: 717548-2022-PAP
Arnaldo Savio Silva Santos
Processo: 11797617/2022
Port. Punitiva: 715787-2022-PAP
Jaílma Ferreira Nunes
Processo: 11862976/2022
Port. Punitiva: 714092-2022-PAP
Sergio Lopes do Vale
Processo: 11803409/2022
Port. Punitiva: 716455-2022-PAP
Vanusa Moreira Silvestre
Processo: 12052449/2022
Port. Punitiva: 717592-2022-PAP
Camila Soares da Silva
Processo: 12052453/2022
Port. Punitiva: 717593-2022-PAP
Vicente Paulo Candido Machado
Processo: 12076319/2022
Port. Punitiva: 718548-2022-PAP
Priscilla Luíza Zatti
Processo: 12086023/2022
Port. Punitiva: 718555-2022-PAP
Wainer Lucio Martins Ribeiro
Processo: 12076257/2022
Port. Punitiva: 718528-2022-PAP
Edmar Alvarenga Carvalho Silva
Processo: 11565628/2022
Port. Punitiva: 712018-2022-PAP
Mateus da Rocha Barbosa
Processo: 11565775/2022
Port. Punitiva: 712019-2022-PAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pela JARI nos Processos Administrativos para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH na Unidade de Atendimento Integrado (UAI-Praga Sete) -Avenida Amazonas, 478, - Centro, CEP 30180-001-Belo Horizonte ou interpor RECURSO perante o CETRAN, no Serviço de Controle do Condutor na Rod. Papa João Paulo II, nº 4001-5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901- Belo Horizonte/MG. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263, I do CTB.

Humberto Mateus Bastos
Processo nº 8884259/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 582106/2021
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Dioclecio Pereira De Lima
Renach 026526621213/MG
Processo nº 10449236/2021
Art.244 I
Portaria Punitiva nº 633040/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Claudia Reinaldo Mendes Da S.
Renach 025303373801/MG
Processo nº 8702442/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 584827/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Luiz Lopes De Almeida
Renach 009919981452/MG
Processo nº 9338285/2020
do CTB
Portaria Punitiva nº 607377/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Celso Machado Barcelos
Renach 01868436568/MG
Processo nº 9226176/2020
do CTB
Portaria Punitiva nº 605205/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Adelson Da Silva Borges
Renach 036824481441/MG
Processo nº 8266798/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 597141/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem E Prova.
Vailton Rodrigues Dos Santos
Renach 05637310298/MG
Processo nº 9302888/2020
III do CTB
Portaria Punitiva nº 600216/2021
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Fatima Aparecida Azevedo O.
Renach 033211942441/MG
Processo nº 10449072/2021
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 617016/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Marcelino Jose Vilela S.
Renach 053038646818/MG
Processo nº 9184766/2020
III do CTB
Portaria Punitiva nº 636774/2021
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Luiz Felipe Asevedo De O.
Renach 059433583131/MG
Processo nº 8939577/2019
III do CTB
Portaria Punitiva nº 579637/2020
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Francisco De Almeida
Renach 006409027322/MG
Processo nº 4674740/2016
III do CTB
Portaria Punitiva nº 157072/2016
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Francisco De Almeida
Renach 006409027323/MG
Processo nº 4674743/2016
III do CTB
Portaria Punitiva nº 146989/2016
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Alan Freitas Dutra
Renach 043992220301/MG
Processo nº 9104319/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 600280/2021
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Jeyverson Ferreira Mendes
Renach 045362315781/MG
Processo nº 10450645/2021
Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 609022/2021
Penalidade:Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Bruno Henrique Alves De S.
Renach 047059340571/MG
Processo nº 8762131/2019
III do CTB
Portaria Punitiva nº 581334/2021
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Rodrigo Silveira Nogueira
Renach 025790425551/MG
Processo nº 10472104/2021
Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 622007/2021
Penalidade:Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Wemerson De Castro Da Silva
Renach 030106128391/MG
Processo nº 9077093/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 617929/2021
Penalidade:Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Matheus Ferreira Souza
Renach 062733268341/MG
Processo nº 9097661/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 663023/2022
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Marta Elisabete De Souza
Renach 00889547419/MG
Processo nº 8639973/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 621429/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Rodrigo Leonardo De Paiva C.
Renach 031718097351/MG
Processo nº 10471748/2021
Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 659426/2022
Penalidade:Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Warley De Souza Acacio
Renach 007266417471/MG
Processo nº 9348246/2020
do CTB
Portaria Punitiva nº 609002/2021
Penalidade:Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Rodrigo Fernandes Lopes
Renach 04214302321/MG
Processo nº 10450145/2021
Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 608999/2021
Penalidade:Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Wellington De Souza Menezes
Renach 047399987091/MG
Processo nº 9245018/2020
do CTB
Portaria Punitiva nº 617165/2021
Penalidade:Suspensão 327 dias, Reciclagem e Prova.
Alef Gonçalves Silva
Renach 067266874721/MG
Processo nº 8940926/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 582362/2021
Penalidade:Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Rafael Lopes Carvalhais
Renach 038191753432/MG
Processo nº 8323850/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 593637/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Carlos Eduardo De Oliveira
Renach 022343550631/MG
Processo nº 9119085/2019
do CTB
Portaria Punitiva nº 586272/2021
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Av. Mansur Fraya, 1.365, Jardim Elizabeth, CEP: 37.704-355, Poços de Caldas/MG de 14h00 às 18h00. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 19/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Gabriel Henrique de Resende Nº Renach: 5883235109
Processo: 10529943
Artigo: 165-A do CTB
Suspensão: 365 dias
Nº Renach: 621712941
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias
Artigo: 218 do CTB
Suspensão: 60 dias
Nº Renach: 520073745
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias
Nº Renach:187336996
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias
Nº Renach:
Artigo: 218
Suspensão: 60 dias
Nº Renach:
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias
Artigo: 218
Suspensão: 60 dias
Nº Renach:
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 365 dias
Artigo: 218
Suspensão: 60 dias
Nº Renach:
Artigo: 165 do CTB
Suspensão: 361 Dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CETRAN PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CETRAN (Última Instância Recursal) nos Processos Administrativos para, no prazo de (3) três dias, entregar a CNH no seguinte endereço : Av. Mansur Fraya, 1.365, Jardim Elizabeth, CEP: 37.704-355, Poços de Caldas/MG de 14h00 às 18h00. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

José Leonardo da Silva
Nº Renach: 4322112756
Processo: 12009510/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 709887/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Rondson Romero M. Magalhães Nº Renach: 3240573659
Processo: 12009471/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 706347/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
João Batista da Silva
Nº Renach: 5160939038
Processo: 12010747/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 706351/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Denivaldo da Silva Reis
Nº Renach: 3092841808
Processo: 11987866/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 703728/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Rafael Ludovico de Souza
Nº Renach: 5746045553
Processo: 11987883/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 709868/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Hugo Bhering de Souza Lopes
Nº Renach: 6668587045
Processo: 11987935/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 706353/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Nilton Fernandes dos Santos
Nº Renach: 1929555521
Processo: 11987934/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 709867/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Vera Lucia Vieira
Nº Renach: 1255388084
Processo: 11987913/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 706303/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias.

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023 – 53

José Roberto Fontes Moreira
Nº Renach: 4828200711
Processo: 11987886/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 706330/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Maria de Fátima Teixeira Afonso Nº Renach: 2193300933
Processo: 12121803/2022
Artigo: 261 do CTB
Port. Punitiva: 710187/2022 -PAP
Suspensão: 180 Dias
Guilherme Marcal Severino
Nº Renach: 6599044486
Processo: 12076496/2022
Artigo: 265 do CTB
Port. Punitiva: 709708/2022 -PAI
Suspensão: 60 Dias
José Daniel Cardoso
Nº Renach: 3601573630
Processo: 12076307/2022
Artigo: 265 do CTB
Port. Punitiva: 711150/2022 -PAI
Suspensão: 60 Dias
Vanil Marcal Severino
Nº Renach: 2444012295
Processo: 12076275/2022
Artigo: 265 do CTB
Port. Punitiva: 711148/2022 -PAI
Suspensão: 60 Dias
João Cristo da Silva
Nº Renach: 2889399350
Processo: 10918761/2022
Artigo: 265 do CTB
Port. Punitiva: 703781/2022 -PAI
Suspensão: 60 Dias
Alex Lopes da Silva
Nº Renach: 3944995066
Processo: 12122181/2022
Artigo: 265 do CTB
Port. Punitiva: 711152/2022 -PAI
Suspensão: 60 Dias.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua: Nossa senhora das graças, nº53, Bairro: Bom Jesus, Cep:36.570-300, Viçosa/MG, de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00., haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Elder Soares de Castro
Renach: 2376441629
Processo: 12302012
Art. 175/CTB AIT:AK00167396
Placa: GNH4331
Data e Hora: 15/11/2018, 22:10
Endereço: Pça Arthur Bernardes,Coimbra/MG.
Jair Teixeira Viana
Renach: 3339414917
Processo: 12302049
Art. 175/CTB AIT: AM01247656
Placa: EDH2528
Data e Hora: 28/11/2021, 17:50
Endereço: Corrego Prm Zona/Município: Canaã/MG.
Gerson Medina Cassimiro
Renach: 3491365969
Processo: 12302080
Art. 175/CTB AIT: AM00987212
Placa: GSU8093
Data e Hora: 06/07/2020, 19:30
Endereço: Rua Abilio Custodio, Teixeira/MG.
Davi Isaac de Souza
Renach: 7051592870
Processo: 12302058
Art. 175/CTB AIT: AM00672513
Placa: HKY7553
Data e Hora: 18/06/2019, 18:40
Endereço:Av. Marechal Floriano, Teixeira/MG.
Anderson Antônio Oliveira
Renach: 4145750430
Processo: 12302032
Art. 175/CTB AIT: AM00317912
Placa: HDN7282
Data e Hora: 02/12/2018, 00:15
Endereço:Praça Padre, São Miguel do Anta/MG.
Lailton Marciano da Rocha
Renach: 7167511493
Processo: 12209035
Art. 170/CTB AIT: AG03669663
Placa: HFB9248
Data e Hora: 19/02/2021, 21:00
Endereço:Rua: Da Conceição, Viçosa /MG.
Alessandro de Ramos Jeronimo
Renach: 7017157097
Processo: 12209028
Art. 170/CTB AIT: AM00987321
Placa: HCX5114
Data e Hora: 19/07/2020, 19:28
Endereço:Praça Doutor Celso, Paula Candido /MG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN (última Instância recursal) nos Processos Administrativos para, no prazo de 3 (três) dias, entregar a CNH no Serviço de Controle do Condutor na Unidade de Atendimento Integrado (UAI-Praga Sete) -Avenida Amazonas, 478, Centro - CEP 30180-001-BH/MG. Decorrido esse prazo, a penalidade será inserida no RENACH e ao condutor que for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme a Res. 723/2018 e Res. 168/2004 do CONTRAN; Artigos. 268 II e 263, I do CTB

Tatiane Dias Bacelar
Renach 02563905275/MG
Processo nº 7623077/2018
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 413818/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Paulo Henrique Da Silva
Renach 04676665447/MG
Processo nº 6029896/2017
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 337381/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Richelle Stefanie R. De Sousa
Renach 05177735612/MG
Processo nº 7227286/2018
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 378548/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Giovanni Henrique De M. Mati
Renach 00608625566/MG
Processo nº 6952992/2018
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 392323/2018
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Nilton Alves Viana
Renach 040743375291/MG
Processo nº 9081084/2019
Art.218 III do CTB
Portaria Punitiva nº 545277/2020
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Dalmen Vaner Cassia Junior
Renach 054644153201/MG
Processo nº 8863293/2019
Art.244 I do CTB
Portaria Punitiva nº 525769/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Gislaine Aparecida Da Silva
Renach 050486497011/MG
Processo nº 8461169/2019
Art.218 III do CTB
Portaria Punitiva nº 533261/2020
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Henrique Huhn De Araujo
Renach 058902076253/MG
Processo nº 9121549/2019
Art.218 III do CTB
Portaria Punitiva nº 544013/2020
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Wellington Martins Soares
Renach 05347770371/MG
Processo nº 8681275/2019
Art.244 I do CTB
Portaria Punitiva nº 507951/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Leandro Faria Campos
Renach 005815073401/MG
Processo nº 4926312/2016
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 258248/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Vicente Morelle Da F. Oliveira
Renach 015043513742/MG
Processo nº 5972800/2017
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 274428/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Roberto Tadeu Biscaro De C.
Renach 005424100065/MG
Processo nº 4939161/2016
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 256086/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Eduardo Antonio Duque Silva
Renach 028975959753/MG
Processo nº 7854207/2018
Art.175 do CTB
Portaria Punitiva nº 438765/2019
Penalidade: Suspensão 360 dias, Reciclagem e Prova.
Maria Gorete Santos De O.
Renach 048122096481/MG
Processo nº 8570887/2019
Art.175 do CTB
Portaria Punitiva nº 490626/2019
Penalidade: Suspensão 240 dias, Reciclagem e Prova.
Ronnie Santiago Dos Reis
Renach 047854478621/MG
Processo nº 4972444/2016
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 227571/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Tulio Gonçalves Ramos
Renach 053795278901/MG
Processo nº 5050475/2016
Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 238363/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270153.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - PAI
A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA, por edital, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: 01ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Juiz de Fora/MG, na Rua Custódio Tristão, 76, Santa Terezinha, CEP 36.045-440, de 08:30h às 12h e de 14h às 17h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)
Conductor: Joao Afonso CNH:2062259594 Processonº12626481 AIT: S011887299 Placa: GLV0267 Data/Hora:19/11/2018 10:53h Local:BR267 KM 122,57 - JUIZ DE FORA/MG
Conductor:Joao Afonso CNH 2062259594 Processonº:12626475AIT:S0 11760344Placa:GLV0267 Data/Hora:12/11/2018 12:33h Local: BR267 KM 122,972 - JUIZ DE FORA/MG
Conductor:Joao Afonso CNH:2062259594 Processo nº12626474 AIT S011760348 PlacaGLV0267 Data/Hora:12/11/2018 12:32h Local: BR267 KM 122,57 - JUIZ DE FORA/MG
Conductor: Andre Rodrigues Pena CNH- 5232035139 Processo nº 12626439 AIT R417285957 PlacaGT02791 Data/Hora:01/11/2018 10:51hLocal: BR-040 KM-815 UF-MG- SIMÃO PEREIRA/MG
Conductor: Ismael Teixeira De Paiva CNH- 4158661879 Processo nº12483254 AIT S008284310 PlacaDF06901 Data/Hora:27/04/2018 05:08hLocal: BR101 KM 531,48 - ANGBRA DOS REIS/RJ
Conductor: Manoel Pasqual Pons Junior CNH- 3004405150 Processo nº12613792 AIT S011402143 PlacaOPM2083 Data/Hora:24/10/2018 10:51hLocal: BR267 KM 61,95 - BICAS/MG
Conductor: Joao Afonso CNH- 2062259594 Processo nº12626480 AIT S011888108 PlacaGLV0267 Data/Hora:19/11/2018 AS 10:53hLocal: BR267 KM 122,972 - JUIZ DE FORA/MG
Conductor: Dalva Guedes Oliveira CNH- 4970766196 Processo nº12570526 AIT R414604075 PlacaOXA4736 Data/Hora:12/10/2018 AS 05:27hLocal: BR 040 KM 815 UF-MG - SIMÃO PEREIRA/MG
Conductor: Geraldo Sergio Da Silva CNH- 186514170 Processo nº12626469 AIT AM00047333 PlacaKUY9432 Data/Hora:10/11/2018 AS 15:05hLocal: Rua Jose Lourenco - Juiz De Fora/Mg
Conductor: Jose Maria Gomes Rezende CNH- 138236505 Processo nº12626432 AIT S011497613 PlacaLL9691 Data/Hora:29/10/2018 - 11:56hLocal: BR 267 KM 45,76 - MARIIPA DE MINAS
Conductor: Andre Luiz Gandra Ferraz CNH- 4718632879 Processo nº12626466 AIT P03A9000NA PlacaGZS2594 Data/Hora:10/11/2018 - 01:01hLocal: Rua Matos Costa, 188 - Porto Uniao
Conductor: Helcio Luiz Pires Junior CNH- 3315302484 Processo nº12626443 AIT R417962398 PlacaHD79317 Data/Hora:02/11/2018 - 09:59hLocal: BR-393 KM-175 UG-RJ - TRÊS RIOS/RJ
Conductor: Daniel Costa Saggiore CNH- 2864753342 Processo nº12626499 AIT R420936815 PlacaLLNS735 Data/Hora:26/11/2018 - 09:35hLocal: BR-393 KM 175 - UF-RJ - TRÊS RIOS/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PONTUAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 01ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Juiz de Fora/MG, na Rua Custódio Tristão, 76, Santa Terezinha, CEP 36.045-440, onde poderão ser vistas em cartório, do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentarem defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada, Via Correio Ou Pessoalmente Rua Custódio Tristão, 76, Sala 65 - Bairro Santa Terezinha - Juiz De Fora/MG - CEP 36.045-440 (horário de 08:30h às 12h e de 14h às 17h), ou enviada via postal, para o mesmo endereço, e se serem processados até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanharem todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgarem necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN pois atingiu a contagem máxima de 20(vinte), 30 (trinta), 40 (quarenta) pontos ou mais nos períodos descritos de doze meses, a lista completa das infrações de trânsito e as informações detalhadas, em conformidade com a legislação vigente estão disponíveis em: www.detran.mg.gov.br fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, nos termos previstos no (s) artigo(s) nº 256, III, 261, I, 281, §1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) Eu, Secretário da Comissão, o digitei.
Conductor: Moyses Henrique Alves Nº do processo: 12570543 Registro CNH: 6956303570 Total pontuação atingida: 31 pontos
Conductor: Edmir Moreira Cerqueira Nº do processo: 12611168 Registro CNH: 2508890291 Total pontuação atingida: 46 pontos
Conductor: Janio De Assis Speridiao Ervilha Nº do processo: 12611181 Registro CNH: 457663860 Total pontuação atingida: 31 pontos
Conductor: Sylvestre Rocha Cortes Nº do processo: 12626425 Registro CNH: 6678713557 Total pontuação atingida: 29 pontos

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem no SIIPAT Juiz de Fora- DETRAN/MG, Rua Custódio Tristão, 76 segundo andar – sala 26, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, CEP 36045-440, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e/ou interpor recurso perante a JARI/DETRAN na Av. João Pinheiro, 417, Funcionários, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após está data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.
Conductor: Vitor De Oliveira Cardoso Nº do processo: 12130333 Registro da CNH: 7252013978 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Maurilio Braga Moitinho Nº do processo: 12357194 Registro da CNH: 597828907 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: August Resende Rosa Nº do processo: 12304663 Registro da CNH: 5893428169 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Flamiel Oliveira Brandao Nº do processo: 12304411 Registro da CNH: 5013438479 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Marcos Aurelio Da Silva Nº do processo: 12296270 Registro da CNH: 4033534803 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Luiz Carlos Penido Bertolozzo Nº do processo: 9994306 Registro da CNH: 2359719739 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Nildai Garcia Nº do processo: 9966578 Registro da CNH: 1109771908 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Anderson Coimbra Pereira Nº do processo: 10003721 Registro da CNH: 6928730027 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão
Conductor: Gevalmir Moreira Carneiro Nº do processo: 12434329 Registro da CNH: 3845643065 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Jose Carlos Teixeira Nº do processo: 12405494 Registro da CNH: 1547437751 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão
Conductor: Mauro Antonio Dos Santos Farias Nº do processo: 12241606 Registro da CNH: 1528933256 Penalidade aplicada: 180 dias de suspensão
Conductor: Luciano Gonçalves Motta Nº do processo: 12241602 Registro da CNH: 5453190015 Penalidade aplicada: 180 dias de suspensão
Conductor: Robinson Monteiro Gomes Nº do processo: 12296265 Registro da CNH: 6753008159 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Victor Hugo De Oliveira Fonseca Nº do processo: 12304423 Registro da CNH: 2641111746 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Fabio De Assis Martins Nº do processo: 12451013 Registro da CNH: 494667601 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão
Conductor: Anderson Luis Da Silva Nº do processo: 12434345 Registro da CNH: 6376864121 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Conductor: Vitor Renato Epifânio Nascimento Nº do processo: 9968304 Registro da CNH: 6734127932 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO RECURSO JARI
O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no SIIPAT – Setor de Instauração e Instrução de Processo Administrativo de Trânsito, DETRAN/MG, Rua Custódio Tristão, nº 76, sala nº 65, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, onde poderão ser vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para APRESENTAR RECURSO AO CETRAN, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, que deverá ser protocolizada na SIIPAT - Rua Custódio Tristão, nº76, sala nº65, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-440 e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como

prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005/ CONTRAN, pois praticou infração considerada gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito abaixo, fato este que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame técnico teórico na forma da lei, conforme disposto no artigo 256 Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Conductor(a): Ramires Costa Simas Processo nº: 9966560 - CNH: 644206290
Resultado : Não Provido
Conductor(a): Evandro Dos Santos Ribeiro Processo nº: 9994088 - CNH: 6027028955
Resultado : Não Provido

895 cm -17 1764215 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0137506/2020-97
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2022 a 30/06/2023. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 01/07/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/03/2023. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Geraldo Adilson Gonçalves (P/Pref.).
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0256824/2021-72
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Areado/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/03/2023. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Douglas Ávila Moreira (P/PreT).

AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregoa.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 15/2023	Contratação de serviço de manutenção e reparos nos equipamentos de radiologia do Hospital da policia Civil de Minas Gerais - Processo Sei nº 1510.01.0039549/2023-28.	31/03/2023 às 09:00h

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 22/2023	Prestação de serviços de elaboração de projetos e execução dos serviços de reforma e adequação dos ambientes internos e externos do Posto Médico Legal de Araxá. SEI 1510.01.0051216/2020-84	12/04/2023 às 09:00h

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de n.º 1511189 20/2023 - SEI 5140.01.0003797/2021-89
Objeto: prestação de serviços de informática para a Polícia civil de Minas Gerais, prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais- PRODEMGE.
Empresa vencedora: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04. Valor: R\$ 7.054.080,00 (sete milhões, cinquenta e quatro mil e oitenta reais)
Belo Horizonte, 17 de Março de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

18 cm -17 1764213 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ºBBM- RESUMO AO CONVÊNIO Nº 01/2023
Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de Além Paraíba. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: data da publicação a 31/12/2027. Valor anual de R\$ 84.000,00. Signatários: João Guilherme Britto Vieira, Ten Cel BM e Miguel Belarmino de Souza Junior, Prefeito Municipal.
11º BBM-RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022
Partes: CBMMG e a Prefeitura de Ipatinga. Objeto:alterar as dotações orçamentárias, alterar o cronograma de desembolso, substituir a autoridade representante do CBMMG, substituir a autoridade representante da PMI e prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses. Início de vigência: da Publicação. Belo Horizonte, 16/03/2023.Erlon DiasdoNascimento Botelho, Coronel BM,Comandante-Geral do CBMMG e o senhorWarley Geraldo Silva, Secretário Municipal de Segurança e Conveniência Cidadã.
2º COB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2023-8º BBM Doador: CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRUTAL (CONSEP). Donatário: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: Ar-condicionado split HW LG Compact 18.000 BTU fr dual inverter 220 v. Valor total: R\$ 2.849,00 .Uberaba/MG, 17/03/2023. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten-Cel BM Comandante do 8ºBBM e Antônio da Cunha Pacheco Júnior, Presidente do Conselho de Segurança Pública de Frutal.
9º BBM – RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022
que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Perdões/MG. Vigência: 23/03/2023 a 22/03/2024. Varginha, 17 de março de 2023. Signatários: Júlio César Toffoli, Tenente Coronel BM – Comandante do 9º BBM e o Senhor Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões/MG.

2º COB - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009326768/2022. Partes: CBMMG x Empresa PATRODIESEL - LTDA. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 009326768/2022. Objeto: Prorrogar o período de vigência do contratonº.009326768/2022 por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024. Contrato referente a prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores da linha Pesada do CBMMG, lotadas ou em trânsito na área do 2º Pelotão / 1ª Cia / 12º BBM - Patrocinio/MG. Valor global anual do contrato permanece inalterado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: prorrogado o período de vigência para 31 de março de 2024. Uberlândia/MG, 17/03/2023. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM 2º COB e Empresa PATRODIESEL - LTDA.
2ºCOB-EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009326770/2022. Partes: CBMMG x Empresa CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 009326770/2022. Objeto: Prorrogar o período de vigência do contratonº.009326770/2022 por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/03/2023 e término em 23/03/2024. Contrato referente a prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores das linhas leve e pesada do CBMMG, lotadas ou em trânsito na área da Sede / 12º BBM - Patos de Minas/MG. Valor global anual do contrato permanece inalterado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: prorrogado o período de vigência para 23/03/2024. Uberlândia/MG, 17/03/2023. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM 2º COB e Empresa CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA.

13 cm -17 1764030 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ANTÔNIO DOS ANJOS SILVA	XXX.152.368-XX	FAZENDA AGUA FRIA GLEBA “A”	3,6331	OSVALDO BETE DE OLIVEIRA/FAZENDA ÁGUA FRIA E PATRÍCIO ANTÔNIO DE MELO.
CIDELEI FRANCISCO DOS SANTOS	XXX.180.966-XX	FAZENDA TEIÚ - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	26,8305	MARIA DALVA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ - GLEBA ‘A’, REGINEIA FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA BREJOS - GLEBA ‘A’, JOÃO FERREIRA/FAZENDA SUSSUARANA, MAURINO EVANGELISTA/FAZENDA SUSSUARANA, CIDINEIA FRANCISCA DOS SANTOS/FAZENDA SUSSUARANA TEIÚ, ADRIANA APARECIDA SILVA/FAZENDA SUSSUARANA - TEU.
GERALDO JOSE DOS SANTOS	XXX.631.556-XX	FAZENDA COCOS	29,2994	BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA COCOS, BERNADETE FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA COCOS, GUILHERME SANTOS FREITAS/FAZENDA BREJO GRANDE, CÍCERO PEDRO DOS SANTOS/FAZENDA COCOS.
ISAEEL CONEGUNDES DOS SANTOS	XXX.968.666-XX	FAZENDA PIRAMBEIRA	7,7661	JOÃO BISPO RODRIGUES/FAZENDA VEREDA FUNDA, MARCOLINO DE OLIVEIRA CIRIACO/FAZENDA ILHA, CLOTILDES ALVES DE OLIVEIRA SANTOS/FAZENDA CABECEIRA DOS CAVALOS.
JAIR ROSA NASCIMENTO	XXX.976.496-XX	FAZENDA TEIÚ	8,1629	WILNEY ALMEIDA CARMO/FAZENDA ATOLEIRO, JOSÉ LUIS DOS SANTOS ANDRADE/FAZENDA TEIÚ, CECILIO NASCIMENTO PEREIRA/FAZENDA TEIÚ.
JOÃO DE DEUS FERREIRA	XXX.005.796-XX	FAZENDA CARAPUNÃ	61,0348	SINVAL RIBEIRO DE ARAUJO/FAZENDA CARAPUNÃ, MARIA ROSANA SILVA/FAZENDA ÁGUA BOA, RITA FERREIRA PRATES/FAZENDA CARAPUNÃ, SEBASTIÃO RIBEIRO DE ARAUJO/FAZENDA CARAPUNÃ, VITAL DE SÁ/FAZENDA CARAPUNÃ, ANA RIBEIRO DE ARAUJO/FAZENDA CARAPUNÃ, JOAQUIM MARTINIANO PEDRO/FAZENDA CARAPUNÃ, VALDIVINO DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA FUNDA.
JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA	XXX.654.606-XX	FAZENDA BAMBURRAL	9,9652	VALDECIRO LUIS DE OLIVEIRA/FAZENDA BAMBURRAL, LAERTE DE FREITAS CASTA/FAZENDA BAMBURRAL-GLEBA ‘B’.
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	XXX.479.758-XX	FAZENDA BARRA DO RIACHÃO	10,1555	JOSÉ DA SILVA/FAZENDA RIACHÃO, CARLUCIO PEDRO DOS SANTOS/FAZENDA BARRA DO RIACHÃO, MIGUEL ALVES PEREIRA/FAZENDA RIACHÃO.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.004.656-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	2,9009	ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA/FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS, LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS, MARIA DOLORES DE SANTANA BATISTA/FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS.
TEREZA RIBEIRO DA SILVA	XXX.404.796-XX	FAZENDA ÁGUA BOA II	4,9862	ANA APARECIDA DOS ANJOS SANTOS/FAZENDA ÁGUA BOA II, VALDINO RIBEIRO DA SILVA/FAZENDA ÁGUA BOA II, ELISA DE SÁ/FAZENDA JAMBREIRO - GLEBA “A”, ANA RIBEIRO DA SILVA BRITO/FAZENDA ÁGUA BOA II.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de CAPELINHA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ELIZABETE APARECIDA CORDEIRO	XXX.123.946-XX	CORREGO DO JOAO	35,2427	SERGIO ROQUE LUCCA, CORREGO DO JOAO
JOSÉ PAULO DOS SANTOS	XXX.244.776-XX	SÍTIO BOA ESPERANÇA	35,1767	APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A. FAZENDA HORTO PARANÁ CURRAL VELHO / GLEBA A
JOSE CORDEIRO DE AZEVEDO	XXX.817.646-XX	SAO LOURENÇO	6,7936	JOSE CORDEIRO GUEDES, GROTA DA PITEIRA; ANTONIO ALTAMIRO, SAO LOURENÇO; MANOEL DIAS LEITE, SITIO BARREIRO
MARIA DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA SAMPAIO	XXX.949.596-XX	CORREGO DO SOARES	5,8694	MARIA APARECIDA ALVES CABRAL, CORREGO DOS SOARES
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES SANTOS	XXX.355.176-XX	SANTA EQUITERIA	1,6332	CLAUDIO ESTEVES GUTIERRI, FAZENDA TAITI; GILDEI LAFAIETE CORDEIRO, SANTA EQUITERIA
MARIA FERREIRA PORTO DA SILVA	XXX.561.356-XX	CORREGO DA CONCEIÇÃO	16,4361	VULGO JOSE, CORREGO DA CONCEIÇÃO; VULGO VALDIVINO, CORREGO DA CONCEIÇÃO; VULGO ELENILSON, CORREGO DA CONCEIÇÃO; VULGO VITOR, CORREGO DA CONCEIÇÃO



MARIA NELI ANTUNES COSTA	XXX.204.966-XX	SÍTIO CAMARINHAS	15,1005	PRIMAVERA AGRONEGÓCIOS LTDA, FAZENDA ROSA VERMELHA / ROSA VERMELHA
MARIA MARGARIDA DA SILVA	XXX.150.036-XX	BATERIA DO RIACHO	22,6642	DIALES DE SOUZA SANTOS, GROTA DAS BEATAS: APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A, FAZENDA FORQUILHA E OUTROS - GLEBA A / GLEBA A14
MARIA DO ROSARIO PEREIRA GOMES	XXX.046.856-XX	SAO FELIPE	22,2221	EDNO PEREIRA GOMES, FAZENDA SÃO FELIPE; MARLUCIO GOMES BARBOSA, FAZENDA SÃO FELIPE;
RENATO CORDEIRO DE SOUSA	XXX.130.846-XX	CORREGO TABATINGA	3,1332	DOMINGAS RODRIGUSS CORREIA, SÍTIO TABATINA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -17 1764085 - I

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Horácio Pires	698.992.316-49	3127042022085749	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gilmar Tarcisio Alves	474.788.706-78	3106122021090021	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Carlos de Souza Heinisch	011.858.026-49	3123032022143152	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Marcelo Alves Gomes	578.690.226-91	3123032022144615	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Nelho Cezar Pereira	454.351.116-68	3120042022082233	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Juarez Colpas Lopes	332.098.806-97	3122032022143137	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Cruz Moitinho	197.213.236-91	3122032022142122	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Teixeira Gonçalves	433.830.848-68	3119042022145952	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Silvanilha Lopes Siqueira	066.901.446-07	3115032022143732	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria da Glória Amaral	068.878.516-60	3111032022155450	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Júlio Maria do Amaral	008.577.168-67	3111032022144846	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Manoel Marques do Amaral Filho	041.353.096-58	3111032022154438	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Air Batista Alves	795.544.156-72	3103122021112400	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jair Portes da Silva Júnior	122.050.146-84	3106122021091336	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Edomar Dutra Rezende	026.023.447-88	3128042020084446	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Gomes de Souza	047.812.606-91	3111032022141850	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Nilcimar Borges Evaristo	027.916.126-37	3111032022161732	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Nilcimar Borges Evaristo	027.916.126-37	3111112021133316	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Francisco Salles Ferraz	112.265.446-49	3106122021081301	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Leci Gomes da Silva	457.458.706-72	3111032022152525	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Osmar Gomes da Silva	008.383.576-87	3116112021141215	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Adevau Pires da Silva	329.765.776-68	3115032022150825	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Renato Gomes da Cruz	329.650.106-10	3109112021151801	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Paulo Gomes da Silva	329.745.406-78	3130092020083101	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Juliano Oliveira D’Bossa	016.399.936-81	3129092020103012	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antônio Peixoto da Costa	234.833.346-53	3103122021145914	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gladstone José Nogueira	830.292.306-00	3106122021090451	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VII
Ronaldo de Souza Correa	792.611.676-91	3115032022134709	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

18 cm -17 1763866 - I

NOTIFICAÇÃO Nº 113 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Daniel Moreira de Souza Vieira	059.494.096-63	3125012023101301	Lei 15.697, Art. 12, Inciso I

4 cm -17 1763879 - I

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0005233/2023-19

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO CAPELINHA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional, com vigência até 60 meses a partir de 18/03/2023

1 cm -17 1763886 - I

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 9131718/2017

Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA IMA e SRA. ANA LÚCIA DE FREITAS GOMES.. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato aditando.Valor: R\$40.968,12. Data de assinatura: 16/03/2023.

2 cm -17 1763488 - I

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

CONVOCAÇÃO 3ª SESSÃO PÚBLICA

Processo SEI nº 3040.01.0000317/2020-81 – Licitação nº 6/2022 - Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade a ações ligadas aos produtos, serviços e projetos institucionais da Emater-MG, conforme projeto básico. Sessão pública a ser realizada em 16/03/2023 às 14h na Av. Raja Gabáglia nº 1626, 3º andar, Gutierrez, Belo Horizonte – MG. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br - Telefone: (31) 3349-8145. Belo Horizonte, 17 de março de 2023 - Comissão Especial de Licitação.

2 cm -17 1763934 - I

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia para a gestão da Feira Expocafé 2023. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 30510020006/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.000089/2023-55 com os seguintes resultados:–Empresa vencedora: lotes 1 e 2: HBA Tecnologia e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ– 07.639.569/0001-40, valor total homologado: R\$95.280,00. Ratificado em 17/03/2023.

3 cm -17 1763537 - I

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 044/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Mineração Serras do Oeste LTDA. Objeto: Concessão de uso onerosa de 44,99ha paraexecução dos trabalhos de pesquisa mineral e lavra. Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2028.Assinam: (a) Nilda de Fátima F. Soares – EPAMIG; (b) Eric Alexandre Duarte Ferreira – MINERAÇÃO SERRAS. Nº. 045/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Mineração Serras do Oeste LTDA. Objeto: Permissão de sondagemem área de 50ha para realização de pesquisa mineral. Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. Assinam: (a) Nilda de Fátima F. Soares – EPAMIG; (b) Eric Alexandre Duarte Ferreira – MINERAÇÃO SERRAS.

3 cm -17 1764170 - I

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAPELINHA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA	XXX.860.886-XX	VARZEA DO ARROZ	22,0380
MARIA DOS ANJOS RODRIGUES	XXX.963.776-XX	SÍTIO CAMARINHAS	16,4242
MARIA FERREIRA AZEVEDO	XXX.110.216-XX	FAZENDA SAO LOURENÇO	3,0112
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.264.086-XX	SÍTIO GROTA DA CONCEIÇÃO	2,6359
ROBSON JOAO CORDEIRO GUEDES	XXX.529.826-XX	FANADINHO	6,3971

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link<http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 março de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -17 1764089 - I

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo CAPELINHA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MIKELE MARQUES DE BRITO	XXX.891.316-XX	SÍTIO OLIVEIRA/LEFREIRO	9,6000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1764088 - I

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
BRASILINA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.612.856-XX	FAZENDA TATU	2,3144
GENILDO FERREIRA COSTA	XXX.578.618-XX	FAZENDA TINGUI	17,8818
GERCI FRANCISCO DE SA	XXX.293.106-XX	FAZENDA BARRA DO BREJO	3,5506
LUZIA ALEXANDRINA DE SOUSA	XXX.556.366-XX	FAZENDA MONTE ALTO	2,1507
MANOEL SOARES DA SILVA	XXX.975.046-XX	FAZENDA SALTO	44,5059
MATILDE MARQUES BARBOSA DOS SANTOS	XXX.706.936-XX	FAZENDA CABECEIRA DA MATA DE SÃO CAMILO	12,9341
SHIRLEI SANTIAGO BARBOSA	XXX.265.466-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	7,6224
VINICIUS SANTOS SANTANA	XXX.857.136-XX	FAZENDA MATO GROSSO	6,3692

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -17 1763994 - I

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS	XXX.087.716-XX	FAZENDA TEIÚ	20,8664
ANA MARTINS DE MELO	XXX.547.576-XX	FAZENDA PINTADO	2,8730
ANAILDA PEREIRA DE AMORIM	XXX.600.426-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	1,8511
CLOVES COSTA DE SOUZA	XXX.807.486-XX	FAZENDA COCOS/JARDIM	11,5752
EDILENE JOSÉ DA SILVA	XXX.840.086-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	3,3566
EDIVARD DE FREITAS	XXX.613.166-XX	FAZENDA SÃO CAMILO/ PORQUINHO	3,8195
LÚCIO DE OLIVEIRA	XXX.656.476-XX	SÍTIO OLIVEIRA - GLEBAS A E B	10,8978
MARIA ALVES CARMO BATISTA	XXX.697.016-XX	FAZENDA MÃO LIZA	24,1049
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	XXX.272.516-XX	FAZENDA MATO GROSSO	3,2674
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.614.746-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	2,2385
MILTON MARQUES BARBOSA	XXX.754.376-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA TRAÇADAL - GLEBAS 'A' E 'B'	12,2355
VALDECIR LUIS DE OLIVEIRA	XXX.283.936-XX	FAZENDA TATU	2,7734

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14 cm -17 1763993 - I

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação, SEI nº 1230.01.0001860/2022-94. Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Coluna - MG. Objeto: Doação de Kit Irrigação – Irriga Minas contendo 01 Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m2 e 02 Caixas d´água de 1000L., conforme consta na cláusula primeira. Valor:R\$ 15.585,44 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 09/03/2023. Leia-se:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação, SEI nº 1230.01.0001860/2022-94. Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Coluna - MG. Objeto: Doação de Kit Irrigação – Irriga Minas contendo Conjunto de Irrigação por gotejamento, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 15.585,44 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 09/03/2023.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

5 cm -17 1763466 - I

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº SEAPA/DPO 2023. SEI nº 1230.01.0001912/2022-48. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ninheira/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento conforme consta na cláusula primeira. Valor:R\$ 16.964,74 (dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 16/03/2023.

2 cm -17 1763484 - I

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº SEAPA/DPO 2023. SEI nº 1230.01.0001895/2022-22. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Rubelita/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 16.964,74 (dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 16/03/2023.

2 cm -17 1763472 - I

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº SEAPA/DPO 2023. SEI nº 1230.01.0001932/2022-90. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Padre Carvalho/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 15.659,76 (quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 16/03/2023.

2 cm -17 1763487 - I



EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
Cds ; apq-04585-22 ; inteligência artificial no diagnóstico rápido point-of-care de câncer de colo de útero ; eduardo emrich soares ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; fundação biominas ; R\$ 1.546.600,00 ;

3 cm -17 1763824 - 1

DECISÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 01/2023
A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições estatutadas pelo Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e pelo art. 2º, IX, da Deliberação n.º 186/2022, em conformidade com a aprovação unânime ocorrida na segunda reunião ordinária do presente exercício, realizada em 14 de março de 2023, considerando a manifestação da Procuradoria da Fundação através da Nota Jurídica n.º: 021/2023, cujas razões adota como fundamento, não conhece o recurso administrativo interposto por Neif Chala, (60277829) nos autos do Processo SEI 2070.01.0001691/2019-40.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador da FAPEMIG

3 cm -17 1763816 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
tec ; bpd-00080-22 ; alexandre abrahão cury ; rafaelle piazzaroli finotti amaral ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 10/03/2023 ; ; universidade federal de juiz de fora ; R\$ 46.726,92 ; cag ; bpd-00640-22 ; luiz roberto guimaraes guilherme ; maila adriely silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 09/03/2023 ; 08/03/2024 ; universidade federal de lavras ; R\$ 50.000,00 ; cds ; bpd-00893-22 ; deborah carvalho malta ; juliana bottioni de souza ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 06/02/2023 ; ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 49.841,20 ; cag ; bpd-01064-22 ; flávio henrique vasconcelos de medeiros ; muhammad sidique afridi ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 10/03/2023 ; ; universidade federal de lavras ; R\$ 42.425,44 ;

6 cm -17 1764099 - 1

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 02/2023
PROCESSO DE COMPRA: 2071022 000002/2023
PROCESSO SEI: 2070.01.0002767/2022-79
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, torna público e avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em sua sede, no dia 05 de abril de 2023, às 10:00h (dez horas) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação, promocionais e avaliação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos disponibilizado na homepage da FAPEMIG, através do endereço eletrônico: <http://www.fapemig.br/compras-e-licitacoes>.
Belo Horizonte, 17 de março de 2023. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -17 1763605 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-00179-18 ; 01/09/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ;

1 cm -17 1764076 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 1094/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002169/2022-87 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 10 (dez) barracas de feirinha. Assinam em 17/03/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Elzio Mota Dourado, pelo donatário.

2 cm -17 1763896 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPREM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base na justificativa apresentada pela Regionaldo IPREM/MG de Varginha por meio do processo SEI 2330.01.0000071/2023-58, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 47.899/2020, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos II e V da Lei Federal 8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica da Procuradoria.nº15/2023, referenteàcontratação de serviços de escoramento do Posto de Verificação Volumetria em Caminhos Tangue da Regional de Varginha, sendo favorecida a empresa Maxiloc Locação de Equipamentos para Construção Civil Ltda. O valor anual estimado da contratação é de R\$3.359,00 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais)que correrão por conta da dotação orçamentária: 2331.23.125. 063.4127.0001.339039.22.0.73.1. Contagem, 17/03/2023

Francisco José da Fonseca - Diretor Geral.

4 cm -17 1763624 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9314777 de prestação de serviços celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH e o Consórcio PDDI-RMBH Sustentável, liderado pela empresa URBTEC TM Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, oriundo do Pregão Eletrônico 2431001/007/2021. Processo SEI 2430.01.0000158/2021-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, sem alteração do seu valor global. As despesas decorrentes do aditamento, correrão à conta da seguinte dotação: 2431.15.127.064.4165.0001.3390.3502.0.95.1 Data de assinatura: 16 de março de 2023 Assinam o referido instrumento: a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa – Diretora-Geral Agencia RMBH; b) Gustavo Taniguchi – Representante do Consórcio.

3 cm -17 1763875 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL BDMG-08/2023 – ALTERAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
O BDMG torna público que empreendeu alterações no edital BDMG-08/2023, processo de compras nº 5201014 000002/2023 no portal Compras MG. As alterações e o edital consolidado podem ser acessadas na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet – <http://bit.ly/3YUGHcT> –, e no portal Compras MG – www.compras.mg.gov.br –, onde ocorrerá a sessão pública. Em razão das alterações a sessão pública foi redesignada para o dia 31/03/2023, nos mesmos ambiente virtual e horário. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que realizará, no dia 12 de abril de 2023, às 09h30, licitação eletrônica por menor preço edital BDMG-07/2023, nº de compra 5201019 000001/2023 no portal Compras MG, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de marketing digital com foco mercadológico, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante e-mail encaminhado ao endereço licitacao@bdmg.mg.gov.br, observadas, obrigatoriamente, as condições do edital, item 2.2.

AVISO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que realizará, no dia 03 de abril de 2023, às 09h30, licitação eletrônica por menor preço edital BDMG-09/2023, planejamento nº 84/2023 no portal Compras MG, objetivando o Registro de preços, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços de análise de projetos de engenharia, observadas as condições normativas pertinentes, como também todas aquelas estabelecidas no Edital e demais anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante e-mail encaminhado ao endereço licitacao@bdmg.mg.gov.br, observadas, obrigatoriamente, as condições do edital, item 2.3 e respectivos subitens.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - VENDA DIRETA
PARECER ADM.02302/2023/JU.DA

Objeto: alienação do lote 09 da quadra 07, com área de 364 m², localizado em Entre Rios de Minas/MG, de propriedade do BDMG conforme matrícula nº 15.740 do Cartório de Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas/MG, item 33 do edital BDMG-25/2022, pelo valor de R\$84.500,00. Comprador: José Sávio de Carvalho Pinto. Fundamento legal: Artigo 29, III, da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretoria de Crédito e Riscos do BDMG em 17/03/2023.

12 cm -17 1764154 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS
4500030694 - 530 e 4500030695 - 510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor atual: R\$730.753,36. Ass: 13/03/2023.

2 cm -17 1763799 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS
DISPENSA Nº 530-A17161-Nº CONTRATO:4320000265. Fundamento: Art. 29, inciso V da Lei 13.303/16, para a contratação de SÉRGIO LUIZ FERREIRA SILVA para locação do imóvel situado na Rua Nozinho Prates, nº 810 A, Bairro: Sagrada Família, na cidade de Coração de Jesus/MG, para abrigar a Agência de Atendimento ao Público da LOCATÁRIA. Valor R\$930,07, Prazo 36 meses. Ass.e ratificado: 31/01/2023.

ADITIVOS
4570018858/530. Contratada: LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA. Objeto: Acréscimo de 25%. Valor Atual: R\$8.224.880,64. Ass: 06/03/2023.
4570018853/530. Contratada: LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA. Objeto: Acréscimo de 24,99%. Valor Atual: R\$7.635.608,30. Ass: 06/03/2023.

4 cm -17 1763796 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230021

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços continuados de Crescimento Vegetativo, Manutenção de Redes de Distribuição e Ligações Prediais, Melhorias Operacionais e Manutenção de Unidades de Água na área de abrangência da Gerência Regional de Teófilo Otoni – GRTO, da COPASA MG. Dia: 12/04/2023 às 14:15 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 20/03/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230026
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes e ligações prediais, melhorias operacionais, recomposição de pavimentos e manutenção de unidades operacionais e administrativas, referentes ao SAA - Sistema de Abastecimento de Água, nas cidades dos Polos Três Corações e Caxambu, incluindo distritos, vilas e favelas - área de abrangência da GRVR – Gerência Regional Varginha da COPASA MG. Dia: 12/04/2023 às 10:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 20/03/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230027
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços continuados de Crescimento Vegetativo, Manutenção de Redes e Interceptores, Melhorias Operacionais e Manutenção de Unidades de Esgoto na área de abrangência da Gerência Regional Teófilo Otoni – GRTO, da COPASA MG. Dia: 12/04/2023 às 16:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 20/03/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0115
Objeto: Destilador Kjeldahl Completo. Dia da Licitação: 28/03/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 20/03/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0031
Objeto: Aquisição de licenças perpétuas de software "Oracle Diagnostics Pack", na modalidade de licenciamento por processador, para banco de dados "Oracle Database Enterprise Edition" na versão 12c ou superior, incluindo serviços de suporte e atualização de versão prestados pelo fabricante. Dia da Licitação: 13 de abril de 2023 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/03/2023 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0121
Objeto: Serviços técnicos profissionais para planejamento e implementação de trabalho socioambiental. Dia da Licitação: 14/04/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/03/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0122
Objeto: Microcomputadores tipo Workstation. Dia da Licitação: 29 de março de 2023 às 8:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/03/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0123
Objeto: Licença do Software Microsoft Power BI Premium P1. Dia da Licitação: 14 de abril de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 21/03/2023 no site: www.copasa.com.br.

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230006

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em Itinga/Itaquaral (SES), Comercinho/Sede (SES), Cachoeira do Pajeú/Sede (SES), Almenara/Sapata (SAA), Novo Cruzeiro/Santa Bárbara (SAA e SES), Bertópolis/Sede (SES), Pescador/Sede (SES), Malacacheta/Jaguariúta (SES), Catuji/Sede (SES) - COC - 23 - Conjunto de Obras COPANOR 23. Informamos que a licitação que estava suspensa fica marcada para o dia 12/04/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o novo caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 20/03/2023.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0021

Objeto: Equipamentos de Conectividade de Rede. Proposta Vencedora: NTT Brasil, Comércio e Serviços De Tecnologia Ltda. no valor total de R\$ 866.999,74.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2022/0609- PEM
Objeto: Conjuntos Motobombas Submersíveis. Proposta Vencedora: Press Brasil Vendas e Manutenções Ltda no valor total de R\$ 95.249,24.

A DIRETORIA

22 cm -17 1764067 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/6/2023. Contratada: MATTOSO AUDITORES INDEPENDENTES & ASSOCIADOS LTDA., CNPJ: 18.692.848/0001-94. Assinatura: 16/03/2023. Amparo: processo de dispensa de licitação nº 1651/2023 (SEI: 5130.01.0000110/2023-75). Objeto: auditoria das demonstrações contábeis e financeiras e avaliação qualitativa dos controles internos. Vigência: seis meses da assinatura, admitida prorrogação. Valor: R\$ 10.916,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (INVEST MINAS) & Fernando Antônio Lopes Matoso (Contratada).

3 cm -17 1763691 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO
CONTRATO Nº 4600001024. Partes: Gasmig e Serasa S/A. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação GIL-0011/22. Objeto: execução, pela CONTRATADA dos serviços especializados de fornecimento de informações, de natureza cadastral e econômico financeira, mediante consultas às bases de dados CONCENTRE, CREDIT BUREAU, RELATO, CREDIT RATING, PEFIN e GERENCIA CARTEIRA. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 150.000,00. Assinatura: 17/03/2023. Daniela Alves Marcondes Pedrosa Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -17 1763695 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9309069/2021celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Faculdade Polis Civitas. Objeto: A elaboração de um novo cronograma, com alteração em datas e temas indicada na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Assinatura:15/03/2023. Signatários: Mariana de Resende Franco, por contratante; Sr. Paulo Maia de Oliveira Júnior, por contratada.

2 cm -17 1763521 - 1

EXTRATO DA PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL

Termo de permissão gratuita de uso de bem móvel Nº 01/2023 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0010321/2022-84– Partes: SEDESE e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL - ASMARE. Permissão Gratuita de Uso de Bem Móvel de 1 (um) veículo oficial, Caminhão IVECO/ TECTOR 9-190, no valor total de R\$ 302.400,00. Assinam em 15/03/2023. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti e o Subsecretário de Trabalho e Emprego, Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues pelo Permitente e a Presidente da ASMARE, Maria das Graças Marçal pelo Permissionário.

3 cm -17 1763529 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9377049/2023 DE SERVIÇO, firmado entre a do(a) UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 39.314.058/0001-45 - ELITE GESTAO DE RESIDUOS LTDA. Processo de compra nº 2281314 000006/2023, Cotação Eletrônica. Objeto: Prestação de serviços de recolhimento de resíduos sólidos químicos e hospitalares. Valor total: R\$ 6.599,00. Vigência: 12 meses, de 20/03/2023 a 19/03/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.339039.59.0.10.1. Assinatura: 16/03/2023. Signatários: pela contratada ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG.

3 cm -17 1763700 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas informa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº004/2023, destinado à contratação serviços de locação de veículos automotores, FICA ADIADO para o dia 05/04/2023, às 10hs, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Edital disponível no site www.cohab.mg.gov.br ou www.compras.mg.gov.br. Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

2 cm -17 1763812 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Cohab Minas informa o resultado do pregão eletrônico 005/2023 - contratação de empresa especializada na prestação serviços de instalação, monitoramento, atualização e manutenção de servidor Linux: - Vencedora: NETSOL LTDA – EPP; - Valor global anual estimado da contratação: R\$ 84.500,00. Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

2 cm -17 1763811 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 02/2022
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – notifica JJA Locações Ltda CNPJ sob o nº 19.454.975/0001-18, da decisão do Processo Administrativo Punitivo 02/2022, referente à não assinatura do contrato de promessa de compra e venda. O notificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do art. 185 do do RILC/ MGI, para apresentação de pedido de reconsideração ou interposição de recurso. Caso ocorra o decurso do prazo sem a sua manifestação ocorrerá a aplicação das penalidades previstas na decisão.

3 cm -17 1763826 - 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA MGI Nº. 03/2023
A MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, para a alienação de bens imóveis da MGS. O objeto desta Concorrência está descrito detalhadamente no Edital de Concorrência Pública MGI nº. 03/2023, disponível para os interessados na sede da MGI, conforme endereço citado abaixo, onde poderá ser adquirido ao preço de custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ou obtido, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Serão licitados imóveis situados no município mineiro de BELO HORIZONTE. As propostas poderão ser enviadas a partir das 09:00h do dia 20 de março de 2023, até às 17:00h do dia 27 de abril de 2023 para o seguinte endereço: MGI – Minas Gerais Participações S. A. – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – bairro Serra Verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901. A Sessão de Abertura ocorrerá no dia 28 de abril de 2023, às 10:00 h, no endereço supracitado. Informações: na sede da MGI, através dos telefones (31) 3915-4888 ou Whatsapp (031) 99990-1127, no horário das 09:00 às 18:00 h.

4 cm -17 1763819 - 1

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 02/2023
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de Bens Imóveis do Estado de Minas Gerais. O objeto desta Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 02/2023, que estará à disposição dos interessados gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Serão leiloados 3 imóveis situados nas cidades de Lagoa da Prata, Juiz de Fora e Governador Valadares. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Oferta de Preço será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 12/04/2023, até o seu término em 27/04/2023, nos termos do Edital, pelo endereço eletrônico: www.mgileiloes.com.br. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

4 cm -17 1

quarenta e um centavos), apurados dos serviços/atividades que deverão ser realizadas e ou ressarcidas pela Contratada conforme citado acima. B) Seja ressarcido ao Contratante, o valor total de R\$ 4.796.863,41 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), em decorrência aos danos apurados, por negligência dos serviços prestados à esta Administração. Totalizando, portanto, um valor de R\$ 5.756.236,09 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e nove centavos), que compreende: R\$ 959.372,68 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) da multa aplicada (alínea A), além de R\$ 4.796.863,41 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) referente ao ressarcimento à administração Pública (alínea B). Processo SEI nº: 2300.01.0158105/2021-71.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022, PARA RETIRADA DE DOCUMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO. PROCESSO Nº 00203373 2301 2018. O Chefe do Núcleo de Licitações – NUL do DER-MG, em face dos procedimentos licitatórios descritos neste instrumento, notifica as sociedades empresárias que deles participaram e que restaram inabilitadas definitivamente, consoante relação a seguir exposta, para que providenciem a retirada do (s) respectivo (s) envelope (s) de proposta de preços junto ao NUL/DER-MG (Lei nº 8.666/93, art. 43, inc. II), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital. Assinale-se que, caso não seja providenciada a retirada do (s) referido (s) documento (s) no prazo estabelecido, será, então, procedida a sua eliminação, acorde Nota Jurídica, acostada às fls. 02/05 do processo nº 00203373 2301 2018.

- Relação:
- Empresa ARE ENGENHARIA
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 013/2016.
 - Empresa SENGEL – CONSTRUÇÕES LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE.
 - Empresa REV ARQUITETURA LTDA
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 020/2020 e 021/2020.
 - Empresa MSL CONSTRUÇÕES EIRELI.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 043/2020
 - Empresa HJR CONSTRUTORA
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 026/2020.
 - Empresa ARAM ARQUITETURA URBANISMO E ENG. LTDA
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 021/2020.
 - Empresa SABRIL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 025/2020 e 081/2021.
 - Empresa GRUPO DURO NA QUEDA
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 034/2020.
 - Empresa CONEST ENGENHARIA LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 026/2020.
 - Empresa SINARCO ENGENHARIA LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 024/2011, 013/2016, 034/2017, 018/2016, 057/2018, 062/2018. 063/2018, 035/2021 e 040/2021.
 - Empresa MODULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 040/2022.
 - Empresa FASE 3 ENGENHARIA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 022/2022.
 - Empresa SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 012/2022.
 - Empresa JANUARIO ENGENHARIA EIRELI.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 022/2022.
 - Empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 085/2022.
 - Empresa HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 040/2022 e 085/2022.
 - Empresa LAPE ENGENHARIA EIRELI.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 085/2022.
 - Empresa CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 035/2022.
 - Empresa CONSTRUTORA PA ETAPA LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 040/2019
 - Empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 139/2021.
 - Empresa LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 040/2022.
 - Empresa CONTECNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 063/2022.
 - Empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 020/2022.
 - Empresa CONSUL PRIME BRASIL ENG. CONSULTORIA LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 063/2022.
 - Empresa NEOCONTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 018/2022.
 - Empresa CONSTRUTORA ZAG LTDA.
 - Concorrência/Tomada de Preços – Edital nº: 035/2022.

Assim, exped-se o presente edital, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 131/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0139722/2022-60. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Execução da obra de contenção e estabilização de talude próximo ao prédio do museu de zoologia, integrante do complexo da Unidade acadêmica de Carangola da UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, localizada no município de Carangola, estado de Minas Gerais, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária TCM Construtora Ltda., CNPJ: NPJ: 09.436.760/0001-10, com o preço global de R\$1.058.995,00 (hum milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), referente a abril de 2022, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 012/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0047083/2023-68. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 12/04/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA DR. LAURO CORREIA DO AMARAL, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUAPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS​, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 20/03/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezoisete horas) do dia 11/04/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0001390/2023-36. Pregão eletrônico para Registro de Preços nº: 029/2023. O Diretor Geral em exercício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico visando o Registro de Preços para aquisição de Material Betuminoso, sob demanda, futura e eventual, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I deste Edital e nos seus respectivos Anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 21/03/2023 até o dia 31/03/2023 às 09:00 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 21 de março de 2023. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA., Instrumento: Contrato DE-010/2023. Fundamento: Edital nº 129/2022. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Valor: R\$ 193.621,43 (cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), com preços iniciais de junho/2022. Dotação Orçamentária: 4291.10.122.154.4437. 0001.4490 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0212448/2022-29. Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-003/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449039 0, Fonte de Recurso 33.1 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 62189868 e 62190055 do Processo 2300.01.0142679/2022-52. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias e o pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Pela publicação APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-017/2021 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449039 0, Fonte de Recurso 33.1 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 62191107 e 62191274 do Processo 2300.01.0129296/2021-71. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias e o pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM Construção e Comércio S/A. Ordem de Reinício em 15/03/2023 ao contrato DM-014/2022: fica essa contratada, solicitada a reiniciar a execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento na rodovia MG-338, trecho Ibertioga - Campolide. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER/MG - BARBACENA. Processo nº: 2300.01.0102299/2021-35.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Neoconste Consultoria Técnica Ltda. Ordem de Início em 13/03/2023 ao contrato DM-036/2022: fica essa contratada, solicitada a iniciar o apoio técnico à Diretoria de Manutenção (DM) do DER/MG, para supervisão das obras em andamento na Diretoria. Processo nº: 2300.01.0106142/2022-61.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM Construção e Comércio S/A. Ordem de Reinício em 15/03/2023 ao contrato DM-015/2022: fica essa contratada, solicitada a reiniciar a execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento na rodovia AMG-900, trecho BR-040 (Ressaquinha) - Senhora dos Remédios com 27,4 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER/MG - BARBACENA. Processo nº: 2300.01.0098549/2021-17

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Conservato Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Ordem de Reinício em 15/03/2023 ao contrato DM-002/2022: fica essa contratada, solicitada a reiniciar a Estabilização de talude de aterro na rodovia LMG-806 km 5,00, trecho Justinópolis - Ribeirão das Neves. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG - Belo Horizonte. Processo nº: 2300.01.0272223/2021-90.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 17/03/2023 ao Contrato DC-014/2022. serviços de Apoio à Supervisão de obras de implantação, pavimentação e recuperação no trecho São Pedro da Garça - Entr. LMG-631 (p/ São João da Ponte). Processo SEI nº 2300.01.0034204/2022-59.

52 cm -17 1764160 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, para o Centro Socioeducativo de Governador Valadares, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a adolescentes acatelados e servidores públicos a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe. Homologo o processo de compras 1451044 022/2023, que restou frassado, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0009028/2023-64. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

3 cm -17 1764077 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9377920/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA VIACAO EDILSON LTDA - EPP. ESPÉCIE: Contrato Nº 9377920/2023.deprestaçãodeserviço de empresa especializada em transporte intramunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos das Unidades Prisionais de Teófilo Otoni-MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo De Referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação deprestaçãodeserviço de empresa especializada em transporte intramunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos das Unidades Prisionais de Teófilo Otoni-MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir de07/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. VALOR: O valor total da contratação é deR\$ 949.977,60 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.145.4423.0001.339033.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Gilberto Luiz de Oliveira e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo.Assinatura em: 17/03/2023.

5 cm -17 1764137 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9377919/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA RE TRANSPORTES E LOGISTICALTDA. ESPÉCIE: Contrato Nº9377919/2023, deprestação de serviço por empresa especializada em transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e do Presídio Professor Jacy De Assis, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo De Referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviço por empresa especializadadem transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e do Presídio Professor Jacy de Assis, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II,da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 659.994,24 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.145.4423.0001.339033.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Izabela Diniz Rezende e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo.Assinatura em: 17/03/2023.

5 cm -17 1764108 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

DO CONTRATO Nº 9326526/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CLAUDEMAR ALVES RESENDE - ME. ESPÉCIE: Rescisão Unilateral docontratode prestação de serviçosdepreparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, aoPresídio de Doros do Indaí, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, apresses e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 9326526/2022,tendo comoúltimo dia de execução contratual a data de 26/01/2023,emdecorrência das razões expostas peloOrdenador de Despesa na figurado Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais - Depen/MG, através daNota Técnica nº 2/SEJUSP/DEPEN/2023, de 02 de fevereiro de 2023. DO DISTRATO E VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão,aCONTRATANTEdã por terminadooCONTRATO ORIGINAL,tendo comoúltimo dia de execução contratual a data de 26/01/2023, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas;registra-se que aCONTRATADA não tem direito ao

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CELEBRAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no desempenho das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 23.750, de 23 de dezembro de 2020, bem como do Decreto n.º 48.097, de 23 de dezembro de 2020:

CONSIDERANDO o termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o não interesse em assumir a vaga, manifestado pelo candidato selecionado Thiago dos Santos, CPF 001.***.***- 42, para a “VAGA SEMAD 02”, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, formalizada por meio do Processo SEI (1370.01.0009742/2023-03);

CONSIDERANDO o não interesse em assumir a vaga, manifestada pela candidata selecionada Mylena Pereira Felishino de Andrade, CPF 014.***.***- 55, para a “VAGA SEMAD 08”, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, formalizada por meio do Processo SEI (1370.01.0010189/2023-59);

CONSIDERANDO a rescisão contratual da candidata selecionada Luana de Oliveira e Silva, CPF 947.***.***-91, para a “VAGA FEAM 01”, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, formalizada por meio do Processo SEI (1370.01.0029370/2022-58);

CONSIDERANDO a rescisão contratual da candidata selecionada Giselle Martins Lourenço, CPF 073.***.***-80, para a “VAGA IEF 03”, do Instituto Estadual de Florestas, formalizada por meio do Processo SEI (1370.01.0029199/2022-19);

CONSIDERANDO a ausência de manifestação em assumir a vaga da candidata selecionada Aline Hernandez Kath, CPF 012.***.***- 81, para a “VAGA IGAM 02”, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, conforme convocação publicada no Diário Oficial no dia 25/02/2023 (61288047);

CONSIDERANDO a ausência de manifestação em assumir a vaga da candidata selecionada Maria Camila Alves Ramos, CPF 099.***.***- 73, para a “VAGA IGAM 05”, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, conforme convocação publicada no Diário Oficial no dia 25/02/2023 (61288047);

RESOLVEM:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 2022, para apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo:

Órgão/Entidade	Vaga	Carreira Equivalente	Nome do candidato	CPF
SEMAD	SEMAD 02	Gestor Ambiental	Luiz Fernando Salvador Júnior	030.***.***- 19
FEAM	FEAM 01	Analista Ambiental	Sabrina Loise de Moraes Calado	066.***.***- 42
IEF	IEF 03	Analista Ambiental	Kena Ferrari Moreira da Silva	831.***.***- 04
IGAM	IGAM 02	Analista Ambiental	Cristina Penna Crispim	341.***.***- 05

Dos requisitos mínimos para contratação

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Estar quite com o serviço militar, do sexo masculino;
- Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- Não ser aposentado por invalidez;
- Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
- Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- Comprovar habilitação mínima para a vaga para a qual foi selecionado, conforme Anexo I.
- Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.

Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá enviar cópia dos documentos listados abaixo para o e-mail edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br

Documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Último cartacheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- Diploma ou declaração de escolaridade;
- Cadastro no PIS/PASEP;
- Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de conta bancária do Banco do Itaú (conta corrente);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

A documentação original deverá ser apresentada na data marcada para assinatura do contrato que se dará na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento destinada a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 44 vagas temporárias para o SISEMA. Conforme RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, de 10 de maio de 2022 que dispõe sobre exame admissional por meio de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG:

Art. 1º - O exame admissional exigido para celebração de contrato temporário, a que se referem a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, ou para a convocação de profissionais para as funções de magistério a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG;

II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a ser disponibilizado pela SCPMSO/SEPLAG.

§ 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contratação temporária ou convocação.

§ 2º - O “Questionário de Antecedentes Clínicos” devidamente preenchido e assinado pelo contratado temporário ou convocado, deverá ser apresentado na assinatura do contrato ou do “Quadro Informativo – QI”, em envelope lacrado e devidamente identificado, guardando o sigilo das informações.

§ 3º - A cópia do atestado de saúde ocupacional e o “Questionário de Antecedentes Clínicos” deverão ser enviados à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG.

Art. 4º - O candidato a que se refere o art. 3º desta Resolução ou aquele que optar pelo exame admissional realizado pela SCPMSO, fica excepcionalmente autorizado a concorrer à vaga, sem a apresentação do resultado de aptidão, emitido pela SCPMSO, desde que comprove a solicitação de agendamento da perícia médica admissional, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99/2018 e da Resolução SEPLAG nº 105/2018.

§ 1º - O candidato fica obrigado a apresentar o comprovante de solicitação de agendamento da perícia médica admissional, para a função pleiteada, junto à SCPMSO, no prazo de até 10 dias, contados da data da assinatura do contrato ou do QI, para formalizar o ato de ingresso em 2022.

§ 2º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar o comprovante de agendamento, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar o resultado de aptidão do exame admissional, emitido pela SCPMSO em até 05 (cinco) dias, após a realização da perícia médica pré-admissional.

Art. 5º - O agendamento poderá ser realizado pelos canais de atendimento da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO enviando a solicitação para o e-mail: scpmsos@planejamento.mg.gov.br, inserindo no assunto: AGENDAMENTO PRÉ-ADMISSIONAL, devendo anexar, arquivo único, exclusivamente em PDF, o documento de identidade e Termo de convocação ou QI ou Contrato administrativo.

Art. 6º - O candidato que apresentou atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG, e que não tenha tido interrupção do vínculo, por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data fim do período do contrato temporário ou da convocação imediatamente anterior, ficará dispensado de apresentar novo atestado de saúde ocupacional e/ou exame médico pré-admissional, quando se tratar de função da mesma natureza.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital até o dia 24/03/2023, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

Conforme item 9.3. do Edital, o candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva
designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em seus afastamentos legais e regulamentares, durante o exercício de 2023

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

52 cm -17 1763629 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270157.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 63/2023. Processo SEI! 1370.01.0005589/2023-02. Partes: SEMAD/Município de Jaíba. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/03/2023.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022. Partes: SEMAD/Município de Barbacena. Objeto: alteração total ou parcial das Cláusulas Terceira, Quinta, Sétima, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda e adoção de novo Plano de Trabalho. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/03/2023.

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 35/2022. Partes: SEMAD/Município de Itapeerica. Objeto: alteração total ou parcial das Cláusulas Terceira, Quinta, Sétima, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda e adoção de novo Plano de Trabalho. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/03/2023.

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 57/2022. Partes: SEMAD/Município de Poços de Caldas. Objeto: alteração total ou parcial das Cláusulas Terceira, Quinta, Sétima, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda e adoção de novo Plano de Trabalho. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/03/2023.

5 cm -17 1763964 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Ralph Brandao Vidal, Espírito Santo, CPF Nº: 599.***-34, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mercês-MG, Processo Nº 2100.01.0007942/2023-39, em: 17/03/2023; *Luiz Cláudio Santos, Fazenda Vista Alegre, CPF Nº: 03.201.252/0001-77, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo Nº 2100.01.0007798/2023-47, em: 17/03/2023.

Barbacena, 17 de Março de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -17 1763876 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI! 2240.01.0002446/2020-35
DO RECONHECIMENTO E DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas disposições contidas no Termo de Referência IGAM/GECON Doc. SEI! 51943464 e no Despacho nº 8/2023/IGAM/GECON de 09/02/2022 Doc. SEI! 60525524 e, no uso de competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2019, AUTORIZO E RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no “CAPUT” do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Nota Jurídica Nº 0164/2022 de 27/12/2022 Doc. SEI! 58322907 elaborada pela Procuradoria do IGAM, para contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado “INFOCONV”, mediante contrato, por um período de 12 (doze) meses, que consiste na disponibilização ao IGAM do acesso às bases de dados CPF e CNPJ, dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). O valor da contratação é de R\$ 7.322,88(sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses e correrão por conta da seguintedotação orçamentária: 2241.18.544.93.4218.0001.3.3.90.4.02.0.72.1

Belo Horizonte, 17 de Março 2023
Marcelo da Fonseca
Diretor-geral

6 cm -17 1763849 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9376953/2023 - Processo SEI nº 1500.01.0247044/2022-60. Inexigibilidade de Licitação - Processo de compra nº 1501561 03/2023. Partes: SEPLAG e FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, com a intervenção do servidor LUCAS CÉSAR CUNHA LEMOS. Objeto: prestação, pela CONTRATADA, por intermédio da sua Escola de Governo, de serviços técnicos educacionais de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu à CONTRATANTE, pertinente ao Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental – VIII CEAPPGG, Turma 2022-2024, no âmbito do Edital FJP nº 02/2022. Valor: 6.178,23. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 080 4192 0001 3 3 91 39 48 0 10 1. Assinam: Luis Otávio Milagres De Assis, pela SEPLAG, Maria Isabel Araújo Rodrigues, pela Fundação João Pinheiro, e Lucas César Cunha Lemos, como Interventente.

4 cm -17 1763903 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e MARCIA PEDROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 016.654.917-79, MASP 1148879-8, realizam o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, que tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 1 (um) ano, a partir de 17 de março de 2023, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital Seplag nº 01/2021, de 21 de outubro de 2021.

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ALINE LUISA COSTA, CPF nº 088.095.646-18, MASP 1514365-4, realizam o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, que tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 1 (um) ano, a partir de 17 de março de 2023, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital Seplag nº 01/2021, de 21 de outubro de 2021.

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ERRATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
Publicado no DOE-MG, em 04 de fevereiro de 2023, no DIÁRIO DO EXECUTIVO, pág. 31, ONDE SE LÊ: “a partir de 23 de janeiro de 2023”, LEIA-SE: “a partir de 24 de janeiro de 2023”.

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ERRATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022
Publicado no DOE-MG, em 04 de fevereiro de 2023, no DIÁRIO DO EXECUTIVO, pág. 31, ONDE SE LÊ: “a partir de 23 de janeiro de 2023” LEIA-SE: “a partir de 24 de janeiro de 2023”.

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

9 cm -17 1763805 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9377033/2023. Processo de compras nº 1501122 000002/2023. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 062 4520 0001 3 3 90 40 02 1 10 1. Data de assinatura: 17/03/2023. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis, pela SEPLAG e Marcia Caetano da Silva, pela contratada.

3 cm -17 1763990 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 9327177/2022- Partes: SEPLAG e EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação da vigência contratualpormais 12 (doze) meses, contados a partir de31/03/2023até 30/03/2024; Valor 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais); Dotação Orçamentária: 150104 122 161 4481 0001 3 3 90 39 16. Fonte:10.1; Data de assinatura: 16/03/2023. Assinam: Marilene Bretas Campos SEPLAG e Douglas de Almeida Mendes e Wanda Alves Pereira, pela contratada.

2 cm -17 1763683 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9377923/2023 – Processo de Compra nº 1501561 01/2023 - Processo SEI nº 1500.01.0118217/2022-66 - Partes: SEPLAG e a Lavô! Tá Novo Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Serviços de limpeza e higienização “a seco” de carpetes, pisos e paredes acarpetados e poltronas de auditório,desodorização, remoção de manchas e tratamento para eliminação de bactérias, fungos, ácaros, mofo, coliformes totais e fecais das áreas da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor: R\$ 615.180,74. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 161 4482 0001 339039 61 0 10 1. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG e Leonardo Augusto Fonseca Fiuzu, pela empresa.

3 cm -17 1764150 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TA ao Contrato nº 1341/2013. Partes: SEPLAG e o Locador Sr. Ceniro Marcolino. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme previsão na Cláusula Segunda do Contrato Original.Reajuste do valor do IPTU para o montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para ressarcimento ao proprietário; reajuste do valor do aluguel, a partir de 19 de novembro de 2022, perfazendo o montante mensal de R\$ 29.653,14 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), considerando a aplicação do percentual de correção IPCA/IBGE correspondente a 8,411750% referente a 09/2021 a 09/2022. O valor mensal do aluguel perlará R\$ 29.653,14 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) e o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) anuais para ressarcimento ao proprietário quanto as despesas referentes ao IPTU, perfazendo o contrato o valor anual de R\$ 369.337,68 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), e o total de R\$ 1.103.513,04 (um milhão, cento e três mil quinhentos e treze reais e quatro centavos) para os 36 (trinta e seis) meses de vigência contratual. Dotação Orçamentária: 1501.04.122.041.4099.0001.33.90.39.20.0.10.1.Data assinatura: 18/11/2022. Assinam: Rodrigo Diniz Lara, pela SEPLAG e o Sr. Ceniro Marcolino, Locador.

5 cm -17 1763707 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO
A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo de Compra 5141001 003/2023, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva programada e corretiva dos Datacenters da Prodemge. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 30 de março de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

2 cm -17 1763995 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – FJP/PJ-218/2022
Contratada: Sólis Soluções Livres Ltda. Objeto: Prestação de serviços de suporte ao sistema acadêmico – Solis GE, sendo de suporte nível 1 (dúvidas, correção de falhas, ajustes em parametrização, relatórios e atualização de tecnologia ILIMITADOS). Ref.: Com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993. Valor: R\$30.111,60 (trinta mil cento e onze reais e sessenta centavos). Vigência: 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

2 cm -17 1763789 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA Nº 13/2023

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, MÉDICO PEDIATRA COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADOS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, no período de 22/03/2023 a 04/04/2023, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Protocolo do Hospital Governador Israel Pinheiro, Alameda Ezequiel Dias, 225 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-110 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405/06 de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897 de 17 de setembro de 2002 e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561>. Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente. Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG.

7 cm -17 1763517 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.453/2022. Objeto:Aquisição de suprimentos odontológicospara as clínicas da Gerência Odontológica do IPSEMG e para as Unidades Regionais do Instituto situadas no interior do estado pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de entrega parcelada. Data da sessão pública: 03/04/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Luiz Carlos Pereira - Pregoeiro do IPSEMG.

3 cm -17 1763647 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.412/2022. Objeto:Aquisição de culômetros para oCTI adulto, CTI pediátrico, SMU/unidades de internação do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega integral. Data da sessão pública: 04/04/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Silvany Antônio Tolentino - Pregoeiro do IPSEMG.

3 cm -17 1763650 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). DANIELLE PEREIRA ROSA portador(a) da CTPS nº 00040620/00117-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -17 1763590 - 1

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 15 DE MARÇO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 294ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 15 DE MARÇO DE 2023.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO MARÇO DE 2023					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	631	03/02/2023	Pactuação daGradede Referência- Rede RespostadaMicrorregiãode Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 15/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
2	CIB Macro Centro	632	03/02/2023	Pactuação daGradede Referência - Rede RespostadaMicrorregiãode Betim.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 13/2022, datado de 14 de fevereiro de 2023.
3	CIB Macro Centro	633	03/02/2023	Pactuação das Grades de Referência - Rede Respostas das Microrregiões de Contagem.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 16/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
4	CIB Macro Centro	634	03/02/2023	Pactuação daGradede Referência - Rede Respostadas Microrregiãode Ouro Preto.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 06/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023.
5	CIB Macro Centro	635	03/02/2023	PactuaçãoodaGradede Referência - Rede Respostas daMicrorregiãode Vespasiano.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 08/2023, datado de 10 de fevereiro de 2023.
6	CIB Macro Centro	646	03/02/2023	Pactuação dasolicitação dealteração na Pactuação CIB Macro Centro nº 556/2021, homologada na CIB-SUS/MG do dia 16/02/22, da Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual, da Macrorregião de Saúde Centro.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materna Infantil. Parecer Técnico nº 23/2023, datado de 01 de março de 2023.
7	CIB Macro Centro Sul	333	01/02/2023	Grade de referência assistencial (grade articulada) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) da Macrorregião de SaúdeCentro Sul.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 07/2023, datado de 08 de março de 2023.
8	CIB Macro Jequitinhonha	261	04/08/2022	Pactuação da grade articulada de referência da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência – RCPD para a Macrorregião Jequitinhonha.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 46/2022, datado de 10 de agosto de 2022.
9	CIB Macro Leste	324	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022 - Hospital Bom Samaritano, município de Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 236/2023, datado de 07 de março de 2023.
10	CIB Macro Leste	325	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital Municipal de Governador Valadares, município de Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 234/2023, datado de 07 de março de 2023.
11	CIB Macro Leste do Sul	309	01/02/2023	Pactuar proposta de execução financeira 2023, do Programa Valora Minas - Hospital César Leite, do município de Manhuaçu, da Macro Leste do Sul.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 265/2023, datado de 09 de março de 2023.
12	CIB Macro Leste do Sul	310	01/02/2023	Pactuar proposta de execução financeira 2023, do Programa Valora Minas-Hospital Padre Júlio Maria - Micro Manhuaçu, macrorregião Leste dos Sul.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 271/2023, datado de 13 de março de 2023.
13	CIB Macro Nordeste	213	03/02/2023	Proposta de Execução Físico-Financeirado Recurso do Valora Minas, do ano 2023 (janeiro a dezembro), referente àResolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, do Hospital Bom Samaritano(Módulo Valor em Saúde), do município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 242/2023, datado de 07 de março de 2023.
14	CIB Macro Noroeste	152	01/12/2022	Solicitação de Habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo), 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTIN II) e 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa)no Hospital Municipal de Paracatu (CNS:2100754).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº. 20/2023, datado de 23 de fevereiro de 2023.
15	CIB Macro Noroeste	155	02/02/2023	Desabilitação de 19 leitos UTI Neonatal tipo IIe UTI Pediátrico do Hospital São Lucas, do município de Patos de Minas.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 25/2023, datado de 03 de março de 2023.
16	CIB Macro Noroeste	157	02/02/2023	Atualização da Grade de Referência da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 04/2023, datado de 03 de março de 2023.
17	CIB Macro Noroeste	159	02/02/2023	Pactuação da alteração da Planilha de Detalhamento Físico-Financeiro PROHOSP HRAD para 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 174/2023, datado de 24 de fevereiro de 2023.
18	CIB Macro Norte	482	11/03/2022	Pactuação de Habilitação em Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade para o Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira - Portaria Nº. 425, de 19 de março de 2013.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270158.



19	CIB Macro Norte	488	08/04/2022	Pactuação deHabilitaçãodo serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica nos estágios4 e 5 - Pré-Dialítico para o Serviço de Nefrologia de Salinas/MG.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 07/2023, datada de 16 de fevereiro de 2023.
20	CIB Macro Norte	511	03/02/2023	Repactuaçãodo plano de trabalho(saldo remanescente de competências anteriores e rendimentos financeiros) referente aosobjetos a serem adquiridos peloHospital Santa Casa de Montes Claros, com recursos financeiros do Programa PROHOSP Incentivo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 239/2023, datado de 07 de março de 2023.
21	CIB Macro Norte	512	03/02/2023	Pactuação na CIB Macro Norte,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Universitário Clemente Faria(Módulo Valor em Saúde e Regras de Transição), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 251/2023, datado de 08 de março de 2023.
22	CIB Macro Norte	513	03/02/2023	Pactuação na CIB Macro Norte,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Santa Casa de Montes Claros(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 252/2023, datado de 08 de março de 2023.
23	CIB Macro Norte	514	03/02/2023	Pactuação na CIB Macro Norte,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Das Clínicas Doutor Mario Ribeiro Da Silveira(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 261/2023, datado de 09 de março de 2023.
24	CIB Macro Norte	515	03/02/2023	Pactuação na CIB Macro Norte,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Dilson Godinho(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 254/2023, datado de 08 de março de 2023.
25	CIB Macro Norte	516	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Aroldo Tourinho(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 253/2023, datado de 08 de março de 2023.
26	CIB Macro Oeste	288	04/10/2022	Pactuação da grade de referência da OPME de reabilitação física da Macrorregião Oeste, conforme decisão registrada em ata da Câmara Técnica da CIB Macro(Sei id nº53770512) eplanilha da grade OPME física (Sei id nº54238093).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção à Saúde da pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 03 de janeiro de 2023.
27	CIB Macro Oeste	293	31/01/2023	Pactuação doCredenciamentoda U- AVCE no Hospital São Carlos do município de Lagoa da Prata.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 21/2023, datado de 07 de março de 2023.
28	CIB Macro Oeste	295	31/01/2023	Pactuação do recurso do Remanejamento de PPI de Alta Complexidade de Cardiologia da Microrregião de Campo Belo.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 08 de março de 2023.
29	CIB Macro Sudeste	648	02/12/2022	Retificação na Pactuação da grade de vinculação de referência assistencial, das modalidades de reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), da Macrorregião de Saúde Sudeste.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção à Saúde da pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 05 de janeiro de 2023.
30	CIB Macro Sudeste	653	02/02/2023	Habilitação da Atenção Especializada no Processo Transexualizador- modalidade ambulatorial HU/Universidade Federal de Juiz de Fora.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 02/2023, datada de 24 de fevereiro de 2023.
31	CIB Macro Sudeste	654	02/02/2023	Pactuar grade de referência unificada da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste conforme pactuações da política hospitalar do estado de Minas Gerais - Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 23/2023, datado de 02 de março de 2023.
32	CIB Macro Sudeste	667	02/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução Financeira do ano de 2023 do HMTJ - Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 273/2023, datado de 13 de março de 2023.
33	CIB Macro Sul	243	03/02/2023	Atualização daPactuação da Grade de Referência RCPD - SRS Alfenas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 06/2023, datado de 03 de março de 2023.
34	CIB Macro Sul	246	03/02/2023	Pactuaçãoda alteração do plano de trabalho do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) de Varginha, referente à parcela excepcional de recurso financeiro disposta na Resolução SES/MG nº 7.242, de 02de outubro2020.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 20/2023, datado de 01 de março de 2023.
35	CIB Macro Sul	247	03/02/2023	Pactuação da Grade de Referência assistencial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, nas modalidades de reabilitação física, visual, intelectual, auditiva e ostomia da SRS Varginha.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 05/2023, datado de 03 de março de 2023.
36	CIB Macro Triângulo do Norte	350	02/03/2023	Proposta de Execução Financeira do Valora Minas do Hospital de Clinicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC- UFU) CNES 2146355.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 262/2023, datado de 09 de março de 2023.
37	CIB Macro Triângulo do Norte	351	02/03/2023	Proposta de Execução Financeira do Valora Minas do Hospital Municipal de Monte Carmelo . CNES- 9847227.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 296/2023, datado de 13 de março de 2023.
38	CIB Macro Triângulo do Norte	353	02/03/2023	Proposta de Execução Financeira do Valora Minas do Pronto Socorro Municipal Doutor Carlos Afonso. CNES 2209187.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 288/2023, datado de 13 de março de 2023.
39	CIB Macro Triângulo do Norte	355	02/03/2023	Proposta de Execução Financeira do Valora Minas da Santa Casa de Araguari , CNES 2145960.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 270/2023, datado de 13 de março de 2023.
40	CIB Macro Triângulo do Norte	356	02/03/2023	Proposta de Execução Financeira do Valora Minas da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio. CNES2209195.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 281/2023, datado de 13 de março de 2023.
41	CIB Macro Triângulo do Norte	358	02/03/2023	Proposta de Execução Financeira do Valora Minas Santa Casa de Monte Alegre de Minas . CNES - 2776022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 295/2023, datado de 13 de março de 2023.
42	CIB Macro Triângulo do Sul	268	07/07/2022	Grade Articulada daRede de Pessoas com Deficiência.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 52/2022, datado de 16 de agosto de 2022.
43	CIB Macro Vale do Aço	42	05/08/2022	Pactuação para Atualização da Grade de Vinculação de Referência dos Serviços Especializadosda Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (RCPD) da MacrorregiãoVale do Aço,com objetivo de subsidiar a Atualização doPlano de Ação Estadual/MGda RCPD -Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 50/2022, datado de 12 de agosto de 2022.
44	CIB Macro Vale do Aço	57	03/03/2023	Pactuação de “Saldo Residual “referente ao 2º e 3º Quadrimestre de 2018 - PROHOSP Incentivo relativo aoHospital Márcio Cunha/FSFX - Ipatinga (HMC), o qual é Referência para toda MACRO ValedoAço.(Referentea crédito efetuado pela SES MG em 30/01/23).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 248/2023, datado de 08 de março de 2023.
45	CIB Micro Águas Formosas	278	02/02/2023	Pacto Interfederativo 2021 - Municípios: Machacalis, Pavão e Umburatiba.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 09/2023, datado de 28 de fevereiro de 2023.
46	CIB Micro Águas Formosas	281	02/02/2023	Pacto Interfederativo 2019 do município de Pavão, da Região de Saúde de Águas Formosas.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 07/2023, datado de 28 de fevereiro de 2023.
47	CIB Micro Araçuaí	384	02/02/2023	Pactuação do Plano de Trabalho para execução do recurso de investimento, referente ao ano de 2022, do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) do município de Araçuaí.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 11/2023, datado de24 de fevereiro de 2023.
48	CIB Micro Araçuaí	385	02/03/2023	Pactuação de metas anuais para consultas médicas e exames/procedimentos para linha de cuidados em hipertensão arterial e diabetes mellitus de alto risco, gestante de alto risco, criança de risco, propedêutica de câncer de mama e de colo de útero e consultas da equipe multiprofissional para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE do município de Araçuaí para o biênio 2023 e 2024.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 33/2023, datado de 07 de março de 2023.
49	CIB Micro Araxá	271	17/01/2023	Habilitação do CAPS Infante Juvenil,no município de Araxá, para atendimento à toda Microrregião.	SUBPAS/SRAS/DAE/ DSMAD. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
50	CIB Micro Araxá	272	02/02/2023	Pacto Interfederativo 2020 e 2021 domunicípio de Araxá.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 05/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023.
51	CIB Micro Araxá	273	02/02/2023	Planilha de Proposta de Execução doRecurso - Valora Minas 2023, da Santa Casa de Misericórdia de Perdizes,Microrregião de Saúde de Araxá.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 221/2023, datado de 01 de março de 2023.
52	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	721	31/01/2023	Pactuação da grade dos leitos de transição, daMicrorregiãode SaúdeBelo Horizonte/Nova Lima/Caeté.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 17/2023, datado de 24 de fevereiro de 2023.
53	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	723	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataforma para aFundação Hospitalar Santo Antônio(CNES 2117398)do município de Jaboticatubas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 277/2023, datado de 13 de março de 2023.
54	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	725	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataforma paraSanta Casa de Misericórdia de Sabará(CNES 2117282).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 278/2023, datado de 13 de março de 2023.
55	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	726	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataforma parao Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 245/2023, datado de 07 de março de 2023.
56	CIB Micro Betim	562	31/01/2023	Pactuação daPlanilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataforma para o Hospital 25 de Maio(CNES 3048675)do município de Esmeraldas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 244/2023, datado de 07 de março de 2023.
57	CIB Micro Betim	563	31/01/2023	Solicitação de descredenciamento/cancelamento da adesão da Casa de Saúde Santa Izabel ao Módulo Plataforma - Política Estadual Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 18/2023, datado de 24 de fevereiro de 2023.
58	CIB Micro Bocaiuva	31	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Municipal de Bocaiuva(Módulo Valor em Saúde),nos termos da Resolução SES/MG Nº:. 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 237/2023, datado de 07 de março de 2023.
59	CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco	306	02/03/2023	Planilha do PROHOSP repactuação saldos remanescentes - Unidade Mista Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado- São Francisco.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 287/2023, datado de 13 de março de 2023.
60	CIB Micro Coração de Jesus	325 A	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de2023, doHospital Municipal São Vicente de Paulo - Coração de Jesus/MG(Módulo Valor em Saúde e Regras de Transição), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de Outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 238/2023, datado de 07 de março de 2023.
61	CIB Micro Coronel Fabriciano	306	08/02/2023	Pactuação da Planilha de Execução do VALORA MINAS referente ao ano de 2023 relativa ao Hospital José Maria de Moraes (HJMM), o qual é Referência para toda Micro Coronel Fabriciano /Timóteo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 226/2023, datado de 06 de março de 2023.
62	CIB Micro Diamantina	608	02/03/2023	Pactuação de metas anuais para consultas médicas e exames/procedimentos para linha de cuidados em hipertensão arterial e diabetes mellitus de alto risco e para a linha de cuidado da gestante de alto risco, criança de risco, propedêutica de câncer de mama e de colo de útero e consultas da equipe multiprofissional para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE do município de Diamantina, para o biênio 2023 e 2024.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 34/2023, datado de 07 de março de 2023.
63	CIB Micro Formiga	194	31/01/2023	Pactuação da solicitação de cancelamento do credenciamento de vinte e dois Agentes Comunitários de Saúde do município de Formiga.	SUBPAS/SAPS/ DPAPS/Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 04/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
	CIB MicroFrancisco Sá	340	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Afrânio Augusto Figueiredo- Grão Mogol/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de Outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 229/2023, datado de 06 de março de 2023.
64	CIB MicroFrancisco Sá	340 A	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de2023, do Hospital Municipal de Francisco Sá(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 240/2023, datado de 07 de março de 2023.
66	CIB MicroFrutal/Iturama	318	02/02/2023	Pacto Interferativo 2021 domunicípiode Fronteira,Microrregiãode Saúde de Frutal/Iturama.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 06/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023.
67	CIB Micro Governador Valadares	512	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma – exercício 2023- Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital São Vicente de Paulo de Ianhomi, município de Ianhomi.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 263/2023, datado de 09 de março de 2023.
68	CIB Micro Governador Valadares	513	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Regras de Transição/Recomposição – exercício 2023 - Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital Municipal de Frei Inocêncio, município de Frei Inocêncio.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 260/2023, datado de 09 de março de 2023.
69	CIB Micro Governador Valadares	514	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma – exercício 2023- Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital São Sebastião, município de Tarumirim.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 267/2023, datado de 13 de março de 2023.
70	CIB Micro Guanhães	234	01/02/2023	Pactuação da proposta de execução do recurso Valora Minas do Hospital São José (CNES 2144557) do município de Virgíniópolis, para 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 284/2023, datado de 13 de março de 2023.
71	CIB Micro Itabira	265	01/02/2023	Pactuação da proposta de execução do recurso Valora Minas do Hospital Santa Casa Nossa Senhora das Mercês (CNES 2144638) do município de Santa Bárbarapara 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 286/2023, datado de 13 de março de 2023.
72	CIB Micro Itabira	268	01/02/2023	Pactuação das metas para o CEAE Itabira, exercíciode 2023.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 21/2023, datado de 02 de março de 2023.
73	CIB Micro Itambacuri	36	02/02/2023	Pacto Interfederativo 2021 – município de Itambacuri, da Região de Saúde de Itambacuri.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 11/2023, datado de 28 de fevereiro de 2023.
74	CIB Micro Itaúna	194	31/01/2023	Pactuação da Planilha de execução do recurso financeiro do módulo Plataforma, competência 2023da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Santa Casa do município de Itaguarapara atendimento da Microrregião Itaúna.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 247/2023, datado de 07 de março de 2023.
75	CIB Micro Ituiutaba	133	27/02/2023	Aprovação das Propostas de Execução do Recursos financeiros Valora Minas- Ano 2023-Nota Técnica nº 8/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CF/2022: Hospital Faepu Unidade Capinópolis.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 282/2023, datado de 13 de março de 2023.
76	CIB Micro Ituiutaba	134	27/02/2023	Aprovação das Propostas de Execução do Recursos financeiros Valora Minas- Ano 2023, Hospital Municipal Doutor Darcy Juarez Zabinsky.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 222/2023, datado de 03 de março de 2023.
77	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	670	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital FUNDAJAN - Janaúba(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 266/2023, datado de 09 de março de 2023.
78	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	670 A	03/02/2023	Pactuação na CIB Micro Janaúba/Monte Azul,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Regional de Janaúba(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de Outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 241/2023, datado de 07 de março de 2023.
79	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	671	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, daSanta Casa E Hospital São Vicente- Porteirinha/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de Outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 285/2023, datado de 13de março de 2023.
80	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	672	03/02/2023	Pactuação na CIB Micro Janaúba/Monte Azul,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital eMaternidade Nossa Senhora Das Graças- Monte Azul/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de Outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 228/2023, datado de 06 de março de 2023.
81	CIB Micro Januária	270	02/02/2023	Pactuação Interfederativa de Indicadores 2017 a 2021 (Ano de revisão 2021) do Município de Januária.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 03/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.



82	CIB Micro João Pinheiro	146	31/01/2023	Pactuação do Plano para uso do Recurso de Investimento com aquisição de equipamentos para o CEAE Patos de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 09/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
83	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	463	08/02/2023	Descentralização de Ações fiscais inerentes à Visa, em indústria de alimentos, para o município de Astolfo Dutra.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Superintendência de Vigilância Sanitária. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 23 de fevereiro de 2023.
84	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	464	08/02/2023	Planilha de recursos para o ano de 2023, referente à Política Valora minas, para o Hospital São Sebastião de Recreio.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 279/2023, datado de 13 de março de 2023.
85	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	465	08/02/2023	Planilha de recursos para o ano de 2023, referente à Política Valora Minas, para o Hospital Maria Eloy, de Palma.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 230/2023, datado de 06 de março de 2023.
86	CIB Micro Lima Duarte	58	01/03/203	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução Financeira do ano de 2023 do Hospital Municipal de Bom Jardim de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 293/2023, datado de 13 de março de 2023.
87	CIB Micro Manga	171	02/02/2023	Pactuação Interfederativa de Indicadores 2017 a 2021 (Ano de revisão 2021) do Município de São João das Missões.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
88	CIB Micro Manhuaçu	672	07/02/2023	Pactuar o serviço para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (Hospital de Retaguarda) no Hospital César Leite de Manhuaçu (CNES: 2173166) da Microrregião de Saúde de Manhuaçu referência para intercorrência do tratamento dialítico (Indicador 2) e para confecção / implante de fistulas e cateteres para hemodíalise (Indicador 3).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 06/2023, datada de 10 de fevereiro de 2023.
89	CIB Micro Manhuaçu	674	03/03/2023	Metas do CEAE para o biênio de 2023-2024 do município de Manhuaçu.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 31/2023, datado de 07 de março de 2023.
90	CIB Micro Mantena	278	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital São Lucas de Itabirinha, município de Itabirinha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 259/2023, datado de 09 de março de 2023.
91	CIB Micro Mantena	279	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Regras de Transição/Recomposição – exercício 2023 - Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022 - Hospital Municipal Divino Espírito Santo, município de Divino das Laranjeiras.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 283/2023, datado de 13 de março de 2023.
92	CIB Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina	628	02/02/2023	Pactuação do Plano de Trabalho para execução do recurso de investimento, referente ao ano de 2021, do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) do município de Capelinha.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 12/2023, datado de 24 de fevereiro de 2023.
93	CIB Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina	629	02/03/2023	Pactuação de metas anuais para consultas médicas e exames/procedimentos para linha de cuidado da gestante de alto risco, criança de risco, propedêutica de câncer de mama e de colo de útero e consultas da equipe multiprofissional para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE do município de Capelinha para o biênio 2023 e 2024.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 32/2023, datado de 07 de março de 2023.
94	CIB Micro Montes Claros	41	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Municipal São Sebastião- Mirabela/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de Outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 225/2023, datado de 06 de março de 2023.
95	CIB Micro Muriaé	354	31/01/2023	Pactuarda Planilha de Execução Físico-financeira da Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital São José do município de Eugenópolis para o ano de 2023. CNES: 2163071.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 289/2023, datado de 13 de março de 2023.
96	CIB Micro Muriaé	355	28/02/2023	Pactuar as Metas doCEAE de Muriaé - Biênio 2023/2024.CNES: 7258992.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 36/2023, datado de 10 de março de 2023.
97	CIB Micro Ouro Preto	291	31/01/2023	Pactuação desolicitação daalteração da tipologia II do Hospital Santa Casa de Ouro Preto, na Rede de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, para tipologia I, como referênciaassistencial, da Microrregião de Saúde Ouro Preto.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil nº. 21/2023, datado de 23 de fevereiro de 2023.
98	CIB Micro Patos de Minas	323 A	31/01/2023	Proposta de Execução do Recurso - Valora Minas: Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira de Miranda, do município de Serra do Salitre.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 274/2023, datado de 13 de março de 2023.
99	CIB Micro Patos de Minas	324	31/01/2023	Proposta de Execução do Recurso - Valora Minas: Hospital MunicipalNossaSenhora da Lapa, município de Vazante.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 269/2023, datado de 13 de março de 2023.
100	CIB Micro Patos de Minas	325	31/01/2023	Proposta de Execução do Recurso - Valora Minas: Hospital Municipal Dr. Bininho, do município de Lagoa Formosa.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 275/2023, datado de 13 de março de 2023.
101	CIB Micro Patos de Minas	327	31/01/2023	Pactuação do Plano para uso do Recurso de Investimento com aquisição de equipamentos para o CEAE Patos de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 07/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023.
102	CIB Micro Padre Paraíso	202	02/02/2023	Pacto Interfederativo 2019 - município Carai.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 10/2023, datado de 28 de fevereiro de 2023.
103	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista	33	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital São João Evangelista, município de São João Evangelista.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 232/2023, datado de 07 de março de 2023.
104	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista	34	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022 - Hospital Santo Antônio, município de Peçanha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 233/2023, datado de 07 de março de 2023.
105	CIB Micro Pedra Azul	72	07/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução Financeira Valora Minas, do Hospital Ester Faria de Almeida, referente ao ano de 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 264/2023, datado de 09 de março de 2023.
106	CIB Micro Pirapora	336	31/01/2023	Pactuação do Plano de Trabalho para execução do incentivo de investimento para o CEAE Pirapora, ano 2021.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 10/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
107	CIB Micro Pirapora	337	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos recursosdestinados ao município deVárzea da PalmaPolítica Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas para o ano de 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 243/2023, datado de 07 de março de 2023.
108	CIB Micro Pirapora	339	31/01/2023	Pactuação dos indicadores do PactoInterfederativo2018 - 2019dos municípios Ibiai e Ponto Chique.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 04/2023, datado de 17 de fevereiro de 2023.
109	CIB Micro Poços de Caldas	299	01/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do recurso de 2023do Valora Minas, módulo Plataforma, para a Santa Casa de Misericórdia de Caldas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 280/2023, datado de 13 de março de 2023.
110	CIB Micro Pouso Alegre	536	02/02/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução recurso 2023 Valora Minas, Regra de Transição - Associação Beneficente de Monte Verde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 290/2023, datado de 13 de março de 2023.
111	CIB Micro Resplendor	265	01/02/2023	Pactuação doPlano de Ação Regional (PAR) da RAPS referente ao periodo de 2022 -2024 da microrregião de Resplendor.	SUBPAS/SRAS/DAE/DSMAD. Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
112	CIB Micro Resplendor	266	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital Dr Hélcio Valentim, município de Conselheiro Pena.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 256/2023, datado de 09 de março de 2023.
113	CIB Micro Resplendor	267	01/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital São José São Camilo, município de Aimorés.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 258/2023, datado de 09 de março de 2023.
114	CIB Micro Salinas	39	03/02/2023	Pactuação na CIB Micro Salinas,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Oswaldo Prediliano Santana - Salinas/MG(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 250/2023, datado de 08 de março de 2023.
115	CIB Micro Santa Maria do Suaçui	31	02/03/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2023-Resolução SES/MG Nº 8.405, de 27 de outubro de 2022. - Hospital Santa Maria Eterna, município de Santa Maria do Suaçui	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 227/2023, datado de 07 de março de 2023.
116	CIB Micro São Gotardo	70	31/01/2023	Proposta de Execução do Recurso - Valora Minas: Hospital Municipal Dona Maria Conceição Fantini Valério, do município de Rio Paranaíba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 223/2023, datado de 03 de março de 2023.
117	CIB Micro São Gotardo	71	31/01/2023	Pactuação do Plano para uso do Recurso de Investimento com aquisição de equipamentos para o CEAE Patos de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 08/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
118	CIB Micro São João Del Rei	394	04/10/2022	Pactuação daGrade de Referência Leitos de Saúde Metal Micro São João Del Rei.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 05/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
119	CIB Micro São Lourenço	661	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar -Valora Minas do Hospital de Carmo de Minas (Carmo de Minas), beneficiáriodo Módulo Plataforma, referente à competência 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 268/2023, datado de 13 de março de 2023.
120	CIB MicroTaiobeiras	55 A	03/02/2023	Pactuação na CIB Micro Taiobeiras,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Santo Antônio - Taiobeiras(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 249/2023, datado de 08 de março de 2023.
121	CIB MicroTaiobeiras	55 B	03/02/2023	Pactuação na CIB Micro Taiobeiras,daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital Tácito De Freitas Costa- Rio Pardo de Minas/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 276/2023, datado de 13 de março de 2023.
122	CIB MicroTaiobeiras	56	03/02/2023	Pactuação da Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2023, doHospital São João Do Paraíso- São João do Paraíso/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de Outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 224/2023, datado de 06 de março de 2023.
123	CIB MicroTeófilo Otoni/Malacacheta	41	02/02/2023	Proposta de Execução Físico-Financeira do Recurso do Valora Minas, do ano 2023, referente à Resolução SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022, do Hospital São Bento (Módulo Hospital Plataforma), do município de Novo Cruzeiro.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 292/2023, datado de 13 de março de 2023.
124	CIB MicroTeófilo Otoni/Malacacheta	42	02/02/2023	Pacto interfederativo 2019 - municípios: Angelândia e Poté.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 08/2023, datado de 28 de fevereiro de 2023.
125	CIB Micro Uberaba	354	02/02/2023	Planilha de Proposta de Execução doRecurso Valora Minas 2023 - Módulo Hospitais Plataforma,da Santa Casa de Misericórdia de Sacramento,Microrregião de Saúde de Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 272/2023, datado de 13 de março de 2023.
126	CIB Micro Uberaba	355	02/02/2023	Pacto Interfederativo 2019 e 2020domunicípio de Delta, Microrregião de saúde de Uberaba.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
127	CIB Micro Unai	324	03/08/2022	Solicitação de credenciamento de Serviços de Referência de Triagem Auditiva Neonatal -SRTAN no Hospital Municipal de Paracatu (CNES:2100754), no município de Paracatu.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 08 de fevereiro de 2023.
128	CIB Micro Vespasiano	383	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataformapara a Fundação Vespasianense de Saúde(CNES 6856209), do município de Vespasiano.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 246/2023, datado de 07 de março de 2023.

272 cm -17 1764080 - 1

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 02/2021
Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG nº 02/2021, para celebração e assinatura do contrato administrativo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº02/2021, a Homologação do Resultado Final do dia 12 de novembro de 2021 e o item 7.2 do Edital SES/MG Nº 02/2021: RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, de 23 de setembro de 2021, para assinatura do contrato administrativo:

NIVEL CENTRAL/BELO HORIZONTE SUBPAS PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE VAGA 01- ENFERMAGEM		
Class.	Candidato	Nascimento
21	Vilma Dias Martins Silva	05/10/1973
NIVEL CENTRAL/BELO HORIZONTE SUBPAS PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE VAGA 02 - ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA OU NUTRIÇÃO		
14	Cristielle Antunes Costa	10/09/1986

A documentação a ser apresentada e as orientações para a assinatura do contrato, serão encaminhadas ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

8 cm -17 1764098 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1321127-10/2023 Processo SEI 1320.01.0129633/2022-52. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais,por intermédio da Superintendência de Gestão/Diretoria de Compras, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico nº. 1321127-10/2023, que tem por objeto Prestação de serviços de transporte de pacientes adultos, crianças e neonatos em UTI móvel terrestre, de caráter inter-hospitalar/inter-unidade de saúde. A sessão pública terá início no dia 31/03/2023, às 14h30min. A cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
Laise de Sofia Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão

3 cm -17 1763480 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº. 6/2023 – 1320.01.0037410/2023-80
O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oinciso do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a INTERDIÇÃO CAUTELAR -DVMC/ SVS Nº 9/2023 – 1320.01.0037410/2023-80, em todo Estado de Minas Gerais de todos os lotes dos produtos cosméticos da marca Mahair,Reparador de pontas Óleo de Argan, Reparador de pontas Óleo de Ricino, Reparador de pontas Óleo de Coco, Máscara Óleo de Argan, Máscara Loiro Intenso, Máscara Mega Liso Intenso, que constam na embalagem como fabricados por Intercience Comercial Ltda, CNPJ: 09.154.000/0001-10 e distribuídos por Favoritta Distribuidora de Cosméticos Ltda., CNPJ: 31.951.812/0001-46, por representar risco de agravo à saúde da população, considerando que a empresaintercience Comercial Ltda, CNPJ: 09.154.000/0001-10, desconhece a fabricação de tais produtos cosméticos que são comercializados e expostos à

venda sem registro, notificação ou cadastro na ANVISA, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50, 59 e inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº 6360/1976. Belo Horizonte, 14 de março de 2023. Publique-se e notifique-se! Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

5 cm -17 1763655 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1321127-05/2023 Processo SEI 1320.01.0087616/2022-96. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais,por intermédio da Superintendência de Gestão/Diretoria de Compras, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico nº. 1321127-05/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização de eventos institucionais, corporativos, de representação para atendimento. A sessão pública terá início no dia 04/04/2023, às 10h30min. A cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
Laise de Sofia Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão

3 cm -17 1764013 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA 01/2023
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos da Portaria ESP-MG nº 20, de 19 de agosto de 2022, a abertura das inscrições do Processo de Credenciamento de Pessoa Física nº 01/2023, Curso Técnico em Saúde Bucal. As inscrições estarão abertas das

10:00hs do dia 20 de março de 2023 às 17:00hs do dia 31 de março de 2023. O edital completo e demais informações sobre o credenciamento estão disponíveis no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>

3 cm -17 1763946 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONALNº 44/21
Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e o INSTITUTO SAÚDE BRASIL, sede em Bom Jesus do Galho – MG. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI 2320.01.0012235/2021-43.

2 cm -17 1763545 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 16/23.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemomúcleo de Divinópolis) e o HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA, sede em Divinópolis/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0002963/2023-24.

2 cm -17 1763542 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270160.

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 023 / 2023.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Patos de Minas) e a EAS ACTUAL HOSPITAL LTDA, sede em Patos de Minas/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0003544/2023-51

2 cm -17 1763572 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA Nº 031/21

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de / Hemonúcleo de Uberaba) e A UNIMED PONTAL DO TRIÂNGULOcom intervenção da agência transfusionaldo MUNICÍPIO DE ITURAMA - HOSPITAL DO POVO. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI: 2320.01.0015599/2020-10

3 cm -17 1763574 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 018 / 2023.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Montes Claros) e a FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO DE GRÃO MOGOL (HOSPITAL AFRÂNIO AUGUSTO FIGUEIREDO), sede em Grão Mogol/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0002196/2023-72.

2 cm -17 1763571 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N°9376.899/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva ecorretiva emCentrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Lote 2 deste contrato, Locação de Centrais Telefônicas, Ramais Virtuais e Telefones IP's,tem vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. O valor do presente Termo de Contrato é deR\$ 987.398,88(Noventaoseis e oitenta e sete mil trezentos e noventa e oito Reais e oitenta e oito centavos). D.O: 2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 39 19,IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002 e 2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 40 04, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N°9275.448/21,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Maxis Informática Ltda. Objeto: fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril 2023até 15 de abril de 2024. De acordo com o disposto naCláusula Sétimado contrato original, o valor do objeto do contratofica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 5,77%. Em razão do disposto anteriormente, o valor anual do contrato passará deR\$20.980,44(vinte mil novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) paraR\$22.191,92(vinte e dois mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos). D.O:2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002e UPG: 250.

8 cm -17 1763813 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA Nº 001/21

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de / Hemonúcleo de Montes Claros) e o COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO-VIDA EIRELI , cominterveniência daagência transfusionalda FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI: 2320.01.0017198/2020-02

3 cm -17 1763575 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245414/2020. Pregão Eletrônico nº 258/2019. Processo SEI nº 2260.01.0006728/2019-21. Objeto: renovação contratual por 12 meses, de 17/03/2023 a16/03/2024,cujo valor inicial corresponde a R\$ 4.865.491,98; reajuste de 5,78484%, pelo IPCA, correspondente a R\$ 281.460,93, a partir de 17/03/2023,desconto de R\$ 684,97, perfazendo novo valor contratado em R\$ 5.146.267,94. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Engetronic Comercial Ltda. Assinatura: 16/03/2023. Bruno Gonçalves Pereira, Diretor Industrial, Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães, Sílvia Ligório Fialho, Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento.

3 cm -17 1763945 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9376853/2023. Processo SEI 2260.01.0007533/2022-05. Objeto: Aquisição de material de embalagem - Bolsa uso laboratório. Dotação orçamentária: 2261.10.30 3.116.4288.0001.339030.13.0.10.1. Dispensa de Licitação nº 007/2023. Vigência: 180 dias. Valor: R\$267.798,96,correspondente ao valor em moeda estrangeira de USD 51.480,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: SartoriusStedimBiotechGMBH /Sartorius do Brasil Ltda. Assinatura: 17/03/2023.

Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed.

3 cm -17 1764055 - 1

RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL FUNED Nº 01/2023

A Fundação Ezequiel Dias – FUNED, elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 torna pública a retificação processada no Edital Funed 01/2023, publicado em 25 de fevereiro de 2023, que trata de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

Altera o título da REABERTUR A DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO Nº 02

Onde se lê:

RETIFICAÇÃO DE EDITAL FUNED Nº 02/2023

Leia-se:

RETIFICAÇÃO DE EDITAL FUNED Nº 01/2023

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em referência.

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

5 cm -17 1763717 - 1

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público que SUSPENDE, o Pregão Eletrônico nº 2261032 305/2022, objeto: Kits para transfecção celular, kits de detecção de clivagem genômica, kits de sequenciamento de DNA, proteína recombinante cas9ebases de oligonucleotídeos, para retificação do Termo de Referência, adendo ao Edital. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

2 cm -17 1763962 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII-HMAL-HJUPII– FHEMIG Nº 09/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 09/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII-HMAL-HJUPII: Médico Anestesiologista, Médico Clínico, Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral), Médico Especialista para atuar na toxicologia (especialidades: clínico, medicina de emergência, terapia intensiva adulto, cardiologia, anestesiologia, nefrologia e toxicologia médica), Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar no Faturamento, Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar na Coordenação Médica, Médico Oftalmologista (atendimento em trauma e atuação banco de olhos), Médico Geneticista, Médico Neurocirurgião, Médico Pediatra, Médico Cirurgião Plástico, Médico Generalista (atuação na radiologia e diagnóstico por imagem), Médico Generalista atuação na Pediatria..

Médico Anestesiologista - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Anestesiologista - 12 horas	230130297	ANA CAROLINA MARTINS GOMES	20	60	80	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Anestesiologista - 12 horas	230130201	MARINA AUGUSTO NEVES	8	60	68	CADASTRO RESERVA
Médico Clínico atuação na Clínica Médica - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130220	RUBIA DE SENA MAGALHAES	20	50	70	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130207	DANIELA TEREZA GONCALVES MANSO	0	60	60	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130287	JORGE SILVEIRA JUNIOR	0	60	60	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130192	LUCAS PERDIGAO	10	50	60	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130074	LUIZ LIMA	0	57	57	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130014	ALICE BERNARDES OLIVEIRA	0	57	57	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130064	THALYTA JOANA DE OLIVEIRA	0	53	53	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130273	TALLES AUGUSTO MARTINS GOMES	0	53	53	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130152	CAMILA LANZA DE CASTRO	0	53	53	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130041	GUILHERME VICTOR OLIVEIRA PIMENTA DOS REIS	0	53	53	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130161	ANNA LUIZA GARCIAS MELO	0	53	53	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130011	ALEXANDRE DE ALMEIDA PARISI FILHO	0	53	53	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130260	ABNER FERNANDES DA SILVA	0	53	53	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130293	LEONARDO MENDES MESQUITA	0	53	53	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130125	LETICIA UTSCH ARAUJO	0	53	53	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130292	THALLES PEREIRA REGALADO	0	53	53	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130253	THAIRINE VECCHI PACHECO COELHO	0	53	53	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Clínico - atuação na Clínica Médica - 24 horas	230130249	LUCCAS FILLIPE CAMPOS COELHO	0	50	50	CADASTRO RESERVA
Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar na Coordenação Médica - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar na Coordenação Médica - 24 horas	230130115	FERNANDA GABRIELA COLOMBO DRUMOND SANTOS	35	53	88	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar na Coordenação Médica - 24 horas	230130279	NICHOLAS CASTRO RIBEIRO	0	50	50	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar na Coordenação Médica - 24 horas	230130250	LAISSA MARIA NEGREIROS ROTELLA	2	45	47	CADASTRO RESERVA
Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar no Faturamento - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar no Faturamento - 24 horas	230130246	CLEMILDA DE ALVARENGA COELHO	25	59,75	85	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista (qualquer especialidade) para atuar no Faturamento - 24 horas	230130125	LETICIA UTSCH ARAUJO	0	45,75	46	CADASTRO RESERVA
Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130290	LOIANNA MASCARENHAS DA FONSECA	15	60	75	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130223	ISABELLA RIBAS ALZAMORA	10	60	70	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130064	THALYTA JOANA DE OLIVEIRA	6	60	66	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130014	ALICE BERNARDES OLIVEIRA	6	60	66	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130221	CAROLINE DA SILVA FELICIANO	6	60	66	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130074	LUIZ LIMA	8	58	66	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130041	GUILHERME VICTOR OLIVEIRA PIMENTA DOS REIS	8	58	66	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130293	LEONARDO MENDES MESQUITA	8	58	66	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130207	DANIELA TEREZA GONCALVES MANSO	8	58	66	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130287	JORGE SILVEIRA JUNIOR	0	60	60	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130292	THALLES PEREIRA REGALADO	0	60	60	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130161	ANNA LUIZA GARCIAS MELO	8	51	59	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130125	LETICIA UTSCH ARAUJO	6	51	57	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJUPII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130152	CAMILA LANZA DE CASTRO	4	51	55	CADASTRO RESERVA



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270161.

15º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130250	LAISSA MARIA NEGREIROS ROTELLA	0	50	50	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Especialista para atuar no CTI (especialidades: clínica médica, medicina intensiva, anestesiologia e cirurgia geral) - 24 horas	230130253	THAIRINE VECCHI PACHECO COELHO	0	48	48	CADASTRO RESERVA
Médico Especialista atuação na Toxicologia (especialidades: Clínica Médica, Medicina de emergência, Terapia intensiva adulto,Cardiologia, Anestesiologia, Nefrologia e Toxicologia médica) - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Especialista a atuação na Toxicologia (especialidades: Clínica Médica, Medicina de emergência, Terapia intensiva adulto, Cardiologia, Anestesiologia, Nefrologia e Toxicologia médica) - 24 horas	230130258	CAROLINA FIUZA CAMARGOS GUELBER DE BARROS VIEIRA	0	58	58	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Especialista a atuação na Toxicologia (especialidades: Clínica Médica, Medicina de emergência, Terapia intensiva adulto, Cardiologia, Anestesiologia, Nefrologia e Toxicologia médica) - 24 horas	230130068	LUANA BANDEIRA LOPES	10	44	54	CADASTRO RESERVA
Médico Generalista - atuação na radiologia e diagnostico por imagem - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na radiologia e diagnóstico por imagem - 12 horas	230130300	PAULA NUNES ALEXANDRE IVO DE FIGUEIREDO	13	60	73	CLASSIFICADO
Médico Generalista atuação na Pediatria - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na Pediatria - 12 horas	230130116	DEBORA BRITO TANA	15	60	75	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na Pediatria - 12 horas	230130261	LARISSA BAGNO GARCIA	5	58	63	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na Pediatria - 12 horas	230130228	ANNA LUIZA DE ALBUQUERQUE MARTINS	0	57	57	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na Pediatria - 12 horas	230130219	ANA LUIZA NUNES MARTINS	0	56	56	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na Pediatria - 12 horas	230130245	CAROLINA TRISTAO BOREM	0	56	56	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na Pediatria - 12 horas	230130204	BRUNA KRISTINE FERREIRA MESQUITA	0	56	56	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Generalista - atuação na Pediatria - 12 horas	230130090	DEBORAH FRANCO LOURENCO	0	56	56	CADASTRO RESERVA
Médico Geneticista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Geneticista - 24 horas	230130286	CAMILA COSTA MAZONI MENDES	5	56	61	CLASSIFICADO
Médico Neurocirurgião - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Neurocirurgião - 12 horas	230130156	GILBERTO RAMOS FROTA	15	60	75	CLASSIFICADO
Médico Oftalmologista (atendimento em trauma e atuação banco de olhos) - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Oftalmologista (atendimento em trauma e atuação banco de olhos) - 24 horas	230130242	LEONARDO RODRIGUES PEREIRA	25	42	67	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Oftalmologista (atendimento em trauma e atuação banco de olhos) - 24 horas	230130128	LILIANE DE ABREU ROSA	0	55	55	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Oftalmologista (atendimento em trauma e atuação banco de olhos) - 24 horas	230130270	MARCELO OLIVEIRA MESQUITA	10	42	52	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Oftalmologista (atendimento em trauma e atuação banco de olhos) - 24 horas	230130169	MATHIAS PAULO LOREDO E SILVA	6	42	48	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Oftalmologista (atendimento em trauma e atuação banco de olhos) - 24 horas	230130214	JULIANA OLIVEIRA DA SILVEIRA	4	42	46	CADASTRO RESERVA
Médico Pediatra - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Pediatra - 24 horas	230130280	LARISSA COCCHI SANTOS	10	59	69	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Pediatra - 24 horas	230130254	PAULO EMILIO TONACO COSTA	6	60	66	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Pediatra - 24 horas	230130243	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	6	60	66	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Pediatra - 24 horas	230130029	ISADORA FROEDER DE OLIVEIRA	6	59	65	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Pediatra - 24 horas	230130233	FERNANDA BOGADO CARVALHO COSTA	4	59	63	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG -CHUE (HJXIII-HJPJII- HMAL)	Médico Pediatra - 24 horas	230130256	GIOVANA NEVES MARTINS	0	60	60	CADASTRO RESERVA

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

148 cm -17 1763604 - I

ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022			
A Comissão Credenciamento torna público retificação do Resultado Preliminar 3ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas noComplexo Hospitalar de Urgência e Emergência,publicado em 16/03/2023. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal.			
FHEMIG – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Onde se lê:			
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Vinícios Rivelli da Fonseca	Vinícios Rivelli da Fonseca	10/03/2023 ÀS 20:18	INABILITADO (item 10 do Anexo II-A) (item 12do Anexo II-B)
Leia-se:			
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Vinícios Rivelli da Fonseca	Vinícios Rivelli da Fonseca	10/03/2023 ÀS 20:18	INABILITADO (item 10 do Anexo II-A) (item 12do Anexo II-B)

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
Simone Silva Costa Pereira
Presidente da ComissãoMasp: 12156253

Frederico Figueiredo Amâncio
Membro da ComissãoMasp: 10916765

Fabricio Sampaio Dias
Membro da Comissão - SuplenteMasp: 10879245

14 cm -16 1763452 - I

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO - COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022			
Resultado Preliminar 3ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas no Complexo Hospitalar de Especialidades.Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADAUNIPessoal.A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio Complexo Hospitalar de Especialidades, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 3ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MEDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 e nos seus Anexos.			

FHEMIG – Complexo Hospitalar de Especialidades			
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
	RAFAELLA ALVES SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	06/03/2023	Habilitado
Julia Farias Alkmim		09/03/2023	Habilitado
Ana luiza de Castro Santos		03/03/2023	Habilitado
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Lais Oliveira Marinho Dias		09/03/2023	Habilitado
Gustavo Henrique Lourenço - Ladeira		09/03/2023	Habilitado
Marcelle Armond Isoni Saldanha da Fonseca		09/03/2023	Habilitado
MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
	VIRGINIA GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	03/03/2023	Habilitado
	KAMILLA EMERENCIO DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	10/03/2023	Habilitado
	SILVA & SOUZA SERVICOS EM SAUDES LTDA	09/03/2023	Habilitado
Cecilia Diniz de Souza		01/03/2023	Habilitado
Gustavo Domingos Melo Pinto		02/03/2023	Habilitado
Lorena Lina Silva Almeida		07/03/2023	Habilitado
Marcelle Marques Moura Franco Belga		07/03/2023	Habilitado

Matheus de Souza Ramos		09/03/2023	Habilitado
Isabela Soares Maia		18/01/2023	Habilitado
	JOAO PAULO MARTINS PROCOPIO LTDA	02/03/2023	Inabilitado
Leticia Rodrigues Pena Temer		09/03/2023	Inabilitado
	GRG SOLUCOES MEDICAS LTDA	10/03/2023	Inabilitado
Livia Cristina Lima Soares Barbosa		16/01/2023	Inabilitado

Nos termos do subitem 7.3.3, alínea “c”, do Edital de Credenciamento nº 02/2022, os profissionais médicos abaixo foram inabilitados em função da ausência de entrega da documentação:

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Lucas Resende Neves Teixeira		01/03/2023	Inabilitado
Isis Maia e Silva		04/03/2023	Inabilitado
Amanda Beatriz dos Santos Soares		09/03/2023	Inabilitado

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos também no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Além disso, conforme itens 4.2 e 4.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição. Belo Horizonte, 16de março de 2023

26 cm -17 1763553 - I

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Administração Central da FHEMIG torna público a retificação da data para a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Cintilografia – Planejamento nº 402/2022.Pregão 402/2022 – passando do dia 19/03/2023, às 09:30h, para 29/0 3/2023, às 09:30h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 17/03/2023.
2 cm -17 1763607 - I

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 83.853,00 (total estimado) Vigência: 09/06/2023 até 08/06/2024 Número do Processo: 70/2021 Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339049-04 F 10.1 Data de Assinatura: 17/03/2023
2 cm -17 1764219 - I

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/ CAMG.
Espécie: Contrato nº 9376952, que entre si celebram aFundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais - FHEMIGe a Fundação Getúlio Vargas – FGV. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público para provimento ao cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS, Médico - MED, Profissional de Enfermagem - PENF e Técnico Operacional da Saúde - TOS e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. Valor: R\$ 2.899.695,88 (valor global). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Número do Processo: 13/2023 Modalidade: DPL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 3390 39-74 Fonte 10.1.Data de Assinatura: 13/03/2023
4 cm -17 1763497 - I

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Alberto Cavalcanti. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 00059/2023 - Aquisição de Gases Medicinais, com cessão por comodato, transporte,manutenção e envasamento doscilindrosde armazenamento, por meio de um Contrato de Fornecimento, com entrega parcelada a medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos para atender ao Ambulatório de Pneumologia do HJK. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia30/03/2023 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.
4 cm -17 1763972 - I

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: Processo de compra nº 0519031 91/2023- READEQUAÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO], nas dependências da Unidade Hospitalar HRJP Hospital Regional João Penido.Data: 30/03/2023 às 09:00 hsEditais disponiveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS
3 cm -17 1763688 - I

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa HR REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$1.544.208,19 (total estimado). Vigência: 19/03/2023 a 18/03/2024. Número do Processo: 0511023 07/2022. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4176 0001, objeto de gasto 3390 39 -21 fonte 10.1. Data de Assinatura: 17/03/2023.
2 cm -17 1763520 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270162.

AVISO DE LICITAÇÃO
FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados realização do Processo 0518005 171/2022 – Pregão Eletrônico - referente à Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionamento de ar, com o fornecimento de insumos na infraestrutura hospitalar do Hospital Regional Antônio Dias/ FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www. Compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 30/03/2023 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Compras e Logística da unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E.mail: isabel.sousa@themig.mg.gov.br. Patos de Minas, 17 de março de 2023.

3 cm -17 1763800 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/ CAMG. Espécie: Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº9244164, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais E A Empresa Agência De Integração/Empresa Escola Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses; alterar o valor contratual, em virtude da majoração do valor da bolsa estágio. Valor: R\$1.682.244,96 (valor global). Vigência: 24/03/2023 e término em 23/03/2024. Número do Processo: 113/2019 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 3390-3952 Fonte 10.1.Data de Assinatura: 16/03/2023

3 cm -17 1763489 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
A FHEMIG, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica que na publicação de 14/03/2023, página 28 – Extrato de publicação de pregão do HRJP, Processo 0519031 - 66/2023 - onde: Lê-se Pregão 63/2023; Leia-se Pregão 66/2023. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -17 1763623 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: Processo de compra nº 0519031 74/2023 - Prestação de Serviços de Confeção de Persiana e Aquisição de Cortinas em PVC para as janelas, bem como persianas e cortinas de divisória de leitos para o HRJP/Fhemig. Data: 30/03/2023 às 09:00 hs.

2 cm -17 1763577 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 18/2023, Unidade: 0503007 Processo nº 18/2023, referente aquisição de extratos para realizar teste alérgico do Hospital Infantil João Paulo II, com início da sessão de pregão no dia 31 de Março de 2023 às09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

2 cm -17 1763893 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2023 da Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.themig.mg.gov.br, no dia 21/03/2023. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -17 1763469 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
A FHEMIG, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica que na publicação de 07/03/2023, página 51 – Extrato de publicação de pregão do HRJP, Processo 0519031 - 34/2023 - onde: Lê-se Data 21/03/2022 às 09h; Leia-se Data: 21/03/2023 às 09h.. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -17 1763622 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO
A Caixa Escolar Israel Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2023, às 16h00min, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. D. Rita Amélia de Carvalho, localizada na Rua Joaquim Dias de Carvalho nº 175 – Bairro: Rio Claro – CEP: 37.775-000 – Telefone (35) 3734-1246, e-mail: escola.124940@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2023, às 15h30min.

3 cm -17 1763953 - 1

SRE UNAI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar RUTH DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2023, às 08h00, Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do “CESEC Esméria Maria do Carmo”, localizada na Rua Acre, nº 501, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1415, e-mail: escola.108367@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/2023, às 21h30min.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -
A Caixa Escolar RUTH DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2023, às 08h30min, Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do “CESEC Esméria Maria do Carmo”, localizada na Rua Acre, nº 501, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1415, e-mail: escola.108367@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/03/2023, às 21h30min.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da “CESEC Júlio Martins Ferreira”, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 37, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da “CESEC Júlio Martins Ferreira”, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 37, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2023, às 12h00.

10 cm -17 1763731 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: escola.983111@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2023 às 22:00 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 06/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: escola.983111@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2023 às 22:00 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: escola.983111@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2023 às 22:00 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: escola.983111@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2023 às 22:00 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 09/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: escola.983111@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2023 às 22:00 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: escola.983111@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2023 às 22:00 horas.”
“A CAIXA ESCOLAR EPIFÂNIO FAJARDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 10/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE referente Termo de Compromisso (Merenda Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. “SEBASTIÃO SILVA COUTINHO”, localizada na Rua General Olímpio Mourão Filho, S/Nº - Bairro Vila Esteves – Leopoldina/MG – CEP: 36704-043, telefone: (32) 3441.3905 e-mail: escola.983111@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/03/2023 às 22:00 horas.”

A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZMARLIÊRtorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarm o dia 24/03/2023,às13:00horas.Processo Licitatório Nº007/2023, Modalidade Convitepara a aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Contrapartida.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Guido Mariêre, localizada naRua Tenente Luiz Ribeiro - nº110– Vila Domingos Lopes -CEP36774-034 – Telefone (032)3422-1174, e-mail:escola.97357@educacao.mg.gov.br.Até odia 24/03/2023, às 12:30 horas.
A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZMARLIÊRtorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarm o dia 24/03/2023,às13:00horas.Processo Licitatório Nº008/2023, Modalidade Convitepara a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Verba Regular.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Guido Mariêre, localizada naRua Tenente Luiz Ribeiro - nº110– Vila Domingos Lopes -CEP36774-034 – Telefone (032)3422-1174, e-mail:escola.97357@educacao.mg.gov.br.Até odia 24/03/2023, às 12:30 horas.
A CAIXA ESCOLAR “JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório no 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual “PROFESSOR CLOVIS SALGADO”, localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, no 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educação.mg.gov.br
A CAIXA ESCOLAR “JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório no 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual “PROFESSOR CLOVIS SALGADO”, localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, no 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educação.mg.gov.br.

21 cm -17 1764070 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar: José Luiz Cordeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 /03/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos da Contrapartida Estadual, os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Fernandes de Oliveira localizada na avenida Senhora do Socorro nº110 – Bairro: Campo - CEP: 39.663-000 , Telefone (38)999990624, Município: Veredinha, e-mail: escola.25071@educacao.mg.gov.br até o dia 24/03/2023 até às 17:00 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar Antônio Honório Pires de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório no 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ministro Edmundo Lins, localizada na Rua Largo do Pelourinho, nº 36 – Centro - CEP: 39.150.000, Telefone (038) 35411290, Município: Serro, e-mail: escola.24937@educacao.mg.gov.br até o dia 24/03/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar Braulina da Luz Fonseca, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 11:00 horas, Processo de Licitação nº 07/2023, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Durval Candido Cruz, localizado na Rua Principal, nº 180, Centro – CEP 39.114-000 – Telefone (38) 3532-4007, Município: Diamantina - MG, Distrito Planalto de Minas, e-mail: escola.23931@educacao.mg.gov.br. Até o dia 27/03/2023 às 9:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar São João Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São João Batista, localizada na Rua Dona Jovelina, nº 111 – Centro - CEP: 39.670-000, Telefone (38)3521-1166, Município: Itamarandiba, e-mail: escola.242110@educacao.mg.gov.br até o dia 10/04/2023 às 18:00 horas.

10 cm -17 1764066 - 1

SRE DE JANUARIA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares do município de Ibiracatu/MG, aqui representada pela Caixa Escolar Alvinio Manoel da Guarda tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 14 /04/2023, às 14:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2023, às 11:30 hs, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de Ibiracatu/MG, bem como na E.E. Orlando Amador de Melo, localizada Rua São Vicente, nº 45, Bairro: Bonança, CEP: 39.455-000 – Tel: (38) 3636-1001, e-mail: escola.63541@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares do município de Januária aqui representada pela Caixa Escolar Monsenhor Florisval Montalvão tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 11/04/2023, às 09:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/04/2023, às 11:00hs, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Escolas Estaduais do município de Januária bem como na E.E. Monsenhor Florisval Montalvão localizada na Rua Lindolfo Carlos Ferreira , nº 100 Bairro Riacho da Cruz CEP: 39483000 Tel:(38-998245498), e-mail: escola.62642@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar da EE Aline Dias Neves e a Caixa Escolar da Escola Estadual de Rancharia, aqui representada pela Caixa Escolar da EE Aline Dias Neves, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 11/04/2023, às 16:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida na sede da Estadual Escola Estadual Aline Dias Neves, localizada à R. Presidente Juscelino, nº 251, Bairro centro, São João das Missões, CEP: 39.475-000. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/ FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/04/2023, às 17:00hs, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede das: Escola Estadual Eliazar José Rodrigues, localizada em Rancharia, à Avenida Principal, S/N, bem como na Escola Estadual Aline Dias Neves, localizada à R. Presidente Juscelino, nº 251, Bairro centro, São João das Missões, CEP: 39.475-000 – Tel: (38) 36138116, e-mail: escola.338761@educacao.mg.gov.br; escola.62316@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares do município de Juvenília MG, aqui representada pela Caixa Escolar Margarida de Castro Falcão da Escola Estadual Manoel Fernandes da Silva tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 10/04/2023, às 09:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/04/2023, às 08:00 hs, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de Juvenília MG, bem como na E.E. Manoel Fernandes da Silva, localizada na Praça São Pedro , nº S/N, Bairro Porto Agrário, CEP: 39467-000 – Tel: (38) 998895183, e-mail: escola.342726@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares do município de Varzelândia, aqui representada pela Caixa Escolar Professor Antônio Coelho Cavalcante tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 10/04/2023, às 08:30 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/ FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/04/2023, às 08:00 hs, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de Varzelândia, bem como na E.E. João Alves dos Santos, localizada Rua Arthur Pimentel, nº 95, distrito Campo Redondo, CEP: 39450-000 – Tel: (38)99140-3274, e-mail: escola.65568@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares do município de Manga, aqui representada pela Caixa Escolar Joaquim Alves de Almeida tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 19/04/2023, às 08:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/03/2023, às 17:00hs, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de Manga, bem como na E.E. de Brejo São Caetano do Japuré, localizada na Comunidade Quilombola de Brejo São Caetano, nº sn, Bairro Zona Rural, CEP: 39460-000 Tel: (38) 3615 4011 e-mail: escola.62731@educacao.mg.gov.br.

23 cm -17 1764002 - 1

SRE – DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar da Escola Estadual Pedro Luiz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E “Pedro Luiz”, localizada na Praça Brígida Maria do Nascimento, nº 159, Bairro Centro, Distrito de Neolândia, município: Itapeçerica/MG, CEP 35552-000, Telefone (37) 991215202, e-mail: escola.202860@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2022, às 13:00.

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 2023 – 63

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar da Escola Estadual Pedro Luiz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 002/2023, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E “Pedro Luiz”, localizada na Praça Brígida Maria do Nascimento, nº 159, Bairro Centro, Distrito de Neolândia, município: Itapeçerica/MG, CEP 35552-000, Telefone (37) 991215202, e-mail: escola.202860@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2022, às 13:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Padre José Venâncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter mais informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada na Praça Juca Maneça, nº 259, bairro Centro, município: Pains/MG – CEP: 35.582/000, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br, até dia 28/03/2023 às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Padre José Venâncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter mais informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada na Praça Juca Maneça, nº 259, bairro Centro, município: Pains/MG – CEP: 35.582/000, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br, até dia 28/03/2023 às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE.
A Caixa Escolar Vigiário José Alexandre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório no 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (Não Perecíveis e frango) com recursos da QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Vigiário José Alexandre, localizada na Rua São Francisco de Assis nº 30 – município de Carmo do Cajuru – CEP 35.557-000 – Telefone (037) 3244-1652, e-mail: escola.32603@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2023, às 09 h 30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Sandoval de Azevedo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022, às 13h:00, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Cotação de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sandoval de Azevedo, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1020, Bairro Centro, Luz/MG – CEP 35595-000, e-mail: escola.310514@educacao.mg.gov.br até o dia 22/03/2023, às 17h:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Dr. Alvaro Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de março de 2023, às 8:30. Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Alvaro Brandão, localizada na Rua Padre José Batista, nº 145, Centro – Santo Antônio do Monte - MG – CEP 35560-000 – Telefone (37) 3281-1004, e-mail: escola.35556@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2023, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar João XXIII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/3/2023, às 14h00min, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Comendador Zico Tobias, localizada à Praça Dona Carolina Fonseca Araújo nº 660 – Centro, Luz – CEP 35.595-000 – Telefone (37) 3421.1246-e-mail: escola.34185@educacao.mg.gov.br até o dia 28/3/2023, às 17h00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar João XXIII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/3/2023, às 15h00min, Processo licitatório nº 002/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Comendador Zico Tobias, localizada à Praça Dona Carolina Fonseca Araújo nº 660 – Centro, Luz – CEP 35.595-000 – Telefone (37) 3421.1246, e-mail: escola.34185@educacao.mg.gov.br até o dia 28/3/2023, às 17h00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar da Escola Estadual Patronato Bom Pastor comunica a Chamada Pública para a Escola Estadual Martin Cyprien, do município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 1/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 10/04/2023, às 17: 00 horas, na sede da E.E. Patronato Bom Pastor, localizada à Rua Itutinga, nº 620, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-187, Telefone (37) 3221-0150, e-mail: escola.33294@educacao.mg.gov.br. O Edital com quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

26 cm -17 1763991 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO
Torna-se sem efeito o extrato do Ato 167, Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo SEI nº 1260.01.0147449/2022-27 publicado em 28/01/2023, na coluna 03 da página 50, por motivo de incorreção. O Ato informa que os proprietários estão sendo representados pela empresa Araújo Penna Empreendimentos LTDA, e esta informação está errada.

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ato 841. – Processo SEI nº 1260.01.0147449/2022-27. O Subsecretário de Administração, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE 4.548, de 28/04/2021 e nos termos Parecer Técnico 105/2022 (Evento 57877867) e da Nota Jurídica003/2023/AJSEE - Expediente 871-0/AJ-SEE/2022 (Evento 58741160), constantes do presente processo para locação do imóvel situado na Rua Guarapari, nº 1163, Lojas 07, 08 e a Sala 106, bairro Belvedere, CEP 35170-102, Coronel Fabriciano/MG, destinado ao funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano (Lo

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000020/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Objeto: Ampliação do bloco 3 da Escola Coronel Simão Campos - Mãos Dadas. Valor do Repasse: R\$ 1.980.687,07. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000024/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Objeto: Reforma do auditório e da quadra da Escola Coronel Simão Campos por meio do Programa Mãos Dadas. Valor do Repasse: R\$ 639.395,10. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000021/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Objeto: Reforma dos blocos 01 e 02 da Escola Coronel Simão Campos por meio do Programa Mãos Dadas. Valor do Repasse: R\$ 860.809,51. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000025/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a Escola Padre Rafael. Valor do Repasse: R\$ 1.048.137,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 730 dias.

15 cm -17 1764187 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 18/06/2022, registro -16 1763291 - 1, caderno 01, pág. 43 - EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA FONTE FEDERAL E ESTADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – (TC-980146/2022 E TC-998416/2023) -A CAIXA ESCOLAR DA EE DE 1º GRAU SAGRADA FAMILIA (...). Onde se lê: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA FONTE FEDERAL E ESTADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – (TC-980146/2022 E TC-998416/2023) - A CAIXA ESCOLAR DA EE DE 1º GRAU SAGRADA FAMILIA (...) fará realizar no dia 24/05/2022 às 15:00hs, (...) Os interessados poderão obter informações (...) até o dia 24/05/2022 às 10:00hs (...) Leia- se: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-1005181/2023) - A CAIXA ESCOLAR DA EE DE 1º GRAU SAGRADA FAMILIA, torna Público (...) fará realizar no dia 24/03/2023 às 14:00hs, (...) Os interessados poderão obter informações (...) até o dia 24/03/2023 às 11:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DO DE RIO MANSO, BRUMADINHO, BONFIM, CRUCILÂNDIA, PIEDADE DOS GERAIS E MOEDA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL. CAIXA ESCOLAR PAULO NETO ALKMIM, REPRESENTANTE DO POLO 8, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2023 às 10:00hs, na EE PAULO NETO ALKMIM, localizada à Rua Coronel Alberto Cambraia, nº 170, Bairro Santa Cruz – Brumadinho/MG ou para o endereço eletrônico: escola.8192@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DO DE RIO MANSO, BRUMADINHO, BONFIM, CRUCILÂNDIA, PIEDADE DOS GERAIS E MOEDA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL. CAIXA ESCOLAR PAULO NETO ALKMIM, REPRESENTANTE DO POLO 8, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021

e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2023 às 10:00hs, na EE PAULO NETO ALKMIM, localizada à Rua Coronel Alberto Cambraia, nº 170, Bairro Santa Cruz – Brumadinho/MG ou para o endereço eletrônico: escola.8192@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

ESTADUAIS DE CAETÉ, NOVA UNIÃO E BOM JESUS DO APAMARO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL. A CAIXA ESCOLAR A CAIXA ESCOLAR POLO TANCREDO NEVES, REPRESENTANTE DO POLO 11, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/03/2023 até às 09:00hs, na EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, localizada na Rua Luiz Carvalho de Castro, 270 – Bairro: Bonsucesso em Caeté/MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8401@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE CAETÉ, NOVA UNIÃO E BOM JESUS DO AMPARO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE. A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES REPRESENTANTE DO POLO 11, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/03/2023 até às 09:00hs, na EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, localizada na Rua Luiz Carvalho de Castro, 270 – Bairro: Bonsucesso em Caeté/MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8401@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-998360/2023)

A CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA PEREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1473@educacao.mg.gov.br, na EE CORONEL VICENTE TORRES JÚNIOR, localizada em BH/MG, até o dia 24/03/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-1005125/2023)

A CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA PEREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 11:00hs, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1473@educacao.mg.gov.br, na EE CORONEL VICENTE TORRES JÚNIOR, localizada em BH/MG, até o dia 24/03/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC – 998376/2023)

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 14:30hs, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO localizada à Rua Amaraji, 182 – São Gabriel ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.1678@educacao.mg.gov.br, até o 24/03/2023 às 16:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-998259/2023)

A CAIXA ESCOLAR MANOEL DEODORO DA FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico escola.230@educacao.mg.gov.br, da EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, localizada em BH/MG, até o dia 24/03/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC- 998580/2023)

A CAIXA ESCOLAR DO MATADOURO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da EE HELENA VIEIRA GONÇALVES localizado à Rua Herval Silva, 1300 Bairro: Matadouro – Raposos/MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.9857@educacao.mg.gov.br, até o24/03/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS - PNAE – (TC-1005345/2023)

A CAIXA ESCOLAR DO MATADOURO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 11:00hs, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na SEDE DA E.E. HELENA VIEIRA GONÇALVES localizado à Rua Herval Silva, 1300 Bairro: Matadouro – Raposos/MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.9857@educacao.mg.gov.br, até o 24/03/2023 às 17:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-1005178/2023)

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SAGRADA FAMÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022 às 10:40hs, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.2101@educacao.mg.gov.br, da EE SAGRADA FAMÍLIA, localizada em BH/MG, até 29/03/2023 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-1005253/2023)

A CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO RIBEIRO DE BRITO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2022 às 08:30hs, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8362@educacao.mg.gov.br, na EE SEBASTIÃO RIBEIRO DE BRITO, localizada em Caeté/MG, até o dia 28/03/2022, às 8:00hs.

39 cm -17 1763949 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar “Irmã Gislene” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2023, às 09h, no endereço: Rua Pinto Dias, 1761 Bairro São Cristóvão, Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço: Rua Pinto Dias, 1761 Bairro São Cristóvão até o dia 23/03/2023, às 17h.

A Caixa Escolar “Irmã Gislene” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2023, às 08h, no endereço: Rua Pinto Dias, 1791 Bairro São Cristóvão, Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do endereço: Rua Pinto Dias, 1791 Bairro São Cristóvão, até o dia 23/03/2023, às 17h.

4 cm -17 1764186 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE OBRAS

A Caixa Escolar Maria Vitória da Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2023, às 14hs, processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Obra para construção de quadra poliesportiva coberta padrão SEE – modelo 02com recursos do Termo de Compromisso nº 988515/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Cesário Nunes dos Santos, localizada na Comunidade de Veredinha , nº S/Nº , Zona Rural, município de Bonito de Minas-MG, CEP: 39.490-000, telefone (38) 999883366, e-mail: escola.205532@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/ 04/ 2023, às 12: 00 hs.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

3 cm -17 1763916 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ANA SALLES realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia (10/04/2023), às 10 h 00, na EE ANA SALLES , localizada na Rua MARTINS BARBOSA S/Nº, Bairro: BENFICA, Cidade: JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36080-300 – Telefone (32)3222-4192,e-mail:escola.68403@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2023, às 13:00h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Estevão Pinto, localizada na Praça Barão de Ayruooca, nº 167, Bairro: Centro, Cidade: Mar de Espanha – MG – CEP: 36.640-000 – Telefone: (32) 32761211 ,e-mail: escola.69191@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2023 , às 12:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar Professor Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2023, às 10:00h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Lopes, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 730, Bairro: Benfica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.090-430 – Telefone: (32) 32221473 ,e-mail: escola.68829@educacao.mg.gov.br até o dia 05/04/2023 , às 09:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Lindolfo Gomes de Juiz de Fora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023, às 09h, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE-SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Lindolfo Gomes de Juiz de Fora, localizado na Rua: José Zacarias dos Santos, nº 205, Bairro: São Benedito, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36061-220 – Telefone: (32) 3218-1716, e-mail: escola.68811@educacao.mg.gov.br até o dia 24/03/2023, às 11:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar Professor Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2023, às 10:00h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Lopes, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 730, Bairro: Benfica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.090-430 – Telefone: (32) 32221473 ,e-mail: escola.68829@educacao.mg.gov.br até o dia 05/04/2023 , às 09:30h.

13 cm -17 1763698 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 20.03.2023.

Rescisão parte: LEIDA DA SILVA LOPES VIEIRA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 20.03.2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato. Objeto: prestação de serviços.

Ocupante Atual da Vaga	Cargo	Edital	Vaga	Data Inicio	Data Fim Prevista	Unidade Exercício
JOAO VITOR ALONSO DOS SANTOS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	07/2022	TUNIV 48	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE PASSOS
DIANA LEMOS MAIA VASCONCELOS	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	07/2022	ANU 28	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE PASSOS
NEUSA APARECIDA SILVA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	08/2022	ANU 69	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS
GRACIELE FLAVIANE COSTA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	08/2022	ANU 52	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS
ELVIS APARECIDO GOMES FERREIRA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	08/2022	ANU 54	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS
LAIS SOUSA SILVA EMYGDIO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	07/2022	TUNIV 49	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE PASSOS
GRAZIELA CRISTINA FUNCHAL DE PAULA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	07/2022	ANU 30	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE PASSOS
LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	08/2022	TUNIV 70	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS
WANDERSON BRANDAO GONCALVES	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	08/2022	ANU 66	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS
LUCI MARLENE TEODORA	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	08/2022	ANU 60	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS
MARLENE MARIA RIBEIRO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	08/2022	ANU 59	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS
VICTOR EMANUEL DA SILVA ALVES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	08/2022	TUNIV 70	20/03/2023	19/03/2024	UNIDADE ACADEMICA DE DIVINOPOLIS

20 cm -17 1764130 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351053 000005/2023- Processo SEI nº 2350.01.0010364/2020-34. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Prestação de Serviços de suporte e garantia com manutenção on-site dos equipamentos que compõem as soluçõesde armazenamento Storage,Ambiente de Virtualização de Servidoreshardware detráfego de armazenamentode propriedade da Universidade do Estado de Minas Geraisinstalados em datacenter Colocacion PRODEMGE em Belo Horizonte/MG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 30/03/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Correia

Reitor em Exercicioda Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -17 1764078 - 1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO TDCO UEMG/GEPO 004/2020

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais – DER e Secretaria De Estado De Infraestrutura E Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de descentralização de créditos orçamentários e financeiros

para os Projetos Executivos para reforma da Unidade Escola Guinard. Assinaturas: Thiago Torres Costa Pereira (Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerias – UEMG), Rodrigo Rodrigues Tavares (Diretor Geral do Departamento de Edificações e de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG), Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA) – Data Assinatura: 17/03/2023.

4 cm -17 1763792 - 1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO TDCO UEMG/GEPO 004/2020

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais – DER e Secretaria De Estado De Infraestrutura E Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de descentralização de créditos orçamentários e financeiros para contratação deProjetos executivos de reforma da unidade acadêmica de Carangola. Assinaturas: Thiago Torres Costa Pereira (Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG), Rodrigo Rodrigues Tavares (Diretor Geral do Departamento de Edificações e de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG), Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA) – Data Assinatura: 17/03/2023.

4 cm -17 1763790 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351038 000001/2023- Processo SEI nº 2350.01.0007675/2022-75. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Aquisição de materiais de informática, sob a forma de entrega integral, para a Unidade Acadêmica de Ibirité. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 30/03/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Correia

Reitor em Exercicioda Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -17 1764074 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO	2311076 022/2023- 2310.01.0000957/2023-25	SEI
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023	
CONTRATADAS	Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares LtdaCNPJ 30.461.442/0001-04 Acacia Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ: 03.945.035/0001-91	
OBJETO	Aquisição demedicamentos de uso hospitalar	
VALOR	R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil duzentos e cinco reais)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2311 12 302 048 4180 0001 3 3 30 30120 101	

O Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelaPortaria 025- REITOR/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA, para que surta os seus efeitos legais, a Dispensa de Licitação, em epígrafe, com fundamento no caput do Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93.

Montes Claros/MG, 17 de março de 2023.

Carlos Eduardo Mendes D’Angelis – Superintendente

5 cm -17 1763937 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9325916/2022 de Locação de imóveis, Processo SEI nº 2310.01.00022176/2021-97, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 00.309.098/0001-63 - A T LACERDA LTDA, Processo nº 2311076 000646/2021, Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel comercial tipo galpão para armazenagem de bens (móveis, equipamentos e outros). Prorrogação a partir de 18/03/2023 até 18/03/2024. Reajuste no percentual de 3,79%. Valor do reajuste R\$ 2.274,00. Valor total: R\$ 122.274,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339 039.20.0.10.1. Assinatura: 17/03/2023. Signatários: pela contratada Leonardo Eustáquio Teixeira Lacerda pela contratante Carlos Eduardo Mendes D’Angelis.

3 cm -17 1764202 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270164.

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.

Das mãos dos poetas para a sala de linotipia, do papel para o eletrônico, o Diário Oficial vem imprimindo novos rumos para o Estado.

O que não mudou nesses 130 anos de história foi nosso compromisso com a informação de Minas para os mineiros.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303180021270165.